SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 16 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3340

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PL 08/2023, PE 07/2023

O **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE,** situado na Avenida Cleto Campelo, 3294, sala 12, Moreno-PE, CEP nº 54.800-000, com Sede Administrativa à Avenida Recife, 6205, Jardim São Paulo, Recife-PE, CEP: 50.910-380, neste ato representado por seu Secretário Executivo o Sr. José Mário Barros Falcão, torna público o CANCELAMETNO, ***sine die***, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, do tipo MENOR PREÇO VALOR GLOBAL, cujo objeto refere-se na formação de Registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, de solução voltada para a gestão de software municipal – ERP, com atendimento integral ao Decreto 10.540/2020 - SIAFIC, incluindo os serviços de: instalação, customização, implantação, suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas (legislativas) e evolutivas, dispondo de serviços de hospedagem dos módulos e respectivas bases de dados para futura adesão dos municípios consorciados ao COMUPE.
O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comupe@comupe.org ou pelo diretamente com a Comissão Permanente de Licitação, através do telefone (81) 3455-8752.

Recife - PE, 15 de maio de 2023.

JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO
Secretário Executivo

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:16555A3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO NO 006/2023 AVISO DE EDITAL

Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** para suprir as necessidades da Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo Oliveira, Farmácia Ambulatorial e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Estimado: R$ 346.475,60(trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), na forma indicada no Termo de Referência. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 16/05/2023 às 12:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 31/05/2023 às 09:30 horas, **INÍCIO DA DISPUTA**: 31/05/2023 às 10:00 h/m. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com Outras informações:cplilhadeitamaraca2021@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 15 de maio de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:9F2C609A

GABINETE DO PREFEITO
282023

PORTARIA GP Nº 028/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE:
Art. 1º-DISPENSAR todos os Membros e Titulares do Grupo Especial de Trabalho para Levantamento e Tombamento do Patrimônio da Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá para o qual foram designados pela Portaria GP Nº 255/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

Ilha de Itamaracá, 05 de maio de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:A8043766

GABINETE DO PREFEITO
292023

PORTARIA GP Nº 029/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE:
Art. 1º-DESIGNAR como Membros Titulares do Grupo Especial de Trabalho para Levantamento e Tombamento do Patrimônio da Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá, os seguintes Servidores Municipais: RENATO MADUREIRA DE LIMA, Matrícula Nº 100171, na condição de Presidente; JOSÉ ALBERTO DE MESQUITA, Matrícula Nº 100089, na condição de 1º (Primeiro) Membro, GILZELIA MARIA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 100117, na condição de 2º (Segundo) Membro, QUÉZIA TAVARES DA SILVA, Matrícula Nº 221810, na condição de 3º (Terceiro) Membro, tudo nos termos do que dispõe o artigo 2º, caput, da Lei Municipal Nº 1.032/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

Ilha de Itamaracá, 05 de maio de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:0F4A6EFD

GABINETE DO PREFEITO
302023

PORTARIA GP Nº 030/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, a servidora efetiva deste Município, a senhora **MARTA DE ARAÚJO VIANA**, professora, matrícula nº 100519, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, em regime de permuta com a servidora **MARIA LUCINEIDE DA CRUZ**, professora, matrícula nº 18274, da Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de Araçoiaba, no período de **01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ilha de Itamaracá, 09 de maio de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:1AA6DA7E

GABINETE DO PREFEITO
312023

PORTARIA GP Nº 031/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Itapissuma, a servidora efetiva deste Município, a senhora **PRISCILLA KATYANE GOES SANTOS**, professora, matrícula nº 003043, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, em regime de permuta com a servidora **CRISTIANE MARIA PORTELA DE FRANÇA**, professora, matrícula nº 49529, da Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de Itapissuma, no período de **01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ilha de Itamaracá, 09 de maio de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:92DBDAC5

GABINETE DO PREFEITO
322023

PORTARIA GP Nº 032/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Itapissuma, a servidora efetiva deste Município, a senhora **MARIA BETANIA DE OLIVEIRA SANTOS**, professora, matrícula nº 100381, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, em regime de permuta com a servidora **RITA DE CASSIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, professora, matrícula nº 100471, da Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de Itapissuma, no período de **01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ilha de Itamaracá, 09 de maio de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:5CB723BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2023 - PL N.º 039/2023. EMPRESAS HABILITADAS: INFINIT CONSTRUÇÕES LTDA; KONEX COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA – ME; CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA e 2RT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Caso não haja interposição de recurso, ou em havendo e permanecendo o julgamento em tela, fica designado para a próxima **sexta-feira dia 19/05/2023 às 11h** a retomada da sessão com a abertura e julgamento

das propostas comerciais Horário Local. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 246.

Abreu e Lima, 15 de maio de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:09881016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. CPL. **CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.949.023/0001-23. **Valor Global**: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). **Data de assinatura**: 06/09/2022. **Vigência**: 12 meses. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Fone (081) 3542-1061 - Ramal 242.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:AD069B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Contrato n°: 062/2023. **Processo Licitatório** n°: 002/2023. **Pregão Eletrônico** n°: 0012023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso, provimento de data center, prestação de serviços de instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de gestão pública em ambiente web, para a administração direta e indireta do Município de Abreu e Lima/PE, contemplando os sistemas de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Contabilidade, Tesouraria, Lei Fiscal e Sagres, atendendo aos respectivos preceitos normativos, bem como ao Decreto Nº. 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC. **Contratada:** Contabilidade e Assessoria em Gestão Pública Ltda **CNPJ:** 18.007.034/0001-73. **VALOR:** R$ 243.600,00. **VIGÊNCIA**: até 02/05/2024.

Abreu e Lima, 02 de maio de 2023.

JAMILLE MIRELLE DE SOUZA MULITERNO FARIAS
Secretária de Finanças
Município de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:19684185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO LOCAÇÃO N°: 012/2018. **Processo Licitatório n°**:004/2012, Dispensa de Licitação nº 012/2018. **Objeto:** locação de imóvel situado na Avenida Assedipe, s/n, Lote 12, Quadra A2, distrito Industrial, de Abreu e Lima/PE, sede da Secretaria de Obras e Defesa Civil e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **Locador;** Júlio Guilherme Gehring. **CPF/MF** sob nº; 924.669.908-49. **VALOR GLOBAL:** R$ 120.000,00. **VIGÊNCIA**: até 05/05/2024.

Abreu e Lima, 05 de maio de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil
Município de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:B4DC0612

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023. DISPENSA Nº 004/2023. **CONTRATO Nº 074/2023. Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço sob demanda de manipulação, do acondicionamento dos resíduos sólidos de limpeza com raspagem, capinação, pintura de meio fio, para atender as necessidades do município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. **Contratada**: **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA** – CNPJ nº 07.868.353/0001-57. **Valor: R$ 3.778.610,64** (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)**. Vigência**: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura. Este contrato vigora com cláusula resolutiva de morte súbita, permitindo-se a rescisão antecipada quando iniciar-se a execução do contrato objeto do Processo Licitatório nº 027/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, que contempla o objeto do presente contrato.

Abreu e Lima, 12 de maio de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:1BB5A21B

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº 004/2023 – Processo Licitatório nº 043/2023. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço sob demanda de manipulação, do acondicionamento dos resíduos sólidos de limpeza com raspagem, capinação, pintura de meio fio, para atender as necessidades do município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. pelo período de 180 dias a partir contados a partir da data da assinatura e este contrato vigora com cláusula resolutiva de morte súbita, permitindo-se a rescisão antecipada quando iniciar-se a execução do contrato objeto do Processo Licitatório nº 027/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, que contempla o objeto do presente contrato. **Contratada: SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA** – CNPJ 07.868.353/0001-57. **Valor Total Estimado: R$ 3.778.610,64 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).** Amparo legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Ratifico o Parecer de Dispensa de Licitação Emergencial nº 004/2023- Processo 043/2023 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 12 de maio de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:C5792549

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
DISPENSA 002_2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023 – OBJETO: fornecimento de materiais de expediente, destinados à Câmara Municipal de Afrânio-PE, com entrega parcelada, durante 12 meses, conforme solicitação expressa da Chefia de Gabinete. **EDITAL (site): camaraafranio.pe.gov.br ou através do e-mail: camaramunicipal.afranio@gmail.com. abertura de Proposta: 19/05/2023 às 10h.**

Afrânio, 15/05/2023.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:1A84DAA5

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023 – OBJETO: Aquisição de materiais permanente (notebook), destinados à Câmara Municipal de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Chefia de Gabinete.**EDITAL (site): www.portaldecompraspublicas.com.br / camaramunicipal.afranio@gmail.com. abertura de Proposta: 19/05/2023 às 10h.**

Afrânio, 15/05/2023.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:0DF91C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 061/2023

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, **CNPJ:** 07.797.967/0001-95. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços referente a pesquisa de preços (Banco de Preço), avançando banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública em diversos atos fundamentais da licitação, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. **Processo Administrativo:** 040/2023, **Inexigibilidade:** 003/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 11.580,00. **Data de Assinatura:** 04/05/2023. **Ordenador:** Murilo Luan de S. Lima - **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento** /Rudimar Barbosa dos Reis **– NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:70E17694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 027, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre estabelecimento de ponto facultativo no município das festividades alusivas ao dia do trabalhador e dia das mães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,Estado de Pernambuco,Sr.NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRAno uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Lei, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.727/2011, declarados em Lei Federal nº 9.093/95 e Lei Orgânica do Município, que Instituiu o calendário de feriados;

CONSIDERANDO a ocorrência de alagamentos da cidade da Água Preta, ocasionando a transferência das festividades alusivas ao dia do trabalhador para 14 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que deve nortear os atos administrativos, bem como levando em consideração, ainda, a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO as festividades alusivas aos dias das mães por todo o dia 14 de maio, levando a necessidade de administração, coordenação e operacionalização pelo serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1ºFica decretado ponto facultativo nos órgãos públicos que compõem a municipalidadeno dia 15 de maio de 2023 (segunda-feira), restando determinado, caso de necessidade, a manutenção das atividades administrativas em*home office*/ou presencial, quando requisitada pela autoridade hierárquica, fundamentada no atendimento ao interesse público.

Art. 2ºEste decreto entra em vigor imediatamente, devendo ser dada ampla publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 15 de maio de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:DFD97202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, realizará entre os dias 15/05/2023 e 26/05/2023, no horário das 08:00 às 13:00h no prédio sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, à Rua Padre João Ribeiro, nº 146, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, o recebimento das inscrições destinadas a habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Alagoinha, a realizar-se no mês de junho de 2023, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Alagoinha e região. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. E-mail: stcdealagoinhape@gmail.com. Fone: 87.3839.1156.

Alagoinha - PE, 15 de Maio de 2023.

JAYME DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B1DD7D99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Processo: Nº 003/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento, sob demanda, de equipamentos de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Aliança – PE, além das Escolas que fazem parte da rede municipal de Ensino. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 16/2023. LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ: 36.925.507/0001-01 com o item : 1 no valor total de R$71.589,98 (setenta e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Aliança - PE, 15/05/2023.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA –
Presidente Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2B1FA479

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Ref.: Pregão Eletrônico nº 026/2022 – PL 036/2022 – ARP 075/2022

EMPRESA: AM COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.088.143/0001-71.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo Nº 002/2023; artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c inc. III do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e Art. 49, inciso IV do Decreto Federal 10.024/2019.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e de contratar com o Município da Aliança e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 02 (dois) anos, sem aplicação de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n – Aliança – PE, ou por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com.

Aliança-PE, 15 de maio de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde da Aliança

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:7C82C59D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Altinho, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de empresa especializada para a realização de serviços de topografia para atender as necessidades da Prefeitura do Altinho/PE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/05/2023 às 13:00h.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal do Altinho, situada a Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE – CEP – 55.490-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacao@altinho.pe.gov.br, até a data limite.
O Edital e seus anexos poderão ser solicitados através do E-mail:licitacao@altinho.pe.gov.br, e outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada a Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE – CEP: 55.490-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Altinho, 15 de maio de 2023.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F8B7D962

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – AMARAJI – PE.**
EMPRESA **CLASSIFICADA : EV ENGENHARIA, CNPJ Nº 44.700.107/0001-18**, com o valor global de **R$ 366.032,86** (trezentos e sessenta e seis mil trinta e dois reais e oitenta e seis centavos). A CPL faz constar em Ata que a classificação da empresa está ressalvada pelas observações contidas no parecer técnico – Anexo a Ata do engenheiro civil João Victor Melo Cavalcanti Santos – CREA/PE 1819565580.

Amaraji, 11 de maio de 2023.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:F0166DD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PMA Nº 031/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO PMA Nº: 031/2023. **PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - AD004/2023-004 PMA**. Aquisição.

AQUISIÇÃO DE ITENS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS, DESTINADOS A COMPOR KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS A PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMBAÚBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. DOTAÇÃO: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0112.2045.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 30% CRECHE;**PROJETO ATIVIDADE**: 12.361.0112.2043.0000 Manutenção do ENS FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%; **PROJETO ATIVIDADE**: 12.366.0112.2015 Manutenção do ENS FUNDAMENTAL;**PROJETO ATIVIDADE**: 12.366.0112.2019 Manutenção do ENS INFANTIL;**PROJETO ATIVIDADE**: 12.366.0112.2019 Manutenção de EDUC DE JOV E ADULTOS; **Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: **TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI** - CNPJ: 11.514.164/0001-53. Valor **407.908,04** (**quatrocentos e sete mil, novecentos e oito reais e quatro centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, Assinatura: 11/05/2023.

CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA.
Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:A5A15891

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 013/2023. Processo Licitatório nº 012/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022. contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática para informatização, atendendo as necessidades do Cadastro Ùnico e suas unidades em funcionamento nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação - Sede, CRAS I – Cavalete, CRAS II – Maria Coelho Dantas, CRAS III – Júlia Lopes Elói (Morais) e seus respectivos serviços. Contratada: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.039.726/0001-97. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS **Ação: 2.88 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios ***Código Reduzido da Despesa:* 434** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS ***Código Reduzido da Despesa:* 433;** Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 818 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
Ação: 1.119 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferidos pelo FNAS ***Código Reduzido da Despesa:* 581.**

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:91349825

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTAS DE PREÇOS

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITES "REPUBLICAÇÃO"

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTAS DE PREÇOS

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, solicita às empresas interessadas, **propostas de preços** para prestação de serviço especializado em Hospedagem de sites, visando atender às necessidades desta Autarquia.
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com, até o dia 15/05/2023 às 09:00h.
DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço, é apresentado o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais). Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariado uma melhor proposta.

Arcoverde, 15 de maio de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:C99A4FC5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2023

Processo n°002/2023.
Ata de Registro de Preços: n°001/2023:
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°002/2023
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis tipo gasolina e óleo diesel para atender demanda da Câmara Municipal.
Órgão Gerenciador: Câmara municipal de Arcoverde-PE
Empresa L. P. COMBUSTÍVEIS E PNEUS LTDA, com sede na Av. Severiano José Freire – N°206– CEP: 56.512-600, Centro – Arcoverde/PE, inscrita no CNPJ nº 04.168.835/0001-06.
ITEM 01 (R$ 5,50), ITEM 02 (R$ 5,70).
Vigência: 12 meses

Arcoverde/PE, 10 de maio de 2023

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:5017E8D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2023

A Prefeitura Municipal de Arcoverde no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação do Município de Arcoverde e parecer jurídico, Resolve ACOLHER os termos do referido parecer jurídico originário no bojo da presente INEXIGIBILIDADE PMA N° 008/2023, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 043/2023, cujo OBJETO compreende: O presente processo administrativo será processado mediante inexigibilidade de licitação, com o objetivo da contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional. CNPJ/MF n° 35.542.612/0001-90, serão pagos os honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Arcoverde 11 de maio de 2023.

JOSE WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito Municipal de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:B1509EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2023

A Prefeitura Municipal de Arcoverde no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação do Município de Arcoverde e parecer jurídico, Resolve ACOLHER os termos do referido parecer jurídico originário no bojo da presente INEXIGIBILIDADE PMA N° 009/2023, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 044/2023, cujo OBJETO compreende: contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100), no Município de Arcoverde-PE.. CNPJ/MF n° 35.542.612/0001-90, serão pagos os honorários advocatícios na proporção de R$ 0,15 (quinze centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Arcoverde 11 de maio de 2023.

JOSE WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito Municipal de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:115FBBF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2023

A Prefeitura Municipal de Arcoverde no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação do Município de Arcoverde e parecer jurídico, Resolve ACOLHER os termos do referido parecer jurídico originário no bojo da presente INEXIGIBILIDADE PMA N°010/2023, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 045/2023, cujo OBJETO compreende: O presente processo administrativo será processado mediante inexigibilidade de licitação, com o objetivo da contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que preste serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à Judicialização do pleito de regularização fiscal de débitos previdenciários perante a Receita Federal do Brasil. CNPJ/MF n° 35.542.612/0001-90, serão pagos os honorários advocatícios na proporção de R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Arcoverde 11 de maio de 2023.

JOSE WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito Municipal de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:D9B646F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2023

A Prefeitura Municipal de Arcoverde no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação do Município de Arcoverde e parecer jurídico, Resolve ACOLHER os termos do referido parecer jurídico originário no bojo da presente INEXIGIBILIDADE PMA N°011/2023, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 046/2023, cujo OBJETO compreende: O presente constitui o objeto do presente processo licitatório a será processado pela técnica e preço, com o objetivo contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados. CNPJ/MF n° 35.542.612/0001-90, serão pagos os honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Arcoverde 11 de maio de 2023.

JOSE WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito Municipal de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:B1F8186D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2023

A Prefeitura Municipal de Arcoverde no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação do Município de Arcoverde e parecer jurídico, Resolve ACOLHER os termos do referido parecer jurídico originário no bojo da presente INEXIGIBILIDADE PMA N° 012/2023, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 047/2023, cujo OBJETO compreende: contratação de Consultoria especializada em gestão jurídica, administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou entre RPPS's, para fins de compensação de créditos

previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se processamento do acervo documental, preparação e revisão da compensação financeira, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção e remuneração, bem como, eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais. CNPJ/MF n° 35.542.612/0001-90, serão pagos os honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Arcoverde 11 de maio de 2023.

JOSE WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito Municipal de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:24E874CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO CONTRATO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana em paralelepípedos graníticos de 09 (nove) ruas no Município de Arcoverde. CONTRATADA: D L G CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.482.838/0001-79. Valor global R$ 579.479,63 (Quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 06 de março de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:C8FD2E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DOPROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 DISPENSA DE ALUGUEL Nº 007/2023.

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DOPROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 DISPENSA DE ALUGUEL Nº 007/2023. Tendo como CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e como CONTRATADO O Sr. MARIA LETICIA DE LIMA ARCOVERDE, residente à Rua Doutor Mario de Melo, n° 315, centro, Cep -56.505-390, cujo objeto compreende: aLocação direta de um Imóvel não comercial, situado aRua Arthur Lício, n° 164 , Centro - Arcoverde-PE, destinado para ofuncionamentodo CREAS - Centro de referencia Especializado em Assistência Socialno município de Arcoverde/PE. Valor mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, e total anual de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Arcoverde, 19 de abril de 2023

CELIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:602DF239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 002/2022
CONTRATADA: RODOVIP EIRELI - EPP
CNPJ/MF. Nº 22.995.533/0001-93
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 12 meses - sendo a data de inicio em 22 de março de 2023 e do seu termino 22 de março de 2024.
FUNDAMENTO:O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. Art. 57, II, §4º e art 65, II "d"da lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO:As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 22 de Março de 2023

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretaria de Finanças

MARIA GISLLAYNNE FLORENTINO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

KELSEN FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Agricultura

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

ISAAC ALYSSON SALES FERREIRA
Secretário de Saúde

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretario de Desenvolvimento Urbano

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:8F7A3897

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 023/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, através do SETOR DE COMPRAS torna público que abre chamada publica para aquisição de PROPOSTAS de preços para o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 23/20233, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Seguro Veicular para os carros pertencentes à frota própria da Secretaria de Educação com cobertura de sinistros diversos. O julgamento visa a aquisição de proposta de menor valor e maior cobertura de sinistros para dois veículos modelo Spin Premier 2022; um caminhão modelo volksvagen delivery 2021 e um veículo modelo ônix sedam 2022.

Recepção das propostas até: 18/05/2023, às 09 (nove) horas, Planilhas, termos. de referência e demais informações na sala do SETOR DE COMPRAS SEDUC, nos dias úteis, das 08 às 15h ou através do e-mail pmaseacompras21@gmail.com.

Arcoverde, 15 de maio de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretario de Educação

Publicado por:
Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:7EB7EDA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATO Nº 033/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - OPÇÃO 220V COM SAPATAS (PROJETO PADRÃO FNDE), NO DISTRITO RIACHO PEQUENO, MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE. **CONTRATADO: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 01.079.262/0001-56, com endereço rua Ibia, nº 172, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-300. VIGÊNCIA**: 24 de abril de 2023 a 23 de outubro de 2023. **VALOR global = R$ 232.241,46 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).** ADJUDICAÇÃO: 13/04/2023. HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2023. **FUNDAMENTO**: **Processo Licitatório nº 016/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, de 24 de março de 2023**.

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação e Desportos.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:D657E8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATO Nº 034/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MANOEL JACINTO NO ALTO BOM JESUS ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE. **CONTRATADO: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 01.079.262/0001-56, com endereço rua Ibia, nº 172, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-300. VIGÊNCIA**: 24 de abril de 2023 a 23 de outubro de 2023. **VALOR global = R$ 529.677,58 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).** ADJUDICAÇÃO: 13/04/2023. HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2023. **FUNDAMENTO**: **Processo Licitatório nº 017/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023, de 24 de março de 2023**.

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação e Desportos.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:F35B3411

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Betânia-PE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor MÁRIO GOMES FLÔR FILHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: **01 (uma) prestação de serviços artísticos com a artista RAPHAELA SANTOS, a ser realizada no dia 09/06/2023, no Município de Betânia – PE,** CONTRATADO: **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 46.654.544/0001-78** VALOR: **R$ 120,000,00** Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 11/05/2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO–
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:A51BECA6

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 024/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 008/2023. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.*** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 752.420,56 (setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 16/05/2023 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **29/05/2023 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **29/05/2023 às 08:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 15/05/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:1A4D106F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Registro de preços para futura e eventual fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares para atender os munícipes com necessidades por ordem judicial do município de Bom Jardim – PE. Valor total: R$ 740.127,76 Data de abertura da sessão pública: 29/05/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas

Bom Jardim, 15/05/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:34BD0667

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00036/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, para

Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de ferro, inox e alumínio, visando atender as necessidades da Prefeitura de Bom Jardim–PE. Lote 1: Fertaço Caldeiraria Ltda. CNPJ: 43.680.889/0001-08, pelo valor de R$ 236.896,00.

Bom Jardim, 15 de maio de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:DC40D5B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas de Governo da Prefeita do Município de Brejinho, exercício financeiro de 2020, Sra. Tania Maria dos Santos, *e dá outras providências.*

A Presidência da Câmara Municipal de Brejinho-PE, na pessoa do seu Ilmo. Presidente Sr. Rossinei Cordeiro de Araújo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e,

Considerando os termos de relatório de auditoria **Processo TCE-PE nº. 21100362-1;**

Considerando o cumprimento dos limites constitucionais e legais, relativo às áreas de educação, saúde, despesa total com pessoal, repasse de duodécimos ao Poder Legislativo, Dívida Consolida Líquida e de alíquotas de contribuições previdenciárias pela gestão municipal de Brejinho-PE no exercício financeiro de 2020;

Considerando a não especificação das medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;

Considerando a **baixa arrecadação das receitas de capital**;

Considerando as deficiências na elaboração da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso;

Considerando a fragilidade do planejamento e na execução orçamentária;

Considerando a inércia da Administração em proceder à cobrança de seus créditos, evidenciada pela não inscrição de créditos na Dívida Ativa;

Considerando a necessidade de que as provisões matemáticas previdenciárias sejam calculadas com base na avaliação atuarial;

Considerando que a prefeita não encaminhou a Corte de Contas, no prazo legal, a relação com os servidores por ele designados e com os membros indicados pelo candidato eleito para Comissão de Transição;

Considerando os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, bem como que as irregularidades apontadas alhures são sanáveis e não trazem grave comprometimento das contas públicas a ensejar a sua rejeição no exercício financeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa do **Projeto de Decreto 001/2023** que dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo da Prefeita do Município de Brejinho, Sra. Tânia Maria dos Santos, exercício financeiro de 2020.

Faz saber que DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Executivo Municipal da Prefeita do Município de Brejinho, Sra. Tânia Maria dos Santos, exercício financeiro de 2020.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho-PE, em 11 de maio de 2023.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:8712EE4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - DENILTON MANDU DE OLIVEIRA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.833.798/0001-64.

Valor Global: R$ 20.020,00.

2 - JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 36.207.681/0001-00.

Valor Global: R$ 10.000,00.

3 - KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.638.333/0001-00.

Valor Global: R$ 12.000,00.

4 - MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.629.266/0001-82.

Valor Global: R$ 142.990,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 12 de maio de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B88BBF7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E

DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DENILTON MANDU DE OLIVEIRA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.833.798/0001-64.

Valor Global: R$ 20.020,00.

2 - JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 36.207.681/0001-00.

Valor Global: R$ 10.000,00.

3 - KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.638.333/0001-00.

Valor Global: R$ 12.000,00.

4 - MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.629.266/0001-82.

Valor Global: R$ 142.990,00.

Brejinho – PE, 12 de maio de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FA5AC93E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 013/2023

Objeto Sistema Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. Valor total máximo estimado de R$ 272.320,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 16 de maio de 2023; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 29 de maio de 2023. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 29 maio de 2023. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/ ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 15 de maio de 2023

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:7F1B1A29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Referente Processo Licitatório nº 041/2023 - Inexigibilidade nº 025/2023 - Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires**. Objeto:** Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Comissão Permanente de Licitação/Agentes de Contratação e ao Pregoeiro para as atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme condições de execução estabelecidas no Termo de Referência e Proposta apresentada.

CONTRATO Nº 018/2023- Vigência: 12 (doze) meses, contado de sua assinatura. Contratada**: BATISTA ADVOCACIA & CONSULTORIA, CNPJ sob o n.º 22.034.589/0001-81,** Valor: R$: 28.341,12 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e um reais e doze centavos). Data da assinatura: 02 de maio de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:3A49F95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 042/2023 – LEILÃO N.º 002/2023 AVISO DE EDITAL

PL – 042/2023 – LEILÃO N.º 002/2023 OBJETO Nat:. Alienação de bens não arrematados em leilão anterior. O Município de Buenos Aires torna público a realizará, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Leilão Público para alienação de bens inservíveis**. Data de Realização: 01/06/2023 às 10:00 h, no formato misto online e presencial,** através do site do leiloeiro oficial **https://www.leiloesfreire.com.br,** e de forma presencial no endereço**: Garagem Municipal,** conduzido pelo Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE, sob a Portaria 07/2001. Edital e anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h, no site do Município: www.buenosaires.pe.gov.br ou através do e-mail prefeituramunicipalbuenosaires@gmaill.com
eosman@leiloesfreire.com.br.
Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 15 de maio de 2023.

Leiloeiro (82) 99981-6513**.**

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:81BE00C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DECISÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 PROCESSO DE COMPRA Nº 006/2023.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Buenos Aires/PE, torna público que reconheceu o recurso impetrado pela empresa NORDESTE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 11.888.179/0001-81, e com base no parecer da engenharia, deu provimento ao mérito do recurso para reformar sua decisão de inabilitação passando a julgar a recorrente como HABILITADA no âmbito da Concorrência nº 001/2023. Considerando que transcorreu "in albis" o prazo para eventuais impugnações ao recurso, **fica marcada a abertura de propostas para o dia 18 de maio de 2023 às 11:00h**. As razões dos recursos e decisões, encontram-se à disposição dos interessados na Sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 9, Centro Buenos Aires – PE, podendo,

também, serem adquiridas através de solicitação via e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com.

Buenos Aires/PE, 15 de maio de 2023.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:E1CDF304

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 025/2023

Referente Processo Administrativo n° 041/2023, Inexigibilidade n° 025/2023. Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Comissão Permanente de Licitação/Agentes de Contratação e ao Pregoeiro para as atividades junto aos Órgãos da Administração do Município de Buenos Aires, conforme condições de execução estabelecidas no Termo de Referência e Proposta apresentada.

CONTRATO 050/2023 - Vigência: 12 (doze) meses, contado de sua assinatura. Contratada**: BATISTA ADVOCACIA & CONSULTORIA, CNPJ sob o n.º 22.034.589/0001-81,** Valor mensal: **R$ 99.193,80** (noventa e nove mil e cento e noventa e três reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 02 de maio de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:B3DC31C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0227/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 958/23 - SMS de 05/05/2023, Requerimento feito pelo servidor INALDO JOSE DOS SANTOS de 25/04/2023 e Despacho SEARH de 10/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **INALDO JOSE DOS SANTOS,** matrícula **nº 33.154** do cargo de **MOTORISTA PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4F607635

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ERRATA – RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 18/01/2023 na edição 3261, no Diário Municipal do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/CABOPREV/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR N° 017/CABOPREV/2022.

LEIA-SE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/CABOPREV/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR N° 017/CABOPREV/2022.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2022.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES*.**
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:E43824DC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0377/2023.

Ementa: Encerrar a disposição do servidor, retornar ao órgão de origem e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 030/2023 de 12/05/2023 – Retorno ao Órgão de Origem, CI nº 1000/2023 – SMS de 10/05/2023 e Despacho CESSÃO de 12/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR a disposição e **RETORNAR** ao órgão de origem, o servidor **KLENERSON TITO SILVA SANTOS**, mat. **32.131**, no cargo de **MOTORISTA DIARISTA,** que encontrava - se à disposição da Prefeitura de Rio Formoso, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8870411D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0379/2023.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: As lacunas das Portarias de Convocação SEARH Nº 0160/2023, Nº 0166/2023, Nº 0221/2023, Nº 0231/2023.

Considerando: O Ato de Aposentadoria Nº 039/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Considerando a C.I nº 0162/2023- SEARH de 15/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento das vagas, conforme a seguir:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – BRAILLE
12º CILENE SOARES LEITE DE FRANCA
13º MARTA BARBOSA DA SILVA

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
46º MONICA VASCONCELOS DE LIRA MACIEL

PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL
210º LUCAS CORDEIRO SANTOS
211º ADRIANA BATISTA DA SILVA SANTOS

PROFESSOR II – CIÊNCIAS
26º JOSE ANTONIO BEZERRA DE OLIVEIRA
27º GISELLY DE OLIVEIRA SILVA
28º VERALUCIA FERREIRA DA SILVA

PROFESSOR II – GEOGRAFIA
25º JULIO CESAR BRANDAO D' ARAUJO COUTO
26º JIANCARLU ALVES DE MELO

PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
14º CARLOS EDUARDO BARROS DE ABREU
15º EDUARDO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA
52º IZABEL VALESKA DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA
53º ADONIAS JOSE DA SILVA
54º AMANDA CARLA DA SILVA MENDES
55º MARIA BETANIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PROFESSOR II – MATEMÁTICA
54º JONATAS AUGUSTO BARROS DA SILVA
55º MARIA EDUARDA ARAUJO DE ANDRADE LEMOS
56º NATANNA CHRIS GOMES DE ARRUDA
57º WELERSON SILVA DE CARVALHO
58º DANIELY ANDRADE DA SILVA

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/ PASEP
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - Rua Severino Bezerra Marquês, S/N – Centro – Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-460 – Fone: 3521-6733 / (81) 99862-8817 Whatsapp,

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:07ED8AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 078/2023 - Processo Licitatório n.º 024/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 020/FMS/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de EPI's a serem distribuídos aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) (150 profissionais) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) (270 profissionais), subordinados, respectivamente, à Superintendência de Vigilância em Saúde e Superintendência de Atenção Primária, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 25.296,60 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 16/06/2023 às 09:00. **Recebimento**

das Propostas até: 26/05/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 26/05/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 26/05/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de maio 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:03C3ECD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 067/2023 - Processo Licitatório n.º 044/PMCSA-SME/2023 - Pregão Eletrônico n.º 011/PMCSA-SME/2023 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10011/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários e equipamentos, para o Centro de Educação e Cultura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado: R$ 655.173,26** (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e vinte e seis centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 16/06/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 26/05/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 26/05/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 26/05/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de maio 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:6E13FCA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 004, DE 12 DE MAIO DE 2023, DA ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 DE 19/12/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA no Processo de Seleção Simplificada da Errata I do Edital Nº 002/2022 de 19/12/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionada neste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

A Candidata relacionada no presente Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste.

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FASE III E IV
CÓDIGO DA FUNÇÃO 0052022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0287	MARCELA DO CARMO ALEXANDRINO DE MOURA	***.***.694-54

Cachoeirinha, 15 de maio de 2023

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9344670D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 002, DE 15 DE MAIO DE 2023, DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2023 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado definitivo publicado em 03/03/2023, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no Processo de Seleção Simplificada da Errata II do Edital Nº 001/2022 de 10/02/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste.

ANEXO I
Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Saúde nº 002
Da Errata II do Edital Nº 001/2022 de 10/02/2023 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva

RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CÓDIGO DA FUNÇÃO 0032022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0029	GABRIELLA ROSENDO DA ROCHA	***.***.014-23

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) DAS VAGAS DE ENFERMEIRO CÓDIGO DA FUNÇÃO 0042022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF

0054	DIANE VALENÇA DE MELO SOBRAL	***.***.204-96
0040	MARISTELA GALVÃO GOMES	***.***.654-93
0184	LUANA ARAÚJO DA SILVA	***.***.194-54

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) DAS VAGAS DE ODONTÓLOGO – CÓDIGO DA FUNÇÃO 0012022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0045	GUSTAVO HENRIQUE MELO MAGALHÃES	***.***.984-42
0102	ALISSON FRANCISCO DA SILVA ALVES	***.***.724-02

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DA VAGA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – H.N.A.R – CÓDIGO DA FUNÇÃO 0122022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0162	ANTÔNIO LUIZ CORDEIRO DE MELO	***.***.704-88

RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE BIOQUÍMICO – H.N.A.R – CÓDIGO DA FUNÇÃO 0132022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
00173	GLAUBER GEORGE ALVES DE QUEIROZ	***.***.334-75

RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE NUTRICIONISTA NASF – CÓDIGO DA FUNÇÃO 0062022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0048	ADRIELLY CONCEIÇÃO DE MENEZES OLIVEIRA	***.***.784-66

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DA VAGA DE FISIOTERAPEUTA NASF – CÓDIGO DA FUNÇÃO 0052022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0141	ANNA CLARICE DA SILVA FARIAS	***.***.344-08

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DA VAGA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NASF – CÓDIGO DA FUNÇÃO 0092022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0018	DANILO MENDES DE FIGUEIREDO	***.***.784-38

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DA VAGA DE FISIOTERAPEUTA (CENTRO DE FISIOTERAPIA SÍLVIO ROMERO RAMOS) – CÓDIGO DA FUNÇÃO 0102022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0074	DIOGO FERNANDO GOMES DA SILVA	***.***.584-16

Cachoeirinha-PE, 15 de maio de 2023.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4A58EEEF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009, DE 15 DE MAIO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE MOTORISTA CATEGORIA "D" - PCD

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1222684	SILLMAR ALEX MAELBY SILVA	11/09/1985

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE MOTORISTA CATEGORIA "D"

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1219449	EDVALDO DE ALMEIDA FERREIRA	31/03/1976
1221869	MANOEL FLÁVIO ALVES DA SILVA DE DEUS	23/05/1977

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE OPERADOR (A) DE MÁQUINAS

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
11220939	JEIDSON GOMES ARAUJO	23/01/1997

Cachoeirinha-PE, 15 de maio de 2023.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2AE8586A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2023 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação do Senhor **GINALDO HENRIQUE TENÓRIO ESPÍNDOLA** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 15 de maio de 2023 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 15 de maio de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e o Odontólogo firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 019/2023 em 15 de maio de 2023, referente ao Contrato nº 156/2022 de 03/08/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Odontólogo PSF, referente ao Senhor **GINALDO HENRIQUE TENÓRIO ESPÍNDOLA** Matriculado sob nº 10116, ocupante de função de provimento temporário, contratado em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de

Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:F6448745

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 009/2017. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 35.699.834/0001-11.

Caetés, 15/05/2023.

JOSINETE GOMES DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0E0DD345

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 016/2018. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 35.699.834/0001-11.

Caetés, 15/05/2023.

KLEDSON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0E39AB6B

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 270/2017 - FMAS. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 35.699.834/0001-11..

Caetés, 15/05/2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:16C3D952

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

10° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 028/2020. Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº 29.987.637/0001-03.

Caetés, 15/05/2023.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1CF783C5

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 017/2018 - FMS. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 35.699.834/0001-11.

Caetés, 15/05/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:727B18F9

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 024/2023 - FMS. Processo 009/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS – ME.** CNPJ Nº 49.236.2000/0001-37 pelo valor global de **R$ 3.078,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 15/05/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:23C5E85E

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 020/2023 - FMS. Processo 009/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – ME.** CNPJ Nº 44.052.317/0001-47 pelo valor global de **R$ 111.967,86.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 15/05/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8E2ACEAD

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PMC. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de impressão gráfica para o atendimento da demanda do Município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.057.946/0001-31. VENCEDORA DOS ITENS: 01 ao 149. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 108.873,45.

CAETÉS/PE, 15 de Maio de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:95699698

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da Dupla **EDY E NATHAN**, para apresentação de show, com 02:20 (duas horas e vinte minutos) de duração, no dia 20 de maio de 2023, dentro das **festividades da tradicional Festa de Santa Rita de Cássia,** no Povoado Santa Rita deste Município, com especificações constantes no termo de referência.

Comunica-se a Ratificação em favor da seguinte empresa:

N R DE MORAES PRIDUÇÃO MUSICAL, inscrita no **CNPJ nº 23.226.695/0001-20**, estabelecida na **RUA ANSELMO SIQUEIRA CAMPOS, Nº 197, Barro: CENTRO** - Cidade**: SERTÂNIA-PE**, com um valor de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais);

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 15 de maio de 2023.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Secretário de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas da Secretaria

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:53E6C4B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 47/2023 - Pregão Eletrônico nº 12/2023, para **FORMAÇÃO DE Registro de Preço, para aquisições eventuais e parceladas de Leites Especiais e Suplementos Nutricionais, para atender os pacientes de Demandas Judiciais e Administrativas de acordo com Protocolo Nutricional da Secretaria de Saúde de Camaragibe, conforme especificações e quantidades deste Termo de Referência.(ANEXO I). Julgamento menor preço por item**. Valor estimado: **R$ 3.352.511,33 (três milhões, trezentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e onze reais e trinta e três centavos),** ficando definido o dia 30/05/2023, às 09h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3BEB9CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 TOMADA DE PREÇO N° 002/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviço de Engenharia. Tipo: Menor Preço GLOBAL. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 08/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 30/2023 - Tomada de Preço nº 02/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE Julgamento menor PREÇO GLOBAL, Regime de execução Empreitada por Preço unitário. Valor estimado: R$355.058,96 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**,** ficando definido o dia 05/06/2023, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532,

WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:96EB05A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 42/2023 - Pregão Eletrônico nº 10/2023, para **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e transporte de água potável acondicionada em caminhão pipa, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Termo de Referência (ANEXO I).Julgamento menor preço por item**. Valor estimado: **R$ 1.198.889,86 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTAS E OITO MIL OITOCE3NTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** ficando definido o dia 30/05/2023, às 14h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B3BE3897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço Global. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 44/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2023, para ***Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de organização de eventos , com vistas a realização do "Projeto Camaragibe: Arte e Sua História" a ser promovido pelo Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no município de Camaragibe, no período de 27 e 28/05 e 03, 04 e 11/06/2023,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*** . Valor estimado: **R$ 136.406,83(cento e trinta e seis mil, quatocentos e seis reais e oitenta e três centavos),** ficando definido o dia 30/05/2023, às 9h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:9F40F5BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993.
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: **Locação de veículos para** coleta e transporte de resíduos do Munícipio de Canhotinho. Valor estimado mensal R$ 89.334,84. Data e Local da Sessão de Abertura: 29.05.2023 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 29.05.2023 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 15 de maio de 2023.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:55F86F24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 SRP Nº 005/2023 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretária de Administração, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 009/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023, Serviços – Objeto: Registro de Preços para Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Capoeiras-PE, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes no Termo de Referência. RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório acima, concordando que a proposta fornecida pela empresa **DSA CONSULTORIA LTDA EPP** – CNPJ: 35.616.978/0001-67, para os lotes 01 e 02 do certame epigrafado, com valor de R$ 200,00 para cada publicação, totalizando

R$ 20.000,00 (vinte mil reais), é vantajosa para a Administração. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou pelo site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 16 de março de 2023.

TALITA RAFAELLA SANTANA MELO
Secretária de Administração

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:84668A45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023***
OBJETO: ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*
RESOLVE:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001- 40, c**om sede na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640**,** representada pela **Srª Mirela da Fonte Oliveira, CPF nº 685.485.834-87, vencedora dos lotes (1,4, 8, 15 e 24) pelo valor Total de R$ 20.210,00 (Vinte mil e duzentos e dez reais), DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26,** com sede na Rodovia BR-101 Norte, s/n, km 56,6, Galpão 01 e 02, no bairro Jardim Paulista - PE, CEP Nº 53.409-260, representada pelo **Sr. Eugenio Jose Gusmão da Fonte Filho, CPF Nº 293.247.854-00 vencedora dos lotes: (2,3,7,9, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32 ,33, 34 e 35) pelo valor Total de R$ 104.280,00 (Cento e quatro mil e duzentos e oitenta reais), FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.400.006/0001-70,** com sede à Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana – BA, CEP: 44.094-588, representada pelo **Sr Cledson Nunes Ribeiro, CPF nº 733.559.765-04, vencedora dos lotes (5,6,17,18,19 e 20) pelo valor Total de R$ R$ 14.907,00 (Quatorze mil, novecentos e sete reais); PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001- 52,** com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo **Sr Joseph Domingos da Silva, CPF nº 125.517.594-04, vencedora dos lotes: (16, 36, 37 e 38) pelo valor Total de R$ 12.320,00 (Doze mil trezentos e vinte reais).** *Perfazendo-se o valor global de* ***R$ 151.717 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e dezessete reais).***

Carnaíba (PE), 15 de MAIO de 2023

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E78A947A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ISRAEL GILSON DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 089.693.604-09
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo, **vulcanização e remendos de penus de carros, caminhões, maquinas pesados, ônibus e motos para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão Publica.**
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
PRAZO : 05 MESES
DATA: 15/05/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:F8513067

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **CLEBSON GOMES DE SÁ, inscrita no CPF sob o nº 118.448.464-31**
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL DE LIMPEZA URBANO (FISCAL)**, para atender às necessidades SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.
PRAZO : 03 MESES
DATA: 05/05/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:0ABCA4B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 FMS

Processo Nº: 00014/2023. CPL. **Tomada de Preços Nº 00002/2023**. Obra. **Contratação de empresa do ramo de engenharia, visando a execução dos serviços de Reforma e Ampliação do PSF Vila Nova, localizado na Rodovia PE–102, Sítio Vila Nova, Zona Rural do Município de Casinhas/PE**. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ: **01.079.262/0001-56**. Valor: **R$ 524.972,68 (Quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 15 de maio de 2023.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:0CC5E8F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 005/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Material Médico Cirúrgico, Instrumental Cirúrgico e Dieta Enteral, itens fracassados e desertos atrelados ao PL 014/2022 - PE 012/2022 e PL 015/2022 - PE 013/2022, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.054.015,30. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 17/05/2023** as **07h00min**, até o dia **29/05/2023** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 29/05/2023** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 29/05/2023** as **08h30min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacaofms@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/4/quadro-de-avisos

Chã Grande-PE, 15 de maio de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:738DDAE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2023

PORTARIA Nº 090/2023

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019.

Considerando os termos do requerimento do Senhor **MARCELO AUGUSTO RODRIGUES CESAR DE ALBUQUERQUE**, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, em 15 de maio de 2023, no qual solicita exoneração do cargo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido do servidor**, MARCELO AUGUSTO RODRIGUES CESAR DE ALBUQUERQUE,** inscrito no CPF/MF sob Nº 064.452.314-03, portador do R.G. nº 7.963.960 SDS/PE, matrícula **944751**, cargo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, vinculado à Secretaria de Saúde, a partir de 15 de maio de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 15 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:D8B81976

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2023

PORTARIA Nº 046/2023

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019.

Considerando os termos do requerimento do Senhor **JOSE VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, em 21 de março de 2023, no qual solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido do servidor**, JOSE VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob Nº 097.886.024-10, portadora do R.G. nº10.352.134 SDS/PE, matrícula **375163**, cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, vinculado à Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes, a partir de 30 de março de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 31 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:3522D89C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2023

PORTARIA Nº 051/2023

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública **MARIA VALQUIRIA LIMA DE ARAUJO,** inscrita no CPF/MF sob Nº 694.649.954-91, matrícula 020033, cargo de ATENDENTE, CEDIDA ao Tribunal Eleitoral de Pernambuco (Da 30ª Zona Eleitoral de Pernambuco), por um período de 01 (Hum) mês, **tendo início no dia 10 de abril de 2023 a 10 de maio de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 31 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:3396F45C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2023

PORTARIA Nº 071/2023

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei 717 de 21 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER RETORNO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor público **DIOGO JOSE DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob Nº 236.829.834-60 e, matrícula 375122, cargo de SERVIÇOS GERAIS, vinculado à Secretaria de Educação Esportes Turismo e Lazer, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 20 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:639C9114

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2023

PORTARIA Nº 006/2023

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019.

Considerando os termos do requerimento do Senhor **MARZIO MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, em 05 de janeiro de 2023, no qual solicita exoneração do cargo de Serviços Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido do servidor, **MARZIO MANOEL FERREIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob Nº 095.810.264-36, portador do R.G. nº 7.338.189 SDS/PE, nascido em 10/08/1990, matrícula 944856, cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, vinculado à Secretaria de Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:945C9C29

RECURSOS HUMANOS
AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – 16

AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – 16

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco - Torna Pública a NOMEAÇÃO dos demais Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da Portaria nº 08/2020 de 13 de janeiro de 2020.
Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento das A.R. para tomar posse, devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações no Prédio da Prefeitura.

20 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF URBANO III

NOME	NOTA
ANYELLE MARIA DE SANTANA SILVA	5,75

Chã Grande, 15 de maio de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:250832AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 089/2023

PORTARIA Nº. 089/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o(s) Cargo(s) abaixo relacionados, devidamente homologado.
R E S O L V E:
NOMEAR, em caráter efetivo os candidatos abaixo referidos tal qual sua nota de aprovação, os quais se submeteram a estágio probatório de três (03) anos.

20 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF URBANO III

NOME	NOTA
ANYELLE MARIA DE SANTANA SILVA	5,75

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Grande, em 15 de maio de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:29CDF34D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 018/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2013; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

6º Termo Aditivo ao contrato nº. 018/2017. Processo Licitatório nº. 008/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº. 003/2017. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa para locação de veículos, acompanhados respectivamente de motorista, com combustível incluso e quilometragem livre, ambos em bom estado de conservação, manutenção periódica em dia por conta da contratada; Contratado: G Alves de Lima Serviços e Transportes Eireli - Me; CNPJ: 15.237.287/0001-45; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no artigo 57 § 4º da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 15/03/2023 à 15/03/2024.

Correntes, 15 de março de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:ACA083D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 016/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

6º Termo Aditivo ao contrato nº. 016/2017. Processo Licitatório nº. 010/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2017. Alteração no prazo do contrato referente à: contratação de empresa para locação de 02 (duas) Retroescavadeiras e 01 (uma) Motoniveladora, acompanhada respectivamente de operador, com combustível incluso e quilometragem livre, ambos em bom estado de conservação, manutenção periódica em dia por conta da contratada; Contratado: Ferreira e Moraes Ltda.; CNPJ: 17.985.704/0001-63; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no artigo 57 § 4º da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 21/03/2023 à 21/03/2024.

Correntes, 21 de março de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:10E46A2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
AVISO DE RESULTADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO Nº 002/2023 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQ

AVISO DE RESULTADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Nº 002/2023

Objeto:O objeto da presente licitação a Formação de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de farmácia básica, atenção básica e psicotrópicos para atender as Unidades Básicas da Família e o Hospital Senador Antônio Farias, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R$1.494.459,30(um milhão e quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos):**MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº** 39.691.295/0001-25 com os lotes: 1, 6, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 50, 54, 55, 56, 59, 61, 65, 70, 71, 74, 77, 80, 83, 84, 90, 93, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 114, 117, 119, 124, 127, 131, 134, 135, 137, 140, 143, 144, 149, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 191, 192, 193, 197, 198, 200 e 201 no valor total de R$ 824.902,40 (oitocentos e vinte e quatro mil e novecentos e dois reais e quarenta centavos).**THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº** 44.037.882/0001-35 com os lotes: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 13, 14, 20, 22, 24, 26, 31, 32, 33, 34, 37, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 109, 111, 113, 115, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 133, 136, 138, 139, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 150, 154, 159, 161, 181, 188, 190, 194, 195, 196 e 199 no valor total de R$ 669.556,90 (seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Cortês, 15 de maio de 2023

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:F480A929

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 663, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Turismo - Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Eventos e Comunicação – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **REDINILTON ANTONIO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº 052.824.344-66, portador da Cédula de Identidade nº 6.162.171 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Turismo Cultural e de Lazer,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 90% (noventa por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2023.

Cortês-PE, 17 de março de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:6A3BD75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 664, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Assessor Especial – Gabinete do Secretário - Secretaria de Obras e Infraestrutura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO** inscrito no CPF sob o nº 908.896.494-72, portador da Cédula de Identidade nº 4.674.348 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Assessoria Especial,** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 90% (noventa por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2023.

Cortês-PE, 17 de março de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:BDAAE854

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 665, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Ensino - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **JOSINEIDE GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 033.208.104-48, portadora da Cédula de Identidade nº 5.234.403 – SSP/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Educação Integral,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2023.

Cortês-PE, 20 de março de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:FDBEC6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 675, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação do senhor **GILSON JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 050.404.464-89, portador da Cédula de Identidade nº 6.759.256 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** deste município, para 60% (sessenta por cento).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 18 de abril de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:C23CA0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 673, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Designa a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo no Município de Cortês, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 069, de 23 de dezembro de 2021.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a nova composição da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo no Município de Cortês, nos termos do Decreto Municipal 069, de 23 de dezembro de 2021, sendo constituída pelos membros abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social:

a) Titular: Emanuelly Marques dos Santos - CPF nº 123.149.014-44;

b) Suplente: Valdilene Mariz da Silva - CPF nº 055.275.394-78;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Renata Maria da Silva - CPF nº 080.104.174-08;

b) Suplente: Joara Araújo Marques - CPF nº 036.864.114-74;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Simone Souza Cavalcante - CPF nº 103.282.134-54;

b) Suplente: Isália Amara da Silva - CPF nº 038.332.814-48;

IV - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA:

a) Titular: Selma Tenório da Silva Freitas – CPF nº 857.003.804-63;

b) Suplente: José Nerivaldo Lima da Silva – CPF nº 757.153.684-72

V - Representantes do Conselho Tutelar:

a) Titular: Luiz Carlos da Silva - CPF nº 053.780.054-93;

b) Suplente: Jefferson Henrique Albuquerque Barbosa – CPF nº 083.923.994-71

VI - Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

a) Titular: Maria José da Silva Ferraz – CPF nº 114.697.644-58;

b) Suplente: Maria Fernanda da Silva Feijó – CPF nº 114.697.644-58;

VII - Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

a) Titular: Nataly Nascimento Silva de Oliveira - CPF nº 046.047.614-93; e

b) Suplente: Adilton Vieira Costa – CPF nº 035.094.184-09.

Art. 2º O exercício da função de membro da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo no Município de Cortês é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, conforme o art. 7º do Decreto Municipal 069/2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 334, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 18 de abril de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:30C413B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

Objeto: Contratação de empresa e/ou profissional visando a obtenção da proposta mais vantajosa para aquisição de Mobiliário Planejado, conforme especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru – PE.

Contrato nº 009/2023

Contratado: RAFAEL BRUNO DOS SANTOS 10724162470

CNPJ/MF sob o nº 31.794.897/0001-04.

Valor Global: R$ 54.074,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e quatro reais)..

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Cumaru, 12 de maio de 2023.

ANTÔNIO AMÉRICO JESUS MENDES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tarciana Cláudia Borba Soares
Código Identificador:683F7E94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2023-FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2023-FME. Tomada de Preços Nº 006/2023-FME. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTO DE OBRAS CIVIS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO ALVES, SÍTIO MOCÓ. LICITANTES HABILITADOS: ALC CONSTRUCOES E OBRAS LTDA.CNPJ: 49.021.551/0001-20. SETE NETAS LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 19.296.121/0001-50. LICITANTE DESCLASSIFICADO: MAUFRS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA.CNPJ: 32.219.949/0001-73. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/05/2023, às 08:15 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 15/05/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2901FDA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 007/2023. FMS. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. I**tens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40: Francisco Everaldo Neres da Costa – ME. CNPJ: 11.879.748/0001-22, pelo valor de R$184.449,00.

Custodia, 15/05/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8EAA27D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2022- PMC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 001/2022 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 007/2022- PMC. Processo Administrativo N° 013/2022, Inexigibilidade N° 001/2022. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** BARBOSA & COUTO ADVOGADOS E ASSOCIADOS. CNPJ: 09.186.210/0001-90. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: Até 13/04/2024.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D7C0480F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 791/2023

Ementa: "Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por anulação na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme segue:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1062 01.031.0001.2002.000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 17.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁR F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pela anulação de dotação orçamentária conforme segue:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3 01.031.0001.2001.000 Apoio as Atividades Legislativas -17.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por excesso de arrecadação na importância de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1063 10.301.0012.1202.000 Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados a 98.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

1064 10.301.0012.1203.0000 Contrução, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde 352.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

Art. 4º - O crédito aberto na forma do art. 3º será coberto pelo excesso de arrecadação provenientes de emenda parlamentar individual da união.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 773 de 26 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 7º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 778 de 22 de novembro de 2022.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Maio de 2023

Gabinete da Prefeita, 12 de Maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:6C700FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 792/2023.

EMENTA: Regulamenta a Lei Federal Nº14.133/2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As competências dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratação pública realizados no âmbito da Administração Pública Municipal serão regidas por esta Lei.

Art. 2ºO processo licitatório será conduzido por agente de contratação ou por comissão de contratação, conforme o caso.

§ 1º O agente de contratação será designado entre servidores efetivos ou comissionados da Administração Pública.

§ 2º Na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

§ 3º Os agentes de contratação deverão possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, ou experiência comprovada na área de licitações.

Art. 3ºA comissão de contratação, designada em caráter permanente ou especial será constituída por, no mínimo, 03 (três) servidores, efetivos ou comissionados, contendo ao menos um membro com certificação de curso de formação específico de agente de contratação, ou com experiência comprovada na área de licitações.

Art. 4º Cabe ao agente de contratação ou, conforme o caso, à comissão de contratação, a competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

Art. 5º Na modalidade licitatória de concurso, o agente de contratação, para fins de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico, contará com a avaliação de banca especializada nos quesitos de natureza qualitativa.

Parágrafo único. A banca referida no caput terá no mínimo 3 (três) membros, facultada a contratação de profissional e notória especialização para compor referida banca, nos termos do inciso XIII do art. 75 da Lei Federal nº14.133, de 2021.

Art. 6º Nos processos de contratação direta, caberá ao agente contratação ou à comissão de contratação a análise de conformidade da instrução processual, nos termos dos incisos I a IV do art. 72 da Lei Federal nº14.133, de 2021, competindo-lhe atestar a habilitação e a qualificação do contratado, bem como verificar a existência de razões suficientes para a escolha do contratado e para a justificativa do preço.

Parágrafo único. O processo de contratação direta será encaminhado para controle prévio de legalidade por parte da assessoria jurídica de apoio à Prefeitura, conforme o caso, com o posterior envio à autoridade competente, para fins de autorização.

Art. 7º Compete à Comissão de Contratação, em caráter permanente ou especial, a condução dos seguintes procedimentos:

I - licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, a critério da autoridade competente, sendo obrigatória quando:

a) o critério de julgamento for técnica e preço ou melhor técnica;
b) o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada; e
c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei;

II - licitação nas modalidades Diálogo Competitivo e Concurso; e

III - procedimentos auxiliares de Pré-Qualificação, Registro Cadastral e Procedimento de Manifestação de Interesse.

§ 1º Poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar a comissão de contratação.

§ 2º A comissão responsável pelo processamento de licitações na modalidade Diálogo Competitivo será formada por, no mínimo, 3 (três) servidores, efetivos ou comissionados.

Art. 8º Os procedimentos auxiliares de Credenciamento e de Registro de Preços serão conduzidos por agente de contratação, observadas as disposições do art. 4º

Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, atendidas as disposições do art. 7º

Art. 9ºO leiloeiro administrativo é o servidor efetivo ou comissionado designado para realizar licitações na modalidade leilão para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, quando a Administração não optar por leiloeiro oficial.

Parágrafo único. O leiloeiro administrativo deverá possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, promovido ou aprovado pela Prefeitura, ou possuir experiência comprovada na área.

Art. 10.O agente e a comissão de contratação, bem como o leiloeiro administrativo, contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio, que poderá ser terceirizada, sendo vedada a sua atuação nos processos de terceirização de mão de obra.

Art. 11. No exercício de suas atribuições, os agentes e as comissões de contratação poderão contar, sempre que necessário, com o suporte técnico dos órgãos de assessoramento e controle interno, para dirimir dúvidas ou obter subsídios.

Art. 12.A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças será responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo Único. Dentre as responsabilidades atribuídas no caput, a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças, deve, em especial:

I - acompanhar o teor das formalizações de demandas de todas as Secretarias Municipais;

II – submeter à aprovação final de cada Secretário Municipal o resultado do planejamento das compras ou dos serviços, para ulterior bloqueio de dotação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças e a partir disso, encaminhamento ao Setor de Licitações para elaboração do edital de licitação sob a modalidade apropriada;

III – uma vez concluído o certame licitatório, com a consequente homologação pelo Secretário Municipal demandante da aquisição ou do serviço, determinar a elaboração do contrato administrativo com a emissão da nota de empenho.

Art. 13. Caberá à autoridade superior, que no caso sob espécie será sempre o Secretário Municipal que demandar uma aquisição ou um serviço:

I - autorizar a abertura do processo licitatório;

II - decidir os recursos contra atos do agente de contratação, da comissão de contratação ou do leiloeiro;

III - homologar o resultado da licitação;

IV - autorizar as contratações diretas;

V - celebrar o contrato;

VI - revogar e anular a licitação; e

VII - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

VIII – ordenar despesas de sua pasta funcional.

Art. 14. Compete à Controladoria Interna do Município, no exercício de suas atividades de controle prévio ou concomitante, auxiliar os agentes envolvidos no processo de contratação, em especial:

I - definir as diretrizes da política de riscos a ser observada pelos agentes que atuam nos processos de contratação;

II - realizar consultoria para implementação ou aperfeiçoamento da política de riscos, considerando seu planejamento institucional;

III - realizar avaliações da política de riscos implementada, considerando seu planejamento institucional; e

IV - dirimir dúvidas e subsidiar com informações relevantes para prevenir riscos no âmbito da contratação.

Art. 15.O gestor de contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou comissionados, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

Parágrafo Único. Compete, ainda, ao gestor do contrato a coordenação dos atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Art. 16.O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou comissionados, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

Parágrafo Único. Compete, ainda, ao fiscal do contrato, registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

Art. 17. Na designação do gestor e do fiscal do contrato, serão observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente verificará, previamente ao ato de designação, o quantitativo de contratos sob a responsabilidade do gestor ou fiscal, bem como o exercício concomitante de outras competências funcionais, de modo a assegurar que a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma adequada;

II - a designação será feita nominalmente no instrumento contratual, sendo admitida a substituição do gestor ou do fiscal, por razões de conveniência ou interesse público, mediante simples apostilamento;

III - é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

Art. 18.A fase externa do certame, incluindo a assinatura do termo de contrato, não se submeterá ao controle de legalidade da Assessoria Jurídica de apoio à Prefeitura.

Art. 19. Considerando os procedimentos contidos neste e as exigências da Lei nº 14.133/2021, ficam criados os seguintes cargos de provimento comissionados:

I – 01 (um) cargo de provimento comissionado de Agente de Contratação, com Símbolo CC10, e com remuneração mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais);

II - 01 (um) cargo de provimento comissionado de Agente de Contratação Substituto, com Símbolo CC22, e com remuneração mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - 02 (dois) cargo de provimento comissionado de Gerência de Instrução do Processo de Contratação, com Símbolo CC22, e com remuneração mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

IV – 02 (dois) cargo de provimento comissionado de Gerência de Apoio aos Processos de Planejamento, com Símbolo CC29, e com remuneração mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

§1º. O Agente de Contratação será responsável pela condução dos processos licitatórios, enquanto que o Agente de Contratação Substituto atuará na ausência do primeiro;

§2º. O Gerente de Instrução do Processo de Contratação se incumbirá da elaboração dos estudos técnicos preliminares a partir das formalizações de demanda apresentadas pelas Secretarias Municipais;

§3º. O Gerente de Apoio aos Processos de Planejamento se responsabilizará pela elaboração do gerenciamento dos riscos do planejamento das licitações, que tomará por base os estudos técnicos a ele apresentados;

§4º. Os Termos de Referência ou Projetos Básicos hábeis a deflagrar os processos licitatórios serão assinados pelo Secretário Municipal demandante do procedimento, que representará a aquiescência dos estudos técnicos preliminares e do gerenciamento de risco apresentado;

§5º. Os valores atribuídos aos cargos em comissão serão estabelecidos numa proporção de 50% (cinquenta por cento) de vencimento-base e até 50% (cinquenta por cento) de Verba de Representação, sendo esta última de caráter indenizatório.

Art. 20. Fica criada gratificação por desempenho de função equivalente a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais para o Agente de Contratação e o Agente de Contratação Substituto, e de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o Gerente de Instrução do Processo de Contratação e Gerente de Apoio aos Processos de Planejamento;
Parágrafo Único – A gratificação de que trata o caput deste Artigo terá natureza indenizatória, não se incorporando ao conceito de remuneração.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Maio de 2023.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 14/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 792/2023, **EMENTA: "Regulamenta a Lei Federal Nº14.133/2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas, e dá outras providências."**

Dormentes (PE), 12 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:85DB5DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 793/2023.

EMENTA: Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Dormentes/PE os cargos de provimento comissionado de ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR, com Símbolo CC26 e com remuneração mensal de R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), e de DIRETOR DE SISTEMAS, PROGRAMAS, PROJETOS E FINANÇAS, com Símbolo CC19 e com remuneração mensal de R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais);

Art. 2º. O cargo de ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR terá 15 (quinze) vagas a serem providas, com as seguintes atribuições a serem desempenhadas:

I - Garantir a segurança e a qualidade do transporte dos estudantes, contribuindo para a redução da evasão escolar, e ampliando por meio do transporte diário o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural da rede municipal e estadual;

II - Acompanhar as inspeções nos veículos que prestam serviços e verificar necessidades de manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III - Dar apoio ao Diretor de apoio ao transporte escolar nas atividades de transporte dos alunos e manutenção de veículos;

Art. 3º. O cargo de DIRETOR DE SISTEMAS, PROGRAMAS, PROJETOS E FINANÇAS terá 01 (uma) vaga a ser provida, com as seguintes atribuições a serem desempenhadas:

I - Planejar, coordenar e monitorar a execução dos projetose programas relacionados às finanças da educação;

II – monitorar, coordenar e planejar a execução de sistemas relacionados às finanças da educação;

III – monitorar e controlar as compras de matérias da secretaria.

Art. 4º. Fica alterada a remuneração do cargo de DIRETOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR, que passa a ser de R$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), com Símbolo CC8;

Art. 5º. O DIRETOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR desempenhará as seguintes atribuições:

I - Apoiar o Transporte Escolar, garantindo segurança e qualidade ao transporte dos estudantes;

II - Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar;

III - Verificar os veículos com necessidades de manutenção preventiva, agindo de forma a antecipar os problemas mecânicos e organizacional;

IV - Acompanhar as inspeções nos veículos que prestam serviços;

V - Controlar e cuidar para que o contrato firmado entre a Prefeitura e os prestadores de serviços sejam cumpridos;

VI - Atender aos pais de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte escolar;

VII - Organizar e coordenar as rotas do transporte escolar, garantindo acesso a todos os alunos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino;

Art. 6º. Fica alterada a remuneração do cargo de ASSESSOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA II, que passa a ser de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com Símbolo CC22;

Art. 7º. O ASSESSOR DE GESTÃO PEDAGÓCIGA II, que terá 10 (vagas) para provimento, desempenhará as seguintes atribuições:

I - Acompanhar o ensino e o processo de aprendizagem em sala de aula;
II - organizar reuniões com a equipe da escola;
III - Preparar reuniões de pais e responsáveis;

IV - fazer a ponte de comunicação entre todos os envolvidos no processo educacional (família e escola);
V - estruturar e acompanhar o projeto político pedagógico da escola;

Art. 8º. Fica alterada a remuneração do cargo de ASSESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO I, que passa a ser de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), com Símbolo CC23;

Art. 9º. O ASSESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO I desempenhará as seguintes atribuições:

I - Acompanhar o ensino e o processo de aprendizagem em sala de aula dos alunos Atendimento educacional especializado no contra turno;

II - Elaborar plano de ação, produzir material didático;

III - Acompanhar o uso dos materiais e orientar os professores quanto aos alunos do Atendimento educacional especializado- AEE

Art. 10. Ficam acrescidas mais 02 (duas) vagas para provimento no cargo comissionado de DIRETOR DE GESTÃO DE ENSINO I e mais 02 (duas) vagas para provimento no cargo comissionado de DIRETOR DE GESTÃO DE ENSINO II;

Art. 11. O DIRETOR DE GESTÃO DE ENSINO I será competente para realizar as seguintes atribuições:

I - Coordenar a elaboração e implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização através dos planos de ensino, articulando o currículo com as diretrizes da Secretaria;

II - liderar a instituição de ensino, promovendo a gestão democrática garantindo
a qualidade de ensino, o bom funcionamento dos processos, a saúde financeira da escola, o clima organizacional e o atendimento da comunidade escolar;

III- Envolver, agir e incentivar de forma pessoal e coletiva a autonomia, responsabilidade, flexibilidade e resiliência, promovendo a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas.
IV-Exercer uma liderança transformacional e focada em objetivos bem definidos, desenvolvendo um ambiente colaborativo e de corresponsabilidade.

Art. 12. O DIRETOR DE GESTÃO DE ENSINO II desempenhará as seguintes atribuições:
I - Coordenar a elaboração e implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização através dos planos de ensino, articulando o currículo com as diretrizes da Secretaria;

II - liderar a instituição de ensino, promovendo a gestão democrática garantido a qualidade de ensino, o bom funcionamento dos processos, a saúde financeira da escola, o clima organizacional e o atendimento da comunidade escolar;

Art. 13. Ficam acrescidas mais 02 (duas) vagas para provimento no cargo comissionado de ASSESSOR DE GESTÃO DE ENSINO I;

Art. 14. ASSESSOR DE GESTÃO DE ENSINO I será competente para realizar as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem, incentivar a atualização eformação de professores, buscar inovações para a escola e melhorar a relação professor-aluno são algumas das funções do coordenador pedagógico.
Art. 15. As despesas necessárias à consecução da presente Lei serão suportadas por dotações próprias constantes do Orçamento Público Municipal, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros;

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2023 apenas para as regras constantes dos Artigos 4, 6 e 8, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 15/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 793/2023, **EMENTA: "**Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências**."**

Dormentes (PE), 12 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E2D1994C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EDITAL Nº 001/2023 ERRATA Nº 001, DE 11 DE MAIO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DORMENTES - CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida, em consonância com a Lei Municipal n° 640/2019, e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 8.069 de 1990, faz publicar essa ERRATA com a finalidade de PRORROGAR o prazo de inscrição do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares de Domentes -PE para o quadriênio 2024/2028.
CONSIDERANDO o baixo número de inscrição de interessados em disputarem o processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares de Dormentes - PE, para o quadriênio 2024/2028;
CONSIDERANDO que o Município de Dormentes - PE dispõe de 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros e 5 (cinco) suplentes, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos;
CONSIDERANDO a importância do pleno funcionamento do Conselho Tutelar para a sociedade;
CONSIDERANDO que o baixo número de inscritos poderá frustrar o processo de escolha e comprometer o funcionamento do Conselho no próximo quadriênio;
CONSIDERANDO que desde 03 de abril de 2023 foi formalizado pedido o quadro de mebros da Comissão Eleiroal;
RESOLVE: Prorrogar o prazo para inscrições dos interesssados em participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares de Dormentes-PE, para o quadriênnio 2024/20228, que se encerraria no dia 09 de maio de 2023, para **até o dia 26 de maio de 2023**.Diante da prorrogação do período de inscrições, o Calendário fixado no anexo único do EDITAL Nº 001/2023 do CMDCA, passa a vigorar com as seguites datas:

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA/PRAZO
Publicação do edital	14 de abril 2023
Inscrições (na sede da Secretaria de Assistência Social, das 08h às 13h)	9 de maio a 26 de maio de 2023
Análise dos requerimentos de inscrições	29 de maio de 2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida	30 de maio de 2023
Prazo para recurso e impugnação dos registros de candidatura	31 de maio a 01 de junho de 2023
Análise dos recursos	Até 05 de junho de 2023
Divulgação da relação de candidatos habilitados	06 de junho de 2023
Realização de reunião com os candidatos habilitados	09 de junho de 2023
Divulgação da relação de candidatos aptos a continuarem no processo de Eleição Unificada, aptos a realizarem a prova objetiva	12 de junho de 2023
Prazo para recurso em razão das decisões da comissão eleitoral	13 e 14 de junho de 2023
Publicação de lista definitiva dos candidatos aptos a realizar a prova objetiva	16 de junho de 2023
Prova objetiva eliminatória	25 de junho de 2023
Divulgação do resultado da prova objetiva	03 de julho de 2023

Prazo para recurso	04 e 05 de julho de 2023
Análise dos recursos	06 a 12 de julho de 2023
Divulgação do resultado dos recursos	21 de julho de 2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados para o processo de escolha unifiado	24 de julho de 2023
Reunião com candidatos para firmar compromissos	31 de julho de 2023
Campanha eleitoral de divulgação dos candidatos	14 de agosto a 29 de setembro
Eleição	01 de outubro de 2023
Divulgação do resultado da eleição	Imediatamente após a apuração
Formação Inicial	04 de dezembro de 2023
Posse dos conselheiros tutelares eleitos para o quadriênio 2024-2028	10 de janeiro de 2024

Desde 03 de abril de 2023 a Comissão encarregada da condução do processo de escolha dos membros para o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Dormentes -PE, para o quadriênio 2024/2028, passou a ser a seguinte:
- Valéria Rodrigues de Macedo – Presidente da Comissão Governamental
- Antonia Maria de Araujo Guimarães – Membro Governamental
- Wulys Cletson de Macedo – Membro Suplente Governamental
- Gernando Alves de freitas – Membro Não Governamental
- Francisco Auricélio Damasceno– Membro Não Governamental
- Luiz Novais da Silva – Membro Suplente Não Governamental

Dormentes - PE, 11 de maio de 2023.

GERNANDO ALVES DE FREITAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F27BEBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 76/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Federal N.º 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras deste Decreto.

Art. 3° O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Bolsa Nacional de Compras-BNC, plataforma desenvolvidaem conformidade com a legislação pertinente, entre elas, a Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021 e está integrada ao PNCP.

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, preferencialmente, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Na impossibilidade da dispensa na forma eletrônica a administração pública deverá apresentar as justificativas.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021,
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso;
VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 7º O procedimento será divulgado na plataforma de pregão utilizada pelo Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral do Município caso haja, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Parágrafo único. O órgão responsável poderá, facultativamente, efetivar a publicação do certame em seu sítio eletrônico oficial para fins de dar maior publicidade ao procedimento.

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Art. 15 Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema de cadastramento mantido pelo Município, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 12 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6C1B94CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 29/05/2023, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023, visando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado: R$ 424.986,30. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D350D040

GABINETE DO PREFEITO
PORATARIA GP Nº 008, DE 15 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EXU-PE - FMDCA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE**, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 1.136/2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica determinado que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA será gerido pelo (a) Presidente (a) do COMDICA, **SRA. CLÁUDIA BENTO DO NASCIMENTO, maior, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº**11428151, inscrita no CPF/MF nº 945.892.674-20, Portaria GP nº 004/2023, em conjunto com a seu Secretário (a) Executivo (a), Sra. **ISABELA MORAIS SARAIVA MOREIRA, Portaria nº 646/2023, RG: nº 8.812.335 - SDS/PE, CPF: 113.975.394-02.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à partir data de 09 (nove) de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 15 de maio de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:6E72009F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material e Instrumentos Odontológicos, a serem destinados a Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses. Itens 2, 4, 7, 8, 26, 30, 35, 36, 37, 44, 46: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 10.978.106/0001-18, pelo valor de R$6.572,10 Itens 1, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 39, 43, 47, 49: Dental Maria Ltda. CNPJ: 09.222.369/0001-13, pelo valor de R$26.102,30 Itens 50, 51, 52: Miamimed Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 38.259.748/0001-86, pelo valor de R$4.750,00 Item 48: Odontomed T/a Ltda. CNPJ: 27.205.945/0001-04, pelo valor de R$7.319,60.

Feira Nova, 15/05/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:299B5D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO Nº: 00007/2023. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Obra. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Loteamento Jabs Gonzaga do Município de Feira Nova–PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JORGE MOZART & JAMILLY CRISTINA LTDA. CNPJ: 32.507.681/0001-75. Valor: R$5.050.086,89. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 15/05/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5B9263D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 15/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 15/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE, na modalidade vitalícia** ao Sr. **ANTONIO MACIEL DIAS,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 036.545.164-91, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1.072.603 SDS/PE, na condição de viúvo, beneficiário da ex-segurada a Sra. **MARIA AURENI DE ABREU DIAS,** matrícula nº 008, que ocupou o cargo de professora, nível I, classe A, aposentada na data do óbito ocorrido em **10 de março de 2023,** com fundamento no **art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988(Redação dada pela EC Nº 103/2019); art. 9º, inciso I, art. 41, inciso I, e art. 42, da Lei Municipal nº 1.076/2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em 10 de março de 2023.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 02 de maio de 2023.

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Gerente de Previdência Do FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:AB91A49E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2022 – PMG. Objeto: Adição de R$ 115.335,04 (Cento e quinze mil e trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado e prorrogação do prazo da vigência contratual em decorrência do acréscimo do quantitativo inicialmente contratado, por mais 08 (oito) meses, com termo inicial em 28 de abril de 2023 e termo final em 28 de dezembro de 2023. Contratada: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME – CNPJ: 21.693.051/0001-16. Valor Acrescido: R$ 115.335,04 (Cento e quinze e trezentos e trinta e cinco mil e zero quatro centavos). Valor atualizado do contrato: R$ 576.710,04 (Quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e dez reais e zero quatro centavos). Vigência: 28/04/2023 a 28/12/2023.

Gameleira /PE, 28 de abril de 2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:85739E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 007/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 003/2023 - SRP; Compras. Homologação Parcial do Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP, para Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social); E Adjudicação do objeto à: S LUNA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 36.636.265/0001-28, arrematante dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 no valor total de R$ 109.584,98

(cento e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Gameleira/PE, 15 de maio de 2023.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C0C79352

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

. Chamada Pública nº 002/2023. Presidente da CPL: Rosilane Régis da Costa Sobrinho. Objeto Nat.: Permissão de Uso. Objeto da Licitação: Permissão de Uso de Espaço Público, à título precário e oneroso, com a disponibilização de 01 (um) Chalé, para comercialização de produtos e serviços destinados a comunidade acadêmica desta Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Valor mínimo mensal: R$ 745,52. Local e data da sessão de abertura: Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, Data: 01/06/2023, Horário: 09:00 h. O Edital encontra-se disponível no site www.aesga.edu.br/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3103D3DB

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023-AMSTT

Contrato nº 016/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **DISPHEL-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.962.785/0001-95, constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais para sinalização de trânsito, para atender as necessidades da AMSTT. O valor total global do presente contrato é de **R$ 15.297,80 (quinze mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, em conformidade com a proposta da CONTRATADA. 1 A vigência do presente contrato será até o dia 30 de junho de 2023, contados a partir da sua assinatura, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9503D880

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
RECUSA DE RECEBIMENTO

PUBLICAÇÃO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE COMUNICADO

C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.303.906/0001-00, com sede na Av. Santo Antônio, 126 – Palácio Celso Galvão – CEP 55293-294 – Centro, Garanhuns/PE, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, que subscreve a presente, nos termos do que preceituam os arts. 5°, parágrafo único, e 6°, incs. I, XI e parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n° 3.970/13, considerando a imprescindibilidade de **iniciar a execução das obras públicas relacionadas à requalificação da Avenida Santo Antônio**, logradouro público situado no Município de Garanhuns, mais precisamente no setor no qual Vossa(s) Senhoria(s) exerce(m) suas atividades comerciais e/ou de prestação de serviço, **uma vez que a empresa construtora iniciará as atividades no aludido setor a partir da data de 29.05.2023**, razão pela qual **COMUNICA** ao(a) Sr.(a) **PAULO CÉSAR GALINDO**, que exerce atividade no (s) box (es) de n° **A14**, encravado no Largo do Colunata, situado na Avenida Santo Antônio, Centro, no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, **a providenciar a desocupação da referida área pública (box) até o dia 28.05.2023** (**domingo**), devendo proceder com a retirada de todo e qualquer bem(ns), objeto(s) pessoal(is) e/ou mercadoria(s), que **serão realocados em local oportunamente designado pela Municipalidade**. Em caso de recusa do recebimento do presente comunicado, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, sem prejuízo da publicação no Portal da Transparência, sítio oficial da Prefeitura e demais meios de informação que garantam o amplo conhecimento dos interessados.
O não cumprimento deste comunicado, no prazo estipulado acima, ensejará a adoção das medidas extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis ao fato.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Portaria n° 444/2022-GP

PUBLICAÇÃO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE COMUNICADO

C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.303.906/0001-00, com sede na Av. Santo Antônio, 126 – Palácio Celso Galvão – CEP 55293-294 – Centro, Garanhuns/PE, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, que subscreve a presente, nos termos do que preceituam os arts. 5°, parágrafo único, e 6°, incs. I, XI e parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n° 3.970/13, considerando a imprescindibilidade de **iniciar a execução das obras públicas relacionadas à requalificação da Avenida Santo Antônio**, logradouro público situado no Município de Garanhuns, mais precisamente no setor no qual Vossa(s) Senhoria(s) exerce(m) suas atividades comerciais e/ou de prestação de serviço, **uma vez que a empresa construtora iniciará as atividades no aludido setor a partir da data de 29.05.2023**, razão pela qual **COMUNICA** ao(a) Sr.(a) **JOSÉ BATISTA SEGUNDO**, que exerce atividade no (s) box (es) de n° **A8**, encravado no Largo do Colunata, situado na Avenida Santo Antônio, Centro, no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, **a providenciar a desocupação da referida área pública (box) até o dia 28.05.2023** (**domingo**), devendo proceder com a retirada de todo e qualquer bem(ns), objeto(s) pessoal(is) e/ou mercadoria(s), que **serão realocados em local oportunamente designado pela Municipalidade**. Em caso de recusa do recebimento do presente comunicado, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, sem prejuízo da publicação no Portal da Transparência, sítio oficial da Prefeitura e demais meios de informação que garantam o amplo conhecimento dos interessados.
O não cumprimento deste comunicado, no prazo estipulado acima, ensejará a adoção das medidas extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis ao fato.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Portaria n° 444/2022-GP

PUBLICAÇÃO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE COMUNICADO

C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.303.906/0001-00, com sede na Av. Santo Antônio, 126 – Palácio Celso Galvão – CEP 55293-294 – Centro, Garanhuns/PE, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, que subscreve a presente, nos termos do que preceituam os arts. 5°, parágrafo único, e 6°, incs. I, XI e parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n° 3.970/13, considerando a imprescindibilidade de **iniciar a execução das obras públicas relacionadas à requalificação da Avenida Santo Antônio**, logradouro público situado no Município de Garanhuns, mais precisamente no setor no qual Vossa(s) Senhoria(s) exerce(m) suas atividades comerciais e/ou de prestação de serviço, **uma vez que a empresa construtora iniciará as atividades no aludido setor a partir da data de 29.05.2023**, razão pela qual **COMUNICA** ao(a) Sr.(a) **ADRIANA SALES DA SILVA COUTO**, que exerce atividade no (s) box (es) de n° **A12**, encravado no Largo do Colunata, situado na Avenida Santo Antônio, Centro, no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, **a providenciar a desocupação da referida área pública (box) até o dia 28.05.2023** (**domingo**), devendo proceder com a retirada de todo e qualquer bem(ns), objeto(s) pessoal(is) e/ou mercadoria(s), que **serão realocados em local oportunamente designado pela Municipalidade**. Em caso de recusa do recebimento do presente comunicado, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, sem prejuízo da publicação no Portal da Transparência, sítio oficial da Prefeitura e demais meios de informação que garantam o amplo conhecimento dos interessados.
O não cumprimento deste comunicado, no prazo estipulado acima, ensejará a adoção das medidas extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis ao fato.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Portaria n° 444/2022-GP

PUBLICAÇÃO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE COMUNICADO

C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.303.906/0001-00, com sede na Av. Santo Antônio, 126 – Palácio Celso Galvão – CEP 55293-294 – Centro, Garanhuns/PE, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, que subscreve a presente, nos termos do que preceituam os arts. 5°, parágrafo único, e 6°, incs. I, XI e parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n° 3.970/13, considerando a imprescindibilidade de **iniciar a execução das obras públicas relacionadas à requalificação da Avenida Santo Antônio**, logradouro público situado no Município de Garanhuns, mais precisamente no setor no qual Vossa(s) Senhoria(s) exerce(m) suas atividades comerciais e/ou de prestação de serviço, **uma vez que a empresa construtora iniciará as atividades no aludido setor a partir da data de 29.05.2023**, razão pela qual **COMUNICA** ao(a) Sr.(a) **ROMILDO ALVES DE BARROS**, que exerce atividade no (s) box (es) de n° **A11**, encravado no Largo do Colunata, situado na Avenida Santo Antônio, Centro, no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, **a providenciar a desocupação da referida área pública (box) até o dia 28.05.2023** (**domingo**), devendo proceder com a retirada de todo e qualquer bem(ns), objeto(s) pessoal(is) e/ou mercadoria(s), que **serão realocados em local oportunamente designado pela Municipalidade**. Em caso de recusa do recebimento do presente comunicado, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, sem prejuízo da publicação no Portal da Transparência, sítio oficial da Prefeitura e demais meios de informação que garantam o amplo conhecimento dos interessados.
O não cumprimento deste comunicado, no prazo estipulado acima, ensejará a adoção das medidas extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis ao fato.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Portaria n° 444/2022-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:119C35A9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N° 044/2023-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 052/2023 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 044/2023 - PMG**, cujo objeto trata-se da Aquisição de emulsão asfáltica rm1c - composto de emulsão asfáltica catiônica de ruptura média, pré- misturado à frio, aplicado em imprimaduras, superfícies, em serviços de pavimentação rodoviária, pintura de ligação, asfáltico à frio, estabilização de solos na estrada e tapas buracos, obedecendo a legislação em vigor, para atender os trabalhos de manutenção e reparos nas vias urbanas asfaltadas e também para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadas. Conforme especificações e quantidades constantes no sub item 5.2 e demais condições do termo de referência. Verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 02 de maio de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 12 de maio de 2023, sendo devidamente adjudicado o lote a seguir**.** Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA - CNPJ sob o nº. 02.351.006/0012-91, vencedora do lote único, pelo valor de R$ 643.500,00 (seiscentos e quarenta e três mil, e quinhentos reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 15 de maio de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:05D8AC6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 002/2023- EXTRATO DE CONTRATO 008/2023

Contrato nº 008/2023. Processo nº 002/2023. Inexigibilidade nº 001/2023. Objeto: **contratação dos cantores: SOLANGE ALMEIDA, por meio do seu empresário exclusivo SOL PRODUCAO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, ora CONTRATADA, para uma apresentação no dia 28 de janeiro de 2023, a realizar-se no município de Glória do Goitá, na Praça do Distrito de Apoti na Festividade de São Sebastião nesta cidade**. Contratada: **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**. CNPJ: 27.260.408/0001-59. Valor R$ 120.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:E2E5324B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 003/2023- EXTRATO DE CONTRATO 018/2023

Contrato nº 018/2023. Processo nº 003/2023. Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: **contratação dos cantores: BANDA LABORATÓRIO 6, por meio do seu empresário exclusivo IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME, ora CONTRATADA, para uma apresentação no dia 28 de janeiro de 2023, a realizar-se no município de Glória do Goitá, no Distrito de Apoti, na festividade de São Sebastião nesta cidade**. Contratada: **IGAPÓ PRODUÇÕES ARTISTÍCAS E CULTURAIS LTDA ME**. CNPJ: 24.463.706/0001-58. Valor R$ 11.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 25 de janeiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:292EBE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

À
Empresa: TRANSROCA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.159.635/0001-97
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY, 422, IPSEP, RECIFE/PE
CEP: 51.350-610

REF.: Processo Licitatório nº 008/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022
OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios não perecíveis (LOTES I e II), gêneros alimentícios de origem animal (LOTES III e IV) e hortifrutigranjeiros (LOTES V e VI)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses.

CONVOCAÇÃO
Prezados Senhores,

O Pregoeiro do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições, vem através do presente **CONVOCAR** a licitante remanescente **TRANSROCA COMERCIAL LTDA** (CNPJ nº 04.159.635/0001-97), **classificada em 2º lugar para o LOTE 03** do certame (gêneros alimentícios de origem animal), para informar **se aceita fornecer os gêneros alimentícios nas mesmas condições oferecidas pelo Contratado, inclusive quanto ao valor total ofertado que foi de R$ 1.228.593,76,** conforme disposto no art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93.
A manifestação acerca da aceitação ou não deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação. E caso ocorra o aceite também deverá ser enviada a documentação de habilitação relacionada no item 12.00 do Edital, devidamente atualizada constante no Edital.
Tal convocação é decorrente da rescisão unilateral dos Contratos e das Atas de Registro de Preços com a empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA – ME (CNPJ: 33.204.941/0001-04)**,** haja vista o não cumprimento do instrumento contratual.

Glória do Goitá, 15 de maio de 2023.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:F9EB6A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 003/2023- EXTRATO DE CONTRATO 017/2023

Contrato nº 017/2023. Processo nº 003/2023. Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: **contratação dos cantores: ANDRÉ VIANA, por meio do seu empresário exclusivo IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA EPP, ora CONTRATADA, para uma apresentação no dia 04 de fevereiro de 2023, realizar-se no município de Glória do Goitá, no Povoado de Tapera de Santa Maria, na festividade de São Sebastião nesta cidade**. Contratada: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA EPP**. CNPJ: 12.924.119/0001-30. Valor R$ 30.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 25 de janeiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:863F6730

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 039/2023

Na condição de PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 8. 666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, Legislação Complementar, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 – CCI, pela presente Portaria,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TIAGO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS, portador do RG nº 9.026.199, inscrito no CPF nº 109.582.374-41, sob a matrícula nº 1365, e o servidor LUCAS DE LIMA VANDERLEI, portador do RG n° 9.607.425, inscrito no CPF n° 119.583.554-02, sob a matrícula nº 1784 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal, referente ao Contrato nº DV0004/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em fornecimento de plataforma multicanal (WhatsApp), Telegram, Webchat e SMS em Goiana/PE".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 15 de maio de 2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:EA47F852

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 040/2023

Na condição de PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 8. 666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, Legislação Complementar, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 – CCI, pela presente Portaria,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TIAGO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS, portador do RG nº 9.026.199, inscrito no CPF nº 109.582.374-41, sob a matrícula nº 1365, e o servidor LUCAS DE LIMA VANDERLEI, portador do RG n° 9.607.425, inscrito no CPF n° 119.583.554-02, sob a matrícula nº 1784 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal, referente ao Contrato nº DV0006/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada de assessoria para renovação de alvará de funcionamento junto ao corpo de bombeiros de Pernambuco (AVCB), do prédio sede da AMESG".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de abril de 2023.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 15 de maio de 2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:244E143A

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 041/2023

Na condição de PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 8. 666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, Legislação Complementar, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 – CCI, pela presente Portaria,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TIAGO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS, portador do RG nº 9.026.199, inscrito no CPF nº 109.582.374-41, sob a matrícula nº 1365, e o servidor LUCAS DE LIMA VANDERLEI, portador do RG n° 9.607.425, inscrito no CPF n° 119.583.554-02, sob a matrícula nº 1784 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal, referente ao Contrato nº DV0007/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) computadores destinados aos
setores de emissão de diplomas e para a secretaria da AMESG".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de abril de 2023.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 15 de maio de 2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:D83D96E4

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 042/2023

Na condição de PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 8. 666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, Legislação Complementar, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 – CCI, pela presente Portaria,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora REBECA VILARIM MARINHO ESTEVÃO, portador do RG nº 9.484.384, inscrito no CPF nº 115.759.774-27, sob a matrícula nº 1785-2, e a servidora CLAUDIANA SALVADOR DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF n° 040.548.694-40, sob a matrícula nº 1556-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal, referente ao Contrato nº DV008/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de ginástica rítmica, em atendimento às demandas do curso de graduação em Educação Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, mantida pela AMESG".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25 de abril de 2023.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 15 de maio de 2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:E76CB4CB

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 043/2023

Na condição de PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 8. 666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, Legislação Complementar, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 – CCI, pela presente Portaria,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TIAGO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS, portador do RG nº 9.026.199, inscrito no CPF nº 109.582.374-41, sob a matrícula nº 1365, e o servidor LUCAS DE LIMA VANDERLEI, portador do RG n° 9.607.425, inscrito no CPF n° 119.583.554-02, sob a matrícula nº 1784 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal, referente ao Contrato nº DV0009/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de dedetização e sanitização para controle de proliferação de ratos, baratas, formigas e escorpiões, com assistência técnica em manutenção e relatórios mensais para atender as necessidades nas áreas internas e externas da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, mantida pela AMESG".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27 de abril de 2023.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 15 de maio de 2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:8340D48F

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 044/2023

Na condição de PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 8. 666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, Legislação Complementar, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 – CCI, pela presente Portaria,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TIAGO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS, portador do RG nº 9.026.199, inscrito no CPF nº 109.582.374-41, sob a matrícula nº 1365, e o servidor LUCAS DE LIMA VANDERLEI, portador do RG n° 9.607.425, inscrito no CPF n° 119.583.554-02, sob a matrícula nº 1784 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal, referente ao Contrato nº DV0010/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica no serviço de cadastramento e levantamento dos bens móveis da AMESG, incluindo tombamento e etiquetamento dos bens patrimoniais com os respectivos lançamentos de rotinas no sistema de gestão patrimonial".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27 de abril de 2023.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 15 de maio de 2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
Presidente Da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:F64FD090

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.589/2023

ACRESCENTA OS §§ 1º, 2º, 3º E 4º, AO ART. 36, DA LEI Nº 2.042/2007 – ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIANA -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, ao art. 36, da Lei nº 2.042/2007 – ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIANA -, com a seguinte redação:

Art. 36 .....

§ 1º - O guarda municipal poderá optar por ampliar a sua jornada para 180 (cento e oitenta) horas mensais.

§ 2º - O guarda municipal deverá formalizar a sua intenção de aderir à jornada prevista no § 1º deste artigo, através de requerimento, junto à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana – SESTRAN -, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei.

§ 3º - A opção pela jornada de 180 (cento e oitenta) horas mensais, de que tratam os §§ 1º e 2º, deste artigo, é em caráter definitivo.

§ 4º - Para efeito de cálculo do vencimento-hora, o divisor a ser adotado é o de 150 (cento e cinquenta) horas.

Art. 2º - A administração municipal, na hipótese prevista no § 2º, do art. 36, da Lei nº 2.042/2007, acrescido por esta Lei, terá o prazo de até 30 dias (trinta) dias para implantação da nova jornada.

Art. 3º - O vencimento base devido ao guarda municipal, que aderir a jornada de 180 (cento e oitenta) horas mensais, fica definido no Anexo I da presente Lei, que integra esta como sua parte complementar e inseparável.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento geral do município e serão fixadas nas dotações específicas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

ANEXO I – JORNADA DE 180 (CENTO E OITENTA) HORAS MENSAIS

	0 - 9	10 - 19	20 - 29	30 - 39
GCM NIVEL I	R$ 1.936,83	R$ 2.130,51	R$ 2.343,57	R$ 2.577,92
GCM NIVEL II	R$ 2.130,51	R$ 2.343,57	R$ 2.577,92	R$ 2.835,71
GCM NIVEL III	R$ 2.343,57	R$ 2.577,92	R$ 2.835,71	R$ 3.119,28
INSP. NIVEL I	R$ 2.577,92	R$ 2.835,71	R$ 3.119,28	R$ 3.431,20
INSP. NIVEL II	R$ 2.835,71	R$ 3.119,28	R$ 3.431,20	R$ 3.774,34
INSP. NIVEL III	R$ 3.119,28	R$ 3.431,20	R$ 3.774,34	R$ 4.151,76

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C7F5768F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2023

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N. 023/2023 QUE DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DOS REGIMES DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA A INTEGRAL APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DE GOIANA/PE"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, Lei Federal 14.133/21, em seus artigos 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e outras legislações correlatas, facultou à Administração, neste período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com o se texto legal ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO ainda o teor da Medida Provisória 1167, de 31 de março de 2023, que alterou o marco temporal de vigência da Lei 14.133/2021, prorrogando o uso da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto fixa o marco temporal do regime de transição de que trata o art. 191 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no

âmbito da Administração Pública municipal Direta, autárquica e fundacional, inclusive fundos.
Art. 2º - Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º deste Decreto poderão optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive licitações para registro de preço, desde que a opção seja expressa e justificada na fase preparatória, e o edital ou ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023.
§1º. A justificativa será formalizada nos autos do processo licitatório ou de contratação direta.
§2º. Para os procedimentos de licitação que foram encaminhados à Comissão Permanente de Licitação – CPL e/ou Pregão e que não tiveram seus editais publicados, a autoridade competente deverá fazer a opção na forma do caput e § 1º deste artigo, quanto à escolha do regime jurídico licitatório definido inicialmente, até 29 de dezembro de 2023.
§3º. Os contratos ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preço, firmados na hipótese do caput deste artigo serão regidos pela legislação de escolha da autoridade competente até o término de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto, sendo possível admitir adesões às atas, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.
Art. 3º - Os editais de licitação e os extratos dos contratos por contratação direta de que trata o art. 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Município até o dia 29 de dezembro de 2023, independentemente da modalidade licitatória.
Parágrafo único – Ultrapassada a data constante do *caput*, o processo licitatório deverá ter a sua instrução adequada ao regramento da Lei Federal 14.133/2021, sendo vedada a aplicação combinada desta lei com a lei 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11.
Art. 4º - As atas de registros de preço, dos órgãos e entidades dos demais entes da federação, inclusive as dos entes municipais em que o órgão ou entidade do Município de Goiana não figurou como participante, poderão ser utilizadas durante suas vigências, desde que autorizado pelo respectivo órgão gerenciador e tendo respeitado o prazo previsto no artigo 3º.
Art. 5º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 11 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9AAED68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 840/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 686/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **ANTÔNIA BARBOSA DE LIMA**, brasileira, matrícula 5445, portadora da cédula de identidade n.º5168*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 023.795.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:EB9E356E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 809/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 687/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **SANDRA DA CUNHA DA SILVA**, brasileira, matrícula 5013, portadora da cédula de identidade n.º3.004.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 464.020.***-**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:7008844C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.012/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 698/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **JACQUELINE SANTANA DE MELO SOARES,** brasileira, matrícula 2756, portadora da cédula de identidade n.º4.939.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 868.523.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0D6B0958

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar **LETÍCIA MALAQUIAS DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3278*** SSDS/PB, inscrita no

CPF sob o nº 063.109.***-**, do cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D142E551

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Revogar a Portaria n° **454/2023** que designava os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR** para analisar, exclusivamente, os requisitos de habilitação dos candidatos ao cargo de gestor e vice-gestor das Escolas Municipais de Goiana e elaborar a Instrução Normativa do Processo de Seleção.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:09D5325B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Revogar a Portaria n° **569/2023** que substituia a representante da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR** indicada pelo Sindicato dos Profissionais de Educação de Goiana.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D17DB93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Retificar a Portaria n° 179/2022, **ONDE SE LÊ: – Art.1º** – Nomear **ALAN DE OLIVEIRA CORREIA,** portador(a) da cédula de identidade nº873089*** SSP/BA, inscrito no CPF nº 017.529.***-** aprovado em concurso público deste Município, para exercer o cargo **EFETIVO** de **TÉCNICO DE ARQUIVO**, vinculado(a) à(o) Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE. **LEIA-SE**: **Art.1º** – Nomear **ALAN DE OLIVEIRA CORREIA,** portador(a) da cédula de identidade nº873089*** SSP/BA, inscrito no CPF nº 017.529.***-** aprovado em concurso público deste Município, para exercer o cargo **EFETIVO** de **ARQUIVISTA**, vinculado(a) à(o) Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:3E897C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Retificar a Portaria n° 1.233/2022, **ONDE SE LÊ: – Art.1º –** Nomear **CLAUDIANE CARDOSO BEZERRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3782*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 117.605.***-**para exercer o cargo EFETIVO de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, vinculado a SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE do Município de Goiana-PE. **LEIA-SE: Art. 1º –** Nomear **CLAUDIANE CARDOSO BEZERRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3782*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 117.605.***-**para exercer o cargo EFETIVO de **EDUCADOR FÍSICO**, vinculado a SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:DDB3F960

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Tornar sem efeito a Portaria n° **416/2023** que concedia à servidora **FERNANDA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, matrícula nº 5814, portadora da cédula nº 5.170.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 023.822.***-**, a redução de um quarto da jornada de trabalho pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2F6E8F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar **MARCOS VINÍCIUS FABRÍCIO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8818*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 703.460.***-**, do cargo EFETIVO de Assistente Administrativo, vinculado a Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:17EBEEBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epigrafe, declarando **HABILITADAS AS EMPRESAS: MORAES ENGENHARIA EIRELI – CNPJ N° 31.807.104/0001-36** cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Ficando marcada para dia 17/05/2023 às 11:30h, a sessão de retomada para abertura das propostas de preços.

Gravatá, 15 de Maio de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:2E7E7FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 040/2023 – Através do Portal **bnc.org.br** – **Objeto:** CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA, COTAÇÕES, RESERVAS, ALTERAÇÕES (REMARCACÕES), CANCELAMENTOS, EMISSÕES DE BILHETES/VOUCHERS E EVENTUAIS REEMBOLSOS, PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA, BEM COMO TRANSLADO, E QUAISQUER SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (NA CLASSE ECONÔNICA), DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS (NA CLASSE ECONÔMICA), DE SEGURO VIAGEM, QUANDO NECESSÁRIO, E DE HOSPEDAGEM NO BRASIL (COM CAFÉ DA MANHÃ), CONSIDERANDO O MELHOR CUSTO X BENEFÍCIO (OBJETIVO DA VIAGEM, DISTÂNCIA DO LOCAL DA REUNIÃO OU OBJETO DA VIAGEM – DESLOCAMENTO, TIPO DE ACOMODAÇÃO E PREÇOS) PARA OS REQUERENTE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE. **Valor Máximo Estimado:**R$ 942.590,20 (novecentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos). **Início de Acolhimento de proposta**: 16/05/2023 as 08:30h. **Abertura de Propostas:** 29/05/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 29/05/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 15 de maio de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:15C1441E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 002/2023. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, **tendo como vencedora** a empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ N° 27.603.095/0001-94,** com valor global de **R$ 712.340,12 (SETECENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DOZE CENTAVOS).** Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponíveis para consulta.

Gravatá, 15 de Maio de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG.

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:FCD84035

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 021/2023,** referente ao **Processo nº 097/2023**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, que tem como objeto a dispensa de licitação para contratação de Consórcio Público especializado em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ao sistema Tributário: Gestão do Simples Nacional – CIGA SIMPLES, destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples de nacional permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional. **CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - CIGA – CNPJ 09.427.503/0001-12, localizada na rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, Bairro**

Canto, Florianópolis - SC. Valor global: R$8.745,90 (oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Gravatá/PE, em 15 de maio de 2023.

FÁBIO ROMERO DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:4DC62BA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2022

PORTARIA Nº 601/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE GERONIMO CIRILO DA SILVA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:849B0122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2022

PORTARIA Nº 602/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
RONALDO CABRAL BELTRÃO	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:1116F68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 603/2022

PORTARIA Nº 603/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
VALDIR SILVESTRE DE OLIVEIRA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C165A41C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2022

PORTARIA Nº 604/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUIZ TENORIO DE ALBUQUERQUE	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C20D3565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2022

PORTARIA Nº 605/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ELIEDO ALVES DE SOUZA	AGRICULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:AB2F1630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2022

PORTARIA Nº 606/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
EMANUEL VIEIRA VANDERLEI	AGRICULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:A9FB0D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2022

PORTARIA Nº 607/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal,** promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho do servidor, abaixo relacionado:

MARTA ROBERTA BEZERRA DE MELO	099.585.464-50

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:FF771DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2022

PORTARIA Nº 608/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, o Srº, **JOSE AILTON TENORIO**, na função de **VIGILANTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 26 de março de 2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:75FF4187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2022

PORTARIA Nº 609/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ALLYSSON FAGNER RAMOS SOUZA, do cargo de COORDENADOR DE ASSISTENCIA TECNICA SAE, lotado na Secretaria de Viação e Obras , deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:17B5A0AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2022

PORTARIA Nº 610/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora JOYCE MARIA DA SILVA, do cargo de SECRETARIO ADJUNTO, lotado na Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:0EB258B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2022

PORTARIA Nº 611/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora VITORIA CANUTO BERNARDO, do cargo de ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO, lotado na Secretaria de Administração, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:0B4C19E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2022

PORTARIA Nº 612/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora VITORIA CANUTO BERNARDO, para o cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, lotado na Secretaria de Administração, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:7DCBD6B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2022

PORTARIA Nº 613/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E:
O Município de Iati - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de servidores conforme justificativas dos secretários;
CONSIDERANDO que as maiorias das contratações se destinaram às áreas de Saúde e Educação, que goza de amparo constitucional;
CONSIDERANDO a existência de lei de âmbito local que disciplina as contratações;
RESOLVE:
Art.1º - AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO, as pessoas abaixo relacionadas, de conformidade da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art.37 da Constituição Federal do Brasil, no inciso VII, do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 168/2001, com vigência da data do contrato.

ILZA HONORATO DA SILVA	04677711461	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA GRAZIELE TENORIO DOS SANTOS	15643302497	AUX. SERV. EDUCACIONAIS

Art. 2º - A servidora, deverá responder diretamente a seu chefe imediato, responsável do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:3FB3A1D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2022

PORTARIA Nº 614/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Srª, **ANA ALINE BEZERRA DE ALMEIDA**, na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Saúde, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 03 de abril de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:BE7C6111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2022

PORTARIA Nº 615/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora PAULA CALABRIA DA SILVA LIMA, do cargo de ASSESSOR JURIDICO, lotado no Gabinete do Prefeito, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:B63A4D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2022

PORTARIA Nº 616/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor CLEOVALDO JOSE DE LIMA E SILVA, do cargo de ASSESSOR JURIDICO, lotado no Gabinete do Prefeito, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito -

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:09F6829C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2022

PORTARIA Nº 617/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ANDRE DIAS DA SILVA	AGRICULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:70E1C358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2022

PORTARIA Nº 618/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ALISSON HENRIQUE FERREIRA DE ANDRADE	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:7BB6F8E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2022

PORTARIA Nº 619/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
GILSON COSTA DOS SANTOS	AGRICULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:B193A165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2022

PORTARIA Nº 620/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
CICERO ALVES DA SILVA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:1C0C84E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2022

PORTARIA Nº 621/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ADIVONALDO AMERICO BEZERRA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:6F1457EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2022

PORTARIA Nº 622/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JUCELIO MONTEIRO DA SILVA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DC508FB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.482/2023

Ementa:Instituir no município de Igarassu, a Campanha de Orientação a Idosos, contra Fraudes e Golpes na Internet.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.A Campanha de Orientação a Idosos contra Fraudes e Golpes na Internet será instituída pelo Poder Público Municipal, sendo promovida anualmente na semana do dia 14 de novembro. Essa campanha será após o mês do Dia Nacional dos Idosos que é dia 1º de outubro.

Parágrafo único.A Campanha que trata essa Lei, de natureza educativa e preventiva terá por objetivos:

I – Orientar as pessoas idosas quanto aos riscos existentes na utilização da internet, inclusive para aquisição e contratação de serviços por meio de comércio eletrônico;

II – Informar sobre as formas e mecanismos de possíveis fraudes, golpes e de navegação segura na internet;

III – As ações da campanha serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais utilizados ou frequentados pelo público idoso;

IV – Os materiais e recursos utilizados na campanha serão produzidos de forma objetiva e de fácil compreensão pelo público-alvo.

Art. 2º.Para a realização dos objetivos desta campanha, o Poder Executivo poderá celebrar termos de parceria com entidades da sociedade civil organizada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 15 de março de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:4ED82F2F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.494/2023

Ementa: Dispõe sobre a vedação da nomeação para cargos públicos, nos dois poderes do município de Igarassu, de pessoas que tenham sido condenadas, pela Lei Federal nº 7.716 de 5 de janeiro de 1989 – Lei do Racismo, bem como, pelo artigo 140, §3º do Código Penal – Injúria Racial.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica vedada a nomeação de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 – Lei do Racismo, bem como, pelo artigo 140, §3º do Código Penal – Injúria Racial, após o trânsito em julgado da decisão condenatória e até o cumprimento da pena, nos poderes do município de Igarassu, incluindo a administração indireta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 13 de maio de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:8BC02C80

IGAPREV
EXTRATO DE CONTRATO - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

IGAPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023, REALIZADA ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº. 02/2023
OBJETO: Contratação de locação de software para viabilização de portal da transparência. CONTRATANTE: IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA. CONTRATADA: IP DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 07.010.269/0001-06. VALOR DO CONTRATO: Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada em 12(doze) parcelas iguais, mensal de R$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais), sendo o valor global do contrato em R$ 17,160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 66.000, Unidade: 66.100, Programa: 0.4122.7005.2123, Natureza: 33.90.39.00, Fonte:801.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2023

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:BC712F3B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Secretaria Executiva De Gestão De Pessoas torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO VOLTADA À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - RH, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE USO, COM OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS PARA ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA PARA ATENDER AS NOVAS FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E RESPECTIVAS BASES DE DADOS,** em favor da empresa: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO,** inscrita no **CNPJ Nº 29.448.657/0001-06**, vencedora do certame, perfazendo o valor total global de **R$ 145.999,92 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);** com fundamento na Lei Federal n°10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 15 de maio de 2023.

DIEGO SEMAAN VACCARINI,
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:A6E8A8F1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023– PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023;

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria da Cidade, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, composta por *Rafaela Galdino da Silva*, *Maiara da Silva Porfirio Brainer e Vitória Lima de Souza Melo*, nomeada pela Portaria nº 011/2023 datada de 26 de abril de 2023, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CPNJ Nº 12.087.161/0001-43, com sede na Av. Mário Melo, n° S/N – Tabatinga, Igarassu/PE, CEP: 53.605-405, que ofertou MENOR proposta no valor global de **R$ 951.363,61 (novecentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos),** com fundamento no § 2º, inciso II, artigo 22; inciso I, alínea "b" do art. 23; e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Igarassu, 28 de abril de 2023.

AMAURY HENRIQUE,
Secretário de Cidade.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:89C9E921

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA A HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

Onde se lê:
MENOR proposta no valor global de **R$ 423.717,78 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).**

Leia-se:
MENOR proposta no valor global de **R$ 423.702,22 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e dois reais e vinte e dois centavos).**
Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 15 de maio de 2023.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO,
Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:C901ECE3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 008/2023 – PROCESSO Nº 020/2023.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 020/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF'S), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), POLICLÍNICA SÃO LUCAS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO),** em favor das empresas: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **28.820.255/0001-10**, vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 20,** no valor de **R$ 24.595,30 (Vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos),** a empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **44.037.882/0001-35**, vencedora dos itens **09, 21,** no valor de **R$ 4.494,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais),** a empresa **EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.608.793/0001-51**, vencedora do item **18,** no valor de **R$ 355,00 (Trezentos e cinquenta e cinco reais),** e a empresa **APOGEU CENTER**, inscrita no CNPJ Nº **02.911.193/0001-68**, vencedora do item **19,** no valor de **R$ 1.692,00 (Um mil seiscentos e noventa e dois reais),** por fim o processo perfaz o valor total global de **R$ 31.136,30 (Trinta e um mil cento e trinta e seis reais e trinta centavos),** com fundamento na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 15 de maio de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTERIO
Secretária Executivo de Saúde de Igarassu.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:842DE9A2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº 022/2023, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023,

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de seu Pregoeiro, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados a retomada da sessão cujo objeto fora o **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROC. LIC. Nº 003/2023)**, para comunicar o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas inicialmente melhores classificadas, e darmos continuidade ao processo. A retomada ocorrerá às 9h30 do dia 17/05/2023. Conto com a presença de todos os envolvidos; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 15 de maio de 2023.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:AEBFCD52

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2023 PROCESSO ADM. Nº 025/2023 PROCESSO LIC. Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 250, Centro, Igarassu-PE de propriedade da **Sra. Alaíde Maria da Silva Neves, CPF 615173644-34 Identidade 1924937 SDS/PE** para funcionamento do **Anexo da Secretaria de Saúde,** fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

Igarassu, 15 de maio de 2023

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:02B9842A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023;

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** ocorrerá dia **17.05.2023**as **09:30:00** na plataforma do BNC, para divulgar o resultado da análise de habilitação e darmos sequênciaaos trâmitesdo certame.

Igarassu, 15 de maio de 2023.

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA*.**
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:62D5A83B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023;

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** ocorrerá dia **18.05.2023**as **09:30:00** na plataforma do BNC, para divulgar o resultado da análise de amostras e darmos sequênciaaos trâmitesdo certame.

Igarassu, 15 de maio de 2023.

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA*.**
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:34E6B939

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDNA MARIA DA HORA CORREIA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 157/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Edna Maria da Hora Correia, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015242, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 12 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:7385BE60

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SOLANGE MARIA DE SOUZA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 159/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Solange Maria de Souza Silva, Agente Administrativo, matrícula: 001268, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de junho de 2023 até 29 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 12 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:9BC5200E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CARLOS JOSÉ DE BARROS DIAS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 158/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Carlos José de Barros Dias, Guarda Civil Municipal, matrícula: 009592, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Defesa Cidadã, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 12 de maio de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:2C7A6BB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

Aviso de Licitação
Pregão Presencial N° 001/2023
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e Bombas para manutenção dos Poços Comunitários do Munícipio de Iguaracy/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R$ R$ 49.032,50 (quarenta e nove mil trinta e dois reais e cinquenta centavos) - A sessão pública será realizada dia 30/05/2023 às 10:00h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 12 de maio de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:23B24E96

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

Aviso de Licitação
Pregão Presencial N° 002/2023
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de cimento tipo Portland, para manutenção da Secretaria de Obras do Munícipio de Iguaracy/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R$ R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) - A sessão pública será realizada dia 30/05/2023 às 13:00h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 12 de maio de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:CBEA5BB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2023

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso X do art. 24 da Lei supracitada c/c Lei nº 8.245/91, RECONHEÇO E RATIFICO, após emissão de Parecer Jurídico, que entendeu dispensável a licitação que tem por objeto a locação direta do imóvel localizado à Rua Constantino Lavrador, n° 15 - Centro, nesta cidade, pertencente à Sr.ª **MARIA SUELAINE DA SILVA ROCHA**, inscrita no **CPF sob nº. 025.783.894-54** e **RG nº. 6.791.203 SDS/PE**, residente e domiciliada na Rua Loteamento Pau Ferro, n° 03, Centro – Itaíba/PE, destinado ao funcionamento do **SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência** deste município, do dia 31 de março à 31 de dezembro de 2023. Assim procedendo, determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato.

Itaíba - PE, 30 de março de 2023.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9349FB70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

DISPENSA Nº. 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.
RATIFICADO EM 30/03/2023.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ Nº. 11.826.158/0001-31**, com sede à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, CEP. 56.550-000.

CONTRATADO: **MARIA SUELAINE DA SILVA ROCHA**, inscrita no **CPF sob nº. 025.783.894-54** e **RG nº. 6.791.203 SDS/PE**, residente e domiciliada na Rua Loteamento Pau Ferro, n° 03, Centro – Itaíba/PE.

OBJETO: Locação de um imóvel situado este à Rua Constantino Lavrador, n° 15 - Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento do **SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência** deste município, do dia 31 de março à 31 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 09 (nove) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR GLOBAL: O valor anual para locação do objeto deste contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), com valor estimado mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Unidade Orçamentária: 13002 – Fundo Municipal de Saúde – **10.302.3003.2.088** – Manutenção do Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU – **3.3.90.36.00** – Outros Serviços de pessoa Física.
DATA DE ASSINATURA: Itaíba - PE, 30 de março de 2023.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E5E4A757

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2023

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso II do art. 24 da Lei supra citada, RECONHEÇO E RATIFICO, após emissão de Parecer Jurídico, que entendeu Dispensável a licitação que tem por objeto Contratação de empresa especializada em exame por imagem – MAMOGRAFIA BILATERAL – utilizando unidade móvel com mamógrafo digital e equipamentos outros, capazes de gerar imagens e laudos, em favor da empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, sala 06 - posto GS,

Bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ nº 30.431.360/0001-09.
Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor de: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, sala 06 - posto GS, Bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ nº 30.431.360/0001-09.

Itaíba - PE, 12 de abril de 2023.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:11CA2408

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.826.158/0001-31, sediada na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Município de Itaíba, Estado de Pernambuco**.**
Contratado: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM,** Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, sala 06 - posto GS, Bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ nº 30.431.360/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada em exame por imagem – MAMOGRAFIA BILATERAL – utilizando unidade móvel com mamógrafo digital e equipamentos outros, capazes de gerar imagens e laudos
Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data da OS.
Valor Global: R$ R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Unidade Orçamentária: 13000 - Secretaria de Saúde – 13002 – Fundo Municipal de Saúde. – 030130022.076 – Manutenção Do Piso Da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros- pessoa jurídica.
Data de assinatura: Itaíba/PE, 12 de abril de 2023.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:57FFB27F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 151/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): VANDEILMA RAMOS OLIVEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VANDEILMA RAMOS OLIVEIRA, matrícula nº 30702, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 15 de maio de 2023 e término no dia 15 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 15 de maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:14D8A322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetim/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal Nº 8.069 (ECA) modificada pelas Leis nos 8.242/1991, 12.010/2009, 12.696/2012, 13.046/2014, 13.824/2019 bem com a Lei Municipal no. 09/2020, a Resolução 231/2022 do CONANDA e resolução CMDCA 01/2023, torna pública a seguinte retificação, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Considerando os extratos do Edital publicado, resolve prorrogar o prazo de término das inscrições para o dia 31 de maio de 2023, e consequentemente, outras datas relacionadas a seguir:

1. No item 5, Das Inscrições, subitens 5.1; 5.2, alíneas a e d; **ONDE SE LÊ:**

As inscrições estarão abertas no período de **25 de abril de 2023 a 10 de maio de 2023.**

Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico https://forms.easyweb.net.br/view.php?id=317456 , observando o seguinte:

acessar o endereço eletrônico a partir do **dia 25 de abril de 2023 até o do dia 10 de maio de 2023;**

d) **Após o dia 10 de Maio de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento da inscrição.
LEIA-SE:
As inscrições estarão abertas no período de **25 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.**
Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico https://forms.easyweb.net.br/view.php?id=317456 , observando o seguinte:
b) acessar o endereço eletrônico a partir do **dia 25 de abril de 2023 até o do dia 31 de maio de 2023;**
d) **Após o dia 31 de Maio de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento da inscrição.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Itapetim-PE, 10 de maio de 2023.

MARIANA LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:CD3B2A8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA– PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a Contratação de Empresas para oFornecimento de géneros Alimentícios perecíveis e

não perecíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social,no Programa cozinha solidáriaOs interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 15de maiode 2023

MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO
-Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:357ECD98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 541/2023

EMENTA: Regulamenta a fase preparatória das contratações públicas, com base na Lei n.º14.133/21, no Município de Jatobá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO nouso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a regulamentação das licitações e contrato administrativos, no que couber, no âmbito do Poder Executivo Municipal, compreendendo os órgãos da Administração Direta, os fundos e as autarquias.

Parágrafo único – Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União e/ou do Estado de Pernambuco decorrentes de transferências voluntárias para o Município, deverão ser observados os procedimentos previstos nas normas do ente federal concedente ou no instrumento de transferência.

Seção I
Da Fase Preparatória da Licitação e Contratação Direta

Art. 2º A fase preparatória dos processos licitatórios e das contratações caracteriza-se pelo planejamento e consiste nas seguintes etapas:
I - formalização da demanda pelo setor requisitante e comprovação de sua previsão no Plano Anual de Compras;
II - elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, conforme o caso;
III - elaboração do mapa de riscos e matriz de riscos, conforme o caso;
IV - elaboração do termo de referência – TR;
V - confecção do orçamento estimado baseado em pesquisa de preço;
VI - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente;
VII - autorização de abertura da licitação ou da contratação direta;
VIII- designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for ocaso, da comissão de contratação;
IX - confecção do instrumento convocatório e respectivos anexos, se for ocaso;
X - confecção da minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente e minuta da ata de registro de preços, quando for o caso.

Seção II
Da autorização para início da licitação.

Art. 3º Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizar a abertura da licitação ou da contratação direta e a designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação.
Parágrafo único – Por meio de instrumento legal é possível que já esteja prevista ou seja estabelecido, posteriormente, a delegação de competência prevista no caput do artigo anterior, no que tange a autorização para abertura de licitação e contratação direta para Secretários e Gestores de Fundos Municipais.

Seção III
Elaboração do DFD e ETP

Art. 4º. Compete aos Secretários Municipais ou aos agentes por eles delegados à competência para elaboração de documentos de formalização de demanda e comprovação de sua previsão no Plano Anual de Compras eelaboração do estudo técnico preliminar – ETP, quando for o caso.

Parágrafo único – Aos Secretários Municipais compete, ainda, autorização de abertura da licitação ou da contratação direta e a designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação, quando gestores de Fundos Municipais e para o resguardo da sua autonomia, quando se fizer necessário.

Art. 5º. O documento de formalização de demanda – DFD, é o primeiro documento de uma futura contratação. É assinado pelo requisitante, que explicita a necessidade da aquisição ou contratação de produtos insumos ou serviços, sendo requisitos mínimos de validade:
I - a indicação do bem ou serviço que se pretende contratar; II - o quantitativo do objeto a ser contratado;
II - a justificativa simplificada da necessidade da contratação, inclusive com demonstração da sua previsão no Plano Anual de Compras; e
III - a estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens.

Art. 6º. O Estado Técnico Preliminar – ETP, é o documento que tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e deverá seguir as seguintes diretrizes:

I- Deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação;
II - serão elaborados conjuntamente por servidores da área requisitante, com apoio técnico e, quando houver, com o apoio da equipe de planejamento de contratações.
III - Quando o órgão ou entidade não dispuser em sua estrutura administrativa de uma área técnica específica para o planejamento das contratações, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar formalmente os servidores que integrarão a equipe de planejamento de uma contratação ou conjunto de contratações.
IV - O agente de contratação pode integrar formalmente a equipe de planejamento, desde que, respeitado o princípio da segregação de funções, suas atribuições se atenham à coordenação das atividades, não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos documentos.
§ 1º. No ETP poderá conter os seguintes requisitos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso,

acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
VIII - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contrataçõesou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
VIV - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento sustentável;
X - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.
§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII e XI do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.
§ 3º Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos em instrução normativa posterior, poderão ser produzidos somente os elementos dispostos no caput que não forem estabelecidos como padrão.
§ 4º Ao final da elaboração dos ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 5º. Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento,desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.
§ 6º Os estudos técnicos preliminares de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidadeeconômica do estudo.
§ 7º Na confecção do estudo técnico preliminar, os órgãos e entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades Municipais ou das demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.
§ 8º. Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos, os Planos Anuais de Compras e as intenções de registro de preços, quando houver.
§ 9º. É facultada a elaboração dos ETP:
I - Nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação; e é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

Seção IV
Plano Anual de Contratação.

Art. 7º. Cada órgão e entidade deve elaborar anualmente seu respectivo Plano de Contratações Anual, contendo todas as contratações e renovações que pretende realizar no exercício subsequente.

§ 1º. O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia- se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante.
§ 2º. As situações que ensejam dispensa ou inexigibilidade de licitação também devem constar do Plano de que trata o caput.

Art. 8º O órgão e entidade que não elaborar o Plano de Contratações Anual até10 de abril não poderá realizar compras públicas.

Art. 9º A elaboração do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e entidades tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o Plano de Gestão de Logística Sustentável, e outros instrumentos de governança existentes; e subsidiar a elaboração da lei orçamentária do ente federativo.

Art. 10º. Em até 30 (trinta) dias após a sanção desta lei, todos os Secretários devem encaminhar o plano decontratações de suas respectivas pastas para o Secretário de Finanças e para o Secretário de Planejamento aos quais caberão realizar a consolidação, podendo:
I - agregação, sempre possível, dos DFD com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 9º;
III - construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação;
IV - definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.
§ 1º Sempre que pertinente, os DFD deverão ser encaminhados, previamente, dos setores requisitantes para os setores técnicos, que promoverão a análise das demandas e a agregação de valor, observando-se os princípios da padronização e da economicidade.
§ 2º A definição dos setores requisitantes e técnicos, se couber, deverá constar de ato do órgão ou da entidade.

Art. 11. Até o dia 30 (trinta) de maio do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente deverá aprovar o Plano, sendo disponibilizadoautomaticamente, na forma do art. 12.

Art. 12. Os Planos Anuais de Contratações dos órgãos e entidades serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único – Os órgãos e entidades deverão disponibilizar, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso aos seus respectivos Planos de Contratações Anuais no Painel de Compras no PNCP.

Art. 13. Poderá haver alteração, a inclusão, exclusão ou o redimensionamento dos itens do Plano de Contratações Anual, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, visando à sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou entidade encaminhada ao Poder Legislativo;
II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento devidamente aprovado para o exercício;
III – Nos casos de anormalidade em razão de caso fortuito e força maior;
IV – Fato do Príncipe;
V – Outro motivo de relevância pública coletiva, desde que devidamente justificado;

Parágrafo único – As alterações no Plano de Contratações Anual, nas hipóteses deste artigo, deverão ser aprovadas pela autoridade competente.

Art. 14. Na execução do Plano de Contratações Anual, o setor de contratações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

Parágrafo único – As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 13.

Art. 15. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual deverão serencaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária para o cumprimento da data desejada de que trata o inciso IV do art. 10, acompanhadas da devida instrução processual.

Art. 17. A partir de julho do ano de execução do Plano de Contratações Anual, os setores de contratação deverão elaborar

relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens do Plano de Contratações Anual até o término do exercício.

Parágrafo único – O relatório de gestão de riscos terá periodicidade bimestral, e será encaminhado à autoridade competente, que promoverá ações de correção pertinentes.

Art. 18. Fica dispensado de registro de itens classificados como sigilosos, nos termos da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidos pelas demais hipóteses legais de sigilo.

Parágrafo único – No caso de classificação parcial de informações, as partesnão classificadas como sigilosas deverão ser divulgadas.

Seção IV
Do Orçamento Estimado

Art. 19. São de competências do Diretor de Compras, a confecção do orçamento estimado baseado em pesquisa de preço;
§ 1º o orçamento estimado deverá se pautar pelos seguintes parâmetros não cumulativos:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 2º. A partir do dia 1º de abril de 2023, os órgãos e entidades contratantes deverão elaborar o mapa de riscos de processos de contratação específicos priorizados no Plano Anual de Compras, conforme critérios definidos em regulamento próprio.

Art. 20. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
§ 1º Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.
§ 2º O sigilo tratado neste artigo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

Art. 21. No caso de orçamento sigiloso, os valores estimados para a contratação serão tornados públicos apenas após a adjudicação.

Parágrafo único – Na hipótese de, durante a negociação, a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento estimado, de forma a permitir que o licitante possa adequar sua proposta.

Seção V
Equipe de Apoio

Art. 22. Caberá a equipe de apoio nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo Secretário, com delegação legal elaborar e/ou realizar as seguintes funções:
I- Mapa de Risco;
II - Matriz de Risco;
III -Edital e Minuta do Contrato;
§1º. O mapa de riscos é o documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual e propõe controles capazes de mitigar as possibilidades ou os efeitos da sua ocorrência.
§2º. A matriz de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico- financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes.
§3º A Matriz de Riscos será obrigatória:
Contratações Públicas de serviços cujo valor estimado superar R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
Hipóteses previstas em decreto posterior.

Seção VII
Termo de Referência

Art. 23. O termo de referência é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços, devendo conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida e os códigos do e-Fisco;
II - fundamentação da necessidade da contratação, do quantitativo do objeto e, se for o caso, do tipo de solução escolhida, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar correspondente, quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
III - para as contratações que envolvam Soluções de TIC, o alinhamento com as necessidades tecnológicas e de negócio;
IV - justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
V - previsão da vedação ou da participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e justificativa para o caso de vedação;
VI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas;
VII - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo as informações de prazo de início da prestação, local, regras para o recebimento provisório e definitivo, quando for o caso, incluindo regras para a inspeção, se aplicável, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens;
VIII - especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
VIV- valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de anexo contendo memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, salvo se adotado orçamento com caráter sigiloso;
X - justificativa para a adoção de orçamento sigiloso, se for o caso;
XI - classificação orçamentária da despesa, exceto quando se tratar de processos para formação de registro de preços, os quais deverão indicar apenas o código do elemento de despesa correspondente;
XII - estabelecimento, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma;
XIII - prazo de validade, condições da proposta e, quando for o caso, a exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração;
XIV - requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico- financeira, quando necessários, e devidamente

justificados quanto aos percentuais de aferição adotados, incluindo a previsão de haver vistoria técnicaprévia, quando for o caso;
XV - prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
XVI - prazo para a assinatura do contrato;
XVII - requisitos da contratação, limitados àqueles necessários eindispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;
XVIII - obrigações da contratante, exceto quando corresponderem àquelasprevistas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;
XVIV - obrigações da contratada, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;
XX- previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida;
XXI - previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida;
XXII - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade no caso em concreto, exceto quando corresponder àquele previsto em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas da gestão do objeto pretendido;
XXIII - critérios e prazos de medição e de pagamento;
XXIV- sanções administrativas, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados;
XXV - direitos autorais e propriedade intelectual, bem como sigilo e segurança dos dados, se for o caso;
XXVI - para os processos de contratação de serviços que envolvam Solução deTIC, os seguintes parâmetros e elementos descritivos: glossário de termos específicos de TIC; justificativa da métrica utilizada; arquitetura tecnológica; nível mínimo de serviço
XXVII – NMS; transferência de conhecimento; documentação da solução; medição de demandas e considerações sobre contagem de pontosde função, dentre outros que se fizerem necessários; e
XXVIII - demais condições necessárias à execução dos serviços ou fornecimento.
§1º Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços,além dos requisitos elencados no *caput*, o termo de referência deverá conter:
I - justificativa para escolha do sistema de registro de preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
II - indicação do órgão ou entidade gerenciador da ata;
III- indicação dos órgãos ou entidades participantes da ata;
IV - prazo para assinatura da ata;
V - prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação;
VI - previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;
VII - obrigações do órgão gerenciador da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido; e
VIII - obrigações da detentora da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido.

§ 2º Nos processos de contratação em que for realizada análise de riscos, o TR deve contemplar, quando aplicável, as medidas de tratamento necessárias para mitigá- los, conforme regulamento próprio.

Art. 24. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, os órgãos e entidades deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no art. 11, no que couber, os que se seguem:

I - justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
II - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique adispensa, quando for o caso;
III- razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;
IV - justificativa do preço a ser contratado;
V - requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.

Parágrafo único – Nos casos em que for publicado aviso de intenção de celebrar contrato por dispensa ou inexigibilidade de licitação, os elementos dispostos nas alíneas “c” e “d” serão incluídos em documento próprio, devidamente formalizado, e anexo aos autos antes da ratificação do procedimento, o qual também deverá apresentar o valor unitário e total a ser contratado.

Art. 25. O TR deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, II, IV, VI, VII, XIII, XVI, XVIII, XIX, XX e XXI do *caput* do art. 11.

Art. 26. A Administração Pública poderá prever, excepcionalmente, a apresentação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico, em uma das seguintes etapas:

I - durante a fase de julgamento das propostas;
II - após a homologação, como condição para a assinatura do contrato; ou
III - no período de vigência contratual ou da ata de registro de preços.
§ 1º Na hipótese do inciso I, por economia processual, a análise da amostra, o exame de conformidade ou a prova de conceito poderá ser realizado após a análise, em caráter preliminar, da regularidade formal da documentação de habilitação.
§ 2º São requisitos para a solicitação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, além de outros que sejam necessários:
I - previsão no termo de referência e no instrumento convocatório;
II - apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;
III - previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados;
IV - exigência de apresentação apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, se a prova for solicitada na fase de julgamento das propostas, ou pelo adjudicatário, se requerida após a homologação, ou pelo contratado ou detentor da ata, quando realizada no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços;
V - divulgação do dia, hora e local em que as amostras, as provas de conceito ou os objetos a serem submetidos a exame de conformidade estarão disponíveis para inspeção dos interessados;
VI - prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade;
VII - prazo para retirada após a conclusão do certame das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade, bem como a destinação a ser dada a eles caso haja desinteresse dos licitantes em sua retirada.
§ 3º As amostras, provas de conceito ou objetos a serem submetidos a exame de conformidade em depósito nos órgãos e entidades Municipais, sem que haja interesse dos licitantes em sua retirada, devem, após comunicação dos licitantes proprietários e perdurando o desinteresse, ser considerados como coisas abandonadas, com perda da propriedade, conforme o disposto no art.
1.263 e inciso III do art. 1.275 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 27. O estudo técnico preliminar poderá ser divulgado como anexo do termo de referência, salvo quando tiver sido classificado como

sigiloso nos termosda Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, ou se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível a sua divulgação apenas após a homologação do processo licitatório, nos termos do art. 54, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 28. A Autoridade Competente pela elaboração do termo de referência deverá requerer ao Secretário de Finanças ou o gestor do fundo Municipal, a emissão de declaração de previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas.
§ 1º. Na fase preparatória da licitação ou contratação direta, a Administração deverá atestar a existência de créditos orçamentários vinculados às despesas vincendas no exercício financeiro, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.
§ 2º. Nas licitações para registro de preços é dispensado o atesto da existência de créditos orçamentários, sendo suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente.

Art. 29. Concluído o termo de referência, o processo administrativo e todos os seus anexos deverão ser enviados à Comissão de Contratação, que ao saneá-lo poderá:
I - devolvê-lo para correções e complementação de documentos;
II - Elaborar Matriz de Risco e/ou análise de Risco;
III - Realizar a confecção do instrumento convocatório e respectivos anexos, sefor o caso; e
Confecção da minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente e minuta da ata de registro de preços, quando for o caso.

Seção VIII
Da Designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e daComissão de Contratação

Art. 30. A designação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação será realizada pelo Chefe do Poder Executivo ou Gestor do Fundo Municipal, mediante indicação de cada órgão ou entidade solicitante e da demonstração da satisfação dos requisitos para desempenho da função pelos agentes.

Parágrafo único – O ato de designação publicado em veículo oficial deverá ser juntado aos autos dos processos licitatórios ou das contratações diretas nafase preparatória da contratação.

Art. 31. Considera-se:

I – agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
II – autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo;
III – comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentosauxiliares; IV – equipe de apoio: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, podendo ser composto também por terceiros contratados, que têm a função de auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução dos procedimentos licitatórios ou auxiliares;
IV – gestor do contrato: pessoa designada pela autoridade competente para realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento de contrato;
V – fiscal do contrato: pessoa designada pela autoridade competente para realizar a fiscalização do cumprimento das disposições contratuais, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação e adotando providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 32. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I – ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º – Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º – A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 33. Para o exercício da função, os agentes de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação, os gestores e fiscais do contrato e seus substitutos deverão ser formalmente cientificados da sua designação.
Parágrafo único – A ciência prevista no caput, na hipótese do gestor e dos fiscais de contratos, deverá mencionar a indicação e as respectivas atribuições e ocorrerá antes da formalização do ato de designação.

Art. 34. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 1º. Na hipótese prevista no caput do art. 34, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 35. Os agentes de contratação deverão ser escolhidos entre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, podendo, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, serem designados servidores sem vínculo efetivo com a Administração, ocupantes de cargos em comissão ou contratados temporariamente.
§ 1º. A equipe de apoio deverá ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública e poderá ser composta por terceiros contratados.
§ 2º. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação para a licitação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
§ 3º. O agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais.
§ 4º – Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 36. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I– conduzir e coordenar a sessão pública da licitação;
II– receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III– verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
IV– verificar e julgar as condições de habilitação;
V– sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VI – negociar, quando for o caso, melhores condições com o detentor da melhor proposta;
VII – indicar o vencedor do certame;
VIII – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
VIV– receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade superior;
X– encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, para autoridade superior para o encerramento da licitação, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único – O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 37. É vedado ao agente de contratação, no âmbito dos processos em que for designado, atuar simultaneamente em funções que apresentem risco ao princípio de segregação de funções, a saber, entre outras:
I – elaborar os documentos da fase preparatória ou se responsabilizar por eles, em especial:
estudo técnico preliminar;
termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;
orçamento estimado;
II – declarar a disponibilidade orçamentária e financeira;
III– atribuir notas a quesitos de natureza qualitativa no julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço, nos termos do inciso II do art. 37 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
IV – autorizar a abertura do processo licitatório;
V – adjudicar o objeto e homologar a licitação;
VI – acompanhar ou fiscalizar a execução do contrato, se houver.
§ 1º. A vedação incluída no caput não impede que, quando solicitado, o agente de contratação preste apoio técnico e forneça informações relevantes ao desenvolvimento da fase preparatória da licitação.
§ 2º. Excepcionalmente e mediante justificativa, o agente de contratação poderá participar da elaboração do edital.

Art. 38. A autoridade competente designará a comissão de contratação e os respectivos substitutos, em caráter permanente ou especial.
§ 1º. A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes daAdministração Pública, e será presidida por um deles.
§ 2º. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II do caput do art. 12, a comissão será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
§ 3º. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 4º. A empresa ou o profissional especializado contratado na forma previstano § 3º assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 5º. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 39. Caberá à comissão de contratação:
I – substituir o agente de contratação, observado o disposto nos arts. 35 e 38, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
II – conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 35;
III – receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único – A comissão de contratação poderá ser substituída por agente de contratação na condução dos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nas condições estabelecidas no regulamento do respectivo procedimento.

Art. 40. Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 41. A autoridade competente deverá designar o gestor e o fiscal para o contrato, bem como seus substitutos.

§ 1º. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um gestor ou fiscal de contrato para o contrato e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
§ 2º. As funções de gestor e fiscal poderão recair sobre a mesma pessoa, desde que devidamente justificado pela autoridade competente e que não haja prejuízo ao acompanhamento da execução contratual.
§ 3º. Para a designação de que trata o caput, devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.
§ 4º. Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar o representante da Administração nas atividades de fiscalização, observando-se as seguintes regras:
I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II – a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade do fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
§ 5º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput.
§ 6º. Na hipótese prevista no § 5º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 7º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 42. Compete ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;
II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV – coordenar a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registrosformais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;
V – coordenar os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;
VI – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
VII – elaborar o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
VIII – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 43. Compete ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato;
VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

Art. 44. O modelo de gestão do contrato poderá definir as atribuições dos gestores e fiscais relativas às especificidades do contrato e peculiaridades do caso concreto.

Art. 45. O agente de contratação e a equipe de apoio, a comissão de contratação, o gestor e o fiscal de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Parágrafo único – O apoio de que trata o caput se dará conforme regras definidas pela Controladoria-Geral do Município e Procuradoria Geral, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 46. Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, no âmbito de suas competências, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados naatuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, observando o disposto neste decreto.

Art. 47. A Secretaria de Planejamento poderá editar normas complementares ao disposto nesta Lei, expedir orientações, solucionar casos omissos e disponibilizar materiais de apoio para a execução dos procedimentos de que trata esta Lei.

Seção IX
Da Confecção do Instrumento Convocatório, da Minuta do Termo doContrato e da Minuta da Ata de Registro de Preços

Art. 48. O edital ou instrumento convocatório é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento do certame e à futura contratação, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - o objeto da licitação;
II - a modalidade e a forma de realização da licitação, eletrônica ou presencial;
III- o modo de disputa, os critérios de classificação para cada etapa da disputa, bem como as regras e prazo para apresentação ¬de propostas e de lances;
IV - os requisitos de conformidade das propostas;
V - os critérios de desempate e os critérios de julgamento; VI - os requisitos de habilitação;
VI - o prazo de validade da proposta;
VII - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;
VIII - a possibilidade e as condições de subcontratação e de participação de empresas sob a forma de consórcios;
VIV - a exigência de prova de qualidade do produto, do processo de fabricação ou do serviço, quando for o caso, por meio de:indicação de marca ou modelo;
X - apresentação de amostra;
XI - realização de prova de conceito ou de outros testes;
XII - apresentação de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar; e de carta de solidariedade emitida pelo fabricante.
XIII- os prazos e condições para a entrega do objeto;
XIV -as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajustamento do preço, independentemente do prazo de duração do contrato;
XVa exigência de garantias e seguros, quando for o caso;
XVI- as regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, contendo os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;
XVII - as sanções administrativas; e outras indicações específicas da licitação.

Art. 49. Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I - o termo de referência;
II - a minuta do contrato ou do instrumento equivalente e da ata de registro de preços, quando houver;
III - o orçamento estimado, se não for sigiloso;
IV - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso;
V - o modelo de apresentação da proposta;
VI - os modelos de declarações exigidas no certame;
VII - a matriz de risco, quando for o caso.

Art. 50. Os instrumentos convocatórios, minutas de contratos e minutas de atas de registro de preços deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados pelo Município, sempre que houver.

Seção X
Da Audiência e Consulta Pública

Art. 51. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8(oito) dias úteis da data prevista, audiência pública, cuja sessão poderá ser realizada de forma presencial ou eletrônica, com possibilidade de manifestação de todos os interessados, sobre licitação que pretenda realizar, como instrumento de apoio ao processo decisório da Administração Pública, com o objetivo de promover o diálogo com a sociedade e buscar soluções de questões que contenham interesse público relevante.

§ 1º Na convocação, serão disponibilizadas a todos os interessados as informações pertinentes, inclusive o estudo técnico preliminar, se houver, e os elementos do edital de licitação.
§ 2º Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações for de grande vulto, de acordo com o inciso XXII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será obrigatória a realização de audiência pública, convocada pela autoridade responsável.
§ 3º Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos, a caracterização da contratação como de grande vulto se dá com base no valor estimado para o primeiro ano de contratação.

Art. 52. A Administração poderá submeter a licitação à prévia consulta pública, preferencialmente por meio eletrônico, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.
§1º Poderá ser objeto de consulta pública:

I - procedimentos licitatórios;
II - contratações diretas;
III - normas;
IV - orientações; ououtros instrumentos que se configurem importantes para os procedimentos de licitações e contratações de que trata este Decreto.

§2º O edital para divulgação da consulta pública poderá prever procedimento de prospecção mediante consulta a potenciais contratados.

Seção XI
Do controle prévio de legalidade da fase preparatória

Art. 53. Encerrada a fase preparatória das licitações e contratações diretas, os instrumentos convocatórios, minutas dos contratos, minutas das atas de registro de preços, quando for o caso, e demais documentos produzidos serão submetidos a controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da Procuradoria do Município ou Assessoria contratada para tal fim.

Seção XII
Da Padronização das Contratações

Art. 54. As contratações de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser padronizadas pela Secretaria de Planejamento, por meio da adoção de Cadernos de Padronização de Contratações visando à obtenção de melhores resultados e maior eficiência para a Administração Pública Municipal.

Art. 55. Os Cadernos de Padronização de Contratações serão definidos em portaria da Secretaria de Administração e contemplarão especificações, modelos e instruções para a elaboração dos seguintes instrumentos:

I - Especificações Técnicas;
II - Estudo Técnico Preliminar;
III - Termo de Referência;
IV - Mapa de riscos;
V - Modelo de fiscalização contratual e instrumento de medição do resultado, quando for o caso;
VI - Matriz de riscos, quando for o caso.

Art. 56. Será obrigatória a utilização dos modelos e instruções constantes nos Cadernos de Padronização de Contratações para os objetos contratuais neles incluídos.

Parágrafo único – Excepcionalmente, poderá ser dispensado o disposto no *caput*, total ou parcialmente, nos casos em que o órgão ou a entidade comprovar que as especificações e os parâmetros contidos no Cadernos de Padronização de Contratações não se adequam às necessidades específicas da contratação.

Art. 57. Os Cadernos de Padronização de Contratações serão publicados em sítio eletrônico da Secretaria de Planejamento, devendo ser atualizados sempre que houver necessidade.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. A Secretaria de Planejamento, a Procuradoria do Município e a Controladoria-Geral do Município, nas matérias de sua competência, poderão editar regulamentos e orientações complementares quanto a procedimentos, modelos e materiais de apoio, bem como desenvolver ferramentas visando à automação dos instrumentos previstos nesta Lei.

Art. 59. Esta Lei será aplicada apenas aos processos licitatórios e contratações diretas realizados com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá-PE, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37° e nos termos do art n° 99 da Lei Orgânico do Municipio de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Portaria de n° 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C1790FE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023/PMJA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Nat.: Serviços de Engenharia. - **OBJETO**: Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de revitalização da Praça Entorno do Ginásio Djair Santos, no Município de João Alfredo - PE, conforme definições contidas no Edital e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável**: **R$ 661.664,87** (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) – **Fonte 1** – Recursos Próprios – **Protocolo dos Envelopes:** Até às 09:00h do dia 15/06/2023. Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: **www.joaoalfredo.pe.gov.br**. Informações adicionais poderão ser obtidas por intermédio do telefone (81) 3648-1156 no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço cpljoaoalfredo@gmail.com.

João Alfredo, 15 de maio de 2023.

GIVALDO GOMES DA SILVA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:A579AD66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2023 CONCORRÊNCIA Nº 01/2023. **ONDE SE LÊ**: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Escola de um pavimento com 13 (treze) salas de aula com quadra, na sede deste município, projeto FNDE; **LEIA-SE**: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Escola de um pavimento com 13 (treze) salas de aula com quadra, no Povoado Neves pertencente a este município, projeto FNDE.

Jucati, 15 de maio de 2023.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:6E61FE42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 022/2023.Pregão Eletrônico: 06/2023. Objeto Nat.: Contratação de posto de combustível situado a um raio de até 15 km da sede da prefeitura para aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores para atender as necessidades

das secretarias do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 2.430.209,10. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras:** JD NACOR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 10.826.125/0001-29. **Valor Global:** R$ 2.430.209,10.

Jupi, 15 de maio de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:FABE78FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 015/2023. Tomada de Preços: 04/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para construção de complexo esportivo no município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 2.862.620,09. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.468.317/0001-70. **Valor Global:** R$ 2.847.986,27.

Jupi, 15 de maio de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:247BFA91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3579 expedido pela perícia médica oficial em face de Cicero Jose da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **CICERO JOSE DA SILVA** portador(a) do CPF nº 163.743.908-30, contados a partir de 04/04/2023 até a data final 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BBEC2D38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 165/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3401 expedido pela perícia médica oficial em face de Elizabeth Araújo Silva Menezes.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ELIZABETH ARAUJO SILVA MENEZES** portador(a) do CPF nº 009.944.984-62, contados a partir de 18/04/2023 até a data final 14/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1760BA63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 164/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3576 expedido pela perícia médica oficial em face de Adriana Cristina da Silva Brito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias licença p/ motivo de doença de pessoa da família a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ADRIANA CRISTINA DA SILVA BRITO** portador(a) do CPF nº 127.040.548-94, contados a partir de 02/05/2023 até a data final 31/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6487597B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 163/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3580 expedido pela perícia médica oficial em face de Kilielda Nedja Holanda de Andrade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a **KILIELDA NEDJA HOLANDA DE ANDRADE VILELA** portador(a) do CPF nº 869.436.774-20, contados a partir de 13/04/2023 com data final do dia 11/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:456A1BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a sentença do processo nº 0000354-35.2020.8.17.2860

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **MARIA VALKIRIA RAMOS PEREIRA MENESES** portadora do CPF nº 987.123.064-87 contados a partir de 25/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5D1D7800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de **licença prêmio** a servidora pública municipal a Sr(a) **QUITERIA ELIAS DE MORAIS** portadora do CPF nº 021.173.374-14 referente ao período aquisitivo 2004/2014 contados a partir de 15/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C33BCE3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no recursos humanos em 12/05/2023.
CONSIDERANDO o registro de casamento nº 555 emitido pelo cartório de registro civil de jurema-pe.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o **NOME** da servidora pública municipal o(a) Sr(a) **SEVERINA ESTER PEREIRA,** portadora do CPF 500.793.524-72, passando, após o casamento, a usar o nome de **SEVERINA ESTER DA SILVA**, conforme legislação civil.

Art. 2º - DETERMINAR ao recursos humanos que altere sua ficha funcional e dê outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E92735E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 037/2021. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à contratação de escritório de advocacia especializado no ramo do direito administrativo, para realizar assessoria e consultoria no âmbito administrativo (incluindo tce) e judicial, para suprir as demandas de maior complexidade técnica perante os tribunais (1º e 2º instância) e demais órgãos de controle, para o Município de Jurema/PE. **Contratado: ANDRADA E DOURADO ADVOGADOS. CNPJ: 12.340.500/0001-51. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 07/04/2023 a 07/04/2024.**

Jurema/PE, 15/05/2023.

MÚCIO PEREIRA DE BARROS
Secretário de Governo

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0CE00813

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 066/2023-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE, INSCRITA NO CNPJ: 47.745.309/0001-74.** CONTRATADA: **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL- ME, CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA TODA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 39.870,00. VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses contado a partir da data de assinatura.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D05207A0

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 – FMS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE, INSCRITA NO CNPJ/MF: 10.369.937/0001-92** CONTRATADA: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA EPP, INSCRITA sob o CNPJ nº: 02.472.743/0001-90. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 29.127,97. VIGÊNCIA:** O prazo deste instrumento contratual será contado 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:30EDE280

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - Objeto: registro de preços para aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, destinados a secretaria de saúde do município de jurema/PE. Ata de Registro de Preços nº**. 003/2023**, com validade até o dia 05/05/2024**. Fornecedor Registrado**: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA EPP,** CNPJ sob o nº 02.472.743/0001-90.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AB59DE85

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 – FMS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE, INSCRITA NO CNPJ/MF: 10.369.937/0001-92** CONTRATADA: **MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB, INSCRITA sob o CNPJ nº:** 05.667.010/0001-07**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 27.472,33. VIGÊNCIA:** O prazo deste instrumento contratual será contado 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0F13D9FF

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - Objeto: registro de preços para aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, destinados a secretaria de saúde do município de jurema/PE. Ata de Registro de Preços nº**. 003/2023**, com validade até o dia 05/05/2024**. Fornecedor Registrado**: **MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB,** CNPJ sob o nº 05.667.010/0001-07.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:37D7DD12

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 – FMS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE, INSCRITA NO CNPJ/MF: 10.369.937/0001-92** CONTRATADA: **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, INSCRITA sob o CNPJ nº: 34.444.108/0001-95. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 3.738,00. VIGÊNCIA:** O prazo deste instrumento contratual será contado 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9CC52AE7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - Objeto: registro de preços para aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, destinados a secretaria de saúde do município de jurema/PE. Ata de Registro de Preços nº**. 003/2023**, com validade até o dia 05/05/2024**. Fornecedor Registrado**: **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9ACFCCAE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 – FMS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE, INSCRITA NO CNPJ/MF: 10.369.937/0001-92** CONTRATADA: **MT COMERCIAL MEDICA LTDA, INSCRITA sob o CNPJ nº: 07.946.534/0001-54. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 30.768,74. VIGÊNCIA:** O prazo deste instrumento contratual será contado 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4CA31711

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - Objeto: registro de preços para aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, destinados a secretaria de saúde do município de jurema/PE. Ata de Registro de Preços nº**. 003/2023**, com validade até o dia 05/05/2024**. Fornecedor Registrado**: **MT COMERCIAL MEDICA LTDA,** CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D98BD60C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 – FMS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE, INSCRITA NO CNPJ/MF: 10.369.937/0001-92** CONTRATADA: **LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA sob o CNPJ nº: 41.302.176/0001-85. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 1.950,00. VIGÊNCIA:** O prazo deste instrumento contratual será contado 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8051BFA7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - Objeto: registro de preços para aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, destinados a secretaria de saúde do município de jurema/PE. Ata de Registro de Preços nº**. 003/2023**, com validade até o dia 05/05/2024**. Fornecedor Registrado**: **LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ sob o nº 41.302.176/0001-85.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FBE94AFC

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 045/2022. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Jurema/PE**. Contratado: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ:10.846.045/0001-35. Prazo acrescido: 60 dias. Nova vigência: de 14/04/2023 a 13/06/2023.**
Jurema/PE, 15/05/2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B8EC9C13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga-PE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos conferida pela Lei Federal 10.741/2023. **DECIDIU PRORROGAR** o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021** por dois anos para Seleção de Projetos de Organização da Sociedade Civil (OSCs), regulamente constituídas, a fim de obterem chancela para autorização de captação de recursos incentivados, por meio do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga-PE de CNPJ: 35.167.099/0001-03**.
Fica estabelecido que o prazo para seleção de projetos será até o dia 01/06/2025:

Lagoa de Itaenga, 19 de Abril de 2023.

CILENE MARIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

MARLI BARBOSA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:32D794A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O **Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga-PE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos conferida pela Lei Federal 10.741/2023. **DECIDIU PRORROGAR** o prazo de autorização para captação de recursos dos projetos aprovados no Chamamento Público Nº 001/2021. Os recursos destinados devem ser depositados no **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga-PE de CNPJ: 35.167.099/0001-03**.

Fica estabelecido que o prazo para captação de recursos incentivados dos projetos será até o dia 31/12/2023:

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR APROVADO
ASSOCIAÇÃO CONEXÃO SOCIAL - CNPJ: 07.599.362/0001-90	PROJETO VAMOSIMBORA	R$ 1.309.104,00
GERAÇÃO FUTURO - CNPJ: 07.672.204/0001-18	PROJETO VERDEPORTO – IDOSOS E MEIO	R$ 3.807.600,00

Lagoa de Itaenga, 19 de Abril de 2023.

CILENE MARIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

MARLI BARBOSA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:A1303C0D

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00062/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para fornecimento de tráfego de voz Ilimitado com Chips e Aparelhos em comodato com prazo de 12 (doze) meses.PE. DOTAÇÃO: 04 122 0401 2003 0000 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 04 122 0411 2010 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 02 04 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 122 0412 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS. - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1210 2020 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - 13 122 0414 2039 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 02 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04 122 0415 2047 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 04 122 0418 2171 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE - 27 813 2701 2165 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUVENTUDE EESPORTE - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Contratado: CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47. Valor R$ 4.308.000. Vigência: de 26/04/2023 a 26/04/2024.

Lagoa de Itaenga, 15/05/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:94F5A010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Processo licitatório de nº 013/2022 – **Inexibilidade** nº 002/2022: Contrato de nº 001/2023, (Tendo como Contratante: O Município de Lagoa do Carro - Representado pela Sra. Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20, Soledade, Lagoa do Carro – PE , Tendo Como Empresa Vencedora: **C. T. R. CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO LTDA** – CNPJ: 34.046.681/0001-40, ROD PE 95, SN - ZONA RURAL - PASSIRA - PE Valor R$ 222.930,00 (duzentos e vinte dois mil, novecentos e trinta reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO RECEBIMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE, EM ATERRO LICENCIADO, CONFORME PROJETO BÁSICO.
Prazo de vigência: **12 (doze)** meses. Data da assinatura: 03 de Janeiro de 2023.Signatários: **Judite Maria Botafogo de Santana Silva** e **C.T.R. CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO LTDA**.

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:BDF4ACC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

Processo licitatório de nº 012/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022: Contrato de nº 002/2022 (Tendo como contratante: O Município de Lagoa do Carro - Representado pela Sra. Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20, Soledade, Lagoa do Carro – PE, Tendo Como Empresa Vencedora:
JM EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ n°32.507.681/0001-75, sito à Avenida Agamenon Magalhães, nº 1046, Sala 1110- São José- Carpina-PE. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, CONFORME PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO.** Valor do Contrato: R$ 542.520,97 (quinhentos e quarenta dois mil, quinhentos e vinte reais e noventa e sete centavos). Prazo de vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Data da assinatura: 09 de janeiro de 2023. Signatários: Judite Maria Botafogo de Santana Silva e JM EMPREENDIMENTOS EIRELI ME.

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:0CAA855E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

Dispensa de Licitação nº **001/2023,** Processo nº **001/2023,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza urbana do Município de Lagoa do Carro/PE.**
CONTRATADO: FORTIM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.
CNPJ: 36.685.274/0001-09

Valor: R$ 230.575,53(duzentos e trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), Prazo de vigência: 90 (noventa) dias. Signatários: **JUDITE MARIA BOTAFOGO DE SANTANA SILVA e FORTIM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.** Assinado em dia 09 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:81124BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023, Nº 006/2023, Nº 007/2023, 008/2023

Processo licitatório de nº 005/2023 – **Inexibilidade** nº 001/2023: Tendo como Contratante: O Município de Lagoa do Carro - Representado pela Sra. Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20, Soledade, Lagoa do Carro – PE , Tendo Como Empresas Vencedoras: **A FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ: 19.499.619/0001-10; Valor R$ 79.994,35 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 46.654.544/0001-78, Valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR**, CNPJ: 32.482.767/0001-90, Valor R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, e quinhentos reais), **E SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, CNPJ: 27.260.408/0001-59, Valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), **Objeto: CONTRATAÇÃO DE**

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A COMEMORAÇÃO DA 284ª TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE, DO Município de Lagoa do Carro - PE. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias. Data da assinatura: 18 de Janeiro de 2023. Signatários: **Judite Maria Botafogo de Santana Silva** e **A FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR**, **E SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**.

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:F727985B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

Dispensa de Licitação nº **003/2023,** Processo nº **006/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO A 284ª TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE.**

CONTRATADO: WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 14.256.609/0001-30.

Valor: R$ 57.140,00 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais). Signatários: **JUDITE MARIA BOTAFOGO DE SANTANA SILVA e WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Assinado em dia 26 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:896886DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

Dispensa de Licitação nº **004/2023,** Processo nº **007/2023,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Trio elétrico, visando abrilhantar as festividades do carnaval/2023 do Município de Lagoa do Carro/PE.**
CONTRATADO: WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 14.256.609/0001-30.

Valor: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Signatários: **JUDITE MARIA BOTAFOGO DE SANTANA SILVA e WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Assinado em 16 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:04248B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

Processo licitatório de nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023 **.**Tendo como Contratante: O Município de Lagoa do Carro - Representado pela Sra. Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20,Soledade, Lagoa do Carro – PE , Tendo Como Empresa Vencedora: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, CNPJ n° 90.400.888/0001-42, sito Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, conjunto 281, Bloco A, Condomínio WTORRE JK, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo -SP. **Objeto: Contratação de instituição financeira, denominada Banco, para processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, da prefeitura municipal da Lagoa do Carro e seus respectivos Fundos municipais, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do contrato, mediante crédito a ser efetuado em conta corrente sem qualquer ônus para os mesmos; e concessão de crédito consignado aos funcionários, pelo período de 05 anos, conforme termo de referência.** Valor do Contrato: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 17 de Março de 2023. Signatários: **Judite Maria Botafogo de Santana Silva e Banco Santander (Brasil) S.A.**

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:0F79E71A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

EXTRATO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA AGRANDE –PE, torna público o seguinte **AVISO DE SUSPENSÃO**:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e licenciamento de uso de Software, incluindo, serviços de implantação, suporte e manutenção para Gestão Escolar, com ambiente virtual de Aprendizagem para alunos e professores da Secretaria de Educação e escolas de Lagoa Grande – PE**,** de acordo com as características e especificações técnicas inseridas no Projeto Básico, conforme solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encontra-se **SUSPENSO** no aguardo de análise do Tribunal de contas do Estado**,** sessão seria realizdada no dia 17/05/2023, às 10hs no Prédio Sede da Prefeitura. Outras informações poderão ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 15 de maio de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:15E4C6F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 034/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 008/2023, Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **Constitui o objeto da licitação contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA, definidos neste Termo de Referência.** Valor máximo aceitável **R$ 606.250,00 (seiscentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais).** Início do acolhimento das propostas: **16/05/2023 às 15:00h**. Recebimento das propostas até o dia **29/05/2023** às 07:00h. Início da sessão de disputa o dia **29/05/2023, às 09:00h**. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 15/05/2023.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:EE78C2BD

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 035/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 009/2023, Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr **AQUISIÇÃO DE**

RETROESCAVADEIRA, em atendimento a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, nos termos do TERMO DE CONVÊNIO 937733-2022 – MDR, (Item fracassado do Pregão nº 001/2023), conforme especificações constantes no Anexo V – Termo de Referência, parte integrante deste edital. Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor máximo aceitável **R$ 510.000,00.** Início do acolhimento das propostas: **16/05/2023 às 15:00h**. Recebimento das propostas até o dia 29/05/2023 às 07:00h. Início da sessão de disputa no dia **29/05/2023, às 10:00h**. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 15/05/2023.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:BA78F5D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 015/2023-FMS. Tomada de Preços Nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JENÉSIO DE QUEIROZ SANTOS DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 349.011,25. **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000. **Data**: 02/06/2023; **Hora**: 09:00h. **Informações Adicionais.** O Edital poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 15/05/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A535416D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 014/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 014/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 013/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/JANEIRO/2023. O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem interessar que **JULGA PROCEDENTE** ao recurso interposto pela empresa **R B SERVIÇOS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob nº 21.005.185/0001-05.**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 15 de maio de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:71BDF51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158, DE 12 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **DAVID PAES BARRETO BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 083.263.494-88, do Cargo em Comissão de Diretoria Executiva Especial - símbolo CC1A.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 12 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7E1816A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGO o **PROCESSO Nº: 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – SAÚDE**. Serviços. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO TABLETS EM COMODATO, COM SISTEMA OPERACIONAL INCLUSO, CONSTITUÍDOS DE EQUIPAMENTOS NOVOS, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Justificativa: Razões de interesse público com FULCRO NO ART. 49 C/C ART. 109, I, "C", AMBOS DA LEI 8.666/93.

Macaparana, 12 de maio de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0DF01210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:001/2023. Pregão Nº:001/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, parcelado, de combustíveis líquidos do tipo comum (gasolina e óleo diesel S10) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Machados, nos termos das normas, especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor máximo admitido**:** R$ 125.380,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 29/05/2023 às 09h00min. Sala das Licitações situada no Edifício-Sede da Câmara Municipal de Machados, sito na Rua São Sebastião, nº 317 – Centro, Machados - PE. Melhores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou por meio do fone: (81) 3649-1111 ou do e-mail: cmmachados@gmail.com

Machados - PE, 15 de maio de 2023.

JOSÉ JEFFERSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:34887DF7

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00058/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (hortifruti), a serem destinados a merenda escolar da rede municipal ensino de Machados – PE, durante o exercício de 2023. Valor: R$368.630,02.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Maio de 2023**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 15/05/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:3383023E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 075/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE;
Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 12.418.191/0001-95;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

Valor: R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais)
Celebrado 26/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI e VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:743AA70D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 076/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE;
Contratada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 05.400.006/0001-70;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A
DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

Valor: R$ 11.065,00 (onze mil e sessenta e cinco reais)
Celebrado 26/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI e IDALICE NUNES DE OLIVEIRA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:D58F7CFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 077/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE;
Contratada: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA,, **inscrita no CNPJ sob o n° 08.674.752/0001-40;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A
DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

Valor: R$ 52.835,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais)
Celebrado 26/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI e MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2F12E4E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 078/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE;
Contratada: DROGAFONTE LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A
DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

Valor: R$ 114.055,50 (Cento e quatorze mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Celebrado 26/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI e EUGÊNIO JOSÉ
GUSMÃO DA FONTE FILHO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:D5251152

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 079/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE;
Contratada: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 23.312.871/0001-46;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A
DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

Valor: R$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais)
Celebrado 26/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI e ALINE REMPEL
Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:081ADEFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 080/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE;
Contratada: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 29.043.834/0001-66;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

Valor: R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais)
Celebrado 26/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI e LUCAS ANDRE BERGAMIN

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:D4BDCB42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 081/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE;
Contratada: NNMED DISTRIBRUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 15.218.561/0001 - 39;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

Valor: R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)
Celebrado 26/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI e NEILTON NEVES DOS SANTOS

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:64E7DA37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 082/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE;
Contratada: LIDER MED LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 41.516.065/0001-71;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

Valor: R$ 1.159.235,00 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais)
Celebrado 26/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI e ERIKA PATRICIA
RIBEIRO SOARES FARIAS

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:AD7E5171

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo/Licitatório nº. 049/2023 – Dispensa de Licitação nº. 015/2023, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS AO FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA USO EM EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E INAUGURAÇÕES**

PREVISTAS PELO MUNICÍPIO DE MARAIAL EM 2023, conforme condições, descrições, especificações e quantitativos contidos neste Projeto Básico (Anexo I)",
CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **EDLEUZA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.767.483/0001-42, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 049/2023, e que a contratação será formalizada com a empresa que apresentou o menor preço para o objeto, conforme cotações/proposta comercial anexas aos autos;
CONSIDERANDO os fundamentos fáticos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO PRESTADOR E VALOR;
CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHECE e **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº. 015/2023**, e autoriza a contratação direta da empresa **EDLEUZA PEREIRA DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.767.483/0001-42, com o fito de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS AO FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA USO EM EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E INAUGURAÇÕES PREVISTAS PELO MUNICÍPIO DE MARAIAL EM 2023", pelo valor global de R$ 51.790,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa reais)**, para a prestação dos serviços técnicos operacionais de engenharia, observado o valor global consignado no Termo de Justificação de dispensa de licitação e escolha do prestador e valor emitido pela CPL.

Maraial (PE), 09 de maio de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A5EB02D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, resolve:

CONSIDERANDO, o Edital que abre inscrições para o Conselho Municipal de Política Cultural;
CONSIDERANDO, cargos que não foram preenchidos no primeiro período de inscrições;
CONSIDERANDO, o fortalecimento da cultura no município de Moreno.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir novo prazo de inscrições, homologado em 20 de abril de 2023, por mais 02 (dois) dias, tendo validade até 17 de maio de 2023;
Art. 2º Esta Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 15 de maio de 2023.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ DOS SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:5290DC62

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO [2ª REPUBLICAÇÃO] - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
[2ª Republicação]

TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022 - Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO (REMANESCENTE DE OBRA) DO MUNICÍPIO DO MORENO – PE.

Valor Estimado: R$ 2.270.280,93 (dois milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 31/05/2023, DAS 08h00 ÀS 14h00.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01/06/2023 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

O Link da plataforma de acesso a reunião por vídeo conferencia (MEET), através do link: https://meet.google.com/xep-zizb-uhd.

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 15 de Maio de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:78DEDABF

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2023, Processo 1Doc 248/2022 Pregão eletrônico 007/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO, COM TRANSFORMADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LOGÍSTICA PARA TROCA DE SUPRIMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADA: SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.904.492/0001-64**.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.

NOTAS DE EMPENHO: 371/2023 de 27/03/2023, no valor de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

372/2023, datada de 27/03/2023, no valor de R$ 3.600 (três mil e seiscentos reais).

381/2023, datada de 29/03/2023, no valor total de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato conforme o disposto da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais),** conforme proposta da **CONTRATANTE**.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:48F1821A

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO Nº 045/2023 (Proc. 1Doc 694/2023), ADESÃO Nº 002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO CONJUNTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP – DADOS MÓVEIS E VOZ), GESTÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM) E OPÇÃO APARELHOS MÓVEIS EM COMODATO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): ÍTALO THIERRY JOSÉ VERÁS DE ALMEIDA.

CONTRATADA: CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº **40.432.544/0001-47**.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.

NOTA DE EMPENHO: 389/2023, datada de 09/05/2023, no valor de R$ 39.169,20 (trinta e nove mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) meses, com início na data de assinatura do instrumento contratual

VALOR CONTRATADO: R$ 290.304,00 (duzentos e noventa mil trezentos e quatro reais).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:7E17A42F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

Processo Licitatório nº 033/2023 - Processo Administrativo 1DOC nº 226/2023
Pregão Eletrônico nº 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, A FIM DE PROVER ACESSO À INTERNET ASSIMÉTRICA E SIMÉTRICA COM REDUNDÂNCIA, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROVENDO-LHER SOLUÇÃO PARA TRÁFEGO DE DADOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CIRCUITOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A REDE DE COMUNICAÇÃO, COM GERENCIAMENTO PROATIVO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): SR. ERIGERSON NEGROMONTE.

CONTRATADA: FIXA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **21.557.682/0001-08.**

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.

NOTA DE EMPENHO: 390/2023, datada de 09/05/2023, no valor de R$ 31.772,16 (trinta e um mil setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: R$ 94.399,20 (noventa e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:209E6F40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
CAMARA DE VEREADORES DE NAZARE DA MATA-PE
PROCESSO Nº: 004/2023– CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - RELAÇÃO DOS INSCRITOS PROCESSO Nº: 004/2023 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, com sede à Av. Dantas Barreto, n° 1338 Nazaré da Mata– PE, comunica aos interessados, considerando as disposições dos §§ 2°, 3° e 4°, do Art. 10, da Lei Federal 12.232/2010, a relação dos inscritos no procedimento acima citado, conforme segue: **1) RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n° ***.987.184-**; 2) ELIELSON LEANDRO DE LIRA LIMA, inscrito no CPF sob n° ***.791.834; 3) LUZIMAR DIAS DA SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF sob nº ***.619.704-**, 4) VICTÓRIA LARISSA SANTOS CHAVES, inscrita no CPF nº ***.394.793-**, 5) LORENA MENDES RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.240.333-**, 6) MICHEL LUIZ GONÇALVES SANTOS inscrito no CPF sob n° ***.258.114-**.** O objeto do procedimento acima mencionado é o Chamamento público para obtenção de inscrições de profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas dos procedimentos licitatório tramitados na forma da Lei 12.232/2010, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE. A reunião para a realização do sorteio para formação da Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas será realizada no dia 29/05/2023, às 10h00, no endereço supracitado. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: nazaredamatacamaracpl@gmail.com,, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 15 de maio de 2023.

GILIARDE JOSÉ DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nayane Karla Dias de Freitas
Código Identificador:87FC4E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO –- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023.TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO.UJ: Prefeitura – PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2023. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 001/2023– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação da empresa de

engenharia para execução de serviços de conclusão da Reforma da Praça Ana Ribeiro Rego Barros, no município de Nazaré da Mata/PE. Valor máximo admitido: R$ 333.142,79 (Trezentos e trinta e três mil, cento e quarenta e dois mil e setenta e nove centavos). Após o processamento do Tomada de Preços Nº 001/2023, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: empresa C&M Construtora e Prestadora de Serviços LTDA, CNPJ Nº 17.331.335/0001-95, pelo valor global de R$ 329.804,09 (Trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e quatro reais e nove centavos). Convoco o Representante Legal da empresa para comparecimento para Assinatura do Contrato o prazo 5 (cinco) dias úteis. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 15 de Maio de 2023.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:51D59224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - FTT - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SMOB (INÍCIO SESSÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SMOB.

SERVIÇOS. **OBJETO:** Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação, Operação e Fiscalização Automática de Trânsito, com equipamentos e sistemas eletrônicos, e transmissão online,com o fornecimento de materiais, equipamentos e peças, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos, obedecendo aos critérios técnicos pré-estabelecidos, Normas Brasileiras, resoluções entre outras legislações pertinentes em vigor, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana - SMOB. **Valor Estimado: R$ 9.302.997,44 (nove milhões trezentos e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **16/05/2023** às **14:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **20/06/2023** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **20/06/2023** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 1001490)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593** e **(81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 15 de maio de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:C4112470

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 243/2023/PMO. Tomada de Preços nº 007/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE REFORMA DO MERCADO DE SÍTIO NOVO, NO BAIRRO DE SÍTIO NOVO NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Todas as empresas foram HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **24/05/2023, às 10h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 9-9242-5459.

Olinda, 15 de maio de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:7AFB10FF

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SSO (INÍCIO SESSÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 021/2023 - SSO

SERVIÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo a desinfecção de enxovais, em todas as suas etapas, até o retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas - Lote Único, visando atender as necessidades da diretoria da rede de urgência e emergência, que compreende as unidades de Serviço de Pronto atendimento (SPA), por um período de 12 meses. **Valor Estimado: R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **16/05/2023** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **26/05/2023** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **26/05/2023** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 1001564)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593 / 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 15 de maio de 2023.

JACQUELINE FREIRE DE MELO
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:C442C6B2

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - FMAS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SDSDH (ERRATA PUBLICAÇÃO: INÍCIO SESSÃO)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO No 005/2023 - SDSDH

COMPRAS. **OBJETO:** Registro formal de preços visando futura e eventual contratação para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios composto na forma de **CESTA BÁSICA**, a serem distribuídas para as famílias atendidas nos Serviços, Programas e

Projetos Sociais referenciados aos 10 (Dez) **Centros de Referência da Assistência Social - CRAS** deste Município, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

Onde se lê: ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de **12/05/2023** às **11:00 horas.**

Leia-se: ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de **15/05/2023** às **11:00 horas.**

Olinda, 15 de maio de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:E838462D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM VILA POPULAR, UMA PRAÇA EM PEIXINHOS E A REQUALIFICAÇÃO DE UMA PRAÇA EM RIO DOCE, LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE OLINDA/PE. CLASSIFICADAS as propostas de preços na seguinte ordem: 1º lugar – PAZ ENGENHARIA LTDA; e 2º lugar –. REAL ENERGY LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa PAZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 29.079.047/0001-74), no valor global de R$ 951.639,25. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 15 de maio de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:09208CF9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 224/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-4, FABIO SILVA DE FREITAS, a partir de 03 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B86D4698

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 225/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-4, MARIVALDO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 459.521.404-91, a partir de 04 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:323ABF8D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 226/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E PESQUISA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO,** Símbolo **CC-4 – MARCONI JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO**, **a partir de 03 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F431A8E6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 227/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E PESQUISA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO,** Símbolo **CC-4 – WILEYNE KEILA DA SILVA CORREIA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 091.898.004-50**, **a partir de 04 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B252C533

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº10/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos e substitui membros da comissão processante para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 020/20, de 15/12/2020,com o objetivo de apurar conduta incompatível com a função praticada pela servidora L.V.C.B, com infração do disposto no art. 172 da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria PGM nº 020/20 pela qual

foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/20, para apurar possível conduta de abandono de cargo público da servidor**a Liliana Veras Castelo Branco**, matricula nº 15458-0/1, médico, lotado na Secretaria de Saúde de Olinda;

Considerando a observância ao devido processo legal previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral -, bem como nomeação do Procurador Municipal Antonio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar adesignação do **Dr. JOSÉ SOTHER E SILVA NETO**, **matrícula nº 60.320-0/1 e designar a Dra. LÍGIA MARIA DUARTE** LIMA, matrícula nº 71675-8/1, a **Dra. JOSANY XAVIER DE MENEZES, matrícula nº 71.192-6/1 em substituição dos procuradores municipais Dr. JOSÉ CARLOS FARIAS DE ARRUDA, matrícula 12.658, aposentado, e Dr. ANTONIO TIDE, matrícula nº 71.218-3/1,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante com a incumbência de apurar a infração imputada ao servidor, ora investigado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 15 de maio de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:4762109F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº11/2023

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pelaservidora L.R.P.S, com infração do disposto no art. 172 e do art. 154, IX c/c art. 155, XVI, todos da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria PGM nº 019/2016 pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2016, para apurar possível conduta de abandono de cargo público da servidora Lara Rebeca Paes Siqueira, matricula nº 65915-0/1, médico, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda;

Considerando o teor do ofício nº 17/2020-DGRH/SEFAD, pelo qual a Diretoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda noticia a ausência ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias da servidoraLara Rebeca Paes Siqueira, matrícula nº 65915-0/1, médico, lotada na Secretaria de Saúde do Município;

Considerando que esses fatos revelam a prática de conduta que, em tese, importa descumprimento do contido no art. 154, inciso IX c/c art. 155, inciso XVI da Lei Complementar nº 01/90, além de configurar, em tese, abandono de cargo, nos termos do art. 172, todos da Lei Complementar nº 01/90;

Considerando, finalmente, o dever desta Procuradoria Geral do Município de Olinda, após ciência da irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, assegurando ao servidor o exercício do seu direito à ampla defesa, nos termos do art. 181 da Lei Complementar nº 01/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para o fim de apurar a responsabilidade da servidora Lara Rebeca Paes Siqueira, matrícula nº 65915-0/1, médico, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda, relativamente ao fato de ter abandonado o cargo público, nos termos do art. 172, todos da Lei Complementar nº 01/90, com infração do art. 154, inciso IX e art. 155 XVI da Lei Complementar nº 01/90.

Art. 2º- Encaminhar os autos ao Procurador Municipal e Corregedor-Geral, Dr. Antonio Tide Albuquerque Madruga Godoi, matrícula nº 71.218-3, para constituir a Comissão Processante, nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 48/2016 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 25 de abril de 2022).

Art. 3º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 15 de maio de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:CA74F8B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº13/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos e substitui membros da comissão processante para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 26/2018, de 16/10/2018,com o objetivo de apurar conduta incompatível com a função praticada pelo servidor E.G.J, com infração do disposto no art. 172 da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria PGM nº 26/2018 pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 26/2018, para apurar possível conduta de abandono de cargo público do servidor **Elias Graiche Júnior**, matricula nº 10.020-0, médico, lotado na Secretaria de Saúde de Olinda;

Considerando a observância ao devido processo legal previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral -, bem como nomeação do Procurador Municipal Antonio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar adesignação do **Dr. JOSÉ SOTHER E SILVA NETO, matrícula nº 60.320 e designar o Dr. IGOR AUGUSTO OLIVEIRA LINS, matrícula nº 66.556-8 ea Dra. JOSANY XAVIER DE MENEZES, matrícula nº 71.192-6/1 em substituição dos procuradores municipais José Carlos Farias de Arruda, matrícula 12.658, aposentado, e Dra. Marcela de Almeida Lima, matrícula nº 60.422-4,** parasob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante com a incumbência de apurar a infração imputada ao servidor, ora investigado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 15 de maio de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:1948E2DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº14/2023Z

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos e substitui membros da comissão processante para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 019/2016, de 29/07/2016, com o objetivo de apurar conduta incompatível com a função praticada pelo servidor D.N.N, com infração do disposto no art. 172 da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria PGM nº 019/2016 pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2016, para apurar possível conduta de abandono de cargo público do servidor **Denise do Nascimento Neri**, matricula nº 17899-3/1, professor, lotada na Secretaria de Educação de Olinda;

Considerando a observância ao devido processo legal previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral -, bem como nomeação do Procurador Municipal Antonio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos.

RESOLVE:
Art. 1º - Ratificar adesignação do **Dr. JOSÉ SOTHER E SILVA NETO, matrícula nº 60.320-0/1 e designar o Dr. IGOR AUGUSTO OLIVEIRA LINS, matrícula nº 66.556-8/1 ea Dra. JOSANY XAVIER DE MENEZES, matrícula nº 71.192-6/1 em substituição dos procuradores municipais José Carlos Farias de Arruda, matrícula 12.658, aposentado, e Dra. Marcela de Almeida Lima, matrícula nº 60.422-4,** parasob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante com a incumbência de apurar a infração imputada ao servidor, ora investigado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 15 de maio de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:C471C593

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 022/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023003703-2;** Contribuinte: **XT CONSULTORIA E PESQUISAS LTDA ME;** Inscrição Municipal: **064898-1;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500103232;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**17h52m, do dia 27 de março de 2023;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **OUT/2021 a FEV/2023;** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:F6D49624

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 023/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2023004136-6;** Contribuinte: **POSTO CARLOS DE LIMA CAVALCANTI LTDA ;** Inscrição Municipal: **050642-7;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500079234;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **22h27m, de 14 de março de 2023.** Descrição da infração: **FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA;** Período Fiscalizado: **JUL/2022.** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:77D07FF7

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 024/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2023004566-3;**

Contribuinte: **ROBERTO LIMA MAYRINCK M DE ANDRADE - ME ;** Inscrição Municipal: **058299-9;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500081239;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **08h18m, de 16 de março de 2023.** Descrição da infração: **FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA;** Período Fiscalizado: **JUN/2022.** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:89A4C95F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 09/2023

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço dos materiais abaixo relacionados, com certa urgência, sob o objeto, **Contratação de pessoa jurídica, para atender à prestação dos serviços de desenvolvimento institucional com o ensino, e formação no âmbito do Projeto "Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais com estudantes dos 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental", em formato híbrido: sendo o primeiro momento totalmente EAD e o segundo momento uma imersão presencial, com enfoque no visa incentivar a capacitação dos jovens em competências fundamentais para seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional, usando da tecnologia como fator para informar, motivar e treinar alunos nas 7ª, 8ª e 9ª anos do Ensino Fundamental na rede de educação municipal de Olinda.**
Os interessados deverão enviar a solicitação do Termo de Referência referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00,na RuaGastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que se finda no dia 22/05/2023.
Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E3DD922D

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** celebrou o 1º Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato nº 230/2022, cujo objeto versa sobre a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, coleta de resíduos de podação e lavagem de vias e áreas públicas do Município de Olinda/PE, com o Consórcio **LOCAR/EMPESA,** constituído pelas empresas **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.474.949/0001-08, com sede na Estrada das Ubaias, 540, 8º andar, Casa Forte, Recife/PE, e **EMPESA – EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.916.655/0001-53, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 12, Lote 04, Imbiribeira, Recife/PE, reequilibrando um percentual de 8,35% sobre o valor inicial do contrato nº 230/2022, passando o valor contratual de R$ 33.858.110,01 (trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e dez reais e um centavo) para R$ 36.686.566,96 (trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assinam o termo aditivo o Srº. Irapoan José Muniz, Secretário Executivo de Serviços Públicos, e o Sr. Carlos Baltar Buarque de Gusmão, representante do Consórcio.

Olinda, 04 de maio de 2023.

IRAPOAN JOSÉ MUNIZ
Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:C31BAA2B

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2023, AO CONTRATO Nº 056/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022-FMS, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, n° 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS,** brasileira, solteira, Assistente Social, inscrita no CPF/MF sob o n°. 223.338.433-49 e portadora da cédula de identidade n°. 154.34680 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 013/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **alterar a Cláusula Décima do Contrato nº 056/2023, cujo objeto é aluguel de tendas, incluindo mão de obra necessária à montagem e desmontagem, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022, Processo Licitatório nº 016/2022-FMS**, com a empresa **MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.015.710/0001-41, estabelecida na est Margens da BR 101, SUL, KM 155, sala 08, Centro, Ribeirão, PE, CEP 55.520-000 neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO DE FREITAS SALES**, inscrito no CPF sob o nº 034.343.084-31, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **alteração da Cláusula Décima – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, ITEM 10.1**, que passa a vigorar com as seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As depsas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orpamentária, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	PAB	MAC	PFVS	GESTÃO	SAMU
Programa	3035	3034	3036	7036	3034
Projeto Atividade	4055	4034	4043	8012	4034
Subação	002	005	002	001	004
Elemento de Despesa	3390.39	3390.39	3390.39	3390.39	3390.39
Fonte	1600	1600	1600	1500	1600
Unidade Gestora	FMS	FMS	FMS	FMS	FMS

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 15 de maio de 2023.

DRA. ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária De Saúde
Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2B137D24

SECRETARIA DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 190/2022 – SSO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, do Município de Olinda ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 183 da Lei Complementar Municipal 01/90, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 04/98.

RESOVE:

Art. 1º- Retificar o artigo 2º da Portaria nº 190/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, retroagindo seus efeitos à 20.08.2019

Art. 2º -Dê-se ciência e publique-se.

Secretaria de Saúde de Olinda, 15 de maio de 2023.

DRA. ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:40E4280C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2023 - SDSDH

Institui a Comissão de Seleção para análise e escolha de projetos sociais apresentados por Organização da Sociedade Civil, com a finalidade de concessão de autorização pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda, para captação de recursos financeiros, visando a celebração de parceria com a Administração Pública Municipal de Olinda, a ser formalizada por meio de Termo de Fomento.

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o órgão colegiado destinado a selecionar e julgar os projetos sociais na área de promoção e proteção à pessoa idosa, no âmbito do Município de Olinda, para concessão de autorização visando captação de recursos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda, a partir das normativas constantes do Edital de Chamamento Público Conjunto nº 01/2023 – SDSDH/COMDIO a ser publicado em Diário Oficial.

– **Titulares**:
Pollyana Lima do Nascimento matrícula: 70183
Nathalia Suzana Nascimento Silva matrícula: 70810
Zulmira de Paula Almeida Sobrinha matrícula: 45469-9

– **Suplentes**:
Alba Cleia de Aguiar Bezerra - matrícula: 19265-1
Carla Cynyra Candido Graciano - matrícula: 19103-5
Lara J. N. de Carvalho B. de Medeiros - matrícula: 48863-1

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 03 de maio de 2023.

ANDRÉA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:FFDF2B24

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 021/2023
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e,
RESOLVE:
Determinar o registro de menção elogiosa no histórico funcional do Servidor SERGIO PAULO MONTEIRO DA SILVA, Matrícula 65.148-6, considerando reconhecimento ao empenho, comprometimento institucional e valorosa colaboração demonstrados na execução de suas atividades nesta Secretaria de Mobilidade Urbana, por seu profissionalismo e excelência no atendimento aos cidadãos e cidadãs Olindenses e sua atuação na Central de Operações, especialmente em razão do fato abaixo.
FATO: No dia 20 de fevereiro de 2023, período de Carnaval, através de telefonema a Central de Operações, um usuário (Folião) informou que esqueceu um smartphone (Celular) que se encontrava desligado, no interior do Permissionário - TP 075 (taxista), oportunidade em que o Agente de Trânsito Sergio Paulo Monteiro da Silva, realizou contato com o taxista que localizou o aparelho no interior do veículo efetuando a devolução.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:B447C37C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2023

PROCESSO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2023
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16
FORNECEDOR REGISTRADO: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR & CIA LTDA
CNPJ: 09.382.927/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE.
VALOR: R$ 310.881,70 (trezentos e dez mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: De 12/05/2023 a 12/05/2024

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:D6F37E18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 009/2023.

CONTRATO Nº: 009/2023.
PROCESSO Nº: 006/2023.
SERVIÇOS: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de genros alimentícios destinados ao atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE
CONTRATADO: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR & CIA LTDA.
CNPJ: 09.382.927/0001-08
VALOR: R$ 310.881,70 (trezentos e dez mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: De 12/05/2023 a 12/05/2024
.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:46B50EFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34
FORNECEDOR: IERONILDO DAUGSON FERREIRA
CNPJ: 21.667.062/0001-21
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para execução dos serviços especializados de manutenção, acompanhamento, alimentação, tratamento de dados e emissão de relatório de frequência através do sistema de ponto biométrico destinado ao controle diário da frequência dos servidores da Secretaria de Saúde do Município de Orobó – PE.
VALOR: R$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: De 08/05/2023 a 08/05/2024

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:089D616E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 056/2023

CONTRATO Nº: 056/2023.
PROCESSO Nº: 020/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços especializados de manutenção, acompanhamento, alimentação, tratamento de dados e emissão de relatório de frequência através do sistema de ponto biométrico destinado ao controle diário da frequência dos servidores da Secretaria de Saúde do Município de Orobó – PE.
CONTRATADO: IERONILDO DAUGSON FERREIRA.
CNPJ: 21.667.062/0001-21.
VALOR: valor mensal de R$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais), perfazendo um valor total de R$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: De 08/05/2023 a 08/05/2024.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:2A0F66B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34
FORNECEDOR: FENIX MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL
CNPJ: 28.760.121/0001-50
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para circuito de câmeras, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento nas diversas unidades de saúde e locais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE.
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 11/05/2024.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:7D4F5C65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/ 2023

CONTRATO Nº 060/ 2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para circuito de câmeras, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento nas diversas unidades de saúde e locais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE.
CONTRATADO: FENIX MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL
CNPJ: 28.760.121/0001-50
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2023 a 11/05/2024.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:F7C0FAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE

CNPJ: 10.294.254/0001-13
FORNECEDOR REGISTRADO: MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS
CNPJ: 07/242.516/0001-91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ.
VALOR: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: De 17/04/2023 a 17/04/2024.

Orobó, 15/05/2023

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:53B7A63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13
FORNECEDOR REGISTRADO: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.531.122/0001-75
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OROBÓ/PE.
VALOR: R$ 643.500,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: De 20/04/2023 a 20/04/2024.

Orobó, 15/05/2023

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:3E1BB9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos destinados ao atendimento das demandas do Matadouro Público do Município de Orobó – PE.
CONTRATADA: MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS
CNPJ: 07/242.516/0001-91
VALOR: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: De 17/04/2023 a 31/12/2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:13969DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATO Nº 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DE PROJETOS EDUCACIONAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OROBÓ/PE.
CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.531.122/0001-75
VALOR: R$ 643.500,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: De 25/04/2023 a 31/12/2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:C6433644

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 014/2023

PROCESSO Nº: 009/2023 - MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE 001/2023 - OBJETO NAT.: SERVIÇOS – Contratação de empresa para a prestação dos serviços de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Orobó/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado. CONTRATO Nº: 014/2023**, C.T.R. CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO EIRELI** inscrito no CPF/MF sob nº **34.046.681/0001-40** sede na Rod PE 95, Sn - Zona Rural - Passira – PE - Valor Contratado: R$ 470.828,16 (quatrocentos e setenta mil e oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Orobó, 15 de maio de 2023.

SILVANEIDE MARIA SALVADOR
Presidente CPL

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:A37A8B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco na edição do dia 22/03/2023, páginas nº 117 e 118, Código Identificador da matéria:32A4D7CE

Onde se lê: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ"

Leia-se: "PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE".

Orobó/PE, 15 de maio de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:C7BC5A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13
FORNECEDOR REGISTRADO: CJ DE FIGUEIREDO ME
CNPJ: 13.736.504/0001-16
OBJETO: Registro de Preço, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Educação do município de Orobó/PE**.**
VALOR: R$ **1.998.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e oito mil reais)**
VIGÊNCIA: De 30/03/2023 a 30/03/2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:66F366CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 027/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco na edição do dia 08/05/2023, páginas nº 92, Código Identificador da matéria: 208847BD

Onde se lê: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023"
Leia-se: "**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**".

Orobó/PE, 15 de maio de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:986CB7A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NORMATIVA Nº 02 DE 08 DE MAIO DE 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OURICURI
COMANDO

"REGULAMENTA A CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OURICURI-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º – Este portaria regulamenta a carteira de identidade funcional da Guarda Civil Municipal de Ouricuri-PE, documento de fé pública do município.
Art. 2º – A carteira funcional de que trata este Portaria é individual, intransferível, de porte exclusivo e obrigatório para todos os integrantes da Guarda Municipal.
Parágrafo único – A carteira de identidade funcional tem validade como o atribuído a cédula de identidade (RG) e suprime o uso desta conforme o Art°12, Inciso V da lei federal 12037/2009.
Art. 3º – O subcomandante da Guarda Municipal ficará encarregado do controle, registro e fiscalização da carteira de identidade funcional.
Art. 4º – Para expedição e registro dos dados na carteira funcional, deverão ser utilizados os seguintes documentos do servidor:
I – certidão de nascimento ou casamento;
II – registro geral de identidade (RG), expedido por órgão competente;
III – cadastro de pessoa física (CPF);
IV – documento médico que indique o grupo sanguíneo e fator RH.
§1º – Os documentos deverão ser apresentados em original ao subcomando da guarda civil municipal, para fins de autentificação.
§2º – os documentos elencados neste artigo, serão arquivados no assentamento individual do servidor.
Art. 5º – A carteira funcional será entregue pessoalmente ao guarda civil municipal, mediante a assinatura de termo de compromisso assinado pelo portador, contendo as responsabilidades referentes ao porte obrigatório, conservação e apresentação da carteira.
Art. 6º –A confecção da carteira funcional obedecerá aos seguintes requisitos:
I – dimensões de Documento aberto – 85 x 120 mm e Documento dobrado – 85 x 60 mm;
II – impresso em papel específico a ser estipulado pelo órgão expedidor;
III – deverá ser acondicionada em invólucro plástico proporcional ao tamanho da carteira de identidade funcional.
Art. 8º – A carteira funcional da Guarda Municipal conterá os seguintes elementos:
I – a) a inscrição: "PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI-PE ";
b) a inscrição: secretaria de administração;
c) a inscrição: "GUARDA CIVIL MUNICIPAL";
d) o nome completo do identificado;
e) matricula;
f) data de admissão;
g) a graduação hierárquica do identificado;
h) data de nascimento;
i) o tipo sanguíneo e fator RH
j)filiação (pai e mãe)
k) o número do registro geral de identidade (RG);
L) CPF;
M) CNH N°;
N) Categoria da CNH;
O) data de emissão;
P) Data de validade;
Q) naturalidade;
R) fotografia.
s) a autorização para porte de arma de fogo, desde que sejam preenchidos os requisitos legais;
t) assinatura do guarda civil municipal identificado;
u) Bandeira do Município de Ouricuri-PE;
v) Brasão da Guarda civil Municipal
x) a data de expedição;
w) o prazo de validade, que deverá ser de 5 anos;
y)impressão digital do polegar direito;
z) nome, cargo e assinatura da autoridade expedidora
Art. 9º – Para a captura da foto do guarda municipal, esta deverá ser feita em fundo branco, onde o servidor deverá utilizar o uniforme, nos termos do regulamento próprio.
Art. 10 – Em caso de ocorrer modificação nos dados inseridos na carteira funcional, o integrante da Guarda Municipal deverá protocolar requerimento dirigido ao subcomando juntamente com o documento de comprovação da atualização dos dados cadastrais.
§1º – Poderá ocorrer a emissão de nova carteira funcional, nos seguintes casos:
I – extravio, perda ou dano, desde que seja registrado boletim de ocorrência;
II – mudança de dados de qualificação;
III – prazo de validade expirado;
IV – mudança de situação funcional.
§2º – Em se tratando do caso previsto no inciso I deste artigo, além de registrar o boletim de ocorrência no órgão competente, o guarda civil municipal deverá elaborar relatório interno circunstanciado dirigido ao Comandante para eventual análise.
§3º – Caso seja necessário, o Comandante remeterá o caso previsto no inciso I deste artigo, à corregedoria para a devida apuração, na hipótese em que ficar provada a culpa do servidor, este ficará obrigado em pagar à custa da expedição da segunda via do documento.
§4º – Na hipótese da modificação ser em razão de mudança da situação funcional do servidor, deverá ser apresentado o ato de promoção na carreira, bem como sua publicação no órgão oficial.
Art. 11 – No momento da entrega da nova carteira funcional, o guarda municipal deverá entregar a carteira anterior, a qual será recolhida e, posteriormente, destruída.
Art. 12 – O uso indevido e a ausência do porte da carteira funcional sujeitarão o guarda municipal às sanções disciplinares previstas em lei.
Parágrafo único – É vedada a reprodução e o uso de cópias reprográficas da carteira funcional da Guarda Civil Municipal.
Art. 13 – O integrante da Guarda Municipal perderá o direito ao uso da carteira de identidade funcional, com posterior restituição ao subcomando, sempre que houver:
I – proibição de uso na legislação vigente;
II – em casos de exoneração, demissão ou afastamento;
Art. 14 – É parte integrante desta portaria o anexo I, que trata do modelo da carteira de identidade funcional da Guarda civil Municipal.

Art. 16 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MODESTO FERRAZ FILHO
Comandante

Ouricuri-PE 08/05/2023

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:8B62E589

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
PORTARIA N° 04/2023.

Ementa: Altera Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social instituído pela Portaria CMAS 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, **no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa**.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, **JULIO CESAR FERREIRA MARTINS**, portador do RG nº. 7.274.833 SDS-PE, CPF 071.658.584-74 do cargo de **1º SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, a partir de 17 abril de 2023.

Art. 2º. INDICAR**, MAYARA DANIELLA DE ALCÂNTARA SILVA CRAVEIRO**, portadora do RG nº. 8.119.019 SDS-PE e do CPF 084.088.674-82, residente à Rua José Cardoso, nº 691, Santo Antônio, Palmares - PE, servidor público municipal, vinculado ao Município de Palmares sob a égide de contrato temporário para atender excepcional necessidade de interesse público, para exercer a função de **1º SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**.
.

Art. 3º. Ratificam-se os demais termos da Portaria CMAS nº 03/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município dos Palmares.

Segunda-feira, 08 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:5E4E52CE

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PORTARIA Nº 01/2023.

EMENTA: Nomeia membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando o que preceitua o artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, deste município, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL.
a) - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Titular: **JAQUELINE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 7.537.388 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 093.535.594-48, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua 08 de Dezembro, 253 A, Santo Onofre, Palmares - PE.

Suplente: **ROBERTA EMANUELLE BASTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 7.728.813 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 072.046.744-64, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Avenida do Rio Branco, nº 1428, Centro, Palmares.

b) - Secretaria de Educação.

Titular: **AURINO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, titular da cédula de identidade nº 5.619.903– SDS-PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 027.675.834-01, servidor público municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua Cassimiro Monteiro, nº 214, Santo Antônio, Palmares.

Suplente: **ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS**, brasileira, viúva, titular da cédula de identidade nº 2.936.291– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 475.487.894-91, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Chácara Santo Antônio, caixa post. 69, Santa Rosa, Palmares.

c) - Secretaria de Saúde.

Titular: **ELINEIDE LEMOS DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 3.713.497– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 683.214.574-87, servidora público municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Efetivo, residente na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1274, Centro, Palmares.

Suplente: **JAMERSON DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, titular da cédula de identidade nº 5.933.734 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 045.755.104-67, servidor público municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua da Palma, Hotel Lua de Prata, 1º andar, nº 65, Centro, Palmares.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) - Representantes de Igrejas e Templos religiosos (Terreiro dos Palmares).

Titular: **ADEILDA SEVERINA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, aposentada, titular da cédula de identidade nº 2.702.374– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 532.434.554-73, aposentada, residente na Quadra 10, nº 29, Quilombo 2, Palmares, Palmares.

Suplente: **ISRAEL JOSÉ TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, aposentado, titular da cédula de identidade nº 1.809.762– SDS/PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 196.032.314-87, aposentada, residente Quadra 10, nº 29, Quilombo 2, Palmares, Palmares.

b) - Representantes de Instituição asilar (Abrigo São Franscisco)

Titular: **ELISÂNGELA MARIA DA SLVA**, brasileira, casada, titular da cédula de identidade nº 11.040.515 SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 956.024.455-87, diretora do abrigo São Francisco, residente na Rua Petronilo Parísio, nº 251, Santo Antônio, Palmares.

Suplente: **GRAZIELE ESTERFANE BORGES RAPOSO**, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 9.421.391 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 115.880.684-12, auxiliar

administrativo, residente na Rua Manoel Henrique Wanderley, nº 267, Santo Antônio, Palmares.

d) - Representantes de grupos, centros ou clubes de convivência (Usuários do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculo dos Idosos - SCFVI).

Titular: **INALDO RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, titular da cédula de identidade nº 6.612.780 – SDS-PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 987.322.424-68, aposentado, residente na Rua José Gouveia, Arruado da usina, nº 19, Centro, Palmares.

Suplente: **MARIA LUZINETE DE ASSIS DOS SANTOS**, brasileira, titular da cédula de identidade nº 1.274.040 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 313.539.914-15, aposentada, residente na Quadra 12, nº 08, Quilombo II, Palmares.

Art. 2º. Indicar**, MAYARA DANIELLA DE ALCÂNTARA SILVA CRAVEIRO**, portadora do RG nº. 8.119.019 SDS-PE e do CPF 084.088.674-82, residente à Rua José Cardoso, nº 691, Santo Antônio, Palmares - PE, servidor público municipal, vinculado ao Município de Palmares sob a égide de contrato temporário para atender excepcional necessidade de interesse público, para exercer a função de **1º SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**.

Art. 3º. Os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, bem como, o Secretário Executivo deste Conselho exerceram suas atividades de forma voluntária, sem qualquer remuneração, sendo considerado de relevante serviço público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo, tendo efeitos retroativos para o dia 02 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município dos Palmares, em 08 de maio 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:E4D92EFA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PORTARIA Nº 02/2023.

EMENTA: Nomeia a Presidente e a Vice-Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS**, brasileira, viúva, titular da cédula de identidade nº 2.936.291– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 475.487.894-91, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Chácara Santo Antônio, caixa post. 69, Santa Rosa, Palmares para exercer o cargo de **Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI.**

Art.2º. Nomear a Sra. **MARIA CHIARA NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, titular da cédula de identidade nº 7.695.348 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 071.277.564-14, Assistente Social ASPP, residente na Rua Luzia Pedrosa, nº 748, Centro, Palmares, representante da Sociedade Civil, para exercer o cargo de **Vice - Presidente do Conselho Municipal Idoso – CMI.**

Art. 3º. A Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI, cumprirão um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º A Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI, exercerão os seus Cargos de forma voluntária, sem qualquer remuneração, sendo considerado de relevante serviço público.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos para o dia 02 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município Palmares, em 08 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:71D73D4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO - PREGÃO ELETRÔNICONº 002/2023 - SRP

Referencia:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICONº 002/2023 - SRP

Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Fórmulas e Suplementos Nutricionais, para atender à solicitação da Coordenação de Saúde da Criança do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares.**

O Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, **CONVOCA** o representante da empresa:

SMARTCHOICE SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA(31872470000179)

GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI(40368186000150)

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA(44037882000135)

ARSERVE PHARMA EPP LTDA(43519181000170)

GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA(09021664000101)

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA(01687725000243)

NUTRI HOSPITALAR LTDA(10782968000170)

CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA(13441051000281)
Para que se faça presente no prazo de 05 (cinco) dias, na sala da CPL da Prefeitura Municipal dos Palmares, para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Supracitado.

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura dos Palmares, ou caso preferir e o representante tiver a ASSINATURA DIGITAL, poderá requerer a Ata de Registro em PDF para que proceda com a devida assinatura.
.

Atenciosamente,

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:ED99613A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 12/2023

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde da Secretária Municipal de Saúde deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBICO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2023 – ASC, e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde na forma e condições definidas no Edital do certame.

DECRETA:

Art. 1º. **HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2023, publicado no sitio da banca organizadora do certame no dia 12/05/2023, cuja relação nominal dos aprovados passa a ser parte integrante deste.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo Público nº. 001/2023 será de 2 (dois) ano contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 12 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:7F5B0FAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: VALDERLINS FRANCISCO DAMASCENO SANTOS
CPF n.º 542.680.444-34
Objeto: Contratação de serviço de locução e cerimonial para o 49º Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:99C4073F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PMP - SRP Nº 007/2023

OBJETO: Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento de material gráfico e visual, incluindo os serviços de confecção, impressão e instalação, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. R$ 150.271,50 (cento e cinquenta mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 16 de maio de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08 horas do dia 29 de maio de 2023, início da sessão de disputa: 09 horas do dia 29 de maio de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 15 de maio de 2023.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:4385C428

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PMP - SRP Nº 008/2023

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Serviço de Buffet e Alimentação para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. R$ 333.682,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais). Início do acolhimento das propostas: 16 de maio de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 10 horas do dia 29 de maio de 2023, início da sessão de disputa: 11 horas do dia 29 de maio de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 15 de maio de 2023.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:15936419

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 400/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:
Art. 1º - EXONERAR a pedido da mesma Sra. **MORGANA FEITOSA OLIVEIRA ODILON,** do cargo efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA DE 24 HORAS**.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 10 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A65C5565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e fornecimento de combustíveis, com operação de sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), com rede de estabelecimentos credenciados, para abastecimento dos veículos automotores da frota de veículos do Município de Passira – PE, incluindo dos Fundos Municipais.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora do único item a empresa: **MV2 SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 30.379.128/0001-79**, no valor total de **R$ 5.244.448,79 (cinco milhões duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), com TAXAS, TA -2,61% (dois virgula sessenta e um por cento negativos), TC 2,50 (dois vírgula cinquenta por cento) e TG - 0,11% (zero vírgula onze por cento negativos).**
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br

Passira,15 de maio de 2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:687B5617

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 806/2023.

Dá nome de Antônio Severino dos Santos (Antônio Carolino) à praça do Alto do Caturité no município de Passira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:
Artigo. 1º - Fica denominada Praça Antônio Severino dos Santos (Antônio Carolino) o espaço público conhecido como Praça do Alto do Caturité, localizado no município de Passira.
Artigo. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa de identificação com o nome do Sr° Antônio Severino dos Santos; essas despesas serão custeadas a dotação orçamentária anual.
Artigo. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passira, Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:BDC23FF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 073/2021 – Concorrência Publica Nº 003/2021, **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 1071321-26/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 900824/2020 – MDR/CAIXA. **CONTRATADA:** UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 02.724.778/0001-79. **Prazo Acrescido Execução:** 210 (Duzentos e Dez) Dias, a partir do dia 14/12/2022.

Paudalho, 07 de Dezembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:794B306E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 038/2022 – Tomada de Preços Nº 006/2022. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 16,92972062 % (por cento) do Contrato, referente à CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVENÇÃO DE ENCOSTA PELAS FORTES CHUVAS DE MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 72/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LOTE II - MURO PRIMAVERA, BOBOCÃO E CENTRO. **Contratada:** UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF**: 02.724.778/0001-79. **Valor Acrescido:** R$ 203.371,77. **Valor Atual do Contrato:** R$ 1.404.642,45.

Paudalho, 16 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7AFDBF9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021-FMS.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2021 – Tomada de Preço Nº 001/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE

ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) E O CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICO (CEO), NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. **CNPJ**: 21.591.562/0001-27. **Prazo Acrescido de Vigência:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir de 23/09/2022. **Prazo Acrescido de Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir de 29/09/2022.

Paudalho, 22 de Setembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:647F716F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021-FMS.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2021 – Tomada de Preço Nº 001/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) E O CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICO (CEO), NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. **CNPJ**: 21.591.562/0001-27. **Prazo Acrescido de Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir de 28/03/2023.

Paudalho, 13 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2D8775F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

XTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 055/2021 – Tomada de Preços Nº 002/2021. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 18,5882309700642 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE CONVÊNIO Nº 900216/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1070358-93/2020. **Contratada:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ/CPF**: 14.417.792/0001-09. **Valor Acrescido:** R$ 87.897,77. **Valor Atual do Contrato:** R$ 560.765,63.

Paudalho, 17 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E99A6DAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019-FMS.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 038/2018 – Pregão Presencial Nº 027/2018. **Objeto** Prorrogação da Vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS E ATENDIMENTO, ABRANGENDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E GARANTIA INTEGRAL DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, A SER INSTALADO/IMPLANTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UPA, LABORÁTORIO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA ME. **CNPJ**: 15.8921.387/0001-84. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 12 de Setembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3078F2E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019-FMS.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 038/2018 – Pregão Presencial Nº 027/2018. **Objeto** Prorrogação da Vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS E ATENDIMENTO, ABRANGENDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E GARANTIA INTEGRAL DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, A SER INSTALADO/IMPLANTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE GUADALAJARA 1, GUADALAJARA 2 E LABORATÓRIO DESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA ME. **CNPJ**: 15.8921.387/0001-84. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 03 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:10D92C68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019-FMS.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 038/2018 – Pregão Presencial Nº 027/2018. **Objeto** Prorrogação da Vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS E ATENDIMENTO, ABRANGENDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E GARANTIA INTEGRAL DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, A SER INSTALADO/IMPLANTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE GUADALAJARA 1, GUADALAJARA 2 E LABORATÓRIO DESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA ME. **CNPJ**: 15.8921.387/0001-84. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 30 de Março de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5503B5DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 071/2021 – Pregão Eletrônico Nº 052/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. **CNPJ** Nº 21.591.562/0001-27. **Prazo Acrescido Execução:** 120 (Cento e Vinte) Dias, iniciando-se a partir de 28/12/2022.

Paudalho, 22 de Dezembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A5C98F9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 071/2021 – Pregão Eletrônico Nº 052/2021. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 10,028869 % (por cento) do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. **CNPJ** Nº 21.591.562/0001-27. **Valor do Acréscimo:** R$ 27.817,77. **Valor Atual do Contrato:** R$ 346.238,23.

Paudalho, 28 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AA736A43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 027/2022-FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 027/2022-FMAS.

Processo Licitatório Nº 011/2022. Pregão Eletrônico Nº 010/2022. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 027/2022-FMAS, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TINTA, TONER e CILINDROS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: WEB DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 45.043.648/0001-83. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 15 de Maio de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2903CAA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 019/2022 – Concorrência Pública Nº 002/2022. **Objeto** Adição de valor Correspondente a 4,110386643767788 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 923562/2021. **Contratada:** STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – **CNPJ** Nº 36.575.014/0001-80. **Valor Acrescido:** R$ 139.851,41**. Valor Total:** R$ 4.122.255,48.

Paudalho, 16 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:31837BC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 051/2022 – Tomada de Preços Nº 007/2022. **Objeto** Adição de valor Correspondente a 16,21086636 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – **CNPJ** Nº 23.431.088/0001-00. **Valor Acrescido:** R$ 96.799,40**. Valor Total:** R$ 693.926,03.

Paudalho, 01 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:000FB99B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 069/2021 – Concorrência Pública Nº 002/2021. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 18,375068 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 900825/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº1071504-15/2020 – MDR/CAIXA. **Contratada:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ** Nº 14.417.792/0001-09. **Valor Acrescido:** R$ 562.944,29. **Valor Atual do Contrato:** R$ 5.951.948,33.

Paudalho, 07 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AF872E71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2022 – Tomada de Preços Nº 005/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 007/2022 DA SECRETARIA DE INSFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **Contratada:** STH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF**: 36.575.014/0001-80. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, iniciando-se a partir de 11/03/2023.

Paudalho, 02 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6887E8E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 038/2022 – Tomada de Preços Nº 006/2022. **Objeto** Adição de valor Correspondente a 16,92972062 % (por cento) do Contrato, referente à CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVENÇÃO DE ENCOSTA PELAS FORTES CHUVAS DE MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 72/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LOTE II - MURO PRIMAVERA, BOBOCÃO E CENTRO. **Contratada:** UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – **CNPJ** Nº 02.724.778/0001-79. **Valor Acrescido:** R$ 203.371,77**. Valor Total:** R$ 1.404.642,45.

Paudalho, 16 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:80FA239C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 073/2021 – Concorrência Publica Nº 003/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 1071321-26/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 900824/2020 – MDR/CAIXA. **Contratada:** UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF**: 02.724.778/0001-79. **Prazo Acrescido Execução:** 210 (Duzentos e Dez) Dias, iniciando-se a partir de 14/12/2022.

Paudalho, 07 de Dezembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:081A23FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 019/2023– Pregão Eletronico Nº 011/2021. **Objeto**: assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido á majoração de preço nos combustíveis com Adição de valor Correspondente ao Item II = - 2,0 do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA – **CNPJ** Nº 20.320.968/0001-02. **Valor do ITEM Valor do ITEM 02:** R$ 5,89. **Valor do ITEM 02 Redução:** R$ 5,69.

Paudalho, 12 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E3288228

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 054/2020 – Pregão Eletrônico Nº 029/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP. **CNPJ** Nº 23.431.088/0001-00. **Prazo Acrescido Execução:** 360 (Trezentos e Sessenta) Dias, a partir do dia 06/12/2022. **Prazo Acrescido Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, a partir do dia 15/12/2022.

Paudalho, 02 de Dezembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C7AE73B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 073/2021 – Concorrência Publica Nº 003/2021, **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 1071321-26/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 900824/2020 – MDR/CAIXA. **CONTRATADA:** UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 02.724.778/0001-79. **Prazo Acrescido Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, a partir do dia 21/02/2023.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:68884F54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 071/2021 – Pregão Eletrônico Nº 052/2021. **Objeto**: Alteração Contratual Com Vistas ao Reajuste Correspondente a 10,63% (por cento) do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. **CNPJ** Nº 21.591.562/0001-27. **Valor Acrescido:** R$ 23.640,54. **Valor Atual do Contrato:** R$ 369.878,77.

Paudalho, 18 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6D5C6BD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 031/2022 – Pregão Eletrônico Nº 026/2022. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 14,6415 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOSMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR, DESTE MUNICIPIO-PE. **Contratada:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. **CNPJ**: 20.008.831/0001-17. **Valor Acrescido:** R$ 1.972,49. **Valor Total:** R$ 15.444,37.

Paudalho, 28 de Abril de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Municípi

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D141924E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 055/2021 – Tomada de Preços Nº 002/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE CONVÊNIO Nº 900216/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1070358-93/2020. **Contratada:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ/CPF**: 14.417.792/0001-09. **Prazo Acrescido Execução:** 120 (Cento e Vinte) Dias, iniciando-se a partir de 28/12/2022.

Paudalho, 22 de Dezembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:58F7EE04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 057/2020 – RDC Eletrônico Nº 004/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO DE GUADALAJARA DO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 891411/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1066089-24. **Contratada:** PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ** Nº 10.565.011/0001-72. **Prazo de Execução:** 60 (Sessenta) dias a partir de 31/12/2022.

Paudalho, 27 de Dezembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BD9ECE1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 069/2021 – Concorrência Pública Nº 002/2021. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 18,375068 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 900825/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº1071504-15/2020 – MDR/CAIXA. **Contratada:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ** Nº 14.417.792/0001-09. **Valor Acrescido:** R$ 562.944,29. **Valor Atual do Contrato:** R$ 5.951.948,33.

Paudalho, 07 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D04890F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 069/2021 – Concorrência Pública Nº 002/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 900825/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº1071504-15/2020 – MDR/CAIXA. **Contratada:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ** Nº 14.417.792/0001-09. **Prazo de Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias a partir de 27/01/2023.

Paudalho, 18 de Janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5AAFB50A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 072/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 072/2023
CONTRATO Nº 072/2023. Processo Licitatório Nº 047/2023. Dispensa Nº 001/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. RAUL BANDEIRA, Nº 51, CENTRO, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL), NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. CONTRATADA: ABEL GERMANO DA SILVA. CPF Nº: 004.672.274-20. VALOR TOTAL: R$ 36.000,00. VIGÊNCIA: 24 (Vinte e Quatro) Meses.

Paudalho, 03 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F37DB6BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 073/2023
CONTRATO Nº 073/2023. Processo Licitatório Nº 010/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: BRAZIL IT SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº: 36.984.127/0001-30. VALOR TOTAL: R$ 89.060,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 13 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E5EBD8C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 074/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 074/2023

CONTRATO Nº 074/2023**. Processo Licitatório Nº 048/2023. Pregão Eletrônico Nº 022/2023.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (RACK, ESTABILIZADOR E SWITCH), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** CONTRATADA**: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI.** CNPJ Nº**: 40.689.972/0001-50.** VALOR TOTAL**: R$ 893,10.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 25 de Abril de 2023**.**

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:63958495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 075/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 075/2023
CONTRATO Nº 075/2023. Processo Licitatório Nº 048/2023. Pregão Eletrônico Nº 022/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (RACK, ESTABILIZADOR E SWITCH), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. CNPJ Nº: 49.490.183/0001-60. VALOR TOTAL: R$ 4.713,55. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 26 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3C2231A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 076/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 076/2023
CONTRATO Nº 076/2023. Processo Licitatório Nº 048/2023. Pregão Eletrônico Nº 022/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (RACK, ESTABILIZADOR E SWITCH), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: BML COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº: 11.292.106/0001-22. VALOR TOTAL: R$ 2.770,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 26 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:03EC409C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 077/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 077/2023
CONTRATO Nº 077/2023**. Processo Licitatório Nº 048/2023. Pregão Eletrônico Nº 022/2023.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (RACK, ESTABILIZADOR E SWITCH), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** CONTRATADA**: LUXSELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ Nº**: 35.615.446/0001-05.** VALOR TOTAL**: R$ 2.148,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 26 de Abril de 2023**.**

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CE6CDE8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 078/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 078/2023
CONTRATO Nº 078/2023**. Processo Licitatório Nº 048/2023. Pregão Eletrônico Nº 022/2023.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (RACK, ESTABILIZADOR E SWITCH), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** CONTRATADA**: RAUL MUELLER SCHRAMM.** CNPJ Nº**: 33.456.016/0001-62.** VALOR TOTAL**: R$ 7.597,50.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 27 de Abril de 2023**.**

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7CBAC7A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 079/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 079/2023
CONTRATO Nº 079/2023**. Processo Licitatório Nº 048/2023. Pregão Eletrônico Nº 022/2023.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (RACK, ESTABILIZADOR E SWITCH), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** CONTRATADA**: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ Nº**: 40.708.647/0001-97.** VALOR TOTAL**: R$ 9.975,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 03 de Maio de 2023**.**

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8E3FBD46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 030/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 030/2023 - FMS

CONTRATO Nº 030/2023-FMS**. Processo Licitatório Nº 036/2022. Pregão Eletrônico Nº 029/2022.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.** CONTRATADA**: SILVIO VIGIDO - ME.** CNPJ Nº **21.276.825/0001-03.** VALOR TOTAL**: R$ 18.700,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 04 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:27F5CE8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 031/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 031/2023 - FMS

CONTRATO Nº 031/2023-FMS**. Processo Licitatório Nº 036/2022. Pregão Eletrônico Nº 029/2022.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.** CONTRATADA**: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.** CNPJ Nº **09.251.627/0001-90.** VALOR TOTAL**: R$ 30.699,90.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 04 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B75AE233

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 032/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 032/2023 - FMS

CONTRATO Nº 032/2023-FMS**. Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023.** OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE.** CONTRATADA**: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA.** CNPJ Nº **07.946.534/0001-54.** VALOR TOTAL**: R$ 76.602,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 10 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:861DBC75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 033/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 033/2023 - FMS

CONTRATO Nº 033/2023-FMS**. Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023.** OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE.** CONTRATADA**: SHL SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.** CNPJ Nº **41.733.464/0001-94.** VALOR TOTAL**: R$ 69.100,80.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 13 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C0AED998

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 034/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 034/2023 - FMS

CONTRATO Nº 034/2023-FMS**. Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 308/2022.** CONTRATADA**: MS HOSPITALAR LTDA.** CNPJ Nº **36.191.620/0001-00.** VALOR TOTAL**: R$ 60.061,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 20 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A92384F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 035/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 035/2023 - FMS

CONTRATO Nº 035/2023-FMS**. Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 308/2022.** CONTRATADA**: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** CNPJ Nº **20.489.064/0001-05.** VALOR TOTAL**: R$ 52.997,35.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 25 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:88287332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 036/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 036/2023 - FMS

CONTRATO Nº 036/2023-FMS**. Processo Licitatório Nº 048/2023-PMP. Pregão Eletrônico Nº 022/2023.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (RACK, ESTABILIZADOR E SWITCH), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO.** CONTRATADA**: TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.** CNPJ Nº **49.490.183/0001-60.** VALOR TOTAL**: R$ 13.342,75.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 26 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:932C46F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 037/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 037/2023 - FMS

CONTRATO Nº 037/2023-FMS**. Processo Licitatório Nº 048/2023-PMP. Pregão Eletrônico Nº 022/2023.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (RACK, ESTABILIZADOR E SWITCH), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO.** CONTRATADA**: SNT – SOLUÇÕES**

TECNOLOGICAS LTDA. CNPJ Nº **49.853.502/0001-54.** VALOR TOTAL**: R$ 13.500,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 26 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4B22A0A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 038/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 038/2023 - FMS

CONTRATO Nº 038/2023-FMS**. Processo Licitatório Nº 048/2023-PMP. Pregão Eletrônico Nº 022/2023.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (RACK, ESTABILIZADOR E SWITCH), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO.** CONTRATADA**: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI.** CNPJ Nº **40.689.972/0001-50.** VALOR TOTAL**: R$ 8.931,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 26 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A870DEE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 039/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 039/2023 - FMS

CONTRATO Nº 039/2023-FMS**. Chamamento Público Nº 001/2022.** OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.** CONTRATADA**: SILVIO VIEIRA DE MELO - ME.** CNPJ Nº **00.310.947/0001-07.** VALOR TOTAL**: R$ 216.000,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 28 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4925A11F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 026/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 026/2023-FMAS

CONTRATO Nº 026/2023-FMAS**. Processo Licitatório Nº 003/2023. Pregão Eletronico Nº 003/2023.** OBJETO**: FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.** CONTRATADA**: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHOS EIRELI.** CNPJ Nº **41.569.776/0001-04.** VALOR TOTAL**: R$ 74.898,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.**

Paudalho, 03 de Abril de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA -
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DB7A4568

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 027/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 027/2023-FMAS

CONTRATO Nº 027/2023-FMAS**. Processo Licitatório Nº 003/2023. Pregão Eletronico Nº 003/2023.** OBJETO**: FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.** CONTRATADA**: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA.** CNPJ Nº **49.236.200/0001-37.** VALOR TOTAL**: R$ 670.572,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.**

Paudalho, 12 de Abril de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F9FE04EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 028/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 028/2023-FMAS

CONTRATO Nº 028/2023-FMAS**. Processo Licitatório Nº 011/2023. Dispensa Nº 003/2023.** OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO ALFREDO, Nº 63, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.** CONTRATADA**: VALDIANA MARIA BARROS SILVA.** CNPJ Nº **044.866.134-90.** VALOR TOTAL**: R$ 72.000,00.** VIGÊNCIA**: 24 (Vinte e Quatro) meses.**

Paudalho, 12 de Abril de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A0639794

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 029/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 029/2023-FMAS

CONTRATO Nº 029/2023-FMAS**. Processo Licitatório Nº 010/2022-PMP. Pregão Eletronico Nº 007/2023.** OBJETO**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA**: BRAZIL IT SOLUÇOES INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ Nº **36.984.127/0001-30.** VALOR TOTAL**: R$ 66.795,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.**

Paudalho, 13 de Abril de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:14E49A86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 030/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 030/2023-FMAS

CONTRATO Nº 030/2023-FMAS**. Processo Licitatório Nº 048/2023-PMP. Pregão Eletronico Nº 022/2023.** OBJETO**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA**: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI.** CNPJ Nº **40.689.972/0001-50.** VALOR TOTAL**: R$ 893,10.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.**

Paudalho, 26 de Abril de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA -
Secretária de Assistência Socia

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EE8DF9EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 031/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 031/2023-FMAS

CONTRATO Nº 031/2023-FMAS**. Processo Licitatório Nº 048/2023-PMP. Pregão Eletronico Nº 022/2023.** OBJETO**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA**: TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.** CNPJ Nº **49.490.183/0001-60.** VALOR TOTAL**: R$ 2.688,55.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.**

Paudalho, 26 de Abril de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A57C49FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 032/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 032/2023-FMAS

CONTRATO Nº 032/2023-FMAS**. Processo Licitatório Nº 048/2023-PMP. Pregão Eletronico Nº 022/2023.** OBJETO**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA**: LUXSELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ Nº **35.615.446/0001-05.** VALOR TOTAL**: R$ 1.432,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.**

Paudalho, 26 de Abril de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:24CB4F4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 033/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 033/2023-FMAS

CONTRATO Nº 033/2023-FMAS**. Processo Licitatório Nº 048/2023-PMP. Pregão Eletronico Nº 022/2023.** OBJETO**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA**: BML COMERCIAL LTDA.** CNPJ Nº **11.292.106/0001-22.** VALOR TOTAL**: R$ 1.385,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.**

Paudalho, 26 de Abril de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1C8B6FE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 034/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 034/2023-FMAS

CONTRATO Nº 034/2023-FMAS**. Processo Licitatório Nº 048/2023-PMP. Pregão Eletronico Nº 022/2023.** OBJETO**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA**: RAUL MUELLER SCHRAMM.** CNPJ Nº **33.456.016/0001-62.** VALOR TOTAL**: R$ 7.597,50.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.**

Paudalho, 27 de Abril de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA –
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5F58C13E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 060/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 060/2023 - FME

CONTRATO Nº 060/2023-FME**. Processo Licitatório Nº 011/2023. Pregão Eletronico Nº 010/2023.** OBJETO**: O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.** CONTRATADA**: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS.** CNPJ Nº **39.537.400/0001-76.** VALOR TOTAL**: R$ 1.219,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 03 de Abril de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:953F093F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 061/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 061/2023 - FME

CONTRATO Nº 061/2023-FME. **Processo Licitatório Nº 049/2022. Pregão Eletronico Nº 037/2022.** OBJETO**: O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE.** CONTRATADA**: UNICA SANEANTES LTDA.** CNPJ Nº **43.392.983/0001-61.** VALOR TOTAL**: R$ 3.027,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 03 de Abril de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C4CC6EFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 062/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 062/2023 - FME

CONTRATO Nº 062/2023-FME. **Processo Licitatório Nº 011/2023. Pregão Eletronico Nº 010/2023.** OBJETO**: O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.** CONTRATADA**: 28.118.787 LAMARCK CIRO DA PENHA.** CNPJ Nº **28.118.787/0001-00.** VALOR TOTAL**: R$ 25.966,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 03 de Abril de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BFAE53B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 063/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 063/2023 - FME

CONTRATO Nº 063/2023-FME. **Processo Licitatório Nº 011/2023. Pregão Eletronico Nº 010/2023.** OBJETO**: O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.** CONTRATADA**: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº **36.441.415/0001-48.** VALOR TOTAL**: R$ 1.035,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 03 de Abril de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D7D6819B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 064/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 064/2023 - FME

CONTRATO Nº 064/2023-FME. Processo Licitatório Nº 011/2023. Pregão Eletronico Nº 010/2023. OBJETO: O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 41.132.410/0001-73. VALOR TOTAL: R$ 2.190,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 03 de Abril de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B012A1AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 065/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 065/2023 - FME

CONTRATO Nº 065/2023-FME. **Processo Licitatório Nº 049/2022. Pregão Eletronico Nº 037/2022.** OBJETO**: O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE.** CONTRATADA**: HARLAN FABIO DE ARAUJO BASTOS 59315393449.** CNPJ Nº **35.599.756/0001-83.** VALOR TOTAL**: R$ 5.025,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 04 de Abril de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4856D057

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 066/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 066/2023 - FME

CONTRATO Nº 066/2023-FME. **Processo Licitatório Nº 049/2022. Pregão Eletronico Nº 037/2022.** OBJETO**: O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE.** CONTRATADA**: WELSEY ALEF CAVALCANTI DOS SANTOS 70557303419.** CNPJ Nº **35.665.061/0001-52.** VALOR TOTAL**: R$ 55.740,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 04 de Abril de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8493088F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 067/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 067/2023 - FME

CONTRATO Nº 067/2023-FME. **Processo Licitatório Nº 049/2022. Pregão Eletronico Nº 037/2022.** OBJETO**: O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE.** CONTRATADA**: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA.** CNPJ Nº **47.852.784/0001-40.** VALOR TOTAL**: R$ 15.265,20.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 04 de Abril de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A4F383C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 068/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 068/2023 - FME

CONTRATO Nº 068/2023-FME. **Processo Licitatório Nº 049/2022. Pregão Eletronico Nº 037/2022.** OBJETO**: O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE.** CONTRATADA**: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME.** CNPJ Nº **21.189.579/0001-52.** VALOR TOTAL**: R$ 8.634,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 04 de Abril de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6E801D3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 069/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 069/2023 - FME

CONTRATO Nº 069/2023-FME. **Processo Licitatório Nº 043/2022. Concorrência Pública Nº 003/2023.** OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CAZUZA PINHEIRO RAMOS, PAUDALHO – PE. COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400.003831/2018-63 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - PROJETO FNDE.** CONTRATADA**: PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ Nº **10.565.011/0001-72.** VALOR TOTAL**: R$ 3.222.057,09.** VIGÊNCIA**: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias.**

Paudalho, 14 de Abril de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3C3C78FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 070/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 070/2023 - FME

CONTRATO Nº 070/2023-FME. **Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletronico Nº 008/2023.** OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL PARA DAR CONTINUIDADE À VIVÊNCIA DOS TRABALHOS PEDAGÓGICOS REFERENTES AOS CONTEÚDOS COBRADOS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DO 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º ANO, ASSIM COMO CONTINUIDADE AOS LIVROSDIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO.** CONTRATADA**: SAPIENS DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA LTDA.** CNPJ Nº **10.709.003/0001-52.** VALOR TOTAL**: R$ 1.245.340,81.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 26 de Abril de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1E9ECE46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 071/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 071/2023 - FME

CONTRATO Nº 071/2023-FME. **Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletronico Nº 008/2023.** OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL PARA DAR CONTINUIDADE À VIVÊNCIA DOS TRABALHOS PEDAGÓGICOS REFERENTES AOS CONTEÚDOS COBRADOS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DO 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º ANO, ASSIM COMO CONTINUIDADE AOS LIVROSDIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO.** CONTRATADA**: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.** CNPJ Nº **13.344.238/0001-86.** VALOR TOTAL**: R$ 144.602,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 26 de Abril de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:08358412

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A EMPRESA
SILVIO VIGIDO-ME.
CNPJ Nº 21.276.825/0001-03

Venho por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **SILVIO VIGIDO-ME – CNPJ Nº 21.276.825/0001-03,** e concede o **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para que providencie o fornecimento dos materiais constante na Ordens de Fornecimento encaminhada no dia **05/04/2023** através do e-mail: silviovigido@outlook.com,

Referente ao Contrato nº 004/2023.

Informamos que caso a empresa não cumpra com o prazo ora estipulado poderá sofrer as sanções prevista em lei nº 8666/93 e Lei nº 10.520/2002

Paudalho, 15 de maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:50EE2E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2023 – ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL. AVISO

Edital de Chamamento nº 003/2023 – Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural.

AVISO
Considerando o recurso de um dos candidatos, quanto ao resultado das eleições, e não sendo possível realizar a análise da documentação em tempo hábil com a Comissão Eleitoral e Jurídica, **DECIDE** prorrogar o resultado final das eleições do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC Paudalho, até o dia 18.05.2023.

VALQUIRIA MARINHO DE BARROS
Secretária Municipalde Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Teresa Valentim de Aguiar
Código Identificador:46D4A6E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 013/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0012/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA ESPECIFICO PARA A HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIDADE MISTA SAÚDE JUSTINO ALVES BEZERRA E POSTOS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DA PEDRA/PE , conforme termo de referencia.**, VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **136.497,34 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 26/05/2023 às 10:00hs.

LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000 Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 15 de Maio de 2023.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A337D633

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.06/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 06/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 06/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para o fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básicas e Postos de Saúde do Município da Pedra.

ATA DE REGISTRO Nº 01 - CONTRATADA: AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o n° 35.854.418/0001-40, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 12** R$ 3,01, **ITEM 81** R$ 4,44. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 02 - CONTRATADA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 26.089.337/0001-00, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 01** R$ 0,22, **ITEM 08** R$ 0,17, **ITEM 14** R$ 0,34, **ITEM 25** R$ 0,47. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 03 - CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 40.788.766/0001-05, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 02** R$ 2,80, **ITEM 03** R$ 0,04, **ITEM 04** R$ 0,04, **ITEM 16** R$ 0,06, **ITEM 20** R$ 7,91, **ITEM 24** R$ 0,23, **ITEM 26** R$ 0,04, **ITEM 36** R$ 7,29, **ITEM 47** R$ 11,38, **ITEM 53** R$ 0,07, **ITEM 67** R$ 0,03, **ITEM 73** R$ 0,03, **ITEM 79** R$ 0,15, **ITEM 83** R$ 0,14, **ITEM 110** R$ 0,20, **ITEM 112** R$ 0,15, **ITEM 115** R$ 11,23, **ITEM 116** R$ 0,21, **ITEM 120** R$ 0,04. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 04 - CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ sob o n° 25.279.552/0001-01, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 06** R$ 1,97, **ITEM 72** R$ 0,39, **ITEM 75** R$ 3,02, **ITEM 82** R$ 0,24, **ITEM 88** R$ 0,08, **ITEM 96** R$ 3,46, **ITEM 101** R$ 3,78, **ITEM 105** R$ 9,80, **: ITEM 113** R$ 0,04, **ITEM 114** R$ 1,19, **ITEM 121** R$ 1,19, **ITEM 122** R$ 3,96. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 05 - CONTRATADA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 23.312.871/0001-46, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 09** R$ 0,36, **ITEM 106** R$ 0,28. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 06 - CONTRATADA: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 42.092.374/0001-24, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 07** R$ 0,29, **ITEM 55** R$ 0,23. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 07 - CONTRATADA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 35.472.743/0001-49, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 50** R$ 2,64, **ITEM 104** R$ 1,90. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 08 - CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob o n° 36.191.620/0001-00, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 22** R$ 9,92, **ITEM 23** R$ 9,50, **ITEM 27** R$ 0,21, **ITEM 28** R$ 9,31, **ITEM 34** R$ 0,46, **ITEM 38** R$ 1,25, **ITEM 42** R$ 1,11, **ITEM 43** R$ 0,23, **ITEM 54** R$ 0,07, **ITEM 56** R$ 2,21, **ITEM 62** R$ 0,15, **ITEM 63** R$ 5,04, **ITEM 65** R$ 0,08, **ITEM 69** R$ 0,10, **ITEM 70** R$ 9,56, **ITEM 74** R$ 8,53, **ITEM 84** R$ 3,76, **ITEM 124** R$ 5,24. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 09 - CONTRATADA: CÍRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 16.703.014/0001-01, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 15** R$ 9,30, **ITEM 29** R$ 0,21, **ITEM 48** R$ 0,17, **ITEM 61** R$ 0,19, **ITEM 66** R$ 0,06, **ITEM 89** R$ 2,82, **ITEM 92** R$ 6,40. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 10 - CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 41.347.974/0001-23, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 91** R$ 0,39, **ITEM 118** R$ 0,24. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 11 - CONTRATADA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 26.754.510/0001-48, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 13** R$ 42,25, **ITEM 30** R$ 34,08, **ITEM 46** R$ 2,76. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 12 - CONTRATADA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 14.595.725/0001-84, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 17** R$ 0,04, **ITEM 58** R$ 0,05, **ITEM 102** R$ 0,09. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 13 - CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 47.893.919/0001-15, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 19** R$ 0,07, **ITEM 37** R$ 0,25, **ITEM 77** R$ 0,25, **ITEM 80** R$ 0,58, **ITEM 85** R$ 0,06, **ITEM 103** R$ 0,09. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 14 - CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 57** R$ 1,36. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 15 - CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o n° 05.400.006/0001-70, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 35** R$ 10,43. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 16 - CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 47.783.547/0001-74, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 10** R$ 0,47, **ITEM 40** R$ 0,70, **ITEM 41** R$ 3,05, **ITEM 51** R$ 0,07, **ITEM 52** R$ 2,80, **ITEM 64** R$ 0,56, **ITEM 71** R$ 4,23, **ITEM 94** R$ 2,92, **ITEM 95** R$ 8,50, **ITEM 109** R$ 5,29, **ITEM 111** R$ 0,07. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 17 - CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 29.043.834/0001-66, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 100** R$ 0,22. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 18 - CONTRATADA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ sob o n° 31.908.034/0001-02, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **— referente aos itens: ITEM 05** R$ 0,46, **ITEM 11** R$ 0,05, **ITEM 18** R$ 0,11, **ITEM 21** R$ 0,84, **ITEM 31** R$ 0,17, **ITEM 32** R$ 0,10, **ITEM 33** R$ 0,10, **ITEM 44** R$ 0,28, **ITEM 45** R$ 7,27, **ITEM 49** R$ 1,49, **ITEM 59** R$ 0,06, **ITEM 60** R$ 0,19, **ITEM 68** R$ 0,17, **ITEM 76** R$ 0,19, **ITEM 78** R$ 2,53, **ITEM 86** R$ 0,14, **ITEM 87** R$ 0,51, **ITEM 90** R$ 0,22, **ITEM 93** R$ 7,35, **ITEM 97** R$ 4,46, **ITEM 98** R$ 5,41, **ITEM 107** R$ 2,45, **ITEM 108** R$ 3,80, **ITEM 117** R$ 0,18, **ITEM 119** R$ 3,92, **ITEM 123** R$ 3,77. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestor Do FMS

Vigência 12 meses, Iniciando-se em 08 de março de 2023.

Pedra 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:7F31EE4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.010/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 010/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 09/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios, mão de obra, serviços de guincho e borracharia, para atendimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde da Pedra.

ATA DE REGISTRO Nº 19 - CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME, CNPJ sob o n° 20.042.445/0001-41, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 30/03/2023 **– referente aos itens: LOTE 02** R$ 123.750,00. 30 de março de 2023. Marineide Bernardo Vaz – GESTORA DO FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 20 - CONTRATADA: A JULIANNY LIMA DA SILVA, CNPJ sob o n° 13.258.973/0001-77, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 30/03/2023 **– referente aos itens: LOTE 01** R$

83.500,00. 30 de março de 2023. Marineide Bernardo Vaz – GESTORA DO FMS.

Vigência 12 meses, iniciando-se em 30 de março de 2023.

Pedra, 30 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BC386D7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.08/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 08/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 08/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para o fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básicas e Postos de Saúde do Município da Pedra.

ATA DE REGISTRO Nº 021 - CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 40.788.766/0001-05, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 10/04/2023 – **referente aos itens: ITEM 05** R$ 13,19, **ITEM 55** R$ 7,07, **ITEM 62** R$ 2,73, **ITEM 63** R$ 2,62, **ITEM 69** R$ 317,39, **ITEM 77** R$ 63,36, **ITEM 87** R$ 4,65, **ITEM 88** R$ 2,94, **ITEM 94** R$ 18,81, **ITEM 95** R$ 2,47, **101** R$ 85,92, **ITEM 104** R$ 2,72, **110** R$ 10,54, **ITEM 141** R$ 15,84, **ITEM 144** R$ 143,55, **ITEM 239** R$ 10,09, **ITEM 243** R$ 30,00, **ITEM 244** R$ 34,29, **ITEM 272** R$ 108,90, **ITEM 309** R$ 0,50, **ITEM 310** R$ 0,90, **ITEM 316** R$ 0,56, **ITEM 322** R$ 0,29, **ITEM 329** R$ 4,52, **ITEM 331** R$ 0,52, **ITEM 332** R$ 0,89, **ITEM 336** R$ 0,59, **ITEM 339** R$ 0,16, **ITEM 340** R$ 0,16, **ITEM 341** R$ 0,26. 10 de abril de 2023.

***MARINEIDE BERNARDO VAZ* –**
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 022 - CONTRATADA: H G A COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ sob o n° 40.069.394/0001-59, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 10/04/2023 – **referente aos itens: ITEM 117** R$ 5,50, **ITEM 119** R$ 280,00, **ITEM 164** R$ 390,00, **ITEM 165** R$ 70,00, **ITEM 166** R$ 118,00, **ITEM 167** R$ 21,00, **ITEM 207** R$ 148,50, **ITEM 229** R$ 12,87, **ITEM 230** R$ 119,00, **ITEM 240** R$ 0,59, **ITEM 251** R$ 64,00, **ITEM 252** R$ 0,59, **ITEM 254** R$ 39,00, **ITEM 257** R$ 7,60, **ITEM 258** R$ 46,50, **ITEM 259** R$ 43,00, **ITEM 305** R$ 5,10, **ITEM 307** R$ 300,00. 10 de abril de 2023.

***MARINEIDE BERNARDO VAZ* –**
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 023 - CONTRATADA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ sob o n° 31.908.034/0001-02, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 10/04/2023 — **referente aos itens: ITEM 53** R$ 2,77, **ITEM 84** R$ 6,77, **ITEM 85** R$ 3,07, **ITEM 86** R$ 7,44, **ITEM 228** R$ 7,72, **ITEM 292** R$ 0,67, **ITEM 294** R$ 0,70, **ITEM 317** R$ 0,09, **ITEM 318** R$ 0,06, **ITEM 321** R$ 0,47, **ITEM 323** R$ 0,15, **ITEM 326** R$ 6,29, **ITEM 330** R$ 0,16, **ITEM 333** R$ 0,49, **ITEM 338** R$ 12,35, **ITEM 342** R$ 0,20. 10 de abril de 2023.

***MARINEIDE BERNARDO VAZ* –**
Gestor Do FMS

ATA DE REGISTRO Nº 024 - CONTRATADA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 23.312.871/0001-46, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 10/04/2023 – **referente aos itens: ITEM 325** R$ 0,90, **ITEM 335** R$ 1,22. 10 de abril de 2023.

***MARINEIDE BERNARDO VAZ* –**
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 025 - CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 17.676.642/0001-08, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 10/04/2023 – **referente aos itens: ITEM 220** R$ 180,60, **ITEM 300** R$ 32,00, **ITEM 301** R$ 498,00, **ITEM 306** R$ 13,00. 10 de abril de 2023.

***MARINEIDE BERNARDO VAZ* –**
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 026 - CONTRATADA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 69.950.913/0001-75, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 10/04/2023 – **referente aos itens: ITEM 64** R$ 12,39, **ITEM 70** R$ 0,39, **ITEM 74** R$ 12,31, **ITEM 89** R$ 5,09, **ITEM 111** R$ 1,05, **ITEM 255** R$ 8,11, **ITEM 320** R$ 2,35, **ITEM 327** R$ 52,19. 10 de abril de 2023.

***MARINEIDE BERNARDO VAZ* –**
GESTORA do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 027 - CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o n° 12.395.255/0001-80, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 10/04/2023 – **referente aos itens: ITEM 51** R$ 20,00, **ITEM 76** R$ 2,00, **ITEM 78** R$ 3,68, **ITEM 97** R$ 3,80, **ITEM 109** R$ 1,60, **ITEM 248** R$ 140,00, **ITEM 280** R$ 0,77, **ITEM 281** R$ 0,79, **ITEM 282** R$ 0,80, **ITEM 283** R$ 1,04, **ITEM 284** R$ 1,21, **ITEM 285** R$ 1,38, **ITEM 286** R$ 1,48, **ITEM 288** R$ 1,66, **ITEM 289** R$ 1,92, **ITEM 290** R$ 0,75, **ITEM 295** R$ 0,97, **ITEM 296** R$ 1,04, **ITEM 312** R$ 0,14, **313** R$ 0,17, **ITEM 319** R$ 0,75, **ITEM 328** R$ 0,61. 10 de abril de 2023.

***MARINEIDE BERNARDO VAZ* –**
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 028 - CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob o n° 36.191.620/0001-00, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 10/04/2023 – **referente aos itens: ITEM 20** R$ 11,38, **ITEM 33** R$ 2,72, **ITEM 39** R$ 1,96, **ITEM 45** R$ 6,23, **ITEM 46** R$ 6,73, **ITEM 50** R$ 1,93, **ITEM 52** R$ 2,81, **ITEM 54** R$ 4,04, **ITEM 82** R$ 3,81, **ITEM 83** R$ 3,97, **ITEM 99** R$ 8,91, **ITEM 103** R$ 225,19, **ITEM 114** R$ 3,61, **ITEM 314** R$ 0,13, **ITEM 315** R$ 0,16. 10 de abril de 2023.

***MARINEIDE BERNARDO VAZ* –**
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 029 - CONTRATADA: SÓ MÉDICA FARMA LTDA, CNPJ sob o n° 43.488.437/0001-29, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 10/04/2023 – **referente aos itens: ITEM 01** R$ 5,00, **ITEM 02** R$ 1,43, **ITEM 03** R$ 0,43, **ITEM 04** R$ 2,00, **ITEM 06** R$ 3,10, **ITEM 07** R$ 42,00, **ITEM 08** R$ 1,58, **ITEM 09** R$ 18,30, **ITEM 10** R$ 6,80, **ITEM 11** R$ 8,00, **ITEM 12** R$ 2,80, **ITEM 13** R$ 2,50, **ITEM 14** R$ 4,20, **ITEM 15** R$ 7,15, **ITEM 16** R$ 1,38, **ITEM 17** R$ 7,50, **ITEM 18** R$ 4,20, **ITEM 19** R$ 6,30, **ITEM 21** R$ 4,00, **ITEM 22** R$ 1,90, **ITEM 23** R$ 2,90, **ITEM 24** R$ 2,20, **ITEM 25** R$ 17,30, **ITEM 26** R$ 33,20, **ITEM 27** R$ 3,00, **ITEM 28** R$ 0,58, **ITEM 29** R$ 0,55, **ITEM 30** R$ 5,00, **ITEM 31** R$ 4,20, **ITEM 32** R$ 3,90, **ITEM 34** R$ 0,60, **ITEM 35** R$ 3,50, **ITEM 36** R$ 2,30, **ITEM 37** R$ 1,29, **ITEM 38** R$ 1,95, **ITEM 40** R$ 1,19, **ITEM 41** R$ 8,77, **ITEM 42** R$ 1,45, **43** R$ 1,68, **ITEM 44** R$ 0,17, **ITEM 47** R$ 7,90, **ITEM 48** R$ 19,60, **ITEM 49** R$ 1,25, **ITEM 56** R$ 1,96, **ITEM 57** R$ 2,00, **ITEM 58** R$ 2,10, **ITEM 59** R$ 2,10, **ITEM 60** R$ 4,90, **ITEM 61** R$ 0,70, **ITEM 65** R$ 6,70, **ITEM 66** R$ 3,60, **ITEM 67** R$ 4,40, **ITEM 68** R$ 31,92, **ITEM 71** R$ 3,11, **ITEM 72** R$ 12,20, **ITEM 73** R$ 16,70, **ITEM 75** R$ 3,20, **ITEM 79** R$ 18,50, **ITEM 80** R$ 1,00, **ITEM 81** R$ 8,00, **ITEM 90** R$ 6,50, **ITEM 91** R$ 2,80, **ITEM 92** R$ 3,30, **ITEM 93** R$ 65,68, **ITEM 96** R$ 0,24, **ITEM 98** R$ 2,50, **ITEM 102** R$ 11,20, **ITEM 105** R$ 7,25, **ITEM 106** R$ 4,90, **ITEM 107** R$ 38,00, **ITEM 108**

R$ 6,20, **ITEM 112** R$ 6,80, **ITEM 113** R$ 14,00, **ITEM 115** R$ 1,95, **116** R$ 2,70, **ITEM 118** R$ 12,00, **ITEM 120** R$ 5,80, **ITEM 121** R$ 0,07, **ITEM 122** R$ 0,07, **ITEM 123** R$ 0,07, **ITEM 124** R$ 0,07, **ITEM 125** R$ 0,09, **ITEM 126** R$ 107,00, **ITEM 127** R$ 110,73, **ITEM 128** R$ 4,00, **ITEM 129** R$ 4,70, **ITEM 130** R$ 5,65, **ITEM 131** R$ 6,05, **ITEM 132** R$ 14,00, **ITEM 133** R$ 13,00, **ITEM 134** R$ 2,50, **ITEM 135** R$ 5,15, **ITEM 136** R$ 3,20, **ITEM 137** R$ 3,70, **ITEM 138** R$ 5,10, **ITEM 139** R$ 7,80, **ITEM 140** R$ 10,00, **ITEM 142** R$ 14,50, **ITEM 143** R$ 15,00, **ITEM 145** R$ 4,60, **ITEM 146** R$ 3,85, **ITEM 147** R$ 3,90, **ITEM 148** R$ 4,80, **ITEM 149** R$ 0,69, **ITEM 150** R$ 0,69, **ITEM 151** R$ 0,72, **ITEM 152** R$ 0,75, **ITEM 153** R$ 0,75, **ITEM 154** R$ 0,80, **ITEM 155** R$ 0,95, **ITEM 156** R$ 50,00, **ITEM 157** R$ 0,55, **ITEM 158** R$ 17,50, **ITEM 159** R$ 25,00, **ITEM 160** R$ 15,80, **ITEM 161** R$ 5,80, **ITEM 162** R$ 5,45, **ITEM 163** R$ 0,50, **ITEM 168** R$ 12,64, **ITEM 169** R$ 102,00, **ITEM 170** R$ 13,00, **ITEM 171** R$ 8,02, **ITEM 172** R$ 0,87, **ITEM 173** R$ 2,20, **ITEM 174** R$ 0,59, **ITEM 175** R$ 78,00, **ITEM 176** R$ 75,00, **ITEM 177** R$ 37,00, **ITEM 178** R$ 9,50, **ITEM 179** R$ 9,00, **ITEM 180** R$ 13,50, **ITEM 181** R$ 1,14, **ITEM 182** R$ 43,00, **ITEM 183** R$ 110,00, **ITEM 184** R$ 190,00, **ITEM 185** R$ 310,00, **ITEM 186** R$ 310,00, **ITEM 187** R$ 360,00, **ITEM 188** R$ 124,00, **ITEM 189** R$ 124,00, **ITEM 190** R$ 124,00, **ITEM 191** R$ 123,00, **ITEM 192** R$ 135,00, **ITEM 193** R$ 135,00, **ITEM 194** R$ 60,00, **ITEM 195** R$ 60,00, **ITEM 196** R$ 35,00, **ITEM 197** R$ 35,00, **ITEM 198** R$ 35,00, **ITEM 199** R$ 35,00, **ITEM 200** R$ 370,00, **ITEM 201** R$ 370,00, **ITEM 202** R$ 55,00, **ITEM 203** R$ 55,00, **ITEM 204** R$ 55,00, **ITEM 205** R$ 4,20, **ITEM 206** R$ 5,50, **ITEM 208** R$ 320,00, **ITEM 209** R$ 10,00, **ITEM 210** R$ 25,00, **ITEM 211** R$ 1,50, **ITEM 212** R$ 1,60, **ITEM 213** R$ 0,63, **ITEM 214** R$ 0,52, **ITEM 215** R$ 0,47, **ITEM 216** R$ 31,00, **ITEM 217** R$ 4,71, **ITEM 218** R$ 160,00, **ITEM 219** R$ 93,17, **ITEM 221** R$ 4,00, **ITEM 222** R$ 3,50, **ITEM 223** R$ 3,70, **ITEM 224** R$ 37,87, **ITEM 225** R$ 28,00, **ITEM 226** R$ 28,00, **ITEM 227** R$ 11,10, **ITEM 231** R$ 14,00, **ITEM 232** R$ 14,00, **ITEM 233** R$ 14,00, **ITEM 234** R$ 1,25, **ITEM 235** R$ 1,25, **ITEM 236** R$ 1,30, **ITEM 237** R$ 1,30, **ITEM 238** R$ 4,80, **ITEM 241** R$ 8,00, **ITEM 242** R$ 8,00, **ITEM 245** R$ 240,00, **ITEM 246** R$ 68,00, **ITEM 247** R$ 95,00, **ITEM 249** R$ 2,20, **ITEM 250** R$ 1,75, **ITEM 253** R$ 530,00, **ITEM 256** R$ 5,40, **ITEM 260** R$ 58,00, **ITEM 261** R$ 8,00, **ITEM 262** R$ 0,30, **ITEM 263** R$ 0,30, **ITEM 264** R$ 0,17, **ITEM 265** R$ 0,30, **ITEM 266** R$ 0,30, **ITEM 267** R$ 0,35, **ITEM 268** R$ 0,20, **ITEM 269** R$ 0,59, **ITEM 270** R$ 0,20, **ITEM 271** R$ 0,25, **ITEM 273** R$ 4,00, **ITEM 274** R$ 4,00, **ITEM 275** R$ 4,00, **ITEM 276** R$ 4,00, **ITEM 277** R$ 4,00, **ITEM 278** R$ 4,00, **ITEM 279** R$ 5,00, **ITEM 287** R$ 1,66, **ITEM 291** R$ 0,50, **ITEM 293** R$ 0,55, **ITEM 297** R$ 0,55, **ITEM 298** R$ 480,00, **ITEM 299** R$ 10,00, **ITEM 302** R$ 136,25, **ITEM 303** R$ 0,68, **ITEM 304** R$ 6,90, **ITEM 308** R$ 209,70. 10 de abril de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora Do FMS.

Vigência 12 meses, Início em 10 de abril de 2023.

Pedra, 10 de abril de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ.
Gestora do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:83C148DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.02/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 02/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 02/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA DESTINADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SEC. DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE.**

CONTRATO N. 01/2023 - CONTRATADA: SUZETE COSTA EIRELE, CNPJ sob o n° 40.309.666/0001-40. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 20/01/2023 – **VALOR R$ 99.018,00** (noventa e nove mil e dezoito reais).
CONTRATO N. 02/2023 - CONTRATADA: TELMA LÚCIA DA SILVA ME, CNPJ sob o n° 01.005.202/0001-99. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 20/01/2023 **– VALOR TOTAL R$ 28.565,25** (vinte e oito mil, quinhentos sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATO N. 03/2023 - CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 20/01/2023 **– VALOR TOTAL R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
CONTRATO N. 04/2023 - CONTRATADA: FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 39.500.536/0001-01. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 20/01/2023 **– VALOR TOTAL R$ 5.343,75** (cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA 20 DE JANEIRO DE 2023.
VIGENCIA: INÍCIO EM 20/01/23, E ENCERRAMENTO 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 20 DE JANEIRO DE 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:38D7D55C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.01/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 01/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 01/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA DESTINADA PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SEC. DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE.**

CONTRATO N. 05/2023 - CONTRATADA: SUZETE COSTA EIRELE, CNPJ sob o n° 40.309.666/0001-40. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 20/01/2023. **VALOR R$ 300.542,20** (trezentos mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
CONTRATO N. 06/2023 - CONTRATADA: VANESSA DOURADO GOMES DE OLIVEIRA ME, CNPJ sob o n° 26.309.249/0001-77. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 20/01/2023. **VALOR TOTAL R$ 110.250,00** (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais).
CONTRATO N. 07/2023 - CONTRATADA: SEVERINO ANICÁCIO DOS ANJOS ME, CNPJ sob o n° 25.115.398/0001-32. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 20/01/2023. **VALOR TOTAL R$ 1.102,50** (hum mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA 20 DE JANEIRO DE 2023.
VIGENCIA: INÍCIO EM 20/01/23, E ENCERRAMENTO 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 20 DE JANEIRO DE 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:346136C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 04/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE.**

CONTRATO N. 09/2023 - CONTRATADA: CICERO GOMES DA SILVA EIRELI, CNPJ sob o n° 29.889.582/0001-90. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/01/2023. **VALOR R$** 904.200,00 (novecentos e quatro mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2023.
VIGÊNCIA: 27 DE JANEIRO DE 2023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 27 DE JANEIRO DE 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4261E8CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.03/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 03/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 03/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FORMA DESTINADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE.**
CONTRATO N. 10/2022 - CONTRATADA: VERVANA HORTI FRIOS LTDA, CNPJ sob o n° 28.384.489/0001-61. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 03/02/2023 **– VALOR TOTAL R$ 4.550,00** (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
CONTRATO N. 11/2023 - CONTRATADA: JOSÉ RENATO DE ALMEIDA ARCOVERDE, CNPJ sob o n° 36.557.390/0001-42. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 03/02/2023. **VALOR R$ 42.761,00** (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
VIGENCIA: INICIO 03/02/2023, E ENCERRAMENTO 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9EC247B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.07/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 07/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE.**

CONTRATO N. 012/2023 - CONTRATADA: TERCIA MARIA TENORIO DE HOLANDA ME, CNPJ sob o n° 26.947.578/0001-43. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 03/03/2023. **VALOR R$ 34.640,00** (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).
CONTRATO N. 013/2023 - CONTRATADA: JORGE EDUARDO DE HOLANDA NEIVA MAGAZINE EIRELI, CNPJ sob o n° 70.231.709/0001-83. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 03/03/2023. **VALOR R$ 3.274,20** (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
CONTRATO N. 014/2023 - CONTRATADA: L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ sob o n° 34.899.040/0001-39. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 03/03/2023. **VALOR R$ 790,00** (setecentos e noventa reais).
CONTRATO N. 015/2023 - CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ sob o n° 20.008.831/0001-17. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 03/03/2023. **VALOR R$ 103,80** (cento e três reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA 08 DE MARÇO DE 2023.
VIGENCIA: 08 DE MARÇO DE 2023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 08 DE MARÇO DE 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4F3E4D5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.05/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 05/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 05/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULA INFANTIL E SUPRIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE SAÚDE DA PEDRA, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO.**
CONTRATO N. 016/2023 - CONTRATADA: SUZETE COSTA EIRELE, CNPJ sob o n° 40.309.666/0001-40. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 21/03/2023. **VALOR R$ 134.943,20** (cento e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
CONTRATO N. 017/2023 - CONTRATADA: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 13.441.051/0002-81. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 21/03/2023. **VALOR R$ 11.286,00** (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais).
CONTRATO N. 018/2023 - CONTRATADA: GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n° 40.368.186/0001-50. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 21/03/2023. **VALOR R$ 13.744,00** (treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA 21 DE MARÇO DE 2023.
VIGENCIA: COM INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 21 DE MARÇO DE 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4E9275D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.015/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 0023/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 0023/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, MODALIDADE **CONVITE Nº 003/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIARIA (TAPA BURACO) EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO , CONFORME PROJETO ANEXO**,

CONTRATADA: **OESTE ENGENHARIA LTDA EPP**, com sede na Av. Júlia Brasileiro Vila Nova, 410, sala 3, CEP: 55.293-970, Boa Vista, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/ Nº 27.070.003/0001-58**.**

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, com início em 04/04/2023 e término em 04/04/2024**),** conforme **Processo Licitatório Nº 015/2021, convite Nº 003/2021** e justificativa anexa.

Pedra , 04 de ABRIL de 2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0916069E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.043/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 0011/2022

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 0011/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA,SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÕES DE DIVERSOS CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICIPIO DA PEDRA – PE .**,

CONTRATADA: **JOÃO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua José Soares Neto, 44, Centro, Pedra - PE CEP: 55.280-000, inscrita no CNPJ/ 40.193.069/0001-01**.**

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato será por 12 meses, com início em 13//03/2023 e término em 13/03/2024) **,** conforme **Processo Licitatório Nº 043/2021,** tomada de preço **Nº 002/2021** e justificativa anexa.

Pedra ,13 de março de 2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2DD3FA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.043/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0011/2022

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0011/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO NÃO PROGRAMADA,SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÕES DE DIVERSOS CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICIPIO DA PEDRA – PE, CONFORME PROJETO ANEXO.**

CONTRATADA: **JOÃO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua José Soares Neto, 44, Centro, Pedra - PE CEP: 55.280-000, inscrita no CNPJ/ 40.193.069/0001-01**.**

OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo de serviços objeto do termo de contrato originalmente celebrado, que, além do disposto na cláusula 3ª do referido contrato apresenta o acréscimo de aproximadamente 23,67% nos itens descritos na planilha anexa, acrescendo a importância de **R$ 73.761,84 (setenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** totalizando o valor total do contrato de **R$ 385.384,75/(Trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**

Pedra ,13 de MARÇO de 2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1CF38B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.012/2022

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0019/2022

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, MODALIDADE **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022,** contratação por inexigibilidade de escritório de advocacia para contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) para contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) para prestação de serviços especializados de advocacia, compreendendo: consultoria e auditoria administrativa, tributária e fiscal, abrangendo notadamente a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Receita Federal do Brasil para emissão de certidões e acompanhamento de regularização e manutenção do CAUC; assessoria e consultoria jurídica em Licitação e Contratos Administrativos diretamente e pessoalmente junto a Comissão Permanente de Licitação; consultoria e realização de atos administrativos internos, além da defesa de atos de pessoal junto à Secretaria Municipal de Administração, até mesmo orientando e redigindo atos administrativos; patrocinar, caso seja necessário, inclusive, no que concerne à relatório preliminar de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, toda a defesa administrativa relacionadas aos atos de pessoal do Município , para atender o município de Pedra , conforme termo de referência **.**

CONTRATADA: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.877.816/0001-26,

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, com início em 13/04/2023 e término em 13/04/2024**),** conforme **Processo Licitatório Nº 012/2022, inexigibilidade Nº 002/2022** e justificativa anexa.

Pedra , 13 de abril de 2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5B300E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.034/2022

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0012/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2022, MODALIDADE **PREGÃO ELETRONICO Nº 0017//2022,** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES**

E OUTROS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATADA: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 29.889.263/0001-85

OBJETO: Este termo aditivo tem como objetivo ampliar o objeto do termo de contrato originalmente celebrado, que, além do disposto na cláusula 3ª do referido contrato apresenta o acréscimo nos itens descritos na tabela abaixo acrescendo a importância de **R$ 76.905,00(setenta e seis mil .novecentos e cinco reais)totalizando o valor total do contrato de R$ 385.815,00(Trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais)**

Pedra ,06 de fevereiro de 2023

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6E22FAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.032/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 0018/2022

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 018/2022. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021,** MODALIDADE **PREGAO ELETRONICO Nº 0016/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA APOIO AS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** em conformidade com o(s) lote(s) descritos em Edital, Termo de Referência, Anexos e Proposta de Preço vencedora e Adjudicada no procedimento de Pregão Eletrônico nº 016/2021.

CONTRATADA: **M H DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob n°10.474.123/0001-18, com sede na Rodovia BR 423, Km 126, Campo Sujo, Paranatama - PE, CEP: 55.355-000.

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por 06 meses, com início em 15/03/2023 e término em 15/09/2023)**,** conforme **Processo Licitatório Nº 032/2021, PREGAO ELETRONICO Nº 0016/2021** e justificativa anexa.

Pedra , 15 de março de 2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E4A6A207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.03/2022

EXTRATO DE ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 0012/2022

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 0012/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE DA GIA, NO MUNICIPIO DE PEDRA-PE**.,

CONTRATADA: **JOÃO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua José Soares Neto, 44, Centro, Pedra - PE CEP: 55.280-000, inscrita no CNPJ/ 40.193.069/0001-01**.**

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta dias)**,** conforme **Processo Licitatório Nº 03/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022** e justificativa anexa.

Pedra , 18 de Janeiro de 2023

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:EA51F30B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 036/2023/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 015/2023-PMP – SRP Nº 011/2023 PMP.

-Processo Nº: 036/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS SEGUINTES ÁREAS: SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONTROLE DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS, ESTOQUE, PATRIMÔNIO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS; PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA; SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS; TREINAMENTOS AOS USUÁRIOS TÉCNICOS E USUÁRIOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 607.861,56 (seiscentos e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 16 de maio de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 29 de maio de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 29 de maio de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 29 de maio de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 15 de maio de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:EB63DF91

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023/FME DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2023/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a aquisição parcelada de materiais para utilização em horta nas escolas para atender demanda das Escolas da

Rede Municipal De Ensino Do Fundo Municipal De Educação Do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimando de contratação de 37.893,87 (Trinta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido: Horários: Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17 de Maio de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 19 de Maio de 2023. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 19 de Maio de 2023. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 19 de Maio de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 15 de maio de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:DBACBE9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMODATO: Nº 01/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO: Nº 01/2023
OBJETO: Cessão não onerosa do Licenciamento de uso do software CONSIGSIMPLES -
modulo da consignante e do servidor, aplicativo este desenvolvido pelo Comodante.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE
CONTRATADA: SÃO PAULO CONSIG LTDA
CNPJ N°.: 14.265.552/0001 -36
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
SIGNATÁRIO: Prefeitura Municipal de Pesqueira – Prefeito - Sebastião Leite da Silva Neto (CONTRATANTE) e A SÃO PAULO CONSIG LTDA (CONTRATADA) Representante Legal – Huerta Ferreira de Melo Neto.

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:87AD9FED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO Nº 015/2023

Processo Administrativo nº 015/2023; Pregão Eletrônico nº 006/2023, Espécie: Termo de Apostilamento, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA** e a empresa **RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI**. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária para aquisição de Fardamento Escolar, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 018/2023 e que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 15 de Maio de 2023, *que segue:*

12 361 1202 2156 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
***132** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo*

12 365 1203 2158 0000 – Manutenção do Ensino Infantil
***151** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo*

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:750B1A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.266/2023.

Ementa: Decreta Luto Oficial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 49, VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **EVERTON CARLOS QUEIROZ DA SILVA SANTOS**, da sua esposa Srª. **THAIS CHRISTINE DE SÁ** e do seu filho **JOSÉ BERNARDO GOMES DA SILVA**, ocorrido em 14 de maio deste ano, decorrente de um trágico acidente automobilístico;
CONSIDERANDO o consternamento da população Petrolandense para com a família e o sentimento de solidariedade pela grande perda;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público de Petrolândia/PE., render justas homenagens aqueles que partiram precocemente e de forma tão trágica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Petrolândia/PE., contados à partir do dia 15 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:539891DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2023 Objeto: **Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do Sistema Único de Saúde (SUS)**, com valor estimado R$ 491.204,50 abertura 26/05/2023 ás hrs 10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do https://www.licitanet.com.br/

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:1CE4328C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2023 - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2023.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2023/2025. O Presidente da Comissão Eleitoral, **Tácio Ramon Oliveira Carvalho Matias**, eleito entre os membros da

Comissão constituída pela Resolução/CMAS nº 10, de 10 de maio de 2023, em reunião realizada no dia 10/05/2023, conforme ata nº 04, da Comissão Eleitoral, para realizar a eleição dos representantes da Sociedade Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei Municipal nº 879/1996, alterada pela Lei nº 1287/2022, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital, o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS - Gestão 2023/2025. **CONVOCA: Art. 1º.** As Entidades e Organizações da Assistência Social, os Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Organizações de Usuários da Assistência Social e os Trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), no âmbito municipal, para participarem do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, para compor o CMAS, para a Gestão 2023/2025. **§1º** Serão eleitos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social. **§2º** O processo eleitoral será organizado de acordo com o art. 9º, inc. III, da Lei 1287/2022. Conforme Anexo I. **§3º** A Assembleia de Eleição (Anexo II), será presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral, designado por meio da Resolução/CMAS nº 10, de 10 de maio de 2023. **§4º** Os Representantes Legais das organizações citadas no *caput* deste artigo que se dispuserem a participar do Processo Eleitoral deverão permanecer na Assembleia de Eleição durante todo o ato. **§5º** Na hipótese da impossibilidade da presença do Representante Legal da organização participante do Processo Eleitoral, poderá ser encaminhado outro representante por meio de instrumento procuratório. **Art. 2º.** Para habilitação no Processo Eleitoral, as Entidades e Organizações de Assistência Social, os Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ou Organizações de Usuários da Assistência Social e as Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social, no âmbito municipal, interessadas deverão apresentar o Requerimento de Habilitação (Anexo III ou IV), devidamente assinado, no período de 12/05 a 16/05/2023, juntamente com os demais documentos anexos a este Edital, conforme segmento a que pertencem, podendo ser: I - 2 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social que devem: Realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social, isolada ou cumulativamente, e devem ter suas ações organizadas de forma continuada, permanente e planejada; Garantir a universalidade do atendimento, independente de contraprestação do usuário; Ter finalidade pública e transparência nas suas ações; Estar juridicamente constituída e em regular funcionamento no Município de Quipapá-PE; Parágrafo único. As entidades e organizações de assistência social devem observar ainda: Estar legalmente constituídas; Ter sede no município de Quipapá-PE; Ter 01 (um) ano do efetivo exercício e existência legal; Estar cadastrada e em regular situação no CMAS; Apresentar relatório comprovando sua atuação na área de assistência social, referente ao ano de 2022. Apresentar o ofício, assinado pelo presidente, da indicação dos candidatos; Apresentar cópia da cédula de identidade (RG) do candidato. Il - 2 (dois) Representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social que serão: a) Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos. III – 1 (um) Representante dos Trabalhadores do SUAS, nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, que deverão: defender direitos dos trabalhadores da Política de Assistência Social; propor-se à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da assistência social. Parágrafo Único. O Requerimento de Habilitação deve ser feito em formulário próprio (Anexo III ou IV), devidamente assinado, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos. **Art. 3º.** Para a habilitação, seguem os documentos a serem apresentados no ato da inscrição: Para as Entidades e Organizações da Assistência Social: Requerimento de Habilitação (Anexo III), devidamente assinado; Declaração de Funcionamento (Anexo V), expedida pelo representante legal da Entidade e/ou coordenador do programa, projeto ou serviço de proteção social básica ou especial a que participa, devidamente assinada; Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou similar, devidamente registrada em cartório; Cópia do Estatuto Social (ato constitutivo) da organização, em vigor e devidamente registrado; Para os Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ou Organizações de Usuários da Assistência Social: Requerimento de Habilitação (Anexo IV), devidamente assinado; Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação (Anexo VI), devidamente assinada pelo coordenador da respectiva unidade de serviço socioassistencial; Formulário de Designação (Anexo VII), comprovando a vinculação do usuário com este programa, projeto e/ou serviço socioassistencial; Declaração de não-vínculo com órgão público (Anexo XI), devidamente assinada; Cópia da carteira de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral e de residência do usuário. Trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social): Requerimento de Habilitação (Anexo III), devidamente assinado; Cópia da identidade; Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas físicas – CPF; Estar devidamente inscrito no Cadastro Nacional do SUAS – CADSUAS; Devidamente inscrito em Conselho de Classe ou Sindicato da categoria; Parágrafo único. No processo de habilitação, as Entidades e Organizações da Assistência Social, as Organizações de Usuários da Assistência Social e os Trabalhadores do SUAS deverão entregar cópias simples dos documentos (Cópia da carteira de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral e de residência do usuário). **Art. 4º.** A documentação de habilitação para o Processo Eleitoral deverá ser entregue na Secretaria Executiva do Conselho, acompanhado do comprovante de requerimento de habilitação (Anexo IX) em duas vias, direcionada a Comissão Eleitoral do CMAS - 2023/2025, situada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no período de 12/05 a 16/05/2023, das 07h00min às 12h30min. **Art. 5º.** Poderá interpor recursos, devidamente justificado, em face da publicação de habilitação das Entidades e Organizações da Assistência Social, dos Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ou das Organizações de Usuários da Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS, no âmbito municipal,que não acatarem o resultado de habilitação publicado. §1º Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho, direcionada ao Presidente da Comissão Eleitoral do CMAS - 2023/2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania –, situada à Avenida João Moares de Andrade, s/n, centro, Quipapá-PE, no período 23/05 a 24/05/2023, das 07h00min às 12h30min. §2º A Comissão Eleitoral do CMAS - 2023/2025 publicará o ato de homologação no dia 26/05/2023. **Art. 6º.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas no Processo Eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. **Art. 7º.** Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho, desde que solicitadas por meio de ofício ou pelo endereço eletrônico coordenacaogeralacao@gmail.com.

TÁCIO RAMON OLIVEIRA CARVALHO MATIAS.
Presidente da Comissão Eleitoral.

Os respectivos anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Edilidade: https://quipapa.pe.gov.br/v1/

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:88C3CE65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DAS ALMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. OBJETO o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível destinado à atender as necessidades da Câmara Municipal

de Vereadores de Riacho das Almas/PE.CONTRATADO: COMERCIAL SANTO ANTONIO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 07.619.645/0001-56,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2023, VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Até 02/05/2024.VALOR REGISTRADO EM ATA: R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais);

Riacho das Almas, 04 de maio de 2023.

NESTOR DE LIRA MOURA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adelmo Teixeira Pereira
Código Identificador:C712CB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 na modalidade Dispensa de Licitação N° 004/2023 CONTRATO nº 061/2023. Contratante O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.091.551/0001-61. Contratado: **FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 43.767.575/0001-47**, O objeto deste contrato: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em direito público, com ênfase na área tributária, compreendendo em treinamento do setor de tributos, visando otimizar a arrecadação dos tributos municipais, através do acompanhamento da fiscalização exercida sobre seus contribuintes de responsabilidade do setor de finanças, incluindo atualização do Código Tributário Municipal à luz das inovações legislativas operacionalizadas sobre a Lei Complementar nº 116/2003, e acompanhamento em colaboração com a Procuradoria Municipal nas Ações Judiciais de cunho fiscal em que o Município de Riacho das Almas, seja parte interveniente ou opoente, na Justiça Federal ou Estadual, e Execuções Fiscais em curso que venham a ser protocolizadas, em prol do Município de Riacho das Almas-PE. Com vigência de 08 (oito) meses a contar da data de sua assinatura. No valor total mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** totalizando o valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Riacho das Almas/PE, 10 de maio de 2023.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:204965A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 010/2022– 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente acordo Contratação de empresa de engenharia para a construção de pista de skate, no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do contrato de repasse nº 890.420/2019/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO 1063606-86, conforme projeto básico anexo a este edital.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61, com sede na Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE, Estado de Pernambuco.
CONTRATADO: **CRS AMBIENTAL EIRELI-ME,** regularmente inscrita no **CNPJ sob o n º 27.348.365/0001-68**, com sede na Rua Dom Vital, nº 87, Centro, CEP 55.460-000, Cupira/PE.
DO PRAZO: O A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de abril de 2023.

Riacho das Almas/PE, 20 de abril de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:198D5F26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 004/2022

O Secretário de Saúde do Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos Candidatos classificados na primeira fase do concurso público, para a realização de Matrícula para o Curso de Formação Inicial e Continuada, (segunda e última fase). Maiores informações no endereço eletrônico www.idhtec.org.br, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal (Edital 004/2022).

Ribeirão, PE, 12 de maio de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:77E9EE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 018/2023. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - SRP. Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - SRP**, para o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção primários e, hidráulicos, sanitários, drenagem, equipamentos, EPI, elétricos e ferragens que serão utilizados em reformas, manutenções dos equipamentos públicos e pequenos reparos nas edificações das secretarias, buscando a atender às necessidades do Município de Ribeirão/PE; e Adjudicação do(s) objeto(s) a empresa: SOUZA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA ME – CNPJ: 35.299.724/0001-62, para os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor global de R$ 427.770,60 (Quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos)

Ribeirão/PE, 15 de maio de 2023.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:4DFD3C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 017/2023 – CPL/PMR. Processo Licitatório Nº 017/2023. Convite Nº 003/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Organização Estrutural para as Festividades em Comemoração ao Dia do Trabalhador no Município de Ribeirão, nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2023. Contratado: LUCIANO L V DA SILVA GRAVADORA, COMERCIO E EVENTOS ME (BARRETOS MUSIC PRODUÇÕES) – CNPJ nº 39.904.394/0001-48; Valor total: R$ 53.661,22 (Cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos). Vigência: 28/04/2023 à 27/07/2023.

Ribeirão/PE, 28 de abril de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:4401DA04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO DO PASSIVO DO FUNDEF, DECORRENTE DE PRECATÓRIO JUDICIAL, COM A DEFINIÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS, DOS PERCENTUAIS E CRITÉRIOS PARA O RATEIO DOS RECURSOS ENTRE OS BENEFICIADOS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º

LEI MUNICIPAL Nº 1.423, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o pagamento extraordinário do Passivo do Fundef, decorrente de precatório judicial, com a definição da destinação dos recursos, dos percentuais e critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiados, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021

O Prefeito do Município de Sairé, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A destinação dos recursos extraordinários recebidos e a serem recebidos pelo Município de Sairé em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno oriundo da distribuição dos recursos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, dar-se-á na forma desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que tratam o *caput* correspondem à parcela recebida pelo Município de Sairé e demais parcelas a receber por força de precatório judicial expedido pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região nos autos do PROCESSO Nº 0306623-93.2021.4.05.0000 (PRC208206-PE (@), referente ao cumprimento de sentença proferida contra a União nos autos do Processo n. 0807126-96.2015.4.05.8300, em que esta fora condenada a pagar diferenças referentes ao extinto FUNDEF.

Art. 2º - Os recursos recebidos nos termos do art. 1º serão aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica e na valorização dos profissionais do magistério, na forma prevista pelo art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Parágrafo único. Ressalva-se do disposto no caput a parcela correspondente aos juros de mora advinda do precatório do Fundef, a qual possui natureza jurídica distinta do principal, nos termos do ACÓRDÃO Nº 10387/2022 – TCU – 1ª Câmara e do decidido pelo STF na APDF 528.

Art. 3º - Será repassado, na forma de abono, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do montante principal, atualizado, de que trata o *caput* do art. 2º, observado os seguintes critérios de distribuição entre os beneficiários:

I - aos profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado de Pernambuco, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública do Município de Sairé/PE, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006; e

II - aos aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de Sairé/PE durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com o Estado de Pernambuco, e aos herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o caput tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos e pensionistas que fizerem parte do rateio.

Art. 4º - O abono destinado aos beneficiários que mantêm vínculo com o Município de Sairé/PE, ativos ou aposentados, será efetivado diretamente na folha de pagamento, na forma e em prazo a serem definidos em regulamento.

Art. 5º - O recebimento do abono pelos profissionais contemplados com o rateio que não possuam mais vínculo com o Município de Sairé/PE ocorrerá mediante requerimento do interessado, conforme procedimento a ser estabelecido em regulamento.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do profissional, os respectivos herdeiros apenas receberão o montante a que tem direito mediante apresentação de alvará judicial através do qual se autorize o levantamento do valor.

Art. 6º - A fixação dos percentuais e critérios para divisão do rateio entre os profissionais beneficiados observará as seguintes etapas:

I - identificação dos profissionais que fazem jus aos respectivos valores, bem como de sua jornada de trabalho e do período de efetivo exercício no magistério, mediante busca na base de dados das Secretarias Municipal de Educação e de Administração, assim como dados disponíveis em sistemas e documentos arquivados na Prefeitura de Sairé/PE;

II - cálculo do valor hora-aula referência, unidade para obtenção do valor individual para cada um dos profissionais; e

III - obtenção do valor individual a ser disponibilizado a cada um dos beneficiados, observando a proporcionalidade, conforme jornada de trabalho e período de efetivo exercício no magistério nos anos de 1997 a 2006.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias.

Art. 8º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em aspectos que forem necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quarta-feira, 19 de abril de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:1BB17200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 1.423/2023, QUANTO AOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTOS AOS BENEFICIADOS DO RATEIO DO ABONO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE, DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 114/202

DECRETO Nº 016, DE 02 DE MAIO DE 2023.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 1.423/2023, QUANTO AOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTOS AOS BENEFICIADOS DO RATEIO DO ABONO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE, DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 114/2021 E DO ART. 47-A DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ/PE, no uso das atribuições regulamentares que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal e Constituição,
CONSIDERANDO a previsão regulamentar contida no art. 8º da Lei Municipal 1.423/2023, quanto aos aspectos necessários à sua efetiva aplicação;

CONSIDERANDO as diretrizes, consensos e indicações resultantes ao trabalho dos membros da comissão estabelecida por Portaria 115/2022 responsável por todo o acompanhamento de estudo para pagamentos oriundos de repasses do Precatório do FUNDEF de Sairé-PE;

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste decreto, o pagamento de abono aos profissionais do magistério da educação básica, autorizado pela Lei Municipal 1.423/2023 sancionada em 24 de Abril de 2023, em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno oriundo da distribuição dos recursos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.
Art. 2º Fazem jus ao abono oriundo dos recursos previstos no art. 1º:
I - os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Sairé/PE, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino do Município de Sairé/PE, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 2001-2006; e

II - os aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de Sairé/PE durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 2001-2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com o Município de Sairé/PE, e aos herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.
Art. 3º O **pagamento do abono** destinado aos beneficiários ocorrerá em **três (03) parcelas**, em correspondência e na sequência ao recebimento e disponibilização dos depósitos do precatório em favor do Município Sairé, sendo:
I - **A 1ª parcela** de pagamento, correspondente a **40% do saldo do precatório do FUNDEF**, **já depositada** em favor do Município, rateada e paga em sequência à publicação do presente decreto, conforme cronograma com diretrizes fixadas no artigo 4º deste decreto;
II - **A 2ª parcela** de pagamento, correspondente a **30% do saldo do precatório do FUNDEF** com **previsão de depósito neste exercício de 2023**, a ser rateada e paga conforme cronograma específico a ser divulgado mediante portaria seguinte ao respectivo depósito e disponibilização em favor do Município;
III - **A 3ª parcela** de pagamento, correspondente a **30% do saldo do precatório do FUND**EF com **previsão de depósito para o exercício de 2024**, a ser rateada e paga conforme cronograma específico a ser divulgado mediante portaria seguinte ao respectivo depósito e disponibilização em favor do Município.
Art. 4º O pagamento da **primeira (1ª) parcela do abono, de que trata o inciso I do art. 3º**, destinado aos profissionais ativos e aposentados que mantêm vínculo com o Poder Executivo Municipal ocorrerá
I - em até 30 dias a partir da publicação deste decreto, aos professores que permanecem em folha na presente data, sendo considerada para recebimento, a conta salário do servidor;
II – ***entre 30 e 90 dias a partir desta publicação, aos profissionais beneficiários que não fazem parte da folha atual da educação e que comprovarem identidade por meio do preenchimento de formulário específico, disponível na Secretaria Municipal de Administração, indicado respectivos dados;***
III - em até 365 dias a partir da data desta publicação, no caso de falecimento do profissional, hipótese em que o pagamento dos valores aos respectivos herdeiros dar-se-á mediante apresentação à Secretaria Municipal de Administração de alvará judicial, autorizando o levantamento parcial ou integral do valor.
§ 1º – O levantamento dos beneficiários do precatório do FUNDEF, assim como do levantamento dos dados dos respectivos critérios de proporcionalidade, será promovido sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com auxílio de comissão composta por servidores da educação municipal, servidores da administração pública municipal e ex-professores dessa rede, que em conjunto levantaram tempo e carga horária trabalhada por cada profissional localizado em folhas salarias do FUNDEF 60% do naquele período.
§ 2º Será editada Portaria, com fundamento nos resultados dos trabalhos da comissão referida no §1º, contendo relação dos profissionais que fazem jus ao abono, indicando:
b) CPF ou RG do profissional, com o devido processo de anonimização;
d) Somatório de Jornada de Trabalho, expresso em horas-aulas, multiplicado pelo respectivo Período de Efetivo Exercício no Magistério;
e) Percentual do inteiro equivalente ao agregado de tempo trabalhado por cada beneficiado;
§3º - A portaria de que trata o §1º será publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e divulgada no *site* da Prefeitura Municipal de Sairé.

§4º - Na hipótese do inciso III, os herdeiros de falecidos protocolarão o alvará judicial junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Sairé-PE, tendo esse requerimento a ser apreciado em até 30 dias após data de sua entrega.
§ 5º - O pagamento do abono para os profissionais que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal dar-se-á por meio de ordem de pagamento através das agências da instituição financeira responsável pela gestão da folha de pagamento de pessoal do Município.
§ 6º - Passados 365 dias desta publicação, os valores vinculados a professores que não preencheram formulário de identificação, ou herdeiros direito a herança de beneficiados, serão rateados entre demais professores que compõem grupo de beneficiados.
§ 7ª – Os prazos de que tratam este artigo poderão ser readequados por portaria específica, em caso de eventuais intercorrências imprevisíveis nos respectivos procedimentos de execução.
§ 8º - Eventuais reconhecimentos de créditos não pagos, pagos a menor ou a maior, de modo superveniente, serão objeto de compensação antes do pagamento da parcela de que trata o inciso III ou nos pagamentos das parcelas seguintes de que tratam os incisos II e III do art. 2º deste decreto, de modo que não interfiram nos percentuais já apresentados para demais beneficiados.
§ 9º Dúvidas quanto ao teor deste decreto, assim como quanto ao conteúdo da portaria de que trata o § 2ª deste artigo deverão ser encaminhadas através de e-mail direcionado ao endereço eletrônico educasaire@hotmail.com

Art. 5º Será admitido recurso administrativo contestando a lista de beneficiários ou o total de horas mensais trabalhadas entre 2001 e 2006 e quantidade de meses trabalhados no período de cada beneficiário, divulgadas através de portaria § 2º do art. 4º deste decreto.

§ 1º Os recursos deverão ser interpostos, obrigatoriamente, através de e-mail direcionado ao endereço eletrônico educasaire@hotmail.com, no prazo preclusivos de dez (dez) dias úteis, após a publicação da respectiva portaria no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

§ 2º Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e na forma estabelecida neste decreto, com os devidos documentos comprobatórios exigidos no inciso II do § 5º deste artigo.

§ 3º A Secretaria da Educação (SEDUC) não se responsabilizará por recursos não enviados por motivos de ordem técnica em computadores, ou por situações como congestionamento no tráfego das comunicações via internet, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

§ 4º Todos os recursos interpostos serão analisados pela Secretaria da Educação (SEDUC), com auxílio da Comissão criada pela Portaria 115/2022, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o encerramento do prazo recursal, conforme cronograma e respondidos por mesmo caminho digital onde fora recebido o Recurso.

§ 5º Os recursos interpostos por beneficiários, para fins de inclusão em lista ou correção de respectivos dados, deverão observar os termos do Anexo I deste decreto.

§ 6º Serão preliminarmente indeferidos os recursos que:

I - não forem interpostos através do e-mail indicado no §1º deste artigo;
II - forem propostos de forma intempestiva;

II - não apresentarem documentação comprobatória, ou apresentarem-na de forma ilegível;

§ 7º Os recursos eventualmente impetrados deverão ser registrados em numeração sequencial, mediante registro e digitalização da respectiva documentação digitalizada.

§ 8º Se constatado o envio de documentação fraudulenta, o recurso será indeferido, respondendo o(a) beneficiário(a) nas esferas administrativa, civil e penal.
§ 9º Caso a fraude seja comprovada após a finalização do pagamento, os valores eventualmente percebidos indevidamente deverão ser devolvidos ao erário municipal.

Art. 6º Após repassadas ao município de Sairé-PE as **novas parcelas** oriundas do Precatório do FUNDEF, de que tratam os **incisos II e III do art. 2º** deste decreto, **reiniciar-se-á a contagem de prazos previstos no art. 4º**, podendo eventualmente ser readequado por portaria específica.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 03 de maio de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:FDA31F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DIVULGA RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE FAZEM JUS AO ABONO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL 1423/2023, E INFORMAÇÕES QUANTO AO RESPECTIVO CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO § 2º DO ART. 4º DO DECRETO N º

PORTARIA Nº 59, DE 03 DE MAIO DE 2023.

DIVULGA RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE FAZEM JUS AO ABONO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL 1423/2023, E INFORMAÇÕES QUANTO AO RESPECTIVO CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO § 2º DO ART. 4º DO DECRETO N º 016/ 2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ/PE, no uso das atribuições regulamentares que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal e Constituição,
CONSIDERANDO a previsão contida no § 2º do art. 4º do Decreto n º 016/2023, de 02 de maio de 2023, quanto à divulgação da relação dos profissionais que fazem jus ao abono do precatório do FUNDEF, de que trata a Lei Municipal 1423/2023 e informações quanto ao respectivo critério de distribuição e pagamento;

CONSIDERANDO os resultados dos trabalhos de levantamento promovido pelos membros da comissão estabelecida por Portaria 115/2022 responsável por todo o acompanhamento de estudo para pagamentos oriundos de repasses do Precatório do FUNDEF de Sairé-PE;

DETERMINA:
Art. 1º - Fica divulgada, nos termos do Anexo I desta Portaria, a relação dos profissionais que fazem jus ao abono do precatório do FUNDEF, de que trata a Lei Municipal 1423/2023, e informações quanto ao respectivo critério de distribuição e pagamento, consoante previsão contida no § 2º do art. 4º do Decreto n º 016 / 2023, de 02 de maio de 2023.
Art. 2º A presente Portaria, apresenta ainda, modelo de capa para anexo de dados a serem apresentados para confirmação de identidade do beneficiado, que deverá buscar a Secretaria de Administração em até 30 dias após publicação deste.
Art. 3º Dúvidas quanto ao conteúdo da lista integrante do ANEXO I e eventuais recursos administrativos deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, através de e-mail direcionado ao endereço eletrônico educasaire@hotmail.com nos prazos e na forma fixada no Decreto n º 016/ 2023, de 02 de maio de 2023.
Art. 4º Os beneficiados receberão valores equivalentes ao percentual aqui exposto em contas do Banco do Brasil, já cadastradas, ou a serem cadastrados em período de cadastramento exposto no Decreto nº 016/2023 junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Sairé.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 05 de maio de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:F40F1D5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 034/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 12/05/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2023, Processo Licitatório nº 086/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (ISRAEL E RODOLFFO) para apresentação no São João 2023 do Município. Contratado: **ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** - CNPJ: **19.179.536/0001-44.** ENDEREÇO: AV. Deputado Jamel Cecílio, nº 2690 **BAIRRO:** JD Goias **CIDADE:** Goiânia - GO**.** Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Salgueiro/PE, 12 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:EBFEF23A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 071/2023** – **Pregão Eletrônico Nº 035/2023**. Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual contratação de Estruturas em eventos gerais, para utilização nas ações planejadas pela Diretoria de Desenvolvimento da Cultura, como também atender as demandas de apoio ao desenvolvimento cultural durante todo ano na cidade e comunidades. Empresas vencedoras:**ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**(43704327000157) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10 no valor total de R$172.630,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e trinta reais).**YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**(09596268000102) com os lotes: 1, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27 e 28 no valor total de R$220.650,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta reais).**WILTON BARROS SALGUEIRO ME**(05001989000171) com os lotes: 9 e 31 no valor total de R$26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).**A. L. PARENTE E SILVA LOCACOES LTDA EPP**(27945495000188) com os lotes: 29 e 30 no valor total de R$13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais).**48.162.730 LTDA**(48162730000115) com o lote: 8 no valor total de R$21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais).**J I BARROS EIRELI EPP**(10679439000146) com os lotes: 13, 14, 15, 17, 21, 22, 25 e 32 no valor total de R$73.505,00 (setenta e três mil e quinhentos e cinco reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 12/05/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE 15 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:4A684832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº065/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica NOVA DATA de abertura do Processo Licitatório Nº 065/2023 – Pregão Eletrônico n° 031/2023 – Tipo: Serviço. Objeto: Registro de preço para serviço de instalação de poço d´água (mão de obra) com materiais inclusos. Cada instalação compreenderá um kit contendo equipamentos necessários à instalação de poço d´água: 01 (uma) bomba submersa de 0,75 a 1.0 cv, tubo roscavel 1.1/4, cabo PP 3x2.5mm, corda 12mm, luvas galvanizadas, tampa calvanizada, curva galvanizada 90 1.1/4, abraçadeira para tubo 1.1/4, fita isolante altofusão, dijustor 10amp e cabo PP 2x4mm. O total de instalações realizadas será de no máximo 60 (sessenta), conforme o Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: **R$ 511.430,44 (Quinhentos e onze mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)**. Abertura da sessão no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: 16/05/2023 até dia 26/05/2023 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 26/05/2023 às 08h01. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgueiro/PE, 15 de maio de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS BARROS -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:B802B8F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 135/2023 PE 113/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 135/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado**:Wilton Barros Salgueiro.**CNPJ**:05.001.989/0001-71.**Objeto**:Registro de preços para futura e eventual contratação pessoajurídica (empresa especializada) na prestação de serviços: incluindo Coffee Break, Refeições,lanches e locação de espaço, quando necessário, de acordo com a realização das ações daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Serviços Socioassistenciais – FMAS – FMDI,(PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO – ARTE E CULTURA EM AÇÃO – RENOVAÇÃO -Salgueiro – PE.**Valor:***R$*81.637,30 (oitenta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos).**Prazo de. vigência**: 06 meses.**Data de Assinatura**: 25/04/2023.

Salgueiro, 15/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:27175E27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 469/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°469/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Saúde**.Contratado:**Monique Conceição Martins Alves da Silva.**Objeto:**Resolve de rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**14/04/2023.

Salgueiro, 15/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:80C1B8DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº076/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Hildeir Sampaio.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 15/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6A2D6C6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº237/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Paula da Silva Freitas.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original

(Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Oeste).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 15/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C50302C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADIAMENTO

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023 para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Combustíveis do tipo Gasolina Comum e Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação por um Período de 12 meses, conforme especificações no Termo de Referência. Motivo: Divergências nos quantitativos apresentados no Instrumento convocatório com o portal de compras públicas. Valor: R$1.113.440,00.Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 29 de maio de 2023 às 10:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 15/05/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:0C64517C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE COMPARECIMENTO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e o Decreto nº 29/2022 de 24 de agosto de 2022, de Homologação do resultado, informa que no dia 10 de maio de 2023 não compareceu para o Exame Pré-admissional o concursado abaixo relacionado:

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Exame Médico Pré-admissional
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CIDADANIA	2º	103.077	THIAGO FERREIRA DINIZ	NÃO COMPARECEU

O aprovado acima, terá o prazo de 5 dias úteis para apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, justificativa da ausência para eventual parecer.

Sanharó, 15 de maio de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:020C6D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2023 15 DE MAIO DE 2023

"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando mudanças na estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sanharó, no Inciso I, alínea b, e Alínea e, da Portaria nº 066, de 17 de abril de 2023 passa a ter a seguinte redação:

"Ar. 1º ...

I - ...

b) "Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Daniela Cavalcante de Oliveira Freitas;
Suplente: Laísa Gabriela Barbosa Silva"

.
.
.

e) Demais Secretarias:
Titulares: Luís Henrique de Souza Araújo;
João Henrique de Oliveira Fernandes
Suplentes: Fernando Alexandre Lima Silva
Kiara Maian Lopes Spinola"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de maio de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2A0AB4B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, torna público o resultado do Chamamento Público nº 001/2023, objetivando Contratação de empresa, exclusivamente Microempreendedor Individual – MEI; Microempresa – ME; ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, para prestação de serviços relacionados a Limpeza Urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, estão **CREDENCIADAS** com suas respectivas designações as seguintes empresas: **MOTORISTA:** 01 - ALISSON RENAN DE MAGALHÃES SILVA – MEI - CNPJ: 49.215.508/0001-04; 02 - CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES – MEI - CNPJ: 49.036.813/0001-20; **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (VARRIÇÃO REGULAR DAS VIAS:** 03 - ANTONIO JOSIVALDO DE SOUZA - MEI - CNPJ:

40.220.507/0001-75; 04 - CARLOS FERNANDES DA SILVA - MEI - CNPJ: 49.308.732/0001-32, 05 - WELYTON RODRIGUES DE LIMA - MEI - CNPJ: 49.212.664/0001-03; **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (VARRIÇÃO REGULAR DAS VIAS:** 06 – EDVAN GOMES DA SILVA – MEI - CNPJ: 36.878.075/0001-17; **PRESTADOR DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS:** 07 - ANDERSON NASCIMENTO DE SOUZA– MEI - CNPJ: 49.217.040/0001-89; 08 - REGINALDO LUIZ DA SILVA– MEI - CNPJ:50.472.222/0001-85 e 09 - JOÃO DINIZ GOMES – MEI - CNPJ: 50.471.484/0001-25.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE 08 de Maio de 2023

MICHERLANE DAINE GOMES DOS SANTOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:2F2EC713

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia objetivado PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE), com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos no Município de Santa Cruz da Baixa Verde

Empresa Contratada:

ISA CONSTRUÇÕES,SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI, CNPJ 36.581.782/0001-47 com sede a Manoel de Medeiros Guedes, 12 sl 201 CXPT – Bairro Manaíra – João Pessoa – PB.

Valor Global de **R$** 205.150,98 (duzentos e cinco mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 17 de Abril de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:91D1484A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Processo de Licitação nº 008/2023 – Chamamento Público nº. 002/2023 - OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídicas para "prestação de serviços educacionais, em período integral, para atendimento da clientela em idade escolar, crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses completos até 29 de março do ano em que ocorrer a matrícula na Educação Infantil, residentes em Santa Cruz do Capibaribe", de forma ininterrupta, das 06h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira, de janeiro a dezembro, conforme projeto básico parte integrante do edital. Foram credenciadas as associações: 1). ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E AÇÃO SOCIAL CLEÓSTENES PACAS – CNPJ: 03.010.259/0001-01 e 2). ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OLAVO BILAC – CNPJ: 04.649.542/0001-40. As razões que motivaram o julgamento, encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL situada à Rua José Antônio Joaquim n° 140 – Bairro Bela vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE - no horário das 7h às 13h, nos dias úteis ou através de e-mail.: licitsantacc@outlook.com

Santa Cruz do Capibaribe, 04 de abril de 2023 –

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro da CPL.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:D014AA9A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44.1/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44.1/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº. 008/2023 –CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/223. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63 por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E AÇÃO SOCIAL CLEOSTENES PACAS**, **CNPJ nº 03.010.259/0001-01**, tendo como objeto do presente Chamamento Público o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para "prestação de serviços educacionais, em período integral, para atendimento da clientela em idade escolar, crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses completos até 29 de março do ano em que ocorrer a matrícula na Educação Infantil, residentes em Santa Cruz do Capibaribe", de forma ininterrupta, das 06h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira, de janeiro a dezembro.. Com vigência iniciada em 13/04/2023 e com termo final dia 13/04/2024.

Secretaria de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44.2/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44.2/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº. 008/2023 –CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/223. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63 por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OLAVO BILAC**, **CNPJ nº 04.649.542/0001-40**, tendo como objeto do presente Chamamento Público o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para "prestação de serviços educacionais, em período integral, para atendimento da clientela em idade escolar, crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses completos até 29 de março do ano em que ocorrer a matrícula na Educação Infantil, residentes em Santa Cruz do Capibaribe", de forma ininterrupta, das 06h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira, de janeiro a dezembro.. Com vigência iniciada em 13/04/2023 e com termo final dia 13/04/2024.

Secretaria de Educação

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:E913FC69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023 ATA DE ADESÃO N.º 004/2023 CONTRATO N° 020A/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: JCMB LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N.º 03.781.509/0001-07.
OBJETO: Prestação de serviços de estruturas temporárias e serviços de sistema de sonorização, iluminação e grupos geradores de energia executivas, compreendendo montagem, desmontagem, limpeza, manutenção e outros serviços correlatos, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 530.460,00 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:D234CC34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023 ATA DE ADESÃO N.º 005/2023 CONTRATO N° 020B/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: MARSON SONORIZAÇÃO LTDA - CNPJ N.º 04.236.866/0001-07.
OBJETO: Prestação de serviços de estruturas temporárias e serviços de sistema de sonorização, iluminação e grupos geradores de energia executivas, compreendendo montagem, desmontagem, limpeza, manutenção e outros serviços correlatos, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 931.375,00 (novecentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:79A7570B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023
CONTRATO N° 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: STARTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ N.º 46.533.854/0001-34.
OBJETO: Contratação de show musical da Banda Matheus Torres, para apresentação no 1º Boá Folia 2023 do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, a ser realizado no dia 20 de abril de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E6A08351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, inscrita no **CNPJ sob o n.º** 10.358.182/0001-20, neste ato representado pelo prefeito, o Srº. George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 045/2023, Pregão Eletrônico 023/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a manutenção da iluminação pública em todo o município de Santa Maria da Boa Vista-PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência. **Adjudica e homologa-se** o resultado deste certame e declara vencedora a empresa **ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ N.º 41.105.990/0001-00.** Valor Global estimado R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), por apresentar o menor preço.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:0F2E76CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20, neste ato representado pelo prefeito, o Srº. George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 018/2023, Pregão Eletrônico 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **ROGÉRIO CARLOS PEREIRA - CNPJ N.º 40.803.307/0001-45,** para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, e 19, **VALOR GLOBAL** R$ 583.278,50 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), por apresentar o menor preço.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:FB778458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023 CONTRATO N° 033/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: KATIUCIA BARROS DA SILVA DINIZ 10743760727 - CNPJ N.º 18.229.232/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de sistema para ambiente web de gerenciamento de abastecimento de água, por meio de carro pipa, por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de implantação, capacitação, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos, em conformidade com as especificações estabelecidas que foram feitas de acordo com estudo prévio e solicitação da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente - SEAPA do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, visando atender as necessidades de controle de abastecimento de água municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 11 de abril 2023.

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C6839CD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER– CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º 43.941.193/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia relativos à reforma e ampliação da Escola Asa Branca, Agrovila 29, Projeto Fulgêncio, Zona Rural do Munícipio de Santa Maria da Boa Vista – PE.
VALOR GLOBAL: R$ 759.642,42 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:D85A0B79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS N.º 001/2023 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela sua secretária, a sra. Gilvaneide Gomes da Silveira, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações jurídicas, e doação simultânea às unidades recebedoras ou diretamente aos beneficiários consumidores, com o objetivo de atender a demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo Programa Alimenta Brasil, em favor dos seguintes vencedores: **1**.Alice Soares de Menezes Barbosa, Valor R$ 11.988,40 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **2**.Ana Maria Caldas dos Santos, Valor R$ 10.516,50 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); **3**.Antônia Nilda Silva de Lima, Valor R$ 11.965,80 (onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); **4.** Aparício de Araújo Sampaio, Valor R$11.994,84 (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos); **5.**Brígida Roza da Conceição, Valor R$ 11.940,18 (onze mil, novecentos e quarenta reais e dezoito centavos); **6.**Carlos Augusto de Andrade Lima, Valor R$ 11.997,09 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais e nove centavos); **7**.Carlos Henrique Silveira Silva, Valor R$ 10.263,15 (dez mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos); **8.** Celso Alves dos Santos, Valor R$ 11.986,70 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); **9**. Cícera Galvão Leandro, Valor R$ 8.704,08 (oito mil, setecentos e quatro reais e oito centavos); **10**. Cleciana Feitosa da Silva Cordeiro, Valor R$ 11.904,00 (onze mil, novecentos e quatro reais); **11**. Creuza da Conceição Silva Frazão, Valor R$ 3.312,21 (três mil, trezentos e doze reais e vinte e um centavos); **12**. Damião Vicente Freire, Valor R$ 11.904,00 (onze mil, novecentos e quatro reais); **13**.David Coelho dos Santos, Valor R$10.516,50 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); **14**.Deise Kele Coelho dos Santos, Valor R$ 10.516,50 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); **15**. Dilma Maria de Andrade Lima, Valor R$ 11.990,16 (onze mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos); **16.** Ederaldo Aparecido dos Santos Marques, Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais); **17**.Edenildo Marques Costa, Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais); **18.** Edivânia dos Santos Marquês, Valor R$ 11.976,78 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos); **19**.Edilson José Vieira da Silva, Valor R$ 4.393,00 (quatro mil, trezentos e noventa e três reais); **20.**Edmilson Vieira da Silva, Valor R$ 11.946,90 (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos); **21**.Ednilson dos Santos Marques, Valor R$ 11.976,78 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos); **22.**Ednilson da Silva, Valor R$ 11.989,76 (onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos); **23.** Emerson Santos Coelho, Valor R$ 11.995,10 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos); **24.** Erenildo Costa Marques, Valor R$ 11.808,00 (onze mil, oitocentos e oito reais); **25.**Evanilson Monteiro de Souza, Valor R$11.995,91 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos); **26.**Fabiana Oliveira da Silva, Valor R$ 9.632,08 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos); **27.** Givani Rozalva dos Santos, Valor R$ 11.886,50 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); **28.** Genilda dos Santos Silva, Valor R$ 11.982,22 (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos); **29.** Jailson Dias da Silva, Valor R$ 8.426,88 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos); **30.** James Sidney da Silva Araújo, Valor R$ 9.632,08 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos); **31.** Joana de Lima do Nascimento, Valor R$ 11.960,20 (onze mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos); **32.** João Bosco de Caldas Santos, Valor R$11.949,12 (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos); **33.** José de Caldas Santos, Valor R$10.516,50 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); **34.** Josemaria de Souza, Valor R$11.991,06 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e seis centavos); **35**. Jose Renato da Silva Lima, Valor R$ 5. 213,66 (cinco mil, duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos); **36.** Jose Eduardo Granja Rocha, Valor R$ 11. 972,80 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); **37.** Josicleia Menezes Barbosa Lima, Valor R$ 11.908,15 (onze mil, novecentos e oito reais e quinze centavos); **38.** Lucilene Andrade Oliveira, Valor R$ 11.972,30 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos); **39.** Luzineide Alves de Lima Silva, Valor R$ 11.991,59 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos); **40.** Luzinete Santos da Silva, Valor R$ 9.272.74 (nove mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos); **41.** Maria do Socorro do Nascimento Souza, Valor R$ 11.976,78 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos); **42**. Marileide Maria da Conceição Teles, Valor R$ 11.863,93 (onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos); **43**. Maria Cleofes Teles dos Santos, Valor R$ 11.923,00 (onze mil, novecentos e vinte e três reais); **44**. Maria Helena Rodrigues de Menezes, Valor R$ 11.830,70 (onze mil, oitocentos e trinta reais e setenta centavos); **45.** Maria de Naazaré Silva Belarindo, Valor R$ 11.971,70 (onze mil, novecentos e setenta e um reais e setenta centavos); **46**. Maria Iauda Costa Conceição Cabral, Valor R$ 6.411,48 (seis mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos); **47.** Maria José Silveira dos Santos e Silva, Valor R$ 11.871,85 (onze mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos); **48**. Maria da Conceição da Silva Rodrigues, Valor R$ 11.798,40 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); **49**. Maria Rita de Souza, Valor R$ 8.053,00 (oito mil e cinquenta e três reais); **50**. Maria Albertina Pereira Inácio, Valor R$10.786,60 (dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); **51**. Maria de Lourdes Alves dos Santos, Valor R$ 9.482,06 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos); **52.** Maria Cristina Caldas dos Santos, Valor R$ 11.727,67 (onze mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos); **53.** Maria Francinete Silveira Gomes Bezerra, Valor R$ 11.985,80 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); **54.** Maria Socorro Silveira, Valor R$ 11.236,00 (onze mil, duzentos e trinta e seis reais); **55.** Maria Aparecida Vieira da Silva, Valor R$ 11.999,97 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); **56**. Mariza Dias Solone Soares, Valor R$ 11.999,97 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); **57.** Marilene Maria da Silva, Valor R$ 2.821,70 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos); **58.** Naete Nogueira de Souza Silva, Valor R$ 6.865,49 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); **59.** Ranielle Oliveira dos Santos, Valor R$ 9.632,08 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos); **60.** Rosineide do Nascimento Nogueira, Valor R$ 2.276,83 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos); **61.** Simone Menezes Teles dos Santos, Valor R$ 11.949,04 (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos); **62.** Tamires Pionorio de Souza, Valor R$ 11.949,12 (onze mil, novecentos e quarenta e nove

reais e doze centavos); **63.** Tassio de Souza Nascimento, Valor R$ 10.455,48 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); **64.** Terezinha Maria de Jesus, Valor R$ 11.038,79 (onze mil, trinta e oito reais e setenta e nove centavos); **65.** Vera Lucia Alves da Silva, Valor R$ 11.914,80 (onze mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos) e; **66.** Wasley da Silva Araújo, Valor R$ 9.632,08 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos), conforme os documentos acostados nos autos do processo, de acordo com os critérios divulgados em edital.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de maio de 2023.

GILVANEIDE GOMES DA SILVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Ratica-se a presente homologação e adjudicação:

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E7A46434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA

Nº 07/2023

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição para o registro das candidaturas no processo de escolha dos conselheiros tutelares de Santa Terezinha-PE, para a gestão 2024/2028".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, considerando o baixo número de inscritos no registro de candidatura para o processo de escolha de conselheiros tutelares de Santa Terezinha-PE,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga as inscrições que se encerram nesta sexta feira (12/05), prescrito na Resolução 05/2023, estará abertas até o dia **19 de maio de 2023**, o candidato deverá comparecer nas dependencias do CMDCA, já portando a documentação necessária, na rua josé romão de araújo, 205 centro Santa Terezinha-PE

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, PE, 15 de maio de 2023.

FABIO LIMA SOUSA

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:AD815DD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADMINISTRATIVO 003/2023 - ADESÃO 003/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2022 - PROC. 030/2022 - PREG. ELET. 024/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PE

HOMOLOGAÇÃO DE PROC. ADMINISTRATIVO 03/2023 – TERMO DE ADESÃO 03/2023; DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2022; DO PROC. 030/2022 – PREGÃO ELETRONICO 024/2022; DO FUNDO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PE
Processo Administrativo nº 003/2023, CPL, **Termo de Adesão nº 003/2023, à Ata de Registro de Preços nº041/2022**, do **Proc. 030/2022;** do **Pregão Eletrônico 024/2022;** Objeto: **Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços de atendentes, porteiro, auxiliar de cozinha, zeladores, artifícies e auxiliar operacional** da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE. Contratada: **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 11.457.039/0001-59** -

São Bento do Una/PE, 11 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B909A32C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 051/2023 - SEM LICITAÇÃO - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato Administrativo nº051/2023 – Direto Sem Licitação; nos termos do artigo 24, inciso II da Lei federal 8.666/93 e suas Atualizações.
Contrato Administrativo nº051/2023 – Direto Sem Licitação; termos do artigo 24, inciso II da Lei federal 8.666/93, e suas Atualizações; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de publicidade e marketing, visando o planejamento, criação, veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social da Prefeitura de São Bento do Una - PE; Contratado (a): R R DE AGUIAR SIQUEIRA LTDA; CNPJ: 34.610.420/0001-01; Valor Global: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 03/05/2023 a 02/05/2024.

São Bento do Una, 03/05/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5E5C91CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 056/2022 - PROC. 008/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2022; Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2022; Aditivo de Realinhamento do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022; Contratado (a): JM DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ; CNPJ: 17.020.352/0001-01; REALINHAMENTO: Referente ao item (01); O valor global do item citado acime neste aditivo, acresce um valor de: R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 4.426,20 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 5.580,20 (cinco mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos);

São Bento do Una 02/05/2023 -

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D6F0E074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO 056/2022 - PROC. 008/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 03/2023; VALOR - CONTRATO 056/2022 – PROC. 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO 006/2022 – PREF.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 056/2022; Aditivo valor do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de desenvolvimento Rural, neste Município. Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022; Contratado (a): J M DASILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS; CNPJ: 17.020.352/0001-01. Fica aditivado ao contrato original: O valor de: R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais); O valor do contrato original que antes era de: R$ 4.580,20 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 5.705,20 (cinco mil setecentos e cinco reais e vinte centavos) nos termos do artigo 65,§ 1º, da Lei 8.666/93–

São Bento do Una, 02/05/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CFCD2036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2023 - DIRETO SEM LICITAÇÃO - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE.
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATO – FMAS.
Contrato Administrativo nº026/2023 – Direto Sem Licitação; nos termos do artigo 24, inciso II da Lei federal 8.666/93 e suas Atualizações.
Contrato Administrativo nº026/2023 – Direto Sem Licitação; termos do artigo 24, inciso II da Lei federal 8.666/93, e suas Atualizações; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de publicidade e marketing, visando o planejamento, criação, veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social da Prefeitura de São Bento do Una - PE; Contratado (a): R R DE AGUIAR SIQUEIRA LTDA; CNPJ: 34.610.420/0001-01; Valor Global: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 03/05/2023 a 02/05/2024.

São Bento do Una, 03/05/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:059F30B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 013/2023, Pregão Eletrônico Nº 004/2023, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças originais/genuínas para veículos, maquinas e equipamentos de engenharia, e prestação de mão de obra especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Prefeitura Municipal e da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e transporte de São Bento do Una-PE. Valor Máximo admitido **pelas UGs.** é de R$ **2.342.164,63** (dois milhões e trezentos e quarenta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos). **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até 09h10min do dia 29 de maio de 2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09h20 do dia 29 de maio de 2023. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09h30 do dia 29 de maio de 2023 (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site do portal da transparência do município de São Bento do Una – PE, ou ainda no portal de compras publicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 15 de maio de 2023---------- –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:14E472C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Loteamento Carlos Bezerra, localizado neste município.
O Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recurso apresentado pela empresa GABRIEL MORARES CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N° 49.263.947/0001-84, contra a decisão que desclassificou a documentação de habilitação da recorrente, no certame supracitado. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões na forma da legislação vigente.
O recurso será e encaminhado por e-mail às empresas participantes do certame e, estará disponível para consulta junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de São Caetano/PE no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 15 de maio de 2023.

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:F8ABE261

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 007/2023. **Pregão Eletrônico:** 007/2023. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:** Aquisição Parcelada de material de uso hospitalar , penso e odontológicos para as necessidades do Município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R$2.924.639,24. **Empresas Contratadas: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, **CNPJ:** 00.236.193/0001-84. **Valor Global:**Fundo Municipal de Saúde –R$553.282,40;**ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**, **CNPJ:** 45.003.125/0001-03. **Valor Global:**Fundo Municipal de Saúde – R$411.411,90;**COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA**, **CNPJ:** 00.956.869/0001-04. **Valor Global:**Fundo Municipal de Saúde –R$469.598,27;**ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ:** 12.395.255/0001-80. **Valor Global:**Fundo Municipal de Saúde – R$2.420,40;**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, **CNPJ:** 20.008.831/0001-17. **Valor Global:**Fundo Municipal de Saúde –R$12.200,00;**DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**, **CNPJ:** 44.223.526/0001-06. **Valor Global:**Fundo Municipal de Saúde –R$11.887,00;**DROGAFONTE LTDA**, **CNPJ:** 08.778.201/0001-26. **Valor Global:**Fundo Municipal de Saúde – R$3.660,00;**FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ:** 39.500.536/0001-01. **Valor Global:**Fundo Municipal de Saúde –R$2.704,60;**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, **CNPJ:** 39.707.683/0001-57. **Valor Global:**Fundo Municipal de Saúde – R$8.310,00;**ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ:** 44.739.600/001-20. **Valor Global:**Fundo Municipal de Saúde –R$18.294,00; São João/PE, 31 de março de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:CBE8A7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 003/2023. **Pregão Eletrônico:** 003/2023. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:** Constitui objeto do presente a Aquisição de ataúdes, componentes funerários e serviços de translado para atender as necessidades das pessoas carentes do município de São João/PE. V**alor Global Orçado:**R$336.863,41. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras:IVAILTON AREIAS SILVA. CNPJ:** 01.025.013/0001-88. **Valor Global:**Fundo Municipal de Assistência Social – R$147.169,20.**ANTONIO A R DA SILVA – ME, CNPJ:**01.143.527/0001-38.**Valor Global:**Fundo Municipal de Assistência Social – R$22.298,40; São João/PE, 02 de fevereiro de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:F7D3186D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 008/2023. **Pregão Eletrônico:** 008/2023. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de São Joao/PE.**Valor Global Orçado:**R$1.863.921,33. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras:VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP**, **CNPJ:** 10.517.296/0001-76. **Valor Global:**Fundo Municipal de Educação –R$798.262,30;**E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, **CNPJ:** 44.052.317/0001-47. **Valor Global:**Fundo Municipal de Educação –R$297.243,88;**COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SITIO ESTIVAS**, **CNPJ:** 14.732.396/0001-76. **Valor Global:**Fundo Municipal de Educação – R$273.195,25; São João/PE, 17 de abril de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:8FFD5479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2023

Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 encaminhada por meio do OFÍCIO SAJ n° 033/2023 ao Senhor Prefeito, subscrito pelo presidente da Comissão, Karllos Raphael Pontes Adolfo;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Prefeito, o qual DEFERE a prorrogação.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, em face do servidor **ELYSTON HENRIQUE DA SILVA BARROS**, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 12 de maio de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:4F4CC78E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

CPL – COMPRAS – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS IN NATURA PARA ATENDER A UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES.

CPL – COMPRAS – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E

VERDURAS IN NATURA PARA ATENDER A UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO-CE.

Valor :**75.211,70**

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B942844E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS IN NATURA PARA ATENDER A UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO-CE.

Valor : 75.211,70

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 09 de maio de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:75104319

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS IN NATURA PARA ATENDER A UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES.

Contratado: Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO-CE.

Valor : 75.211,70

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 09 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C70DC26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, QUE REALIZAM EVENTOS DE VAQUEJADA E PEGA DE BOI NO MATO, E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, COM OBJETO(S) SOCIAL(AIS) RELACIONADOS AO QUE TRATA A LEI MUNICIPAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

1. PREÂMBULO

O Município de São José do Belmonte/PE, através da Secretaria de Administração e Finanças, com apoio da Secretaria de Turismo, observadas as disposições do "*caput*" do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelas condições fixadas neste instrumento, torna público que está aberto o Edital de Credenciamento de pessoas físicas, que realizam eventos de Vaquejada e Pega de Boi no Mato, e associações sem fins lucrativos, com objeto(s) social(ais) relacionados ao que trata a Lei Municipal nº 1.375/2022, que "Dispõe sobre o Programa Belmontense de Incentivo à Vaquejada e Pega de Boi no Mato e dá outros providências", interessadas em receber o incentivo financeiro, previsto na supracitada Lei Municipal, o qual visa subsidiar eventos locais de Vaquejada e Pega de Boi no Mato fomentando a cultura, turismo e lazer no Município de São José do Belmonte/PE.

O credenciamento seguirá rigorosamente os protocolos de segurança, Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes durante a sua execução e respeito à integridade dos animais,.

1.2. Serão credenciados todos os interessados que manifestarem interesse e atenderem às condições estabelecidas no presente Edital.

1.3. A Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Comissão Permanente de Licitação, poderá receber, a qualquer tempo, o requerimento de credenciamento (Anexo I) e os documentos de habilitação conforme as disposições previstas neste Edital.
1.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município (https://saojosedobelmonte.pe.gov.br/transparencia/) e no Setor de Licitações da Prefeitura.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas e associações sem fins lucrativos, com objeto(s) social(ais) relacionados ao que trata a Lei Municipal nº 1.375/2022, que "Dispõe sobre o Programa Belmontense de Incentivo à Vaquejada e Pega de Boi no Mato e dá outros providências", interessadas em receber o incentivo financeiro, previsto na supracitada Lei Municipal, o qual visa subsidiar eventos locais de Vaquejada e Pega de Boi no Mato fomentando a cultura, turismo e lazer no Município de São José do Belmonte/PE.

2.1.1. Entende-se por:

I – **Vaquejada**: esporte em que o boi é puxado pelo rabo por um vaqueiro e corre entre dois peões montados em cavalos em uma pista de areia até ser derrubado em uma área demarcada.

II – **Pega de Boi no Mato**: esporte em que os bichos são soltos em uma área de caatinga preservada e quem conseguir recuperar os animais é então declarado o vencedor ou vencedores.

2.2. O valor do incentivo é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por evento de Vaquejada ou Pega de Boi no Mato.

- O beneficiário poderá receber apenas 1 (um) incentivo por ano para Vaquejada ou Pega de Boi no Mato por ano.
- O benefício previsto nesta Lei será pago diretamente pelo Município as(s) vencedor(es) do evento, conforme premiação prevista no credenciamento, à banda/artista que se apresentou no evento e/ou ao locador dos equipamentos de som e/ou de palco.
O incentivo acima previsto apenas poderá ser utilizado para os fins previstos no item acima.

2.3. É vedado o recebimento do incentivo para ambos os eventos no mesmo exercício financeiro.

2.4. O incentivo será limitado a 1 (um) por mês para cada tipo de evento.

2.5. O Credenciamento deverá seguir as condições preestabelecidas neste Edital e não haverá custo para os Credenciados participarem do certame.

2.6. O único repasse financeiro a ser realizado pelo Município aos credenciados contemplados será o do incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº 1.375/2022.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados deverão entregar presencialmente, em envelope fechado, o requerimento de Credenciamento (Anexo I) e os documentos de habilitação (item 4 e 5) diretamente à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE, localizada na sede da Prefeitura, Rua Augusto Zacarias,10, Centro, São José do Belmonte – PE CEP: 56950-000, horário de funcionamento: 07:30 às 13:30, e-mail: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

3.2. Os interessados poderão solicitar credenciamento no período pré-estabelecido, desde que cumpridos todos os requisitos e que, esteja vigente o presente Edital de Credenciamento.

3.3. Poderão participar deste Credenciamento, os interessados, pessoa física, maior de idade e associações sem fins lucrativos, com objeto(s) social(ais) relacionados ao que trata a Lei Municipal nº 1.375/2022, que se inscrevam e comprovem estarem habilitados à atenderem os requisitos exigidos neste instrumento, concordando com os itens propostos no presente Edital.

3.4. Os interessados deverão obedecer às seguintes determinações:
Garantir o bem-estar dos animais envolvidos;
Respeitar todas as normas sanitárias vigentes no período do(s) evento(s);
Garantir a segurança e regularidade de todos os eventos, notadamente com a emissão dos respectivos Alvarás e Autorizações municipais pertinentes;
Prestar contas dos eventos, para fins de recebimento do incentivo;
Atender às determinações de calendário divulgadas pela Secretaria de Administração e Finanças;

3.5. São responsabilidades da Secretaria de Administração e Finanças, com apoio da Secretaria de Turismo:
Definir o calendário dos eventos;
Adimplir com o incentivo financeiro posteriormente ao evento e à prestação de contas;
Organizar a aplicação da Lei Municipal 1.375/2022 e as determinações previstas neste Edital.

3.6. Serão credenciados os interessados que atenderem aos itens 4 (quatro) para pessoa física e 5 (cinco) para associações sem fins lucrativos, com objeto(s) social(ais) relacionados ao que trata a Lei Municipal nº 1.375/2022.

3.7. Os interessados que se submeterem ao Credenciamento, que não cumprirem as exigências do Edital, serão desclassificados.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

4.1. Os interessados deverão instruir o Requerimento de Credenciamento (Anexo II) com os seguintes documentos:
Ficha de credenciamento (Anexo I);
Cópia legível da carteira de identidade (RG);
Cópia legível do registro no cadastro de pessoa física (CPF);
Cópia de comprovante de residência em São José do Belmonte/PE, datado de 2023;
Comprovação de residência no Município de São José do Belmonte-PE há, no mínimo, 2 (dois) anos;
Comprovar a realização de, no mínimo, 1 (um) evento no último ano da modalidade em que se inscrever para o recebimento do incentivo;
Comprovar a realização de, no mínimo, 3 (três) eventos da modalidade em que se inscrever para o recebimento do incentivo;
Declaração de que não emprega pessoa menor de idade (Anexo III);
Certidão Negativa da Receita Federal;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.1. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas "e", "f" e "g" deverá ser feita por documentos, fotos e/ou vídeos.

4.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá atestar a veracidade dos documentos apresentados em cópia, mediante apresentação do original. Também serão aceitos documentos autenticados em cartório.

4.1.3. Os documentos que tiverem prazo de validade expresso em meses serão considerados válidos até o dia anterior da data de aniversário da expedição, no mês limite que configurar a validade.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
Prova de Inscrição do CNPJ;
Estatuto Social em vigor (contrato social original acompanhado de todas as alterações ou última consolidação acompanhada das alterações ocorridas desde então);
Cópias legíveis do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
Cópia do comprovante de endereço da sede da pessoa jurídica em São José do Belmonte/PE, datado de 2023;
Comprovação de sede no Município de São José do Belmonte-PE há, no mínimo, 2 (dois) anos;
Comprovar a realização de, no mínimo, 1 (um) evento da modalidade em que se inscrever para o recebimento do incentivo;
Comprovar a realização de, no mínimo, 3 (três) eventos da modalidade em que se inscrever para o recebimento do incentivo;
Declaração de que não emprega pessoa menor de idade (Anexo III);
Certidão Negativa da Receita Federal;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1.1. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas "e", "f" e "g" deverá ser feita por documentos, fotos e/ou vídeos.

5.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá atestar a veracidade dos documentos apresentados em cópia, mediante apresentação do original. Também serão aceitos documentos autenticados em cartório.

5.1.3. Os documentos que tiverem prazo de validade expresso em meses serão considerados válidos até o dia anterior da data de aniversário da expedição, no mês limite que configurar a validade.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1. A análise e avaliação da documentação dos interessados será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o final do prazo de recebimento da documentação, para a devida homologação.

6.2. A qualquer tempo, as informações prestadas pelo interessado no credenciamento, poderão ser verificadas para confirmação de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como

outros documentos poderão ser solicitados, em caso de realização de diligência.

6.3. Durante a vigência deste Credenciamento, todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus Requerimentos de Credenciamento aprovados pela Comissão Permanente de Licitação e considerar-se-ão habilitados, sendo submetidos à homologação da Secretaria de Administração e Finanças.

6.4. A Comissão Permanente de Licitação, após análise documental e aprovação, efetuará a publicação de extrato no Diário Oficial do Município dos interessados habilitados no presente credenciamento, com a devida homologação da Secretária de Administração e Finanças.

6.5. O credenciado deverá no ato do credenciamento do evento especificar como será feito o desembolso do incentivo do que se trata esse edital.

6.5. Da decisão de indeferimento do credenciamento caberá recurso dirigido à Secretária de Administração e Finanças, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação na forma acima.

6.6. Após o julgamento dos recursos, aqueles que tiverem o recurso acatado, serão publicados extrato no Diário Oficial do Município com a confirmação da habilitação do interessado no presente credenciamento.

7. DO DESCREDENCIAMENTO

7.1. A qualquer momento, o credenciado pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o credenciado ou a Secretaria de Administração e Finanças podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

7.2. O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito a ser protocolado na Secretaria de Administração e Finanças, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.3. A Secretaria de Administração e Finanças pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento se o credenciado que não atender ao controle de qualidade constante no item 3.4 deste Edital;

7.4. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

8. DA SOLICITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

8.1. A solicitação dos credenciados será realizada de forma igualitária e isonômica, preferencialmente, adequando-se às datas de preferência dos credenciados para realização dos eventos, desde que respeitadas as leis regentes, notadamente a Lei Municipal nº 1.375/2022.

8.2. Aos credenciados compete assegurar a qualidade e segurança da organização do evento a ser realizado, eximindo qualquer responsabilidade do município.

8.3. O credenciado deverá manter, durante todo o prazo de validade do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste Edital para credenciamento.

8.4. A vigência do presente credenciamento será até 31/12/2023, não será prorrogado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas como credenciamento sujeitará o Credenciado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável, garantida a prévia e ampla defesa.

9.2. São causas de descredenciamento, a reincidência no descumprimento de qualquer das condições elencadas no presente Edital de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município do São José do Belmonte/PE, apuradas em processo administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação, o direito de proceder a análises e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados no transcurso do processo.

10.2. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

10.3. A autoridade competente poderá revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que disso ocorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento de qualquer natureza ao interessado.

10.4. Fica garantido à Secretaria de Administração o direito de alterar a data dos eventos em virtude do interesse público.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca do São José do Belmonte/PE para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre os interessados.

São José do Belmonte/PE, 10 de maio de 2023.

MARIA ELENICE TORRES DA CRUZ
Secretária de Administração e Finanças

ANEXO I - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Administração e Finanças de São José do Belmonte/PE.

Prezados Senhores,

Pelo presente, observando as disposições do Edital de Credenciamento Público nº 002/2023, apresento o Requerimento de Credenciamento juntamente com todos os documentos de habilitação e ofereço à Secretaria de Administração e Finanças para o objeto "Credenciamento de pessoas físicas, que realizam eventos de Vaquejada e Pega de Boi no Mato, e associações sem fins lucrativos, com objeto(s) social(ais) relacionados ao que trata a Lei Municipal nº 1.375/2022, que "Dispõe sobre o Programa Belmontense de Incentivo à Vaquejada e Pega de Boi no Mato e dá outros providências", interessadas em receber o incentivo financeiro, previsto na supracitada Lei Municipal, o qual visa subsidiar eventos locais de Vaquejada e Pega de Boi no Mato fomentando a cultura, turismo e lazer no Município de São José do Belmonte/PE"

Declaro, ainda, atender às todas as exigências elencadas no edital e estar em concordância com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n°. 002/2023 e seus anexos.

São José do Belmonte/PE, ____ de _____ de 2023.

_____
(Identificação e Assinatura da Pessoa Física ou Representante Legal)

ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Nome do Interessado:

Carteira de Identidade nº:

C.P.F/C.N.P.J nº:

Data de Nascimento:

Endereço:
Bairro: Cidade:

Telefones 01: Telefone 02: Whatsapp:

E-mail:

Modalidade do evento promovido:

Data proposta para realização do evento:

Número de eventos realizados pelo interessado na modalidade proposta:

Número de eventos realizados pelo interessado no último ano na modalidade proposta:

Tempo que reside ou é sediado em São José do Belmonte/PE:

São José do Belmonte/PE, ____ de _____ de 2023.

_____
(Identificação e Assinatura da Pessoa Física ou Representante Legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____(nome do interessado), CPF/CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

São José do Belmonte/PE, ____ de _____ de 2023.

_____
(Identificação e Assinatura da Pessoa Física ou Representante Legal)

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9B009322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.981/2023

LEI Nº 2.981/2023

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Chefes de Divisão e Diretores de Departamento da rede municipal de educação e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Os Diretores de Departamento de Chefes de Divisão, terão sua remuneração fixada e limitada, aí incluídas as gratificações e vantagens, de acordo com os valores constantes do Anexo I desta lei, em conformidade com as faixas e os níveis nele definidos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.03.2023, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 10 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

ANEXO I

ESTIMATIVA AUMENTO-CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO COM AUMENTO
CHEFE DIVISÃO >>23	R$:2.000,00	R$4.042,11
DIRETOR DEPARTAMENTO>>07	R$:3.000,00	R$:4.742,11

DIRETORES
Diretoria de Apoio Social a Educação II
Diretoria de Recursos Humanos
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Educacional II
Diretoria de Ensino e Formação Continuada II
Diretoria de Projetos, Programas e Convênios II
Diretoria de Serviços Administrativos II
Diretoria da Bolsa Formação II
CHEFES DE DIVISÃO
Chefe de Divisão de Apoio a Educação Rural II
Chefe de Divisão de Bandas e Fanfarras II
Chefe de Divisão Multidisciplinar II
Chefe de Divisão Acompanhamento e Normatização Escolar II
Chefe de Divisão de Suporte Técnico e de Mídas na Educação II
Chefe de Divisão de Acompanhamento do Programa Escola Aberta II
Chefe de Divisão de Dados Funcionais e de Lotação de Servidores II
Chefe de Divisão de Contratos Temporários e Estágios II
Chefe de Divisão de Serviços Gerais e Logística II
Chefe de Divisão de Estatísticas, Avaliação e Pesquisa II
Chefe de Divisão de Apoio ao Sistema de Avaliação Municipal II
Chefe de Divisão de Ensino Fundamental II
Chefe de Divisão de Ensino Especial II
Chefe de Divisão de Educação Infantil II
Chefe de Divisão de Apoio a Gestores Escolares II

Chefe de Divisão de Apoio a Coordenação Pedagógica II
Chefe de Divisão de Controle Orçamentário e Convênios II
Chefe de Divisão de Acompanhamento dos Programas Federais II
Chefe de Divisão de Acomp dos Projetos e Programas Estaduais II
Chefe de Divisão de Controle de Material Didático II
Chefe de Divisão de Controle de Merenda Escolar II
Chefe de Divisão de Articulação Institucional II
Chefe de Divisão da Bolsa Formação II

São Lourenço da Mata, 10 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E3EBFED6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.982/2023

LEI Nº 2.982/2023

EMENTA: Dispõe sobre as normas que regulam a anuência e a fiscalização da execução de obras que interfiram no pavimento dos logradouros públicos e

das obras de pavimentação das vias públicas, e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona parcialmente a seguinte lei tendo em vista que acarreta despesa, sem apresentar a estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro, em violação às regras do art. 113 do ADCT.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta lei estabelece as normas que regulam a anuência e a fiscalização da execução de obras que interfiram no pavimento dos logradouros públicos e das obras de pavimentação das vias públicas.
Art.2º Para efeitos desta lei define-se como obra de pavimentação a execução de intervenções que se destinem à recomposição do pavimento das vias públicas e dos logradouros públicos.

CAPÍTULO II
DA ANUÊNCIA

Art.3º Somente poderão ser iniciadas obras que interfiram no pavimento dos logradouros públicos e obras de pavimentação das vias públicas, mediante anuência da Prefeitura de São Lourenço da Mata, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura – SMI.
§ 1º A anuência se configurará a partir da prestação de informações do executante da obra.
§ 2º A prestação de informações de que trata este artigo será regulamentada em Decreto do Poder Executivo, devendo conter, no mínimo, as seguintes indicações:
I - a localização da obra pelo nome do logradouro;
II - localização por Georreferenciamento;
III - finalidade da Obra;
IV - indicação de responsabilidade técnica;
V - período de realização da intervenção;
VI - telefone, email e endereço do contato do responsável técnico.
§ 3º A prestação de informações de que trata este artigo deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 dias do início da intervenção, através do site da Prefeitura municipal.
§ 4º Em caso de mudança de programação deverá ser enviada nova informação, conforme descrito no § 2º deste artigo, sem prejuízo no disposto no § 3º deste artigo.
§ 5º Se não houver pronunciamento por parte da Secretaria de Infraestrutura – SMI, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da prestação das informações de que trata este artigo, considera-se concedida a anuência, de forma tácita, não eximindo a responsabilidade do executor quanto às obrigatoriedades técnicas destacadas nesta Lei.
§ 6º A anuência não se configurará apenas se a Secretaria de Infraestrutura – SMI expedir posicionamento formal contrário à execução da intervenção pretendida, no qual solicitará as respectivas justificativas técnicas.
Art.4º Não será requerida anuência nos termos do § 3º do artigo 3º em intervenções de natureza emergencial.
§ 1º Para efeitos desta lei, define-se como intervenções de natureza emergencial todo e qualquer serviço necessário em decorrência de caso fortuito, ocorrência perigosa ou situação crítica.
§ 2º Nas intervenções de natureza emergencial, o executante deverá comunicá-la, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do início de sua execução, nos mesmos termos do § 2º do artigo 3º.
§ 3º As intervenções de natureza emergencial mencionado no Art. 4º não exime a obrigatoriedade em reconstituir o pavimento dos logradouros públicos e a pavimentação das vias públicas, caso o tenha executado em desconformidade com o que determina esta lei.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO

Art.5º As concessionárias e permissionárias de serviço público deverão apresentar à Secretaria de Infraestrutura – SMI o planejamento quadrimestral das intervenções que serão executadas nas vias públicas, conforme regulamentação a ser disposta em Decreto do Poder Executivo.
§ 1º Os planos quadrimestrais deverão ser entregues à Secretaria de Infraestrutura – SMI no prazo de 45 dias antes do início de sua vigência.
§ 2º A apresentação do planejamento disposto neste artigo não dispensa o processo de anuência, conforme determinado no Capítulo II.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO

Art.6º A execução de obras que interfiram no pavimento dos logradouros públicos e das obras de pavimentação das vias públicas deverão ser realizadas observando as normas técnicas específicas para a matéria.
§ 1º .Nas vias públicas que tenham passado por serviço de recuperação total do pavimento há menos de dois anos deverão ser seguidos os procedimentos descritos pela Secretaria de Infraestrutura – SMI.
§ 2º A empresa ou concessionária ou permissionária de serviços públicos responsável pela obra deverá identificar-se por meio da instalação de placa indicativa com, no mínimo, 1,5 metros quadrados.
CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES

~~**Art.7º** Deverá ser instituída, na Secretaria de Infraestrutura – SMI, Equipe Técnica para acompanhamento e fiscalização da execução da recomposição do pavimento dos logradouros públicos e de obras de pavimentação em vias públicas.~~ **VETADO**
Art.8º Compete à Equipe Técnica a análise do processo de anuência e a fiscalização da execução da recomposição do pavimento dos logradouros públicos e de obras de pavimentação em vias públicas.
Art.9º A constatação, pela Equipe Técnica, do descumprimento das disposições desta lei poderá ensejar as seguintes penalidades:
I - embargo;

II – multa.
Art.10º O embargo consiste na ordem de paralisação da intervenção.
Parágrafo único. O embargo não impede a aplicação concomitante de outras penalidades estabelecidas nesta lei.
Art.11º Cabe embargo nos seguintes casos e condições:
I – descumprimento do disposto no Art. 3º desta lei;
II – execução da intervenção em desconformidade com o disposto no Art. 6º da presente lei.
Art.12º A multa consiste na imposição de penas pecuniárias, cujos valores estão dispostos no Capítulo VI desta lei.
Art.13º Para formalização do disposto no Art. 9º será lavrado auto de infração, por agente de fiscalização da Equipe Técnica da Secretaria de Infraestrutura – SMI, devendo ser comunicado ao infrator por qualquer dos meios a seguir:
I – pessoalmente;
II – pelo Correio com Aviso de Recebimento (AR);
III – por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da aplicação da penalidade ao responsável, inclusive através do site da Prefeitura Municipal;
IV – por edital, quando tiverem sido esgotadas as buscas para sua localização.
§ 1º O infrator será considerado ciente da aplicação do Auto de Infração, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 10 (dez) dias da data de publicação na imprensa oficial e jornal de circulação local.
§ 2º O auto de infração deverá ser precedido de verificação pessoal do agente fiscalizador, não bastando mera comunicação ou denúncia de terceiros.
§ 3º No Auto de Infração deverão constar as seguintes informações:
I – nome do responsável técnico pela infração;
II – endereço do responsável técnico;
III – local em que a infração tiver ocorrido;
IV – data da constatação da infração;
V – breve descrição da infração;
VI – capitulação da infração com indicação do dispositivo legal infringido;

VII – importância da multa aplicada;
VIII – capitulação da multa com indicação do dispositivo legal que a estabelece;
IX – concessão do prazo de 10 (dez) dias, para que o infrator compareça ao órgão competente e recolha o valor da multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu débito em Dívida Ativa.
§ 4º O autuado deverá apresentar ao órgão competente comprovante do recolhimento da multa, para anexação ao processo respectivo.
§ 5º O auto de infração será lavrado em duas vias, sendo a primeira entregue ou remetida ao infrator e a segunda juntada na ação fiscal.
§ 6º A regularização de uma infração pelo seu saneamento ou pelo pagamento das licenças ou dos emolumentos em débito, não anula um auto de infração, que não poderá ser cancelado ou anulado, quando tiver sido regularmente lavrado.
§ 7º Quanto ao direito de defesa, o notificado deverá seguir a Lei Específica que trata do tema.
Art.14º Caso o infrator não recomponha a via ou faça de forma considerada inadequada pela Equipe Técnica da Secretaria de Infraestrutura – SMI, a intervenção poderá ser executada a qualquer tempo pela Secretaria de Infraestrutura – SMI respondendo o infrator pelo custo de sua execução, não o eximindo das penalidades cabíveis.
§ 1º Os custos da intervenção serão calculados de acordo com a composição unitária do metro quadrado típico de reposição do pavimento e sinalização, utilizando a tabela de preços para contratação de obras e serviços de engenharia em vigor, elaborada pela divisão de orçamento da Secretaria de Infraestrutura – SMI e disponível para consulta pública.
§ 2º O infrator será notificado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência sobre a execução a ser realizada pela Secretaria de Infraestrutura – SMI.

CAPÍTULO VI
DA GRADAÇÃO DAS PENAS DE MULTA

Art.15º Iniciar a execução de obras que interfiram no pavimento dos logradouros públicos ou obras de pavimentação das vias públicas, sem cumprir o disposto no Capítulo II.
Pena – Multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Art.16º Danificar a via pública e não iniciar, em um prazo de vinte e quatro horas, sua recomposição.
Pena – Multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o início da intervenção de recomposição.
Art.17º Executar obras de recomposição do pavimento dos logradouros públicos e da pavimentação de vias públicas em desacordo com as normas técnicas específicas para a matéria.
Pena – Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro quadrado.
Art.18º Deixar a empresa ou concessionária ou permissionária de serviços públicos responsável pela obra de identificar-se por meio da instalação de placa indicativa com, no mínimo, 1,5 metros quadrados.
Pena – Multa diária de R$ 3.000,00 (três mil reais), até a colocação da placa.
Art.19º Não entregar o plano quadrimestral conforme disposto no CAPÍTULO III.
Pena – Multa de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art.20º A correção dos valores será anual e terá como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
Art.21º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.
Art.22º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.
Art.23º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 10 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D2DD1D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1233/2022

PORTARIA Nº 1233/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MAURICEIA ANTÔNIO DO NASCIMENTO** , escrito (a) no **CPF: 363.695.274-91,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2114/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E3D2837D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1234/2022

PORTARIA Nº 1234/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ROSANGELA ELIAS DE FREITAS** , escrito (a) no **CPF: 037.941.364-70,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2331/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AC31919D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1235/2022

PORTARIA Nº 1235/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado, **LÚCIO SANTANA VIANA JÚNIOR** , escrito (a) no **CPF: 099.081.674-56,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **PSF- ARISTEU CHAVES,** a partir de 20 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2329/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FA5A7D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1236/2022

PORTARIA Nº 1236/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado, **WALTER JOSÉ RODRIGUES DA SILVA** , escrito (a) no **CPF: 215.545.524-00,** Gozo de Férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2323/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E2C65636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1237/2022

PORTARIA Nº 1237/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ REINATO DA SILVA** , escrito (a) no **CPF: 660.956.894-49,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA,** a partir de 11 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2356/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:04340BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1238/2022

PORTARIA Nº 1238/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ELIZANGELA SOARES DA SILVA** , escrito (a) no **CPF: 024.285.624-10,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **UBS-SÃO JOÃO E SÃO PAULO,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2348/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DEF50F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1239/2022

PORTARIA Nº 1239/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **PATRICIA SANDRA MAGALHÃES DE BARROS** , escrito (a) no **CPF: 472.211.605-97,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **FÓRUM DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir de 03 de fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2250/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:853CC16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1240/2022

PORTARIA Nº 1240/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARILENE JOSEFA MORÁIS DA SILVA, CPF: 456.078.504-04, Mat:1010-2, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. JAIR PEREIRA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2371/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FF251970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1241/2022

PORTARIA Nº 1241/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ROSÂNGELA DO NASCIMENTO V. BARBOZA, CPF: 385.491.664-72, Mat:642, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a), **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2352/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:26DED160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1243/2022

PORTARIA Nº 1243/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Mat.3471-8,** escrito(a) no **CPF: 767.983.304-44,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. MENINO JESUS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 15 de Dezembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2367/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6168CBEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1244/2022

PORTARIA Nº 1244/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JOSINEIDE LOURENÇO DE AQUINO** , escrito (a) no **CPF: 755.053.714-34,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE FINANÇAS,** a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2349/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9F892D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1245/2022

PORTARIA Nº 1245/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado, **JOSÉ TARCISIO DA LUZ JUNIOR** , escrito (a) no **CPF: 921.742.644-04,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2377/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D25381DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N1247/2022

PORTARIA Nº 1247/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **RUBENS MAURÍCIO DE ALENCAR** , escrito (a) no **CPF: 459.649.984-53,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **MÉDICO**, lotado (a) no (a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2401/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:527E05AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1248/2022

PORTARIA Nº 1248/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **NELSA ALVES DE QUAIROZ PLÁCIDO**, escrito (a) no **CPF: 519.301.104-72,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECERTARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2450/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CD3C598D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1249/2022

PORTARIA Nº 1249/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **CASSIA GONÇALVES DIAS**, escrito (a) no **CPF: 029.841.144-00,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **USF-PREGO,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2415/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9E1DF89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1250/2022

PORTARIA Nº 1250/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **EVELYNE REGO DE ALBUQUERQUE DOS REIS**, escrito (a) no **CPF: 026.382.524-84,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **MÉDICA**, lotado (a) no (a) **CEM - (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS),** a partir de 05 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2412/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9425ABEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1251/2022

PORTARIA Nº 1251/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ANA LÚCIA DA SILVA**, escrito (a) no **CPF: 895.378.664-91,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2407/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2C0EB2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1252/2022

PORTARIA Nº 1252/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **MARIA BETÂNIA RAMOS GRANDE**, escrito (a) no **CPF: 439.449.144-49,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2341/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7C2A2765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1253/2022

PORTARIA Nº 1253/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **AGRAILDO ABDORAL DE BARROS**, escrito (a) no **CPF: 038.584.044-62,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2319/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DA24B109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1254/2022

PORTARIA Nº 1254/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **GEANE MARIA DE GOIS SILVA**, escrito (a) no **CPF: 639.196.134-49,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2426/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:74E90A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1255/2022

PORTARIA Nº 1255/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MAURICIO PARAIZO MACIEIRA**, escrito (a) no **CPF: 168.221.884-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **TÉCNICO CONTÁBIL**, lotado (a) no (a) **FÓRUM DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2248/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0D477147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1256/2022

PORTARIA Nº 1256/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **SÔNIA MARIA DA SILVA DIAS**, escrito (a) no **CPF: 632.075.244-00,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2427/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8EC7FF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N1257/2022

PORTARIA Nº 1257/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **MARLEIDE BORGES DE MEDEIROS SILVA**, escrito (a) no **CPF: 743.988.304-72,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **UBS-TIÚMA,** a partir de 05 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2353/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B4ABB34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1258/2022

PORTARIA Nº 1258/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **SOLANGE MARIA DA SILVA**, escrito (a) no **CPF: 744.622.884-91,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR,** a partir de 26 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2404/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:935B88E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1259/2022

PORTARIA Nº 1259/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARCELO DA SILVA BARBOSA**, escrito (a) no **CPF: 053.230.994-45,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2424/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CF4228A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1260/2022

PORTARIA Nº 1260/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a) **JOSELMA GONÇALVES T. DA SILVA**, escrito (a) no **CPF: 755.543.054-15,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. SANTA ROSA,** a partir de 20 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2422/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F0490157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1261/2022

PORTARIA Nº 1261/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a) **SÍLVIO RICARDO CALDAS NASCIMENTO**, escrito (a) no **CPF: 278.522.104-49,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **DENTISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 20 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2421/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3C6B4AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1262/2022

PORTARIA Nº 1262/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **IRINAN ADRIANA DA SILVA**, escrito (a) no **CPF: 921.871.534-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 15 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2378/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:16D2EB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1263/2022

PORTARIA Nº 1263/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARIA DO SOCORRO GONÇALO DE LIMA**, escrito (a) no **CPF: 882.807.564-34,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 05 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2345/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7E54C436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1264/2022

PORTARIA Nº 1264/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **SILVANA MARIA BARBOSA**, escrito (a) no **CPF: 796.584.314-53,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2379/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F6231105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1265/2022

PORTARIA Nº 1265/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **RAFAELA KARINA DA SILVA VIEIRA**, escrito (a) no **CPF: 060.627.204-60,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2419/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DBD34177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1266/2022

PORTARIA Nº 1266/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **JOSIANE SOARES CAVALCANTE**, escrito (a) no **CPF: 034.772.514-74,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2440/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FCC7E834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1267/2022

PORTARIA Nº 1267/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ADRIANA ANEILZA DA SILVA**, escrito (a) no **CPF: 057.870.634-22,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2434/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F1811271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1268/2022

PORTARIA Nº 1268/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ELIONEY EVÓDIA P. DA SILVA**, escrito (a) no **CPF: 071.367.214-58,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2437/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E80CDD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1269/2022

PORTARIA Nº 1269/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **IVANILDA DE ARAÚJO**, escrito (a) no **CPF: 639.175.484-53,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. HERMINO MOREIRA DIAS,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2423/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FE12B566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1270/2022

PORTARIA Nº 1270/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **VANICE MARIA DO NASCIMENTO**, escrito (a) no **CPF: 766.107.054-53,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. SENADOR JOSE ERMÍRIO DE MORÃES,** a partir de 16 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2446/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5D6E88A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1271/2022

PORTARIA Nº 1271/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ELIANNA CIBELLY DE LIMA**, escrito (a) no **CPF: 037.026.844-09,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 11 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2433/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D8D25825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1272/2022

PORTARIA Nº 1272/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **CRISTIANA VICENTE VIRGINIO**, escrito (a) no **CPF: 810.818.044-91,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **PSF- VÁRZEA FRIA,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2376/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D9FF3226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1273/2022

PORTARIA Nº 1273/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **LINDINAURA GONÇALVES DE AGUIAR**, escrito (a) no **CPF: 586.800.634-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 21 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2366/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6F3FB9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1274/2022

PORTARIA Nº 1274/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ADMIR SOUSA DE SANTANA**, escrito (a) no **CPF: 244.798.964-49,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE TRANSPORTE E OFICINA,** a partir de 01 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2332/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:510CFC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1275/2022

PORTARIA Nº 1275/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **JOSÉLIA GOMES DA SILVA**, escrito (a) no **CPF: 921.674.204-63,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **UBS SÃO JOÃO E SÃO PAULO I,** a partir de 05 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2344/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:19AA4D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1276/2022

PORTARIA Nº 1276/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VERÔNICA CARMELITA CORREIA DA SILVA, Mat.8873-6,** escrito(a) no **CPF: 849.629.764-00,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. MENINO JESUS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 12 de Dezembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2261/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:95F10911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1277/2022

PORTARIA Nº 1277/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EVERALDO GOMES DAS NEVES, Mat.0490-0,** escrito(a) no **CPF: 589.752.764-49,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 05 de Dezembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2339/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1457A06A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1278/2022

PORTARIA Nº 1278/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **GENI MARIA PONTES, Mat.3438-6,** escrito(a) no **CPF: 643.211.424-15,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 10 de Dezembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2361/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5C28E63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1279/2022

PORTARIA Nº 1279/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LUCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS, Mat.0035-6,** escrito(a) no **CPF: 641.410.474-49,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **05 (cinco) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 02 de Janeiro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2381/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:244A7912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1280/2022

PORTARIA Nº 1280/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60(sessenta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA ANGÉLICA HOLANDA DO NASCIMENTO,** inscrito(a) **CPF: 447.892.384-15,** exercendo o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir do dia 24 de Novembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2368/22.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:55553691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1282/2022

PORTARIA Nº 1282/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DE FÁTIMA SANTOS ALBUQUERQUE, CPF: 458.397.004-87, Mat:8934-8, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. SANTA ROSA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2327/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8072EE44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1283/2022

PORTARIA Nº 1283/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60(sessenta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **CARMELITA MARIA RAMALHO,** inscrito(a) **CPF: 326.486.854-72,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. INÁCIO GOMES,** a partir do dia 03 de Novembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2336/22.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:58F39796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1284/2022

PORTARIA Nº 1284/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ELISANGELA FERREIRA DE ARRUDA LIMA, Mat.0886-2,** escrito(a) no **CPF: 801.602.124-72,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 02 de Janeiro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2444/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7C32D94C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1285/2022

PORTARIA Nº 1285/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor contratado, **JAIR REIS DOS SANTOS JÚNIOR,** escrita no **CPF: 081.695.824-66, licença para casamento,** por um período de **08 (oito) dias,** exercendo a função de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUN. DE GOV. SEGURANÇA PÚBLICA,** a partir do dia 24 de Novembro de 2022, conforme Declaração do Cartório de Registro Civil e requerimento protocolado sob o nº 2354/22**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E080C708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1286/2022

PORTARIA Nº 1286/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora contratada, **RAFAELA TAMYRIS DA SILVA,** escrita no **CPF: 122.490.424-97, licença para casamento,** por um período de **08 (oito) dias,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. DUQUE DE CAXIAS,** a partir do dia 17 de Novembro de 2022, conforme Declaração do Cartório de Registro Civil e requerimento protocolado sob o nº 2307/22**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D8F34179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1287/2022

PORTARIA Nº 1287/22 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO** de sua MÃE, por um período de **08 (oito**) dias, ao(à) servidor(a) contratada, **KELLY CRISTINA CARDOSO VILLAR** , inscrito(a) no **CPF: 028.455.254-27,** exercendo a função de **PROFESSORA**, a partir do dia 23 de Novembro de 2022, conforme cópia da certidão de óbito e requerimento protocolado sob o nº **2342/22**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D5C9F020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1288/2022

PORTARIA Nº 1288/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60(sessenta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **CRISTIANE MARIA DA SILVA ANDRADE,** inscrito(a) **CPF: 832.042.454-20,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. DULCE CÂNDIDA ACIOLY,** a partir do dia 08 de Novembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2335/22.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:29CF2D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N1289/2022

PORTARIA Nº 1289/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor contratado, **SANDRO GABRIEL ARCANJO,** escrita no **CPF: 054.186.684-20, licença para casamento,** por um período de **08 (oito) dias,** exercendo a função de **VIGIA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia 01 de Dezembro de 2022, conforme Declaração do Cartório de Registro Civil e requerimento protocolado sob o nº 2365/22**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B49E0759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1290/2022

PORTARIA Nº 1290/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, a servidora efetiva **TELMA HENRIQUE DA SILVA SANTOS,** inscrito no **CPF: 908.305.804-25**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado na **ESCOLA MUN. ANTONIO CRESCENCIO DE GOIS,** conforme Parecer Jurídico nº 335/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 2256/22.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 30 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:173A150E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1175/2022

PORTARIA Nº 1175/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidora contratada, **JESSICA TEIXEIRA DE SALES**, escrito (a) no **CPF: 096.396.604-93,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 16 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2196/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4396E368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO Nº 003/2023 – CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

São Lourenço da Mata,10 de Maio de 2023.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade processo nº 003/2023 – **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

RELATÓRIO

Instaurou-se o processo administrativo nº 003/2023, com base na constatação de descumprimento do Contrato nº 258/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e a **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, destinado ao fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, Hospital Petrolina Campos, CAPS, Farmácia Básica, Residências Terapêuticas do Munícipio e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata/PE, conforme solicitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura de São Lourenço da Mata/PE.
Foi solicitado através de oficio 098/2023 – DIJUR/SMS, abertura de processo administrativo de aplicação de penalidades;
Juntadas documentos comprobatórios, bem como ordem de fornecimento.
Passamos a análise dos fatos.
Analisados verificamos que a empresa forneceu os itens solicitados na O.F. nº 007/2023, enviada em data de 06/01/2023 com prazo de 07 (sete) dias úteis, em atraso injustificado por mais de 60 dias. Consta-se conforme documentação robusta trazida ao processo que a empresa **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, violou as disposições contratuais e legais relacionadas ao Edital e Contrato, decorrentes do pregão nº 030/2022, Contrato nº 258/2022.

DA DEFESA

A empresa apresentou defesa, em data de 24/04/2023, tempestivamente. Defende-se em síntese, que a empresa só assinou contrato em 23/03/2023, que ficou aguardando a referida cópia do contrato para salvaguardar juridicamente. Que o mesmo sendo fornecido de maneira imediata foi atendida a integralidade da O.F. 007/2023. Mesmo que em atraso, ocorrido "devido a fatores alheios àvontade. (grifos)"

FUNDAMENTAÇÃO

Ao participar do processo licitatório a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, legais e constitucionais e especificidades da prestação do serviço objeto do Processo Licitatório nº 083/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Contrato nº 258/2022, não podendo no decorrer de sua execução descumprir tais normas sem motivo idôneo que a justifique.

A justificativa do atraso no fornecimento devido uma possível demora no envio do contrato, não prospera visto que nos autos podemos confirmar sua assinatura de forma eletrônica pela representante da empresa, em data de 28/11/2022 ás 17h19min pela Sra. Maria do Carmo de Lima e Silva, conforme certificação abaixo:

Nesse sentido, sabendo que a Administração deverá pautar a sua atuação pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e em virtude de a contratada ter atrasado o fornecimento do objeto, e com as inverdades trazidas em sede de defesa, manifesta-se esta comissão, pela aplicação das sanções administrativas previstas do Edital do Processo Licitatório nº 083/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Contrato nº 258/2022, e demais legislação aplicável, Art. 3°, I, II da Lei nº 2.921/2022, art. 7° da Lei nº 10.520/2002 e lei 8.666/93, quais sejam:
Multa;
Advertência;

CONCLUSÃO

Do exposto, conclui-se que a **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 40.788.766/0001-05, em sede administrativa foram dadas as oportunidades para adimplemento da ordem de fornecimento, o prazo dado NÃO foi cumprido. Mostrando total desrespeito com este órgão, e com o cidadão são-lourencense quando busca a atenção básica de saúde (UBS), SAMU, Hospital Petrolina Campos, CAPS, Farmácia Básica, Residências Terapêuticas do Munícipio e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município, não por culpa desde Município que seguiu os procedimentos legais para contração de empresa e sim por culpa exclusiva do fornecedor que não cumpriu com a execução do que concordou, ao participar do processo licitatório e ao assinar o contrato, como um dos vencedores do certame.
Entendemos que por ensejar o retardamento na execução da O.F. descumpriu as obrigações previstas no Edital do Processo Licitatório nº 083/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Contrato nº 258/2022.
Com a praticada infração aos dispositivos contratuais, nasce para Administração Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei, edital e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientamos agir vinculado. Vejamos;
LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO. MULTA CONTRATUAL. PREVISÃO. POSSIBILIDADE. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RAZOABILIDADE DA MULTA. RECURSO NÃO PROVIDO. Havendo previsão no edital de penalidades no caso de inexecução total ou parcial do contrato, não há que se falar em ilegalidade da medida quando imposta dentro dos parâmetros definidos nos termos contratuais. Oportunizado ao licitante ampla defesa e o contraditório e tendo esse se manifestado e apresentado defesa, tem-se como regular as penalidades impostas. Havendo descumprimento de cláusula contratual, em contrato de licitação, legítima a aplicação das penalidades de advertência e multa (Lei. 8.666/93, art. 87).
(TJ-RO - AC: 70505961320198220001 RO 7050596-13.2019.822.0001, Data de Julgamento: 01/12/2021)
ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. ATRASO NA ENTREGA DOS BENS LICITADOS. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA OBSERVADOS. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDAS. I. Conforme as informações da autoridade impetrada (fls. 69/70), a impetrante venceu a licitação, na modalidade pregão eletrônico, para fornecer materiais elétricos e de informática à 17ª Brigada de Infantaria de Selva, empenhados sob os nº 2006NE900306 (bateria 12v para "no-break" - R$167,40) e 2006NE900288 (cabo de rede de computador - R$232,49). II. Verifica-se, diante de todo o processado, que foi efetivamente observado o contraditório e ampla defesa em processo administrativo, ficando demonstrado que a Administração sempre buscou a comunicação com a empresa-impetrante, seja cobrando o adimplemento da obrigação assumida, seja enviando as cópias dos empenhos solicitadas pela empresa, e, inclusive, concedendo novo prazo para apresentação de defesa prévia e recebendo manifestação como recurso, tendo, ao final, respondido todas as alegações da empresa. Por sua vez, não obstante ter admitido o atraso na entrega do material licitado, a empresa alegou problemas com fornecedor, não comprovados de plano nos autos, e também o recebimento tardio das correspondências enviadas pela autoridade impetrada, em face da distância, quando poderia ter utilizados outros canais de comunicação para justificar o atraso ou obter informações sobre o andamento do processo. Reforma da sentença nessa parte. III. No presente caso, o que se verifica nos autos é que a impetrante deixou de entregar os bens licitados, no prazo assinalado na proposta, sem que tenha exposto previamente a existência de justa causa para tanto. Em que pese ter sido injustamente frustrada a aquisição, não se tratam de bens essenciais ao desempenho institucional do órgão licitante, sendo, inclusive de pouca monta os valores empenhados. Entretanto, a penalidade aplicada mostra-se sumamente gravosa, desproporcional e destituída de razoabilidade, dado o caráter de universalidade da vedação, pois impede a empresa de participar de licitações por 2 anos. Registre-se que, ao contrário do que informou a autoridade impetrada, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 não produz efeitos apenas em relação ao órgão ou ente federativo sancionador, mas alcança toda a Administração Pública (MS 19.657/DF, rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe 23/08/2013; AgInt no REsp 1382362/PR, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/03/2017, DJe 31/03/2017). Desse modo, é ilegal e abusiva a penalidade imposta, devendo ser anulada para que a Administração possa deliberar pela aplicação de outra sanção menos gravosa. IV. "O princípio da proporcionalidade fundamenta o agir da administração no sentido de que as medidas a serem adotadas devem ser proporcionais ao resultado legítimo intrínseco ao exercício da tutela administrativa, afigurando-se ilegal o que exceder a tanto". (...) "Hipótese em que a penalidade de suspensão do direito de licitar da impetrante caracteriza-se desproporcional às peculiaridades dos autos, não havendo elementos que permitam inferir o dolo de lesar a administração pela licitante, mas, sim, a conduta por ela adotada para minorar as consequências da irregularidade identificada". (TRF4 5013119-97.2015.4.04.7200, TERCEIRA TURMA, Relatora VÂNIA HACK DE ALMEIDA, juntado aos autos em 24/08/2017) V. Remessa oficial e apelação parcialmente provida, tão somente para reconhecer atendidos os princípios do contraditório e ampla defesa, mantendo, no entanto, a sentença concessiva da segurança, por outros fundamentos.
(TRF-1 - AMS: 00050037720064014100, Relator: JUÍZA FEDERAL SÔNIA DINIZ VIANA, Data de Julgamento: 03/09/2018, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 14/09/2018)
DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. APELAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL LICITADO. FATO DA ADMINISTRAÇÃO. INEXISTÊNCIA. MULTA DE 2,5% DO VALOR DO CONTRATO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SUBSTITUIÇÃO POR ADVERTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. 1. Mantém-se a sentença e, por conseguinte, a penalidade administrativa imposta pelo IBGE, em face do descumprimento do contrato administrativo nº 035-01/2010, à vista do atraso na entrega do objeto licitado. 2. O IBGE instaurou processo administrativo, de caráter sancionatório, que culminou na aplicação à contratada da multa de R$ 107.525,00, correspondente a 2,5% do valor pactuado, pelo atraso na entrega da totalidade dos coletes profissionais licitados para as atividades do Censo 2010. Eventual demora para assinatura do contrato administrativo não influenciou no prazo de entrega do material licitado, inclusive postergado pelo IBGE a pedido da contratada, conforme cópia de e- mail anexado aos autos. 3. Planilha da contratante evidencia desencontro das informações das partes relativas à entrega e à quantidade de materiais pelas regiões do Brasil. De acordo com dados do IBGE, até agosto de 2010 a empresa ainda realizava entregas de coletes, principalmente nas regiões Sul e Sudeste, extrapolando o termo final para conclusão da atividade contratada (14/7/2010). A demora no recebimento das matérias-

primas pela apelante não configura fato da administração, pois inexistiu ação ou omissão do poder público, relacionada ao contrato, que tenha impedido ou retardado a sua execução. 4. Cabe a revisão do contrato apenas quando surgem fatos extraordinários, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, que afetem as obrigações contratuais de uma das partes, tornando inviável a sua execução. Na hipótese, a majoração de preços de insumos e os reajustes salariais estão inclusos no risco da atividade empresarial, não acarretando, portanto, desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Precedente. 5. Afasta-se qualquer hipótese de violação à legalidade, razoabilidade ou proporcionalidade. O IBGE, a par da previsão contratual, tem o poder-dever de aplicar penalidade de forma auto executória, no caso de atraso no cumprimento do contrato, e nada justifica o controle excepcional do mérito administrativo pelo Poder Judiciário ou a conversão da penalidade pecuniária em advertência. 6. Não há abusividade no item 1.1.1 do Anexo V do Edital, ao preconizar que no descumprimento do prazo de entrega do material o IBGE poderá aplicar multa de 1% (um por cento) sobre o valor 1 da obrigação, calculada ao dia, até o limite de 15% (quinze por cento). O percentual aplicado de 2,5% não se mostra abusivo à vista dos atrasos na entrega superiores a um mês. 7. Afastada qualquer ilegalidade na conduta do IBGE, prevalece a presunção juris tantum da decisão final no processo administrativo nº 03601.000418/2009-82, que deu ensejo à cobrança da multa consubstanciada na CDA nº 557. 8. Apelação desprovida.(TRF-2 - AC: 00050159220114025101 RJ 0005015-92.2011.4.02.5101, Relator: NIZETE LOBATO CARMO, Data de Julgamento: 27/03/2020, 7ª TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 01/04/2020)

Assim, devem ser aplicadas as seguintes penalidades:

MULTA no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do edital, item 21.1.2 e 21.2.2, PL nº 083/2022, Pregão nº 030/2022, Contrato nº 258/2022, seja o valor descriminado, conforme dispõe art.7º da Lei 2.921/2022.
OF 007/2023
Prazo a partir de 05/01/2023
De 16/01/2023 à 10/04/2023 são mais de 60dias de atraso
Ordem de Fornecimento no valor de R$ 1.950,00
Multa de 2% dia (21.2.2 TR) = R$ 39,00 x 30 dias = R$ 780,00

ADVERTÊNCIA em conformidade como que dispõe e a Lei 2.921/2022 em seu art. 4° e art. 7° da lei 10.520/2002.

As sanções deverão ser cadastradas em sistema competente e no SICAF, nos termos do art.7°da Lei nº 10.520/2002 e 2.921/2022.

À Consideração Superior.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

ADIMILSON DA LUZ TAVARES
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9BD367C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEIRURA DE SERRITA;
Contratado: FABIO DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 69.890.374/0001-26;

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.**

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas
Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.1203.2835.0000 – Alimentação escolar - PNAE
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Valor Total: **R$ 538.563,60 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: **Lei federal 10.520/02**
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

FABIO DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratado

Serrita, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:B2C9381D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 164/2023
PROCESSO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: **FABIO DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **69.890.374/0001-26.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 1.200 CESTAS BÁSICAS DE FORMA PARCELADA, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO ATENDIMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
03 - Entidades Supervisionadas
Órgão: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0816.2143.0000 – Distribuição Gratuita de Bens e Serviços de Caráter Social, com Base em Lei de Benefícios Eventuais.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor Total: R$ 115.890,00 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Contratante

FABIO DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:D1283DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 107 À 121/2023
PROCESSO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
Contratado: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **44.223.526/0001-06. CONTRATO 107/2023 R$ 5.824,57 (cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**

Contratado: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **09.560267/0001-08, CONTRATO 108/2023 R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**

Contratado: CRALAB SAUDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **09.632.818/0001-00, CONTRATO 109/2023 R$ 8.267,00 (oito mil duzentos e sessenta e sete reais)**

Contratado: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **07.897.039.0001-00, CONTRATO 110/2023 R$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais)**

Contratado: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **71.505.564/0001-24, CONTRATO 111/2023, R$ 9.790,66 (nove mil setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)**

Contratado: HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **18.063.588/0001-98, CONTRATO 112/2023, R$ 1.531,55 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**,

Contratado: HOSPITRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **17.737.428/0001-14, CONTRATO 113/2023, R$ 96.876,00 (noventa e seis mil oitocentos e setenta e seis reais)**

Contratado: IDAIANE KELLY RODRIGUES, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **23.380.235/0001-51, CONTRATO 114/2023, R$ 33.041,00 (trinta e três mil e quarenta e um reais)**

Contratado: M.TESTA CONFECÇÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **23.829.339/0001-09, CONTRATO 115/2023, R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)**

Contratado: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **26.326.200/0001-22, CONTRATO 116/2023, R$ 8.384,40 (oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**

Contratado: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **03.817.043/0001-52, CONTRATO 117/2023, $ 55.803,90 (cinquenta e cinco mil oitocentos e três reais e noventa centavos)**

Contratado: SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **23.524.957/0001-32,, CONTRATO 118/2023, R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**

Contratado: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **84.859.552/0001-20, CONTRATO 119/2023, R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais)**

Contratado: TUPAN SAUDE CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **10.647.227/0002-68, CONTRATO 120/2023, R$ 158.069,50 (cento e cinquenta e oito mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**

Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **20.008.831/0001-17, CONTRATO 121/2023, R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DO TIPO: MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSOS DESCARTÁVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MÓVEL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**
Natureza de despesa**: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**
Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**
Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**
Natureza de despesa**: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**
Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Valor total dos contratos: R$ 467.038,58 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

Serrita, 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:F2453FD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 013/2023. Processo nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA, PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE**. Contratado: DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI – ME – CNPJ nº 33.174.960/0001-27. Valor Contratado: R$ 6.688,70. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:87123D95

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 024/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Contratado:DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI – ME – CNPJ nº 33.174.960/0001-27. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA, PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE**, no valor de R$ 6.688,70. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 006/2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:081730D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 032/2023. Processo nº 028/2023. Inexigibilidade nº 015/2022. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À 49ª EXPOCOSE – EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA EM CAPRINOS E OVINOS DE SERTÂNIA, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROFESSOR RENATO MORAIS, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA (PE), A REALIZAR-SE NO DIA 28.07.23, ÀS 23H59MIN. Contratado:TA SHOWS LTDA - **CNPJ nº.43.202.769/0001-03**. Valor Contratado: R$ 280.000,00. Vigência: até 28.07.2023.

Sertânia (PE), 11 de Abril de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DD0D1222

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 033/2023. Processo nº 029/2023. Inexigibilidade nº 016/2022. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA RAPHAELA SANTOS, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À 49ª EXPOCOSE – EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA EM CAPRINOS E OVINOS DE SERTÂNIA, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROFESSOR RENATO MORAIS, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA (PE), A REALIZAR-SE NO DIA 29.07.23, ÀS 22H00MIN. Contratado:RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - **CNPJ nº.46.654.544/0001-78**. Valor Contratado: R$ 120.000,00. Vigência: até 29.07.2023.

Sertânia (PE), 11 de Abril de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:32536A71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 034/2023. Processo nº 030/2023. Inexigibilidade nº 017/2022. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA TATY GIRL, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À 49ª EXPOCOSE – EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA EM CAPRINOS E OVINOS DE SERTÂNIA, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROFESSOR RENATO MORAIS, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA (PE), A REALIZAR-SE NO DIA 30.07.23, ÀS 20H00MIN. Contratado:TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME - **CNPJ nº.23.268.243/0001-00**. Valor Contratado: R$ 130.000,00. Vigência: até 30.07.2023.

Sertânia (PE), 13 de Abril de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:341B245F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 035/2023. Processo nº 031/2023. Inexigibilidade nº 018/2022. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR HENRY FREITAS, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À 49ª EXPOCOSE – EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA EM CAPRINOS E OVINOS DE SERTÂNIA, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROFESSOR RENATO MORAIS, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA (PE), A REALIZAR-SE NO DIA 30.07.23, ÀS 22H00MIN. Contratado:HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME - **CNPJ nº.30.807.771/0001-56**. Valor Contratado: R$ 100.000,00. Vigência: até 30.07.2023.

Sertânia (PE), 13 de Abril de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5D21ABF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 036/2023. Processo nº 032/2023. Inexigibilidade nº 019/2022. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA CRISTINA AMARAL, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À 49ª EXPOCOSE – EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA EM CAPRINOS E OVINOS DE SERTÂNIA, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROFESSOR RENATO MORAIS, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA (PE), A REALIZAR-SE NO DIA 28.07.2023, ÀS 20H00MIN. Contratado:BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP - **CNPJ nº.11.862.371/0001-07**. Valor Contratado: R$ 27.000,00. Vigência: até 28.07.2023.

Sertânia (PE), 13 de Abril de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E64FAA6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 037/2023. Processo nº 033/2023. Inexigibilidade nº 020/2022. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR NICO BATISTA, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À 49ª EXPOCOSE – EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA EM CAPRINOS E OVINOS DE SERTÂNIA, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROFESSOR RENATO MORAIS, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA (PE), A REALIZAR-SE NO DIA 29.07.2023, ÀS 20H00MIN. Contratado:W SOM E EVENTOS - ME - **CNPJ nº.08.097.841/0001-70**. Valor Contratado: R$ 10.000,00. Vigência: até 29.07.2023.

Sertânia (PE), 13 de Abril de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:46601E96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 039/2023. Processo nº 034/2023. Inexigibilidade nº 021/2022. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA PRISCILA SENNA, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À 49ª EXPOCOSE – EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA EM CAPRINOS E OVINOS DE SERTÂNIA, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROFESSOR RENATO MORAIS, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA (PE), A REALIZAR-SE NO DIA 29.07.2023, ÀS 23H59MIN. Contratado:PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - **CNPJ nº.34.284.509/0001-25**. Valor Contratado: R$ 150.000,00. Vigência: até 29.07.2023.

Sertânia (PE), 17 de Abril de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FA99294A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 031/2023. Processo nº 027/2023. Inexigibilidade nº 014/2022. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR MURILO HUFF, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À 49ª EXPOCOSE – EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA EM CAPRINOS E OVINOS DE SERTÂNIA, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROFESSOR RENATO MORAIS, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA (PE), A REALIZAR-SE NO DIA 28.07.23, ÀS 22H00MIN. Contratado:M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - **CNPJ nº.34.262.043/0001-67**. Valor Contratado: R$ 280.000,00. Vigência: até 28.07.2023.

Sertânia (PE), 11 de Abril de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CDC3F61B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2023 - DISPENSA NºDV00001/2023, tendo como contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93, com sede na Rua São Francisco, s/n – Centro – Sirinhaém -PE, CEP 55.580-000. EMPRESA **49.383.122 JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA**, CNPJ nº 49.383.122/0001-01, localizada no endereço Rua Alcina Coelho de Carvalho, 107, APT nº 202, bairro, Casa Caiada Olinda -PE. Cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE**

SIRINHAÉM-PE. Valor total: R$ **40.000,00** (quarenta mil reais). Vigência: 08 (oito) meses. Data da Assinatura: 10 de maio de 2023.

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D874CEFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Processo Nº: 025/2023. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, tendo em vista o atendimento das necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias de Solidão / PE. Data da realização do julgamento: início dia 03/05/2023, encerramento em 15/05/2023. Empresa (s) participante (s): A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA 31.070.140/0001-60; ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA 45.538.349/0001-10; ECOCLIMA AR CONDICIONADOS LTDA 43.822.354/0001-24; F LUCAS W E SILVA 15.501.731/0001-98; F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA 07.999.951/0001-65; FERNANDO DE LIMA NUNES 20.769.943/0001-90; GO ATACADISTA LTDA 44.060.520/0001-65; J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA 37.253.522/0001-05; JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA 26.591.527/0001-21;JOSE TADEU QUEIROZ COSTA 02601730455 20.152.938/0001-34; LRF DISTRIBUIDORA LTDA 49.464.926/0001-27; LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO 35.785.276/0001-07; LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME 26.697.721/0001-96; MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES 42.649.742/0001-92; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA 01.590.728/0009-30; MT COMERCIO E LOCACOES LTDA 40.803.721/0001-54; NUNES & TENORIO LTDA 35.000.390/0001-84; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS 03.829.590/0001-58; REDNOV FERRAMENTAS LTDA. 45.769.285/0001-68; REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA 29.332.265/0001-79; REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA 65.149.197/0002-51 e SUPERAR EIRELI 13.482.516/0001-61. Resultado do Julgamento: GO ATACADISTA LTDA, vencedora e habilitada para o item 01, Valor Global: R$ 107.516,80; NUNES & TENORIO LTDA, vencedora e habilitada para os itens 2 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10, Valor Global: R$ 53.928,00; A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, vencedora e habilitada para os itens 3 - 4 - 11, Valor Global: R$ 55.000,00 e NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, vencedora e habilitada para o item 07, Valor Global: R$ 23.688,00. Empresa desclassificada ou inabilitada: não houve. Itens Desertos: não houve. Recurso (s): Interposto pela empresa F.I. COMERCIO EM GERAL, contra a classificação da proposta da empresa GO ATACADISTA LTDA ao item 01, alegando divergência na descrição e modelo do item ofertado na proposta inicial, onde com base no parecer jurídico e despacho da autoridade competente, o presente recurso foi indeferido. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

Solidão – PE, em 15/05/2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5442BD01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim/PE, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas Comerciais relativo ao Processo Administrativo acima identificado.

EMPRESA CLASSIFICADA:

1ª) **ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA - ME: R$ 1.676.891,69;**

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

1ª) BARROS CONSTRUÇÕES LTDA: por não ter apresentado as composições de custos unitários de serviços para todos os itens, não sendo verificada total conformidade às exigências do Edital, conforme Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia.

2ª) NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP: por não ter apresentado as composições de custos unitários de serviços para todos os itens e composição de encargos sociais divergente do Regime Tributário, não sendo verificada total conformidade às exigências do Edital, conforme Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia.

3ª) RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP: por não ter apresentado as composições de custos unitários de serviços para todos os itens e composição de encargos sociais divergente do Regime Tributário, não sendo verificada total conformidade às exigências do Edital, conforme Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CPL. Findo o prazo acima, caso apresentado recurso, conte-se o prazo de cinco dias úteis para apresentação das contrarrazões.

Surubim, 15 de maio de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:C73F9C68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 135/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** a discricionariedade da administração **CONSIDERANDO** a inviabilidade financeira para contratação de substituto para suprir licenças prêmio; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação de serviço Público.
RESOLVE:
Art. 1°- Art. 1°- INDEFERIR o pedido de licença prêmio de 6 (seis) meses requerido pela servidora, Sra. **AURYSIA LIBERAL PEREIRA** titular do cargo de escriturária, matrícula nº 30.005-5
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 11 de maio 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:882F7720

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 023/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Pregão Eletrônico nº 003/2023, que teve como objeto: **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, TENDO COMO ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ,** em favor das empresas:**J. A. DIAS PEÇAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.596.667/0001-00, vencedora da **LINHA PESADA**, itens 1 com um valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), vencedora com um desconto de **11%** (onze por cento); o item 2 com um valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), vencedora com um desconto de **16%** (dezesseis por cento), valor global de **R$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais); e **EMANOEL ROBSON C SANTOS COMERCIO DE AUTOPEÇAS**, inscrito no CNPJ 30.644.940/0001-84, vencedora da **LINHA LEVE**, item 3 com um valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), vencedora com um desconto de **11%** (onze por cento); o item 4 com um valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), vencedora com um desconto de **15%** (quinze por cento), valor global de **R$ 690.000,00** (seiscentos e noventa mil reais).

Tacaimbó/PE, 09 de Maio de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D05BE867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023
PREGÃO ELETRONICO 003/2023
SRP Nº 001/2023
O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 121/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. ONDE-SE LER tipo MENOR PREÇO POR ITEM, LEIA-SE tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Sessão pública a partir das 11:01 horas (horário de Brasília-DF) do dia 22/05/2023, através do site www.tacaratulicitacoes.com.br, destinado a Aquisição de matérias escolares no formato de kits (KIT E MOCHILAS) para serem entregues os alunos matriculados na rede de ensino da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO de TACARATU-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor máximo admitido, R$ 804.093,85 (oitocentos e quatro mil noventa e três reais e oitenta e cinco centavos); relativo ao Processo 006/2023, PREGÃO ELETRONICO 003/2023 E SRP Nº 001/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou no site www.tacaratulicitacoes.com.br. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tacaratu, Rua Pedro Toscano, 349, Centro, (87) 3843-1156, na sala da CPL ou pelo e-mail: pregoeiro@tacaratu.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

IBRAHIM DE SÁ LISBOA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DE9112DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2023, às 09:00, na sala da CPL, reuniu-se a Equipe da Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria, formada por Myrana Kerlline Alves Costa (Presidente) e Membros, para julgamento dos documentos de habilitação - Envelope nº 01, do Processo Licitatório nº 011/2023, Tomada de Preços nº 002/2023, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, subsidiariamente pela Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/14, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de dar continuidade sobre as análises das documentações referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA GRANÍTICA, MEIO-FIO GRANÍTICO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 846374/2017 - OGU - MDR - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ - PE.**

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO:

Perante as documentações apresentadas e Parecer Técnico de Engenharia referente a qualificação técnica, e após análise de acordo com o Edital de Licitação, afirmamos o resultado do Julgamento de Habilitação das seguintes Empresas a baixo relacionadas.

•**Alexsandro D. dos Santos Empreendimentos (CNPJ: 40.008.676/0001-46)**, não beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06, por não exibir a Certidão Simplificada, subitem 8.3.1. c.6 do edital. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

•**Construtora Santa Leonor Ltda - EPP (CNPJ: 03.671.887/0001-38)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital

•**Construtora Inhumas Ltda - ME (CNPJ: 07.353.785/0001-25)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

•**Lins Serviços e Construtora Ltda - EPP (CNPJ: 23.593.622/0001-76),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

•**T & D Serviços e Locações Ltda - EPP (CNPJ: 17.393.791/0001-60),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

•**Gabriel Moraes Construções Ltda - ME (CNPJ: 49.263.947/0001-84),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens do Edital:
8.3.1. c.1. Não Apresentou Garantia da Proposta; (Garantia de proposta no valor de R$ 2.093,43 (dois mil e noventa e três reais e quarenta e três centavos), correspondente a 1% do valor referencial da licitação, nos termos do Art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, (Caução em Dinheiro, Seguro-garantia, Fiança Bancária e Títulos da Dívida Pública).
8.3.1. d.1.1. Apresentou acervo técnico de capacidade operacional com objeto incompatível ao licitado; (Comprovação, para fins de demonstração de CAPACITAÇÃO OPERACIONAL, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de atestado/certidão onde conste que a empresa proponente executou a qualquer tempo, obra/serviço semelhante a este que está sendo licitado, devidamente registrado pelo CREA).
8.3.1. d.3. Apresentou acervo técnico-profissional com objeto incompatível ao licitado; (Comprovação da CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL demonstrando que a licitante possui, em seu quadro permanente, na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, profissional(ais) de nível superior, na modalidade *Engenharia Civil***,** devidamente reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, para execução de serviços de características pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação).

•**IDB Soluções e Serviços Ltda (CNPJ: 42.073.258/0001-68),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens do Edital:
8.3.1, c.2 – Apresentou com prazo de emissão em desacordo com o edital; (Certidão Negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, – emitida no domicílio da empresa; expedida há no máximo 60 (sessenta) dias da data fixada para a sessão);
8.3.1, c.6 – Apresentou com prazo de emissão em desacordo com o edital; (Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu Estado sede ou domicilio com prazo de emissão de até 60 (sessenta) dias, anterior a data da sessão).
8.3.1. d.1.1. Apresentou acervo técnico de capacidade operacional com objeto incompatível ao licitado no item de execução de meio fio em concreto pré-moldado; (Comprovação, para fins de demonstração de CAPACITAÇÃO OPERACIONAL, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de atestado/certidão onde conste que a empresa proponente executou a qualquer tempo, obra/serviço semelhante a este que está sendo licitado, devidamente registrado pelo CREA).

•**Janaina B. N. de Oliveira Ltda - ME (CNPJ: 36.207.681/0001-00)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir o item do Edital.
8.3.1. d.1.1. Não apresentou acervo técnico de capacidade operacional; (Comprovação, para fins de demonstração de CAPACITAÇÃO OPERACIONAL, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de atestado/certidão onde conste que a empresa proponente executou a qualquer tempo, obra/serviço semelhante a este que está sendo licitado, devidamente registrado pelo CREA).

•**PH Empreendimentos Ltda (CNPJ: 32.336.123/0001-94),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens:
8.3.1. c.2. Apresentou Certidão de Falência, Concordata e Recuperação, expedida por Comarca que não corresponde a Jurisdição da sede da licitante; (Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, – emitida no domicílio da empresa; expedida há no máximo 60 (sessenta) dias da data fixada para a sessão).
8.3.1. c.6. Apresentou com prazo de emissão em desacordo com o edital; (Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu Estado sede ou domicilio com prazo de emissão de até 60 (sessenta) dias, anterior a data da sessão).
4.1. e – Não apresentou Registro Fotográfico da existência física da empresa; (Declaração comprovando o endereço de instalação e funcionamento da empresa, apresentando fotos impressas provando a existência sua física (Anexo IV)).

Diante o resultado apresentado dos documentos para Habilitação, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da publicação do ato ou lavratura desta Ata, de acordo com o Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tamandaré/PE, 12 de maio de 2023.

_____
Presidente da CPL

_____
Membro

_____
Membro

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:2B354317

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamandaré/PE, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 012/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução do projeto de pavimentação em paralelepípedo do acesso ao cemitério de Saué, Distrito do Município de Tamandaré, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 18/05/2023 às 09:00hs. Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 15/05/2023.

MYRANA KERLLINE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7C8478DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
Empresa: **BRUNO HENRIQUE LINS NAZARÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.597.542/0001-70**.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMAS nº 002/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMAS nº 002/2023**, cujo objeto é

Registro de Preços de Ataúdes Funerários, incluindo preparação e higienização do corpo e serviço de translado, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 15/05/2023, que teve como licitante vencedora: **BRUNO HENRIQUE LINS NAZARÉ** no valor total de **R$ 28.536,80** (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9AA2C1E7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 006/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.220.733/0001-41.**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Rouparia de uso Hospitalar e Bloco Cirúrgico, em atendimento das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 11.438,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:94E4E8D7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 006/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:COMERCIAL MASTER EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.791.908/0001-87.**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Rouparia de uso Hospitalar e Bloco Cirúrgico, em atendimento das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:578C6247

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 006/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:FAROL IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.441.824/0001-96.**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Rouparia de uso Hospitalar e Bloco Cirúrgico, em atendimento das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 36.303,30 (trinta e seis mil, trezentos e três reis e trinta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D26C54CA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 006/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.018.480/0001-06.**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Rouparia de uso Hospitalar e Bloco Cirúrgico, em atendimento das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 3.435,00 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:6576E027

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 006/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:L.M VIEIRA MARQUES - MS HOSPITALAR E HOTELARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.331.450/0001-16.**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Rouparia de uso Hospitalar e Bloco Cirúrgico, em atendimento das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 40.481,00 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e um reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F347242C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 006/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:MERCONSUMO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.215.437/0001-66**.**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Rouparia de uso Hospitalar e Bloco Cirúrgico, em atendimento das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 45.645,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5BEAFBBA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 008/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA:MEDICATTO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.264.280/0001-69**.**

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 22.265,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:06CD87FF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 008/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA:NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00**.**

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 84.302,80 (oitenta e quatro mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:10D74268

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 003/2023
Processo Administrativo SEDUCNº004/2023

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ/MF Nº 31.287.647/0001-70.

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DOS ÁRBITROS DE FUTSAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.335.693/0001-85.

OBJETO: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Arbitragem para os jogos da Seletiva e o 21° JET 2023 atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama-PE.

VALOR: R$ 23.276,00 (**vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais)**

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário da Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:3FF14696

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos, torna público a **ERRATA** referente o Extrato do Contrato do Processo Administrativo **FMS nº 012/2023**, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de construção de rampa de acesso, o piso externo e piso interno da Atenção Primária à Saúde – APS Coqueiral, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.**

Onde se lê:

VALOR: R$ 23.002,52 (vinte e três mil, dois reais e cinquenta e dois centavos).

Leia-se:

VALOR: R$ 23.002,59 (vinte e três mil, dois reais e cinquenta e nove centavos).

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 11 de maio de 2023. (Código identificador: 5D34545D).

Toritama, 11 de maio de 2023.

JOSÉ AELSON TAVARES NETO
Gerente de Contratos

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:DA01F015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Toritama, inscrito no CNPJ nº **13.274.242.0001-15**, por meio da **Secretaria de Assistência Social**, ratifica o **Processo Administrativo FMAS nº 006/2023**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: JOSÉ LAUDERI DE ARAÚJO 07967710495
CNPJ/MF nº 28.985.200/0001-60

VALOR TOTAL: R$ 32.980,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

Toritama, 15 de maio de 2023

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária da Assistência Social
Secretaria Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:04C8C472

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 004/2023
Processo Administrativo FMAS Nº006/2023

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.274.242/0001-15**.**

CONTRATADA:JOSÉ LAUDERI DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.985.200/0001-60.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 32.980,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:B0A71279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:036/2023. Pregão Eletrônico Nº:006/2023-SRP. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas na locação de Banheiros químicos, Palco, Som, Iluminação, Estruturas diversas, para realização das diversas festividades no município de Tracunhaém, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de referência. Valor máximo admitido**:** R$ 719.633,44 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). Recebimento das propostas até: 29/05/2023 às 08h30min (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 29/05/2023 às 08h50min (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra à disposição dos interessados por meio do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, situada no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Manoel Barbosa Leão, 09, Centro, Tracunhaém-PE, e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com. Informações complementares por meio

da Bolsa Nacional de Compras –BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Tracunhaém, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

Tracunhaém - PE, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:8D70A25B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 021/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA:
CKC4H67/SP, 29/01/2023, TR6403, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA8374/PE, 07/01/2023, TR4796, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PCE2B55/PE, 15/01/2023, TR4923, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCI5362/PE, 25/01/2023, TR6527, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PCS8B02/PE, 04/01/2023, TR4770, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PDC9437/PE, 12/01/2023, TR4907, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PDG6212/PE, 15/01/2023, TR4990, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEJ9859/PE, 04/01/2023, TR4788, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PFL6J56/PE, 04/01/2023, TR4761, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PFW0029/PE, 12/01/2023, TR4893, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PGK7E38/PE, 31/12/2022, TR4737, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PGZ5I58/PE, 06/01/2023, TR5679, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFB0A05/PE, 29/01/2023, TR6586, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QFU2B24/PB, 28/01/2023, TR6225, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23.

Triunfo, 15 de maio de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:06A43A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 021/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificados da autuação por infração de trânsito. O proprietário do veículo terá o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para realizar identificação do condutor infrator em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado neste Edital, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração. A partir da publicação deste Edital, poderá ser apresentado Defesa da Autuação por escrito no mesmo prazo, locais e meio acima estabelecidos, nos termos do CTB e regulamentação do CONTRAN. Para maiores detalhamentos das infrações, das informações e dos documentos para indicação do condutor e/ou apresentação de Defesa da Autuação entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site
https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):
MOA7H34/PB, 28/03/2023, TR9500, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PDD9573/PE, 25/03/2023, TR9488, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); PEO3606/PE, 25/03/2023, TR9461, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PEQ8D81/PE, 25/03/2023, TR9410, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PEV5D27/PE, 25/03/2023, TR9399, 7030-1(Art. 244, Inc. I); QYU5B69/PE, 19/03/2023, TR9070, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZU1C32/PE, 20/03/2023, TR9313, 7048-1(Art. 244, Inc. II).

Triunfo, 15 de maio de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:ACECF3C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 601, DE 10 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Retifica os Termos do Protocolo de Intenções Firmado com os demais Municípios para fins de constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco CODEAM/CONSÓRCIO, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Retificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/07, o Protocolo de Intenções para fins de constituição do CODEAM/CONSÓRCIO, formalizado nos termos do ANEXO I desta Lei, formado em 29 de outubro de 2009, entre este Município e os demais Municípios Consorciados.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo contrato de consórcio que será celebrado a partir da presente retificação, em como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.

Art. 3º As Despesas Decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações especificas consignadas no orçamento feral do Município ou em créditos adicionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Tupanatinga, 10 de maio de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:AA9FCE9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051, DE 15 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado(a) em Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº. 001/2021, cujo resultado final foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 121 de 08 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, com base na Lei Estadual nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO que o art. 9° da Lei 11.350/2006, bem como a nota técnica do CONASEMS de 17 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, bem como a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, que credencia os municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde, bem como a Portaria de consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que trata da consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o Documento base de Formulação da Política Nacional de Vigilância em formulação pelo (GT-PNVS), que foi instituído pela Portaria nº 14/SVS/MS, de 22 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 441, de 5 deabrilde2023, que credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 554, de 22 de outubro de 2021, que altera o art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 272, de 2007 que "cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências."

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº. 600, de 26 de abril de 2023, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 272, de 4 de dezembro de 2007, que "cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ÉDYLA SANDRYNI DE SOUZA SILVA**, inscrição nº. ACS-AC-0115, inscrita no CPF sob o nº. 118.***.***-27, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público nº. 001/2021, convocada pelo Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Cadastro de Reserva e concluído com aproveitamento o "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2023.

Assinado de forma digital por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, a Sra. **ÉDYLA SANDRYNI DE SOUZA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 051/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito, da Senhora Secretária de Administração e Planejamento e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

ÉDYLA SANDRYNI DE SOUZA SILVA
Empossada

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:99713688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 15 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado(a) em Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de

acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº. 001/2021, cujo resultado final foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 121 de 08 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, com base na Lei Estadual nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO que o art. 9° da Lei 11.350/2006, bem como a nota técnica do CONASEMS de 17 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, bem como a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, que credencia os municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde, bem como a Portaria de consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que trata da consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o Documento base de Formulação da Política Nacional de Vigilância em formulação pelo (GT-PNVS), que foi instituído pela Portaria nº 14/SVS/MS, de 22 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 441, de 5 deabrilde2023, que credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 554, de 22 de outubro de 2021, que altera o art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 272, de 2007 que "cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências."

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº. 600, de 26 de abril de 2023, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 272, de 4 de dezembro de 2007, que "cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ EVANILDO DA SILVA**, inscrição nº. ACS-AC-0250, inscrito no CPF sob o nº. 101.***.***-24, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Público nº. 001/2021, convocada pelo Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Cadastro de Reserva e concluído com aproveitamento o "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, o Sr. **JOSÉ EVANILDO DA SILVA**, nomeado pela **Portaria nº. 052/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito, da Senhora Secretária de Administração e Planejamento e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

JOSÉ EVANILDO DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:9ED5430B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053, DE 15 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado(a) em Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº. 001/2021, cujo resultado final foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 121 de 08 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, com base na Lei Estadual nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO que o art. 9° da Lei 11.350/2006, bem como a nota técnica do CONASEMS de 17 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, bem como a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, que credencia os municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde, bem como a Portaria de consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que trata da consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o Documento base de Formulação da Política Nacional de Vigilância em formulação pelo (GT-PNVS), que foi instituído pela Portaria nº 14/SVS/MS, de 22 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 441, de 5 deabrilde2023, que credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 554, de 22 de outubro de 2021, que altera o art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 272, de 2007 que "cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências."

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº. 600, de 26 de abril de 2023, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 272, de 4 de dezembro de 2007, que "cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELISSANDRA AVELINA DA SILVA MACHADO**, inscrição nº. ACS-AC-0122, inscrita no CPF sob o nº. 078.***.***-24, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público nº. 001/2021, convocada pelo Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Cadastro de Reserva e concluído com aproveitamento o "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2023.

Assinado de forma digital por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, a Sra. **ELISSANDRA AVELINA DA SILVA MACHADO**, nomeada pela **Portaria nº. 053/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito, da Senhora Secretária de Administração e Planejamento e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

ELISSANDRA AVELINA DA SILVA MACHADO
Empossada

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:52692C12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 15 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado(a) em Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº. 001/2021, cujo resultado final foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 121 de 08 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, com base na Lei Estadual nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO que o art. 9° da Lei 11.350/2006, bem como a nota técnica do CONASEMS de 17 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, bem como a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, que credencia os municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde, bem como a Portaria de consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que trata da consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o Documento base de Formulação da Política Nacional de Vigilância em formulação pelo (GT-PNVS), que foi instituído pela Portaria nº 14/SVS/MS, de 22 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 441, de 5 deabrilde2023, que credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 554, de 22 de outubro de 2021, que altera o art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 272, de 2007 que "cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências."

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº. 600, de 26 de abril de 2023, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 272, de 4 de dezembro

de 2007, que "cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **AYRES MICAELLE DA SILVA**, inscrição nº. ACS-AC-0048, inscrita no CPF sob o nº. 110.***.***-60, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público nº. 001/2021, convocada pelo Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Cadastro de Reserva e concluído com aproveitamento o "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, a Sra. **AYRES MICAELLE DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 054/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito, da Senhora Secretária de Administração e Planejamento e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

AYRES MICAELLE DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:3451163D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055, DE 15 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado(a) em Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº. 001/2021, cujo resultado final foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 121 de 08 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, com base na Lei Estadual nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO que o art. 9° da Lei 11.350/2006, bem como a nota técnica do CONASEMS de 17 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, bem como a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, que credencia os municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde, bem como a Portaria de consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que trata da consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o Documento base de Formulação da Política Nacional de Vigilância em formulação pelo (GT-PNVS), que foi instituído pela Portaria nº 14/SVS/MS, de 22 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 441, de 5 deabrilde2023, que credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 554, de 22 de outubro de 2021, que altera o art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 272, de 2007 que "cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências."

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº. 600, de 26 de abril de 2023, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 272, de 4 de dezembro de 2007, que "cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **IZABELA BEZERRA DA SILVA**, inscrição nº. ACS-AC-0201, inscrita no CPF sob o nº. 124.***.***-59, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público nº. 001/2021, convocada pelo Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Cadastro de Reserva e concluído com aproveitamento o "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, a Sra. **IZABELA BEZERRA DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. /2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito, da Senhora Secretária de Administração e Planejamento e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

IZABELA BEZERRA DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:E6299A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056, DE 15 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado(a) em Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº. 001/2021, cujo resultado final foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 121 de 08 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, com base na Lei Estadual nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO que o art. 9° da Lei 11.350/2006, bem como a nota técnica do CONASEMS de 17 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, bem como a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, que credencia os municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde, bem como a Portaria de consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que trata da consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o Documento base de Formulação da Política Nacional de Vigilância em formulação pelo (GT-PNVS), que foi instituído pela Portaria nº 14/SVS/MS, de 22 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 441, de 5 deabrilde2023, que credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 554, de 22 de outubro de 2021, que altera o art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 272, de 2007 que "cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências."

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº. 600, de 26 de abril de 2023, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 272, de 4 de dezembro de 2007, que "cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CECÍLIA MACHADO PEREIRA**, inscrição nº. ACS-AC-066, inscrita no CPF sob o nº. 086.***.***-90, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público nº. 001/2021, convocada pelo Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Cadastro de Reserva e concluído com aproveitamento o "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, a Sra. **CECÍLIA MACHADO PEREIRA**, nomeada pela **Portaria nº. 056/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito, da Senhora Secretária de Administração e Planejamento e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

CECÍLIA MACHADO PEREIRA
Empossada

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:8303DDD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 (FMS)

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 008/2023 (FMS)

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 008/2023 (FMS), cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Trailer Veterinário Castra Móvel para o município de Tuparetama, cujas especificações, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e neste edital e seus anexos – Valor estimado R$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais) - A sessão pública será realizada dia 26/05/2023 às 14:00h, data e horário de recebimento das propostas é até o dia 26/05/2023 ás 13:00 pelo: www.bnc.org.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andrelino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama – PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156.

Tuparetama, (PE), 12 de maio de 2023.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:164BD96A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 (FMAS)

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 001/2023 (FMAS)

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 001/2023 (FMAS), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos produtos de limpezas para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R$ 60.638,90 (sessenta mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos) - A sessão pública será realizada dia 29/05/2023 às 13:00h, data e horário de recebimento das propostas é até o dia 29/05/2023 ás 12:00, pelo: www.bnc.org.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andrelino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama – PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156.

##DAT Tuparetama, (PE), 12 de maio de 2023.

##ASS Deborah Bianca Lopes da Silva Morais
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:368A1813

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 ADESÃO Nº 003/2023

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 009/2023 – Processo Licitatório n.º 011/2023, gerenciada pela Secretaria de Administração e Estratégia Governamental da Vitória de Santo Antão/PE, cujo objeto: Registro de preços tem como objeto a Eventual e Futura contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, a fim de suprir as necessidades das diversas secretarias do município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, **Ata de Registro de Preços n° 034/2023** em favor da empresa **GRAFICA A UNICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.146.610/0001-14, pelo valor Global de *R$ 284.361,40 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)*; **Ata de Registro de Preços n° 035/2023** em favor da empresa **TGM GRAFICA E EDITORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 33.682.705/0001-95, pelo valor Global de *R$ 311.918,82 (trezentos e onze mil e novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos)*. ***Valor Total: R$ 596.280,22 (quinhentos e noventa e seis mil e duzentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)***, por um período de 12 (doze) meses. Fundamentada no Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Vitória de Santo Antão, 15 de maio de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:21DCFEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 030/2023. – MAIOR OFERTA - BB-1001414. Errata AMUPE Nº 3339, de 15/05/2023. **Onde se lê: Recebimento de Proposta:** 15/05/2023, às 10:00h. **Leia-se: Recebimento de Proposta:** 15/05/2023, às 11:30h.

Vitoria de Santo Antão, 15 de maio de 2023.

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:06544D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 029/2023. – MAIOR OFERTA - BB-1001402. Errata AMUPE Nº 3339, de 15/05/2023. **Onde se lê**: que corresponde a 5% do valor referente a parcela fixa. **Leia-se:** que corresponde a 5% do valor total. **Onde se lê: Abertura das Propostas:** 25/05/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 25/05/2023, às 09:00h.**Leia-se: Abertura das Propostas:** 25/05/2023, às 10:00h. **Início das Disputa:** 25/05/2023, às 10:30h.

Vitoria de Santo Antão, 15 de maio de 2023.

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:A733AD1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.181/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre a obrigatoriedade de detector de metais, vigilância armada e treinamento voltado à conscientização e identificação de possíveis sintomas que indiquem problemas relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes, nas instituições de ensino, públicas e privadas, das três etapas da educação: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio no Município do Paulista e dá outras providencias.

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de detector de metais, de vigilância armada e treinamento voltado à conscientização e identificação de possíveis sintomas que indiquem problemas relacionados a saúde mental de crianças e adolescentes, nas instituições de ensino, publicas e privadas, das três etapas da educação: educação infantil, ensino fundamental e ensino médiio no Município do Paulista.
Artigo 2º - As instituições de ensino, públicas e privadas, das três etapas da educação: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio – contarão, e com serviço de vigilância armada e treinamento voltado à conscientização e identificação de possíveis sintomas que indiquem problemas relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes, nas instituições de ensino, publica e provadas.
§ 1º - O serviço de vigilância armada nas instituições de ensino referidas no caput visa, prioritariamente à proteção da vida e da integridade física dos alunos, dos professores, dos funcionários e de terceiros nelas encontrados.
§ 2º - Entende-se por serviço de vigilância armada aquele realizado por vigilantes portando arma de fogo, devidamente habilitados em conformidade com os requisitos do art. 16 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.
Artigo 3º - As instituições de ensino, públicas e privadas, das três etapas da educação: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio – deverá, anualmente, oferecer a pelo menos 80% dos funcionários, treinamento voltado à conscientização e identificação de possíveis sintomas que indiquem problemas relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes.
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Fabiano Paz

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2BF781B3

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº5182/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminhou para a devida apreciação pela Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

EMENTA – Dispõe da implantação de um projeto de ‘Agentes da Escola na rede municipal de ensino, visando garantir melhores condições humanizadas para os alunos e professores que sofrem com um dos maiores problemas pós covid-19 que é a ‘saúde mental’’.

Artigo 1º - Ficar obrigatório a implantação de um projeto de **’’Agentes da Escola’’** na rede municipal de ensino, visando garantir melhores condições humanizadas para os alunos e professores que sofrem com um dos maiores problemas pós covid-19, que é a ‘’saúde menta’’.

Artigo 2º - Tendo em vista que há diversos casos apresentados como: a violência, a depressão, gerando assim, tragédias nas escolas.
Artigo 3º - Esta Lei entrar em vigor após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Raul Silva

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:94144AA2

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº5183/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminhou para a devida apreciação pela Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

EMENTA – Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paulista a Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre Endometriose e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Paulista a Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre Endometriose, a ser realizada anualmente no mês de março, na semana que compreende o dia 13 (treze), quando se comemora o Dia Nacional da Luta contra a Endometriose.

Parágrafo único. A semana Municipal de Conscientização e Educação sobre Endometriose tem por objetivo:

I – Dar visibilidade á problemática da Endometriose como doença com implicações médicas e sociais;

II – Contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações para pais, familiares, profissionais da área de saúde e sociedade em geral;
III – Incentivar a informação e conscientização das munícipes de todas as idades e classes sociais, para que procurem diagnóstico preciso e tratamento integral, oportuno e universal dos munícipes;

IV – Incentivar o diagnóstico precoce, bem como o tratamento integral, oportuno e universal dos munícipes;

V – Incentivar a classe médica e acadêmica em saúde da cidade a discutir diagnóstico e tratamentos, bem como estudos dos desdobramentos da doença;

VI – Promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde aos casos de Endometriose;

VII – Acolher mulheres portadoras da doença, bem como divulgar ações terapêuticas, reabilitadoras legais ligadas á Endometriose e seus desdobramentos;

VIII – Contribuir para a implementação de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo dos serviços públicos para as portadoras de Endometriose;

IX – Incentiva acesso democrático ás implicações sobre técnicas de diagnósticos, exames necessários e alternativas de tratamento, tanto em relação aos sintomas, á própria doença e sua possível cura, quanto aos relativos á possível infertilidade da mulher portadora.

Artigo 2º - A data a que se refere o art. 1° poderá ser celebrada com reuniões, audiências, palestras, campanhas, conferências, divulgações

através de cartilhas, cartazes, informativos, mídias sociais dentre outros, com o objetivo de conscientizar as mulheres com relação á mencionada doença.

Parágrafo único – Durante o ano poderão ser desenvolvidas campanhas e ações para dar continuidade á conscientização e educação ao tema.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art.4° - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Fabiano Ricardo de Souza Paz

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5B8912CB

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº5184/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminhou para a devida apreciação pela Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

EMENTA – Altera a Lei n° 4.080/2009 incluindo inciso décimo ao artigo segundo.

Artigo 1º - Altera a Lei 4.080/2009 no Artigo 2° criando um inciso décimo da medalha jovem destaque Paulistense.

Artigo 2º - Fica instituída no âmbito do município de Paulista, a distinção honorifica denominado ‘‘prêmio jovem destaque Paulistense’’ que será outorgada pela câmara municipal de Paulista em reconhecimento á jovens moradores de Paulista, que através de suas ações, elevam o nome da cidade e/ou contribuem significativamente, para o seu desenvolvimento, considera-se como jovem todos entre 18 a 30 anos de idade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Camelo do Seguro

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5709519C

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº5185/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminhou para a devida apreciação pela Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

EMENTA – Altera o nome da RUA Seis para Rua Jacildo Vieira de Moraes (Mirandinha).

Artigo 1º - Fica denominada de **Rua Jacildo vieira de morais (Mirandinha)** a atual Rua Seis, localizada na Vila Benigna Arraes (Vila Avilã), no bairro de Arthur Lundgren II.

Artigo 2º - Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos CORREIOS, CELPE, OP. DE TELEFONIA, COMPESA, secretaria de Desenvolvimento Urbano, ao Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca do Paulista.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador (Camelo do Seguro)

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:37A3B242

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº5186/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminhou para a devida apreciação pela Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

EMENTA – Institui no âmbito do município do Paulista a campanha ‘’Abril Laranja’’, dedicado a Campanha de Prevenção da Crueldade Contra os Animais, e dá outras providências;

Artigo 1º - Fica instituída, no município do Paulista a campanha de prevenção da crueldade contra os animais, denominada ‘’ Abril Laranja’’, a ser comemorada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de educar os animais, denominada ‘’ Abril Laranja’’, a ser comemorada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de educar a população quanto á importância da Campanha de prevenção contra a crueldade, maus-tratos e abandono dos animais.

Artigo 2º - O Abril laranja passa a integra o calendário oficial de datas e eventos do município do Paulista a ser comemorado no mês de abril de cada ano.

Artigo 3° - No mês de ‘’Abril laranja’’ poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos;

I – Alertar e promover debates sobre o tema;

II – Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicas e privadas que incentivem adoção e castração de animais abandonados;

III – Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 4° - O poder executivo regulamentará a presente Lei.
Art. 5°. – Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autoria: Vereadora Flavia Hellen

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AC2A8468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 948 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão dos Servidores, abaixo relacionados, junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento. Contar seus efeitos a partir de **01.01.2023** até **31.12.2023.**

Mat.	Nome	Cargo
14.065	Rildo Rodrigues Martins	Técnico em Edificações
04.027	Tereza Cristina de Souza Barbosa	Auxiliar Técnico

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 10/05/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8BB6B409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 947/2023.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Maria Betania de Melo Duarte Matrícula n.º 15.685,** Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria GP nº 853/2022 de 10.09.2022, foi empossada pelo Termo nº 018/2022 de 05.09.2022 para exercer o cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Ofício de n.º 864/2023 datado de 25.04.2023. Contar o efeito desta Portaria a partir de 01 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 10 de maio de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:03685128

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº030/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:
Conceder Pensão por Morte, a **ROBERTO DO MONTE FERRAZ**, filho maior incapaz, beneficiário do ex-servidor municipal **ROBERVAL JOSÉ DO MONTE FERRAZ**, Mat.100145, que ocupou o cargo de Vigilante, Nível I, Classe 3, com fundamento no Art. 6º da Lei Municipal 3.613/2001, **conforme Parecer nº018/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2023, data do requerimento.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 13 de abril de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:5AE53FF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 013/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 013/2023, Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 05 (cinco) meses, para aquisição de hortifruti e produtos de panificação, fracassados na licitação anterior, para composição da merenda escolar do Município. Valor Total Estimado: R$ 1.541.927,82 (um milhão quinhentos e quarenta e um reais novecentos e vinte e sete centavos e oitenta e dois centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 29/05/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 29/05/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 15 de maio de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:4A1E7CCB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI
Processo SEDUC nº 018/2023. Dispensa Eletrônica nº 003/2023. A Secretaria Municipal de Educação manifesta o interesse em obter propostas para aquisição de hortifruti e produtos de panificação, fracassados na licitação anterior, para composição da merenda escolar do Município. Valor Total Estimado de R$ 308.391,48 (Trezentos e oito mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). Os interessados poderão obter o edital e o Termo de Referência do objeto pretendido acessando o site: www.bnc.org.br. As propostas serão recebidas a partir da 00:00h do dia 16/05/2023 até à 00:000h do dia 22 de maio de 2023, diretamente no site do BNC. A disputa ficará aberta das 07:00 às 13:00h do dia 22/05/2023. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 e IN SEGES N° 67/2021. Informações através do e-mail licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 15 de maio de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da CPL SEDUC.

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:8FCDA1A7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 PROCESSO 009/2023

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 – PROCESSO 009/2023 cujo objeto da presente licitação consiste naCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (BUFFET), EM ATENDIMENTO EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Local do Resultado:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br
Data do resultado: 17/05/2023, às 10:00hs.

Paulista, 15 de maio de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:8B14ECFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023 - FMS

PROCESSO N° 002/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - FMS
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023 - FMS

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o, **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, através da **Fundo Municipal de Saúde**, com sede à Rua Melquiades Borrego, s/n Caetés/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.398.801/0001-36, **neste ato representado pelo atual Secretário, o Sr. Marco Antônio Leal Calado Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 5.019.062 SSP/PE e do CPF Nº 030.520.354-10, residente e domiciliado na Avenida Simoa Gomes, nº 398, Heliópolis, na cidade de Garanhuns- PE, devidamente autorizado, a firmar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico, para formação da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e alterações, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, RESOLVE, registrar os preços para eventual aquisição de **"AMBULÂNCIAS tipo simples remoção"**, conforme solicitação expressa da mesma e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a(s) empresa(s) **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LIMITADA,** com sede à Av. Euclides Dourado, nº 96, bairro Centro, na cidade de Garanhuns/PE, CEP nº 55.295-610, Fone: (87) 3762-3500, (87) 3762-3300, inscrita no CNPJ sob o n° 10.675.197/0001-12, **neste ato representada por José Pereira do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 024.977.086-75 DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.767.454-20, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhães, n° 273, casa, Bairro – Santo Antônio, na cidade de Garanhuns/PE, CEP 55.293-290, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social, classificada(s) com os respectivos objeto e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

A Administração não se obriga a solicitar os produtos registrados, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

- DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na **eventual aquisição de 03 (três) Ambulâncias, novas, 0 (zero) KM, tipo "A" de simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés/PE**, conforme as especificações constantes no Edital do Processo 002/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 002/2023 FMS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Veículo **tipo furgoneta** na cor branca, com carroceria monobloco em aço, original de fábrica, ano/modelo mínimo 2023/2023, 0 km, Air Bag para os ocupantes da cabine, freio com A.B.S. nas 04 (quatro) rodas, motor a combustão de 04 (quatro) cilindros, com 02 (duas) válvulas por cilindro, movido a gasolina e/ou etanol, com no mínimo 1.300 e máximo 1.400 cilindradas, câmbio manual de 05 (cinco) marchas a frente e (uma) à ré, com tração nas rodas dianteiras, rodas com em aço estampado. Com ar condicionado na cabine e no salão. Contendo os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. adaptado para **AMBULÂNCIA TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO**. Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/revestimento interno em poliestireno, c/fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: Original do veículo, c/montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, que c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ comp. mínimo de 1.000mm e Max. de 1.300 mm, largura min. De 250 mm e máx. de 500 mm e altura min. De 55 mm e Max. De 110 mm, instalado no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 E SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/amplificador de potência min. De 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min. 100dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sist. de sirenes eletrônicas c/um único alto-falante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín. 3 L. O compartimento do paciente deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, um sistema de ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561, ventilação oscilante no teto. Maca retrátil, em duralumínio c/ no min. 1.800 mm de comprimento, provida de sistema de elevação do tronco do paciente de min. 45 graus e suportar peso min. de 100kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14.561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. Um suporte p/ soro e plasma, um pega mão ou balaústres vertical, junto à porta traseira esquerda, p/auxiliar no embarque. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. **Veículos referenciais para especificações: Fiat Fiorino; Peugeot Partner Rapid.**	FIAT, Tipo Fiorino/Endurance	01	R$ 125.000,0	R$ 125.000,00

2.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da ordem de fornecimento.

2.2. Local de entrega: Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Caetés/PE sito à **Avenida Luiz Pereira Junior, S/N – Centro- Caetés/PE**, no horário de expediente onde serão verificadas as condições dos veículos e se os mesmos atendem as especificações dispostas no Edital.

3.0 DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em 06 (seis) parcelas iguais, após a entrega de cada veículo conforme a seguir:

a) 1ª parcela, 30 (trinta) dias;
b) 2ª parcela, 60 (sessenta) dias;
c) 3ª parcela, 90 (noventa) dias;
d) 4ª parcela, 120 (cento e vinte) dias;
e) 5ª parcela, 150 (cento e cinquenta) dias;
f) 6ª parcela, 180 (Cento e oitenta) dias.
I. Apresentação da Nota Fiscal com o veículo discriminado.
II. Apresentação do número da conta bancária em nome da empresa e agência para pagamento via transferência bancária:
III. Apresentação das seguintes certidões:

Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante referente ao exercício corrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
Certidão de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF.
Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST, disponível no endereço eletrônico www.tst.gov.br/web/guest/certidao.

4.0 DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Presente Ata de Registro de Preços, resultante deste certame, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.0 DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1. Assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS, contados da respectiva convocação.

5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS, quanto à aceitação ou não do fornecimento para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente.

5.3. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.5. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

5.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.7. Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2023 -FMS**.

5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

5.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

6.0 DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece a Lei Federal Nº 8.666/1993, Decreto 7.892/2013 e alterações.

6.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte.

conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6 º do art. 22 do Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata (§ 6 º do art. 22 do Decreto).

7.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais n° 8.666/1993 e 10.520/2002.

7.2. Com fundamento no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

Ensejar retardamento da realização do certame;
b) Cometer fraude fiscal;
c) Apresentar documento ou declaração falsa;
d) Não mantiver a proposta de preços;
e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
f) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
g) Descumprir prazos
h) Comportar-se de modo inidôneo;

7.3. Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

7.4. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo na inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/1993 c/c/ art.7° da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

I - Advertência; quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do contrato constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para execução do objeto do contrato;
II – Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
b) pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
c) pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais n° 8.666/1993 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

7.5. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I – Atraso injustificado na execução do contrato;
II – Inexecução total ou parcial do contrato.

7.6. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

7.7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

7.8. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

7.9. Objetivando evitar danos ao Erário, a Autoridade Competente poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

7.10. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

8.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

9.0 DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente Ata de Registro de Preços regula-se pela Lei Federal n.º 10.520/2002, **Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores e** subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

10.0 DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 8.666/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

11.0 DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A publicação da Presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato em Imprensa Oficial, no prazo legal, como condição indispensável para sua eficácia.

12.0 DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caetés, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada Imprensa Oficial, no prazo legal, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Caetés, 25 de Abril de 2023.

Órgão Gerenciador:	Fornecedor Registrado:
Fundo Municipal De Saúde	Gvel Garanhuns Veículos Limitada
CNPJ Nº 12.398.801/0001-36	CNPJ nº 10.675.197/0001-12
MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO	***JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO***
CPF nº 030.520.354-10	CPF nº 019.767.454-20
Secretário De Saúde	Representante Legal

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:34373035

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023

Aos 09 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, referente aos itens remanescentes do procedimento licitatório 00056/2022 Pregão Eletrônico 00030/2022, tendo em vista o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
67	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	EMS	Frascos	100	6,98	698,00
93	ATROPINA, SULFATO DE 0,25 MG/ML ? SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	FARMACE	Ampolas	500	1,04	520,00
98	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	CRISTALIA	Ampolas	200	18,14	3.628,00
108	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/VASO 20 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/20 ML	HIPOLABOR	Ampolas	500	6,66	3.330,00
113	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 10 ML	CRISTALIA	Ampolas	100	7,68	768,00
116	FLUFENAZINA 25 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/ 1 ML, AMPOLA	CRISTALIA	Ampolas	100	5,24	524,00
TOTAL						9.468,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.
31.908.034/0001-02
Valor: R$ 9.468,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 09 de maio de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D43C79F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023

Aos 09 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, referente aos itens remanescentes do procedimento licitatório 00056/2022 Pregão Eletrônico 00030/2022, tendo em vista o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: MS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 36.191.620/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	HALOPERIDOL 2 MG – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO C/ 20 ML	UNIAO QUIMICA	Frascos	500	3,26	1.630,00
44	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	UNIAO QUIMICA	Comprimido	20000	0,46	9.200,00
47	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML – XAROPE – FRASCO C/ 100 ML	AIRELA	Frascos	2000	2,05	4.100,00
62	LORATADINA 1 MG/ML – XAROPE – FRASCO C/ 100 ML	AIRELA	Frascos	200	3,89	778,00
81	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE++ – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	AIRELA	Frascos	500	1,19	595,00
99	CETOPROFENO INJETÁVEL 50MG/ML, AMP. C/ 2ML	UNIAO QUIMICA	Unidades	2000	2,09	4.180,00
100	CLINDAMICINA FOSFATO DE, 150MG/ML – AMP. C/ 4ML	UNIAO QUIMICA	Unidades	1000	3,15	3.150,00
111	DIAZEPAM 5 MG/ML – SOL INJETÁVEL – AMPOLA COM 2 ML	TEUTO	Ampolas	200	1,10	220,00
TOTAL						23.853,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MS HOSPITALAR EIRELI.
36.191.620/0001-00
Valor: R$ 23.853,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 09 de maio de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:034EE7E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2023

Aos 09 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, referente aos itens remanescentes do procedimento licitatório 00056/2022 Pregão Eletrônico 00030/2022, tendo em vista o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	Comprimido	5000	0,76	3.800,00
3	CLARITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	8000	2,50	20.000,00
20	OXALATO DE ESCITALOPRAM, 10 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	Comprimido	6000	0,20	1.200,00
22	SULFATO DE MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	Comprimido	500	1,89	945,00
25	VALPROATO DE SÓDIO – ÁCIDO VALPRÓICO , 500 MG – COMPRIMIDO	BIOLAB	Comprimido	10000	0,78	7.800,00
52	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA	MEDQUIMICA	Unidades	20000	0,46	9.200,00
65	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	MEDLEY	Comprimido	1000	0,72	720,00
92	AMPICILINA SÓDICA 1G – PÓ P/ SOL INJETÁVEL – AMPOLA C/2 ML	BLAU	Ampolas	1000	3,03	3.030,00
109	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, FRASCO AMPOLA 4 MG/2ML	HYPOFARMA	Ampolas	1000	3,03	3.030,00
123	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 1ML	HIPOLABOR	Ampolas	100	2,53	253,00
TOTAL						49.978,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
40.788.766/0001-05
Valor: R$ 49.978,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 09 de maio de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FE0E61DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2023

Aos 09 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, referente aos itens remanescentes do procedimento licitatório 00056/2022 Pregão Eletrônico 00030/2022, tendo em vista o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 41.778.326/0001-21						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	Comprimido	8000	0,41	3.280,00
5	CLORDIAZEPÓXIDO + CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA (5+12,5)MG	GEOLAB	Comprimido	3000	6,54	19.620,00
6	DIGOXINA 0,25 MG – COMPRIMIDO	PHARLAB	Comprimido	5000	0,16	800,00
7	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 10 MG – CÁPSULA OU COMPRIMIDO	PHARLAB	Comprimido	3000	0,31	930,00
9	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	CRISTALIA	Comprimido	5000	0,52	2.600,00
10	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG	CRISTALIA	Comprimido	10000	1,72	17.200,00
11	LEVOMEPROMAZINA 100 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	Comprimido	10000	0,64	6.400,00
12	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML – SOL ORAL – FRASCO	CRISTALIA	Frascos	300	10,42	3.126,00
16	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	BIOLAB	Comprimido	1000	0,67	670,00
17	NITROFURANTOÍNA 100 MG – CÁPSULA	BIOLAB	Cápsulas	200	0,42	84,00
18	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG, CAPSULA	CRISTALIA	Cápsulas	5000	0,82	4.100,00
19	OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	Comprimido	5000	0,68	3.400,00
21	SULFATO DE MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Comprimido	500	0,73	365,00
23	TIORIDAZINA 100 MG – COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	Comprimido	1000	1,39	1.390,00
24	TIORIDAZINA 50 MG – COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	Comprimido	1000	0,79	790,00
29	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG – COMPRIMIDO	GEOLAB	Comprimido	5000	0,31	1.550,00
30	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMP. CARDIO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	Comprimido	2000	0,43	860,00
31	ALBENDAZOL 40 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO C/ 10 ML	PRATI DONADUZZI	Frascos	500	1,39	695,00
32	ALBENDAZOL 400 MG – COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI	Comprimido	20000	0,43	8.600,00
33	AMBROXOL – AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO COM 120 ML	NATULAB	Frascos	1500	3,85	5.775,00
34	AMBROXOL – AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO COM 120 ML	NATULAB	Frascos	1500	4,60	6.900,00
35	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50+12,5) MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO C/ 75 ML	FRESENIUS	Frascos	500	20,96	10.480,00
36	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500+125) MG – COMPRIMIDO	FRESENIUS	Comprimido	10000	1,37	13.700,00

37	AMOXICILINA 50 MG/ML – PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML	PRATI DONADUZZI	Frascos	3000	5,80	17.400,00
38	AMOXICILINA 500 MG – COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	Comprimido	30000	0,27	8.100,00
39	AZITROMICINA 40 MG/ML – PÓ P/SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML	PRATI DONADUZZI	Frascos	200	6,40	1.280,00
40	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	PHARLAB	Comprimido	20000	0,77	15.400,00
45	CETOCONAZOL 2% XAMPU, FRASCO 100 ML	PHARLAB	Unidades	100	5,48	548,00
48	DIGOXINA 0,25 MG – COMPRIMIDO	PHARLAB	Comprimido	5000	0,20	1.000,00
49	ERITROMICINA, ESTOLADO DE 500 MG – COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Unidades	300	0,94	282,00
55	IBUPROFENO 20 MG/ML – FRASCO C/ 100 ML	NATULAB	Frascos	1000	4,03	4.030,00
56	ISOSSORBIDA, CLORIDRATO DE 5 MG – COMPRIMIDO SUBLINGUAL	EMS	Comprimido	100	0,37	37,00
61	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% – GELÉIA – BISNAGA C/ 30 G	HYPOFARMA	Unidades	300	2,64	792,00
63	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG – COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Comprimido	50000	0,12	6.000,00
64	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FARMACE	Frascos	1000	1,56	1.560,00
66	METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL – BISNAGA C/ 50 G ACOMPANHADA DE APLICADORES DESCARTÁVEIS	PRATI DONADUZZI	Bisnagas	2000	5,71	11.420,00
69	MICONAZOL, NITRATO DE 2% – CREME – BISNAGA C/ 30 G	CIMED	Unidade	2000	5,38	10.760,00
71	NITROFURANTOÍNA 100 MG – CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	Cápsulas	200	0,51	102,00
72	OMEPRAZOL 20 MG – COMPRIMIDO	GEOLAB	Comprimido	50000	0,09	4.500,00
75	PERMETRINA 10 MG – LOÇÃO – FRASCO C/ 60 ML	NATIVITA	Frascos	500	2,21	1.105,00
76	PREDNISONA 20 MG – COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Comprimido	10000	0,19	1.900,00
77	PREDNISONA 5 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	10000	0,06	600,00
78	SINVASTATINA 10 MG – COMPRIMIDO	PHARLAB	Comprimido	1000	0,07	70,00
79	SINVASTATINA 40 MG – COMPRIMIDO	PHARLAB	Comprimido	20000	0,15	3.000,00
82	TIORIDAZINA 100 MG – COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	Unidades	1000	0,77	770,00
83	TIORIDAZINA 50 MG – COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	Unidades	1000	0,83	830,00
88	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA C/ 2ML	HIPOLABOR	Ampolas	100	11,27	1.127,00
90	AMINOFILINA 24 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/10 ML	FARMACE	Ampolas	80	6,69	535,20
91	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML –SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 3 ML	HIPOLABOR	Ampolas	80	2,23	178,40
94	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4% USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	SAMTEC	Ampolas	100	1,54	154,00
104	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % – SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 500 ML – (SISTEMA ABERTO)	SAMTEC	Frascos	1000	5,26	5.260,00
106	CLORETO DE SÓDIO 20 % – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 10 ML	SAMTEC	Unidades	50	0,74	37,00
114	FENOBARBITAL 100 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 2 ML	CRISTALIA	Ampolas	100	2,49	249,00
117	FUROSEMIDA 10 MG/ML – S0L INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	TEUTO	Unidades	1000	2,11	2.110,00
127	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% – FRASCO COM 500 ML – SISTEMA FECHADO	BAXTER	Frascos	2000	4,85	9.700,00
128	SUXAMETÔNIO CLORETO – 100 MG INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	Unidades	50	13,27	663,50
TOTAL						224.815,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.
41.778.326/0001-21
Valor: R$ 224.815,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 09 de maio de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A37F403C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2023

Aos 09 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, referente aos itens remanescentes do procedimento licitatório 00056/2022 Pregão Eletrônico 00030/2022, tendo em vista o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 43.564.904/0001-52						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
42	CARVEDILOL 12,5 MG – COMPRIMIDO	Germed	Comprimido	1000	0,14	140,00
43	CARVEDILOL 3,125 MG – COMPRIMIDO	Germed	Comprimido	500	0,11	55,00
46	CETOCONAZOL 200 MG – COMPRIMIDO	Germed	Comprimido	10000	0,34	3.400,00
57	IVERMECTINA 6 MG – COMPRIMIDO	Vitamedic	Comprimido	3000	0,60	1.800,00
70	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/, POMADA 20 G	Teuto	Pomadas	500	3,80	1.900,00
87	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML – SOL. INJ. AMPOLA C/ 5 ML	Hipolabor	Ampolas	3000	5,05	15.150,00
89	ÁGUA PARA INJEÇÃO SISTEMA FECHADO FRASCO/BOLSA 500 ML	Equiplex	Unidades	100	6,00	600,00
96	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA–DIPIRONA (4 MG/ML+ 500 MG/ML) –	Hipolabor	Ampolas	5000	2,50	12.500,00

	SOL.INJETÁVEL – AMPOLA C/5 ML					
97	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 GRAMA (G), FRASCO, USO INJETÁVEL	Teuto	Frascos	2500	4,00	10.000,00
102	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % – SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 250 ML (SISTEMA FECHADO)	Eurofarma	Unidades	2000	5,50	11.000,00
105	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % – SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 100 ML – (SISTEMA FECHADO)	Eurofarma	Frascos	3000	4,40	13.200,00
126	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO – SOL. INJETÁVEL – FRASCO 500 ML (SISTEMA FECHADO)	Farmace	Frascos	4500	7,35	33.075,00
130	VITAMINAS DO COMPLEXO B – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 2 ML	Hypofarma	Ampolas	5000	3,40	17.000,00
131	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % – SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 500 ML (SISTEMA FECHADO)	Eurofarma	Frascos	2000	6,00	12.000,00
132	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO – SOL. INJETÁVEL – FRASCO 500 ML (SISTEMA FECHADO)	Farmace	Frascos	1500	7,35	11.025,00
TOTAL						142.845,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
43.564.904/0001-52
Valor: R$ 142.845,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 09 de maio de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:0F1BD349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2023

Aos 09 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, referente aos itens remanescentes do procedimento licitatório 00056/2022 Pregão Eletrônico 00030/2022, tendo em vista o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES						
CNPJ: 94.389.400/0001-84						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
103	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % – SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 500 ML (SISTEMA FECHADO)	FRESENIUS	Frascos	6000	5,09	30.540,00
TOTAL						30.540,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.
94.389.400/0001-84
Valor: R$ 30.540,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 09 de maio de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D00859B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2023

Aos 09 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, referente aos itens remanescentes do procedimento licitatório 00056/2022 Pregão Eletrônico 00030/2022, tendo em vista o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: FACIMED COMERCIO E REPRESENTA????ES LTDA						
CNPJ: 15.161.670/0001-67						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
41	CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) 500 MG	IMEC	Comprimido	3000	0,17	510,00
54	GEL – GEL APLICAÇÃO: CONDUTOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO , COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, GEL CONDUTOR, 5 LT	FORTSAN	Frascos	10	31,12	311,20

68	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	PRATI	Comprimido	500	0,21	105,00
80	SOLUÇÃO HIPERTÔNICA DE MANITOL 20% – FRASCO C/250 ML	FRESENIUS	Frascos	50	7,50	375,00
118	GENTAMICINA, SULFATO 20 MG/ML –PO P/SOL INJ AMP 1 ML	FRESENIUS	Unidades	200	3,10	620,00
TOTAL						1.921,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FACIMED COMERCIO E REPRESENTA????ES LTDA.
15.161.670/0001-67

Valor: R$ 1.921,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 09 de maio de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:9B4C1B1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 085/2023

PORTARIA Nº. 085/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o(s) Cargo(s) abaixo relacionados, devidamente homologado.

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo os candidatos abaixo referidos tal qual sua nota de aprovação, os quais se submeteram a estágio probatório de três (03) anos.

10 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	NOTA
JOSE JARDSON ALVES DE LIRA	8,20

11 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	NOTA
ELIAS LEANDRO DE LIMA JUNIOR	6,80
RAFAELA ARAUJO DO CARMO NOGUEIRA	6,80
JOSE CORREIA DE AMORIM JUNIOR	6,80

14 – AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA
MICAIAS JULIO RAIMUNDO DA SILVA	6,75

15 – MOTORISTA CAD.D

NOME	NOTA
JEFERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	8,25

16 – OPERADOR DE MÁQUINAS CAT.D

NOME	NOTA
JOSE MARCOS SILVA DO NASCIMENTO	7,75

19 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF MACACOS

NOME	NOTA
MATEUS FELIPE VIDAL DA SILVA	6,50

21 - SERVIÇOS GERAIS

NOME	NOTA
EMERSON SANTOS DE LIMA	7,75
ANIELE MARIA DOS SANTOS	7,75
ESDRAS FERREIRA VIANA	7,75
ALICE ALEXANDRE RAIMUNDO	7,75
POLLYANA GABRIELA BARBOSA DA SILVA	7,75
JOSE EDILSON GOMES DA SILVA	7,75

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Grande, em 05 de maio de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:3230561A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2023

Aos 28 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: FRANCISCO EVERALDO NERES DA COSTA – ME						
CNPJ: 11.879.748/0001-22						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABACAXI PÉROLA – IN NATURA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/A USÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTR ANHOS E INTACTAS.	IN NATURA	UND	900	6,60	5.940,00
2	ABACATE IN NATURA – APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	KG	300	10,00	3.000,00
3	ACEROLA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	IN NATURA	KG	900	5,65	5.085,00
4	ALFACE VERDE – TIPO CRESPA DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE, NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO PÉS COM PESO SUPERIOR ADE APROXIMADAMENTE 400G.	IN NATURA	UND	500	7,65	3.825,00
5	ALHO – DE PRIMEIRA QUALIDADE. GRUPO COMUM, APRESENTAÇÃO NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, IMPERMEÁVEL E ATÓXICA.	IN NATURA	KG	120	23,00	2.760,00
6	AMEIXA – TIPO 1, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	KG	120	32,50	3.900,00
7	BANANA PRATA – BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	KG	1200	6,05	7.260,00
8	BATATA DOCE – LEGUME IN NATURA	IN NATURA	KG	900	4,35	3.915,00
9	BATATA INGLESA – LEGUME IN NATURA	IN NATURA	KG	900	5,35	4.815,00
10	BOLDO – COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E ,ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 15 SACHES DE 15G.	IN NATURA	CAIXA	300	8,90	2.670,00
11	BETERRABA – LEGUME IN NATURA	IN NATURA	KG	500	5,30	2.650,00
12	CAJU – FRUTA, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	KG	500	15,90	7.950,00
13	CEBOLA BRANCA – FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE CEBOLA BRANCA,	IN NATURA	KG	700	6,85	4.795,00
14	CENOURA – LEGUME IN NATURA	IN NATURA	KG	800	7,00	5.600,00
15	CHUCHU VERDE – IN NATURA	IN NATURA	KG	700	4,45	3.115,00
16	COENTRO – APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	KG	50	3,50	175,00
17	COLORAL – CORANTE COLORAL EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	IN NATURA	KG	150	4,15	622,50
18	COMINHO – CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO PÓ, PACOTE CONTENDO 100G	IN NATURA	KG	150	3,45	517,50
19	ERVA DOCE – CHA ALIMENTAÇÃO, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 20G	IN NATURA	CAIXA	150	5,40	810,00
20	GOIABA – FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	KG	700	6,10	4.270,00
21	INHAME – LEGUME IN NATURA	IN NATURA	KG	900	7,95	7.155,00
22	JERIMUM – EM QUILO IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS,	IN NATURA	KG	600	12,90	7.740,00
23	LARANJA PERA – FRUTA, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	KG	600	4,70	2.820,00
24	LIMÃO – FRUTA, TIPO LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	KG	130	4,25	552,50
25	MAÇA – FRUTA, TIPO MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	KG	950	7,95	7.552,50
26	MACAXEIRA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, ISENTA DE ENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	980	4,55	4.459,00
27	MAMÃO FORMOSA – FRUTA, APRESENTAÇÃO NATURA	IN NATURA	KG	950	4,25	4.037,50
28	MANGA TOMMY – FRUTA, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	KG	600	3,40	2.040,00
29	MARACUJA – FRUTA, TIPO MARACUJÁ AZEDO/ AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	KG	230	9,75	2.242,50
30	MELANCIA – FRESCA COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE KG	IN NATURA	KG	5300	3,95	20.935,00
31	MELÃO – FRUTA, TIPO 1, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	KG	980	4,80	4.704,00
32	PEPINO – LEGUME IN NATURA	IN NATURA	KG	350	5,10	1.785,00

33	PÊRA – FRUTA, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	KG	350	9,05	3.167,50
34	PIMENTÃO VERDE – LEGUME IN NATURA	IN NATURA	KG	70	4,55	318,50
35	REPOLHO VERDE – DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO FIRME E INTEGRO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES	IN NATURA	KG	450	5,30	2.385,00
36	REPOLHO ROXO – VERDURA IN NATURA	IN NATURA	KG	230	9,00	2.070,00
37	TOMATE –LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA	IN NATURA	KG	1700	6,65	11.305,00
38	UVA – FRUTA, TIPO UVA VERDE, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	KG	900	13,40	12.060,00
39	FEIJÃO VERDE – TIPO LEGUMINOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	KG	500	12,65	6.325,00
40	GOMA DE TAPIOCA – AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO GOMA	IN NATURA	KG	800	8,90	7.120,00
TOTAL						184.449,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCO EVERALDO NERES DA COSTA – ME.

11.879.748/0001-22
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40.
Valor: R$ 184.449,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 28 de Abril de 2023

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C969C829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2023 RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 03/2023
RESULTADO FINAL

A prefeita do Município de Floresta-PE, torna público com base no item: "8.4 **O RESULTADO FINAL** da Seleção Pública Simplificada para contratação de 20 médicos será homologado pela Secretária de Saúde do Município de Floresta-PE e publicado no endereço eletrônico http://floresta.pe.gov.br/**,** em duas listagens, sendo uma classificação geral e outra de vagas reservadas às pessoas com deficiência, por ordem decrescente de nota final, contendo: nome do candidato, CPF, pontuação final no certame e ordem de colocação." O **RESULTADO FINAL da Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 20 (vinte) Médicos a atuarem de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I, do Edital nº 03/2023.**
RESULTADO FINAL - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Função: Médico Plantonista				
Processo Fracassado, sem profissionais classificados.				
Função: Médico Pediatra				
Processo Fracassado, sem profissionais classificados.				
Função: Médico Psiquiatra				
Inscrição	**Nome do candidato**	**CPF**	**Pontuação Final**	**Ordem de classificação**
003	KATIANE SOUZA BENÍCIO	082.xxx.xxx-17	0 PONTOS	Não classificado
Função: Médico Dermatologista				
Processo Fracassado, sem profissionais classificados.				
Função: Médico Ultrassonografista				
Processo Fracassado, sem profissionais classificados.				
Função: Médico Ortopedista				
Inscrição	**Nome do candidato**	**CPF**	**Pontuação Final**	**Ordem de classificação**
002	DANILO FERNANDES	NÃO ENVIADO	0 PONTOS	Não classificado
Função: Médico Clinico Geral				
Inscrição	**Nome do candidato**	**CPF**	**Pontuação Final**	**Ordem de classificação**
004	NICOLAS ANTOINE VERGETIS	006.xxx.xxx-01	10 PONTOS	1
005	RENAN CARVALHO MENDES	049.xxx.xxx-89	10 PONTOS	2
001	MÁRCIA MONIQUE LOPES DE CARVALHO FREITAS	102.xxx.xxx-01	0 PONTOS	Não classificado
Função: Médico Gastroenterologista				
Processo Fracassado, sem profissionais classificados.				
Função: Médico Cardiologista				
Processo Fracassado, sem profissionais classificados.				
Função: Médico Ginecologista				
Processo Fracassado, sem profissionais classificados.				

Floresta-PE, 15 de Maio de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:DABDDBF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000044/2023 AO RP 00049/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044/2023

Aos 08 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Leites Especiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 10.782.968/0001-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
19	Suplemento alimentar para jovens e adultos – Normocalórico, com antioxidantes. Sem adição de açúcares. Com vários sabores.	MEADJOHNSON NUTRITION	Unidades	200	38,50	7.700,00
20	Suplemento alimentar para idosos – Normocalórico, Hiperproteico. Acrescido de vitaminas, minerais e fibras. Com sabor ou sem sabor	MEADJOHNSON NUTRITION	Unidades	200	41,50	8.300,00
24	Suplemento alimentar para uso enteral– Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral em pó, normocalórica, normoproteica, normolipídica e hipossódica, sem sacarose e sem lactose	NUTRO	Unidades	140	63,50	8.890,00
TOTAL						24.890,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NUTRI HOSPITALAR LTDA.
10.782.968/0001-70
Valor: R$ 24.890,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 08 de Maio de 2023

LEANGELA DE SOUZA PEGADO -
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00045/2023

Aos 08 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Leites Especiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES						
CNPJ: 21.510.857/0001-21						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Fórmula infantil de seguimento em pó – Indicada para lactentes a partir do 6º mês de idade, adicionada de probióticos (FOS e GOS). Fonte glicídica constituída de lactose e maltodextrina.	DANONE	Unidades	300	28,20	8.460,00
4	Composto à base de proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose, fonte de proteínas e cálcio	PROBENE	Unidades	150	21,00	3.150,00
9	Fórmula infantil de seguimento em pó – Indicada para lactentes a partir do 6º mês de idade, adicionada de probióticos (FOS e GOS). Fonte glicídica constituída de lactose e maltodextrina.	DANONE	Unidades	350	28,20	9.870,00
10	Fórmula infantil hipoalérgica– Indicada para crianças com alergia a proteína do leite de vaca. A base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada.	DANONE	Unidades	250	94,95	23.737,50
18	Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas, em sua relação caseína, proteínas solúveis pela adição de soro de leite, é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros.	DANONE	Unidades	170	31,50	5.355,00
25	Composto lácteo para crianças com intolerâncias à lactose, em pó, fortificado em cálcio, ferro, zinco e vitaminas	NESTL??	Unidades	200	32,50	6.500,00
28	Fórmula infantil de seguimento em pó, para lactentes a partir do 6º mês de vida, enriquecida com ferro e selênio, fornecendo os nutrientes em quantidades adequadas. Densidade calórica 68 Kcal/100 ml.	DANONE	Unidades	100	28,20	2.820,00
TOTAL						59.892,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES.
21.510.857/0001-21
Valor: R$ 59.892,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 08 de Maio de 2023

LEANGELA DE SOUZA PEGADO -
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00046/2023

Aos 08 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Leites Especiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: MOURA MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.940.455/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fórmula Infantil destinada a lactantes e crianças na primeira infância necessidades Específicas com Restrição de Lactose à Base de Aminoácidos livres APLV soja e alergias alimentares severas com comprometimento do TGI	leve soy 300g– Probene	Unidades	338	19,06	6.442,28
21	Espessante em pó para espessamento de alimentos na forma líquida. Indicado para pessoas com dificuldade na deglutição (disfagia).	Sustap espessante 225g – Probene	Unidades	68	28,23	1.919,64
TOTAL						8.361,92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MOURA MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
22.940.455/0001-20
Valor: R$ 8.361,92

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 08 de Maio de 2023

LEANGELA DE SOUZA PEGADO -
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00047/2023

Aos 08 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Leites Especiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUI????O EIRELI–ME						
CNPJ: 23.159.220/0001-68						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Fórmula infantil para lactentes com alergia alimentar, a base de hidrolisado proteico TCM e maltodexina enriquecida com vitaminas, minerais ferro e outros oligoelementos que atenda às recomendações	DANONE	Unidades	100	130,00	13.000,00
13	Fórmula à base de aminoácidos para crianças com alergias alimentares, 100% eficaz. Único com sabor e probióticos e possui 177mg cálcio/porção.	DANONE	Unidades	102	185,99	18.970,98
29	Fórmula Infantil destinada a lactantes e crianças na primeira infância necessidades Específicas com Restrição de Lactose à Base de Aminoácidos livres APLV soja e alergias alimentares severas com comprometimento do TGI	DANONE	Unidades	112	189,99	21.278,88
TOTAL						53.249,86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUI????O EIRELI–ME.
23.159.220/0001-68
Valor: R$ 53.249,86

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 08 de Maio de 2023

LEANGELA DE SOUZA PEGADO **-**
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00048/2023

Aos 08 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Leites Especiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 27.657.870/0001-94						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	Fórmula infantil com predominância proteica de caseína, e acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, mineiras, ferro, alimentação de lactentes nos primeiros 6 meses de vida, quando necessário uso de mamadeira.	NESTL??	Unidades	500	25,10	12.550,00
7	Fórmula infantil com predominância proteica de caseína, e acrescida de óleos vegetais, metodextrina e enriquecida com vitaminas, mineiras, ferro, alimentação de lactentes nos primeiros 6 meses de vida, quando necessário uso de mamadeira.	NESTL??	Unidades	350	20,15	7.052,50
8	Fórmula infantil de partida em pó – Indicada para lactentes entre 0 a 6 meses de idade, adicionada de probióticos (FOS e GOS). Fonte glicídica constituída de lactose e maltodextrina.	NESTL??	Unidades	500	28,78	14.390,00
11	Fórmula infantil isenta de lactose – 100% maltodextrina, contendo DHA/ARA. Não contém glúten.	NESTL??	Unidades	180	55,70	10.026,00
12	Nutrição balanceada completa a base de água (líquido) ou xarope de milho (pó), Sacarose, Caseinato de Sódio, Óleo de Açafrão, óleo da Soja, Óleo de Coco fracionado, Minerais (fosfato de Cálcio Tribásico, Cloreto de Magnésio.	NESTL??	Unidades	180	53,36	9.604,80
14	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras. Contém soro de leite. Com 17 vitaminas e minerais. Rico em Cálcio e Vitaminas C e D. Fonte de Minerais: Ferro, Zinco, Selênio, Fósforo. Fonte de Vitaminas: A, E, K, B1, B2, B6, B12. Não contém glúten.	NESTL??	Unidades	180	44,06	7.930,80
15	Suplemento nutricional rico em vitaminas e minerais, contém proteínas e Ômega 6 e 3.	NESTL??	Unidades	200	53,36	10.672,00
17	Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas, em sua relação caseína, proteínas solúveis pela adição de soro de leite, é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros.	NESTL??	Unidades	600	28,78	17.268,00
22	Albumina em pó para uso oral ou enteral– Indicado para pacientes com necessidades proteicas aumentadas, sem sabor.	NATUROVOS/SOLAR	Unidades	150	42,89	6.433,50
26	Fórmula infantil de seguimento em pó – Indicada para lactentes a partir do 6º mês de idade, adicionada de probióticos (FOS e GOS). Fonte glicídica constituída de lactose e maltodextrina.	NESTL??	Unidades	200	25,10	5.020,00
27	Fórmula infantil de rotina em pó, para lactentes de 0 – 6 meses, enriquecida com ferro e selênio, fornecendo os nutrientes em quantidades adequadas.	NESTL??	Unidades	200	20,15	4.030,00
TOTAL						104.977,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI.
27.657.870/0001-94
Valor: R$ 104.977,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 08 de Maio de 2023

LEANGELA DE SOUZA PEGADO -
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00049/2023

Aos 08 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Leites Especiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA						
CNPJ: 44.037.882/0001-35						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
16	Suplemento nutricional que fornece quantidades definidas e adequadas de vitaminas, palmito de ascorbila, mix de tocoferóis, acetato de vitamina	PRODIET	Unidades	150	44,52	6.678,00
23	Maltodextrina em pó – Indicada para uso oral ou enteral. 100% Maltodextrina. Embalagem com aproximadamente 1 kg.	SV	Unidades	150	16,10	2.415,00
TOTAL						9.093,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.
44.037.882/0001-35
Valor: R$ 9.093,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 08 de Maio de 2023

LEANGELA DE SOUZA PEGADO -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:89CFFD7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2023 – ACS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMARES, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2023 – ASC e,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2023 –ACS, homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, a teor do Decreto nº. 012/2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar Pública a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº. 001/2023 – ACS, relacionados no quadro do anexo I deste edital, para o curso de formação inicial.
Art. 2º. O curso, que terá duração mínima de quarenta horas, será realizado Auditório Gerson de Almeida Melo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no complexo municipal de Saúde, Avenida Coronel Pedro Paranhos, S/N, Palmares/PE, entre os dias 22 a 26 de maio de 2023, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, devendo os candidatos comparecer munidos de documentos de identificação oficial com foto.
§ 1º. A nomeação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao cumprindo de, no mínimo, 80% da carga horária do curso de formação inicial, obedecida à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
Art.3º. Comunique-se na forma do edital.
Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 15 de maio de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2023 – ASC

RESULTADO FINAL - PCD				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**VAGA**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
421000548	HIDELBRANDO BENTO ELIAS MILIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-MIGUEL ANGELO	1º	Aprovado dentro do limite de vagas
RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**VAGA**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
421002573	ELIANAY SILVA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTA ROSA	1º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421004699	CLAUDENICE MARIA MARCIONILO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTA ROSA	2º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421005511	ANELIZE MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTA ROSA	3º	Cadastro Reserva
421001823	GUILHERME ANTONIO LEONCIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTA ROSA	4º	Cadastro Reserva
421007034	DIEGO MARCELINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SINDICATO	1º	Cadastro Reserva
421006338	NATHALIA PRISCILA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SINDICATO	2º	Cadastro Reserva
421004149	TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-	1º	Cadastro Reserva

		ENG.CAPRICHO		
421004225	ALICIA GARDENIA LINS LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ENG.CAPRICHO	2º	Cadastro Reserva
421003839	REYDLLA MIKAELI SALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-CAMIVOZINHO	1º	Cadastro Reserva
421006328	ANDRE LUIZ PARISIO DE ALMEIDA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ANTONIO RICARDO MELO MADEIRA	1º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421000211	THAIS MIRELLA SOUSA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ANTONIO RICARDO MELO MADEIRA	2º	Cadastro Reserva
421005898	THALYTA LARISSA DAS NEVES BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ANTONIO RICARDO MELO MADEIRA	3º	Cadastro Reserva
421005859	RUAN MICHAEL SALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SERRO AZUL	1º	Cadastro Reserva
421003795	REIRY RHAIANE PINHEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SERRO AZUL	2º	Cadastro Reserva
421002563	JADSON JOSE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-NOVA PALMARES	1º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421000342	ELIABE RAFAEL OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-NOVA PALMARES	2º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421000027	ALINE LIMA DE FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-NOVA PALMARES	3º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421005160	GABRIELA FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-NOVA PALMARES	4º	Cadastro Reserva
421002100	PAULO CLEMENTINO DE LIMA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-NOVA PALMARES	5º	Cadastro Reserva
421002198	WANDERSON CARLOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ENG.PIRANGY	1º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421003700	ELAYNE CRISTINA SILVA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ENG.PIRANGY	2º	Cadastro Reserva
421006746	MARCELLA THAMARA NEVES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTO ONOFRE 1	1º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421003222	MARILIA MARQUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTO ONOFRE 1	2º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421001869	BRUNA CALINE BATISTA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTO ONOFRE 1	3º	Cadastro Reserva
421005690	FILLIPE NERI MARTINS DE MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTO ONOFRE 1	4º	Cadastro Reserva
421000547	EMANUELLY VITORIA DE LIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTO ONOFRE 2	1º	Cadastro Reserva
421006834	LEONILTON PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTO ONOFRE 2	2º	Cadastro Reserva
421006413	ANA FERREIRA DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTO ONOFRE 3	1º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421003601	PATRICIA MELO DE SIQUEIRA LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTO ONOFRE 3	2º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421005845	IGOR LEONARDO DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTO ONOFRE 3	3º	Cadastro Reserva
421002494	THAIS LINS BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ENG.LAJEDO	1º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421000251	KEISE MIKAELLY DE ALMDEIDA MELO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ENG.LAJEDO	2º	Cadastro Reserva
421002501	JOYCE KAROLLAYNE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ENG.LAJEDO	3º	Cadastro Reserva
421003433	LUCAS VIEIRA SIMOES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-COUCEIRO	1º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421007253	WILSON CARLOS SOARES DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-COUCEIRO	2º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421003721	RANIELLE THAIS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-COUCEIRO	3º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421005994	ELSON JOSE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-COUCEIRO	4º	Cadastro Reserva
421006356	LUANA MIKAELLA DAS NEVES LOUREIRO MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTO ANTONIO 1	1º	Cadastro Reserva
421003955	MARTA MARISTELA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTO ANTONIO 1	2º	Cadastro Reserva
421005192	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA LINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTO ANTONIO 2	1º	Cadastro Reserva
421002235	JULIANA KARINE LINS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTO ANTONIO 2	2º	Cadastro Reserva
421002915	KAYKY MIGUEL DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-NOVO HORIZONTE	1º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421004184	CLEITON JOSE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-NOVO HORIZONTE	2º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421001062	HERBERTY VINICIUS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-NOVO HORIZONTE	3º	Cadastro Reserva
421006849	CARLA MIRELA DA ROCHA BERTOLDO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-NOVO HORIZONTE	4º	Cadastro Reserva
421001645	ELSEMYR EVARISTO DE SALES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SÃO FRANCISCO	1º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421003840	ALINE ADRIANA BATISTA DE BARROS FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SÃO FRANCISCO	2º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421006048	TONIVALDO JOSE BRASIL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SÃO FRANCISCO	3º	Cadastro Reserva
421005537	ALESSANDRO PAULO ALVES DO REGO FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SÃO FRANCISCO	4º	Cadastro Reserva
421000870	LUCAS VINICIUS DIONIZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-MIGUEL ANGELO	1º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421003774	TAYNA ARAUJO SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-MIGUEL	2º	**Aprovado dentro do limite**

		ANGELO		**de vagas**
421004969	TAMAR CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-MIGUEL ANGELO	3º	Cadastro Reserva
421000217	EDUARDA CAROLINE DOS SANTOS E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-MIGUEL ANGELO	4º	Cadastro Reserva
421001746	ANDREA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-NEWTON CARNEIRO 2	1º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421002183	VANESSA CRISTIANE GOMES BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-NEWTON CARNEIRO 2	2º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421001351	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-NEWTON CARNEIRO 2	3º	Cadastro Reserva
421000549	JANIELLE PATRICIA FERREIRA DA JUSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-NEWTON CARNEIRO 2	4º	Cadastro Reserva
421000290	VANESSA GABRIELLY DE LIMA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-QUILOMBO I	1º	Cadastro Reserva
421001359	JOSINALDA DA SILVA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-QUILOMBO I	2º	Cadastro Reserva
421004803	LUIZ EDUARDO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-MARIA ALICE	1º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421004919	LUCIENE CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-MARIA ALICE	2º	Cadastro Reserva
421005413	MATHEUS PHILIPE DE LIRA E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTA LUZIA I	1º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421003102	GLADISMERY LUCRECIA ANDRADE DE ALCANTARA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTA LUZIA I	2º	Cadastro Reserva
421005416	ALEXANDRE JOSE LOUREIRO DA SILVA FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTA LUZIA I	3º	Cadastro Reserva
421007290	WILL JONES MOURA SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTA LUZIA II	1º	Cadastro Reserva
421002693	PATRICIA DA SILVA MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTA LUZIA II	2º	Cadastro Reserva
421000363	KESIA DANIELLE DOS SANTOS SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTA LUZIA III	1º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421002698	RAFAEL BATISTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SANTA LUZIA III	2º	Cadastro Reserva
421007298	BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-QUILOMBO II	1º	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421003842	ANE KELI DA SILVA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-QUILOMBO II	2º	Cadastro Reserva
421001461	ABRAAO FELIPE SILVA DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-QUILOMBO II	3º	Cadastro Reserva

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:B239C2ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.011/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 10/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico para o CEO e Unidades Básicas de Saúde do Município da Pedra-PE.

ATA DE REGISTRO Nº 030 - CONTRATADA: SÓ MÉDICA FARMA LTDA, CNPJ sob o n° 43.488.437/0001-29, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 27**/04/2023 **– referente aos itens:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Alavanca heidbrink adulto jogo c/ (nº1, nº2 e nº3) - Instrumental Cirurgico, Aço inox, Autoclavável	Cooperflex	Unidade	30	58,50	1.755,00
02	Alavanca heidbrink infantil jogo c/(nº1, nº2 e nº3) - Instrumental Cirurgico; Aço inox, Tamanho: 15cm; Autoclavável	Cooperflex	Unidade	15	59,00	885,00
03	Abaixador de língua de madeira. Pacote com 100 unidades. Material descartável e uso único.	Theoto	Pacote	50	5,00	250,00
04	Ácido fosfórico 37% (pacote com três seringas 3g). Ácido para uso odontológico em condicionamento de restaurações de resina. Condicionador de esmalte e dentina – embalagem com 03 seringas e 03 ponteiras.	Ângelus	Pacote	80	3,70	296,00
05	Adesivo dentinário esmalte dentina. Adesivo de frasco único fotopolimerizável, com solvente á base de água e álcool. Indicado para união de resinas compostas fotopolimerizáveis á estrutura dental. Frasco com 6g de adesivo e tampa flip top.	FGM	Frasco	90	14,80	1.332,00
06	Agulha gengival descartável – calibre 30g –curta, confeccionada em aço inoxidável. Caixa com 100 unidades.	SR	Caixa	500	31,00	15.500,00
07	Agulha gengival descartável – calibre 30g –longa, confeccionada em aço inoxidável. Caixa com 100 unidades.	SR	Caixa	100	39,00	3.900,00
08	Agulha gengival descartável – calibre 27g –curta, confeccionada em aço inoxidável. Caixa com 100 unidades.	SR	Caixa	10	39,00	390,00
09	Álcool etílico 70% - concentração/dosagem a 70%, forma de apresentação em frasco de 1000 ml.	Jalles machado	Unidade	500	5,00	2.500,00
10	Algodão em roletes – rolos para uso odontológico, embalado em pacotes de 100 roletes.	Qualybless	Pacote	800	2,80	2.240,00
11	Algodão hidrofílico, embalagem com 500g, 100% puro algodão.	Nathalya	Pacote	150	13,50	2.025,00
12	Amálgama cápsula 02 porções com êmbolo externo a cápsula.	Sdi	Pote	40	1.700,00	68.000,00

	Embalagem com 500 unidades. Alto teor de prata sem fase gama, cápsulas pré – dosadas de liga e mercúrio de 1/0.86 e 1/0.96 composição AG 40% CU 28.7% SN 31.3%.					
13	Anestésico local injetável – lidocaína a 3% com epinefrina 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes.	Dla	Caixa	180	77,00	13.860,00
14	Anestésico local injetável – lidocaína a 2% com epinefrina 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes.	Dla	Caixa	40	98,00	3.920,00
15	Anestésico local injetável – mepivacaína a 2% com epinefrina 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes.	Dfl	Caixa	50	112,00	5.600,00
16	Anestésico local injetável – mepivacaína a 3% sem vaso constrictor, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes.	Dla	Caixa	10	112,00	1.120,00
17	Anestésico local injetável – articaína a 4% com epinefrina 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes.	Dfl	Caixa	50	162,00	8.100,00
18	Anestésico tópico – gel, benzocaína 200mg/g, com sabores diversos, em pote com 12g.	Dfl	Unidade	100	8,80	880,00
21	Lamina de bisturi esterelizada nº 12, em aço inoxidável, caixa com 100 unidades.	C. Fernandes	Caixa	20	29,00	580,00
22	Lamina de bisturi esterelizada nº 15, em aço inoxidável, caixa com 100 unidades.	C. Fernandes	Caixa	30	29,00	870,00
25	Broca diamantada esférica nº 1012 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	Fava	Unidade	100	1,95	195,00
27	Broca diamantada esférica nº 1014 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	Fava	Unidade	100	1,95	195,00
31	Broca diamantada esférica nº 1016 HL – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	Fava	Unidade	40	1,90	76,00
33	Broca diamantada esférica nº 1033 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	Fava	Unidade	30	1,90	57,00
35	Broca diamantada esférica nº 1090 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	Fava	Unidade	50	1,90	95,00
36	Broca diamantada esférica nº 1090F – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	Fava	Unidade	50	1,90	95,00
42	Broca diamantada esférica nº 1190F – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	Fava	Unidade	30	1,90	57,00
47	Broca diamantada esférica nº 3118 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	Fava	Unidade	40	1,90	76,00
48	Broca diamantada esférica nº 3118F – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	Fava	Unidade	40	1,90	76,00
55	Broca tipo pedra Arkansas forma chama, para uso odontológico em canetas de alta rotação, embalagem individual.	Dedeco	Unidade	80	9,20	736,00
56	Broca tipo pedra Arkansas forma pêra, para uso odontológico em canetas de alta rotação, embalagem individual.	Dedeco	Unidade	80	9,20	736,00
57	Broca cirúrgica nº 701 – broca para uso odontológico para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalagem individual.	Microdont	Unidade	40	7,75	310,00
58	Broca cirúrgica nº 702 – broca para uso odontológico para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalagem individual.	Microdont	Unidade	40	7,75	310,00
59	Broca cirúrgica nº 703 – broca para uso odontológico para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalagem individual.	Microdont	Unidade	40	7,75	310,00
60	Broca cirúrgica nº 702 L – broca para uso odontológico para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalagem individual.	Microdont	Unidade	40	7,75	310,00
61	Broca cirúrgica nº 703 L – broca para uso odontológico para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalagem individual.	Microdont	Unidade	40	7,80	312,00
62	Caixa coletora de material perfurocortante, recipiente descartável, composto de material resistente e saco plástico interno resistente, com alça dupla para transporte. Caixa para descarte de objetos cortantes e perfurantes capacidade de 7 litros.	Grandesc	Unidade	20	4,50	90,00
63	Caixa coletora de material perfurocortante, recipiente descartável, composto de material resistente e saco plástico interno resistente, com alça dupla para transporte. Caixa para descarte de objetos cortantes e perfurantes capacidade de 13 litros.	Grandesc	Unidade	40	5,50	220,00
64	Carbono odontológico, dupla face para registro de articulação.	Preven	Unidade	150	2,60	390,00
65	Cimento cirúrgico – conjunto de paste base e pasta catalisadora livre de eugenol, em balado individualmente 02 bisnagas com 90g cada.	Maquira	Caixa	8	59,00	472,00
66	Cimento de oxido de zinco pó 28g (amarelo), pó em frasco com aproximadamente 28g, composto basicamente de oxido de zinco, óxido de magnésio, carbonato de bismuto e sílica.	Aaf do Brasil	Caixa	24	11,90	285,60
67	Cimento de oxido de zinco liquido 10 ml (amarelo) com posto basicamente por oxifosforico, oxido de zinco, oxido de alumínio e água destilada.	Aaf do Brasil	Caixa	24	11,90	285,60
68	Cimento de oxido de zinco e eugenol – reforçado tipo II, pó e liquido, pó em frasco com aproximadamente 38 g, composto basicamente de oxido de zinco com resinas naturais ou sintéticas, perolas de polímeros, acelerador de presa, liquido em frasco com aproximadamente 20ml, composto basicamente por eugenol, apresentando 350 a 400 kgf/cent. Quadradi de resistência a comp.	Maquira	Caixa	30	12,50	375,00
69	Cimento obturador p/ canal a base de hidróxido de cálcio, contendo 01 frasco de pó com 8g e 01 bisnaga de resina com 9g. Marca sugerida: Sealer 26	Bio dinamica	Caixa	15	40,00	600,00
70	Cimento obturador provisório, massa de fácil manipulação, endurecimento rápido. Pasta pronta e única, óxido de zinco (41,1g) + sulf.cálcio (39g), embalagem com aproximadamente 25g.	Aaf do Brasil	Unidade	80	7,20	576,00
71	Cloridrato de Clorexidina 2%, forma de apresentação em frasco de 01 litros, concentração de 2%, forma farmacêutica solução degermante, uso anti-séptico.	Rioquimica	Litro	10	17,00	170,00
72	Clorexidina 0,12% - digluconato de clorexidina 0,12%, frasco com 1 litro, sabor de mental, solução antisséptica, enxaguatório bucal sem álcool.	Rioquimica	Litro	20	20,00	400,00
73	Colgadura de metal, embalada individualmente.	Preven	Unidade	20	2,60	52,00
74	Cone de guta percha Protaper. Embalagem com 60 unidades, sortidas,	Tanari	Unidade	20	42,00	840,00

	tipo F1, F2 e F3.					
75	Cone de guta percha Protaper. Embalagem com 60 unidades, tipo F1.	Tanari	Unidade	30	42,00	1.260,00
76	Cone de guta percha Protaper. Embalagem com 60 unidades, tipo F2.	Tanari	Unidade	30	42,00	1.260,00
77	Cone de guta percha Protaper. Embalagem com 60 unidades, tipo F3.	Tanari	Unidade	10	42,00	420,00
78	Cone de guta percha Protaper. Embalagem com 60 unidades, tipo F4.	Tanari	Unidade	10	42,00	420,00
80	Cone de guta percha segunda série 45-80 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm.	Tanari	Unidade	10	27,00	270,00
81	Cone de guta percha principal nº30 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm.	Tanari	Unidade	10	21,00	210,00
82	Cone de guta percha principal acessório F para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm.	Tanari	Unidade	10	21,00	210,00
83	Cone de guta percha principal acessório FF para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm.	Tanari	Unidade	10	21,00	210,00
84	Cone de guta percha principal acessório FM para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm.	Tanari	Unidade	10	21,00	210,00
85	Cunha interdental – confeccionada em madeira, mínimo de 80 unidades.	Aaf do Brasil	Caixa	20	5,70	114,00
86	Detergente enzimático para artigos instrumentais - galão 5 litros.	Vic pharma	Galão	10	105,00	1.050,00
87	Escova dental adulto com mínimo de 20 tufos de cerdas maçais e arredondadas, cerdas distribuídas no mínimo em 3 fileiras, cabo anatômico. Pacotes contendo 50 unidades.	Medfio	Pacote	100	42,00	4.200,00
88	Escova dental infantil com mínimo de 20 tufos de cerdas maçais e arredondadas, cerdas distribuídas no mínimo em 3 fileiras, cabo anatômico. Pacotes contendo 50 unidades.	Medfio	Pacote	100	30,00	3.000,00
89	Escova de Robbinson – formato tufo plana, matéria prima haste metaliza e cerdas de nylon/similar, para uso em contra-ângulo, embalagem individual.	Aff do Brasil	Unidade	150	1,20	180,00
90	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, esponjas medindo 1,0x1,0x1,0cm. Embalagem com 10 und, embaladas individualmente.	Maquira	Caixa	50	42,00	2.100,00
91	Eugenol – material restaurador provisório para uso ondontológico, frasco contendo 20ml.	Aaf do Brasil	Caixa	40	8,60	344,00
94	Fio de sutura de nylon 3.0 monofilamento 1/2 circ. 45cm. 1.5cm - Caixa c/ 24 Unidades	Technofio	Caixa	120	40,00	4.800,00
95	Fio de sutura de nylon 4.0 monofilamento 1/2 circ. 45cm. 1.5cm - Caixa c/ 24 Unidades	Technofio	Caixa	120	40,00	4.800,00
96	Fio de sutura catgut 3.0 -Caixa c/ 24 Unidades, agulha ½ circulo, 1.5cm, envelope individual estéril, reabsorvível.	Technofio	Caixa	30	87,00	2.610,00
97	Fio de sutura seda 3.0 – de seda trançada, com agulha 1,7 cm, com 45cm. Caixa com 24 unidades.	Technofio	Caixa	50	44,00	2.200,00
98	Fio dental 100 metros – encerada, em embalagem resistente e vedada.	Hillo	Unidade	100	2,10	210,00
99	Fixador para filmes radiográficos – composto por tiossulfato de amônia 10-15%, solução pronta para uso, processamento manual, embalado em frasco com 475ml.	Indusbello	Unidade	30	8,60	258,00
100	Fita adesiva para autoclave, com indicador de esterelização nos recipientes hospitalares em autoclave, ate apresentar faixas escuras, após 01 hora em 120 á 140º. Pacote com rolo de 19mm x 30 metros.	C. Fernandes	Unidade	100	4,00	400,00
101	Fita matriz 0,5 cm – matriz de aço – para restaurações de amalgama, em rolo de 5mm x 50cm, embalado individualmente.	Preven	Unidade	100	1,50	150,00
102	Fita matriz 0,7 cm – matriz de aço – para restaurações de amalgama, em rolo de 7mm x 50cm, embalado individualmente.	Preven	Unidade	120	1,60	192,00
103	Flúor gel sabor tutti-frutti- fluoreto fosfatado acidulado 1,23%, frasco com 200ml.	Allplan	Unidade	150	4,90	735,00
106	Gaze 09 fios (pacote com 500 unidades) compressa de gaze hidrofílica – de fios de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos com 13 por cm quadrado, dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras, com filamento radiopaco, medindo 7,5 cm x 7,5 cm, com formato quadrado, não estéril.	V&E	Pacote	200	10,00	2.000,00
107	Gaze 11 fios (pacote com 500 unid) compressa de gaze hidrofílica – de fios de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos com 13 por cm quadrado, dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras, com filamento radiopaco, medindo 7,5 cm x 7,5 cm, com formato quadrado, não estéril.	V&E	Pacote	200	13,00	2.600,00
108	Gaze hidrofílica cirúrgica estéril – indicada para curativos e cirurgias para absorção de liquidos e exsudatos, medindo 7,5cm x 7,5cm, embaladas individualmente.	V&E	Pacote	500	0,60	300,00
118	Hemostático gengival local – em solução sem epinefrina e atóxica, embalado individualmente em frasco de 10ml.	Maquira	Caixa	20	12,50	250,00
119	Hidróxido de cálcio pó (PA), puro, em frasco com aproximadamente 10g, embalado individualmente.	Maquira	Caixa	20	5,00	100,00
120	Hidróxido de cálcio cimento – pasta base para capeamento pulpar e forramento protetor, caixa com 2 tubos, sendo de pasta base com 13 g e 1 de pasta catalisadora com 11g, tubos com identificação.	Maquira	Caixa	20	17,00	340,00
121	Hipoclorito de sódio – solução a 2,5%, solução soda clorada, embalado em recipiente escuro com aproximadamente 1000ml.	Asfer	Litro	20	8,90	178,00
124	Luva de látex p/ procedimento, compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível - Tamanho PP - Caixa c/ 100 Unidades	Medix	Caixa	250	15,00	3.750,00
125	Luva de látex p/ procedimento, compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível - Tamanho P - Caixa c/ 100 Unidades	Medix	Caixa	220	15,00	3.300,00
126	Luva de látex p/ procedimento, compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível - Tamanho M - Caixa c/ 100 Unidades	Medix	Caixa	220	15,00	3.300,00
127	Luva de látex p/ procedimento, compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível - Tamanho G - Caixa c/ 100 Unidades	Medix	Caixa	100	15,00	1.500,00
128	Luva nitrílica descartável – confeccionada em borracha nitrílica, possui espessura reforçada e não contem amido, sem pó. Tamanho PP – caixa com 100 unidades.	Medix	Caixa	50	19,80	990,00
129	Luva nitrílica descartável – confeccionada em borracha nitrílica, possui espessura reforçada e não contem amido, sem pó. Tamanho P – caixa com 100 unidades.	Medix	Caixa	30	15,00	450,00
130	Luva nitrílica descartável – confeccionada em borracha nitrílica, possui espessura reforçada e não contem amido, sem pó. Tamanho M – caixa com 100 unidades.	Medix	Caixa	20	15,00	300,00
131	Luva estéril nº 6,5 - Material cirúrgico Estéril (Esterilizada a raio gama, cobalto 60); Lubrificadas com pó bioabsorvível. Espessura mínima: 0,10 mm; Comprimento mínimo: 280 mm. Embalagem com 01 par.	Medix	Par	100	1,50	150,00
132	Luva estéril nº 7 - Material cirúrgico Estéril (Esterilizada a raio gama,	Medix	Par	100	1,45	145,00

	cobalto 60); Lubrificadas com pó bioabsorvível. Espessura mínima: 0,10 mm; Comprimento mínimo: 280 mm. Embalagem com 01 par.					
133	Luva estéril nº 7,5 - Material cirúrgico Estéril (Esterilizada a raio gama, cobalto 60); Lubrificadas com pó bioabsorvível. Espessura mínima: 0,10 mm; Comprimento mínimo: 280 mm. Embalagem com 01 par.	Medix	Par	100	1,45	145,00
134	Lima endodôntica – tipo rotatória, kit retratamento, embalagem com 3 unidades sortidas de 25mm.	Mk life	Embalagem	10	190,00	1.900,00
135	Lima endodôntica – tipo reciprocante, tipo W FILE, embalagem com 6 unidades, tamanho #25 e comprimento 25mm. Marca sugerida: TDK Files	Eurodonto	Embalagem	50	190,00	9.500,00
136	Lima endodôntica – tipo reciprocante, tipo W FILE, embalagem com 6 unidades, tamanho #25 e comprimento 31mm. Marca sugerida: TDK Files	Eurodonto	Embalagem	10	190,00	1.900,00
137	Lima endodôntica – tipo reciprocante, tipo W FILE, embalagem com 6 unidades, tamanho #35 e comprimento 25mm. Marca sugerida: TDK Files	Eurodonto	Embalagem	12	190,00	2.280,00
139	Lima endodôntica – tipo K file #10 de 25mm embaladas em caixa com 6 unidades.	Eurodonto	Embalagem	30	14,50	435,00
140	Lima endodôntica – tipo K file #10 de 31mm embaladas em caixa com 6 unidades.	Eurodonto	Embalagem	10	15,00	150,00
141	Lima endodôntica – tipo K file #15 de 25mm embaladas em caixa com 6 unidades.	Eurodonto	Embalagem	30	14,00	420,00
142	Lima endodôntica – tipo K file #15 de 31mm embaladas em caixa com 6 unidades.	Eurodonto	Embalagem	15	14,00	210,00
143	Lima endodôntica – tipo K file #20 de 25mm embaladas em caixa com 6 unidades.	Eurodonto	Embalagem	15	14,00	210,00
144	Lima endodôntica – tipo K file #25 de 25mm embaladas em caixa com 6 unidades.	Eurodonto	Embalagem	10	14,00	140,00
145	Lima endodôntica – tipo K especial #06 de 25mm embaladas em caixa com 6 unidades.	Eurodonto	Embalagem	12	14,00	168,00
146	Lima endodôntica – tipo K especial #08 de 25mm embaladas em caixa com 6 unidades.	Eurodonto	Embalagem	12	14,00	168,00
147	Lima endodôntica – tipo K especial #08 de 31mm embaladas em caixa com 6 unidades.	Eurodonto	Embalagem	10	14,00	140,00
148	Máscara cirúrgica descartável tripla proteção com elástico - Caixa c/ 50 Unidades	Norah	Caixa	250	5,10	1.275,00
150	Micro aplicador descartável (microbrush) 1,5mm tubo easy shake - c/ 100 Unidades.	Mk life	Caixa	40	8,50	340,00
151	Micro aplicador descartável (microbrush) 2,0mm tubo easy shake - c/ 100 Unidades.	Mk life	Caixa	80	8,50	680,00
153	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação - frasco c/ 250ml	Maquira	Frasco	80	21,00	1.680,00
154	Óxido de zinco (pó p/ confecção de selador provisório)	Aff do Brasil	Unidade	60	5,70	342,00
155	Papel Carbono Super fino para maior precisão - pote com 280 folhas. Não desencadeia reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida. Produz marcas fáceis de interpretar. Reproduz cópia extremamente fiel e não borra.	Ângelus	Unidade	80	98,00	7.840,00
156	Ponta de papel absorvente 1ª série (15-40) para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm. Indicado para secagem de canais radiculares.	Tanari	Caixa	50	22,00	1.100,00
157	Ponta de papel absorvente nº 15 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm. Indicado para secagem de canais radiculares.	Tanari	Caixa	8	22,00	176,00
158	Ponta de papel absorvente nº 20 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm. Indicado para secagem de canais radiculares.	Tanari	Caixa	10	22,00	220,00
159	Ponta de papel absorvente nº 25 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm. Indicado para secagem de canais radiculares.	Tanari	Caixa	10	22,00	220,00
160	Ponta de papel absorvente nº 30 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm. Indicado para secagem de canais radiculares.	Tanari	Caixa	10	22,00	220,00
161	Ponta de papel absorvente nº 35 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm. Indicado para secagem de canais radiculares.	Tanari	Caixa	10	22,00	220,00
162	Ponta de papel absorvente nº 40 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm. Indicado para secagem de canais radiculares.	Tanari	Caixa	10	22,00	220,00
163	Ponta de papel absorvente nº 45 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm. Indicado para secagem de canais radiculares.	Tanari	Caixa	15	22,00	330,00
164	Ponta de papel absorvente nº F1 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm. Indicado para secagem de canais radiculares.	Tanari	Caixa	80	22,00	1.760,00
165	Papel grau cirúrgico- rolo medindo 50mm x 100mts, resistente a esterelização, atóxico, com uma face branca opaca e outra transparente, descartável.	Zermatt	Rolo	20	25,50	510,00
166	Papel grau cirúrgico- rolo medindo 100mm x 100mts, resistente a esterelização, atóxico, com uma face branca opaca e outra transparente, descartável.	Zermatt	Rolo	30	47,00	1.410,00
167	Papel grau cirúrgico- rolo medindo 150mm x 100mts, resistente a esterelização, atóxico, com uma face branca opaca e outra transparente, descartável.	Zermatt	Rolo	30	68,50	2.055,00
168	Papel grau cirúrgico- rolo medindo 200mm x 100mts, resistente a esterelização, atóxico, com uma face branca opaca e outra transparente, descartável.	Zermatt	Rolo	30	89,00	2.670,00
169	Papel grau cirúrgico- rolo medindo 300mm x 100mts, resistente a esterelização, atóxico, com uma face branca opaca e outra transparente, descartável.	Zermatt	Rolo	40	132,00	5.280,00
171	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para ser usada como medicação intracanal. Elevado pH de 12,5 e radiopacidade. Embalagem com 04 seringas contendo 1,2ml cada. Marca sugerida: UltraCal Ultradent.	Ultradent	Caixa	10	68,00	680,00
172	Pasta profilática com flúor 90g, contendo abrasivos suaves e aroma artificial para polimento e profilaxia dental.	Allplan	Unidade	80	4,40	352,00
173	Pedra pomes em pó, embalagem com 100g. Pó extra fino, abrasivo de cor acinzentada, de baixa densidade e peso.	Aff do Brasil	Unidade	20	4,85	97,00
174	Película radiográfica – filme para radiografia periapical, tamanho 0 (22,0 x 35,0 mm) infantil, com velocidade "f" em processamento automático e velocidade "e" em processamento manual, acondicionado em caixa com 100 unidades. Marca sugerida: Carestream	Scientific dental	Caixa	6	205,00	1.230,00
175	Película radiográfica – filme para radiografia periapical, tamanho 2 (31,0 x 41,0 mm) adulto, com velocidade "f" em processamento automático e velocidade "e" em processamento manual, acondicionado em caixa com 100 unidades. Marca sugerida: Carestream	Scientific dental	Caixa	20	155,00	3.100,00
176	Resina composta fotopolimerizável cor A1. Partículas com alta transmissibilidade; Radiopaca; Tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; Liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g. Marca sugerida: Dentsply ou similar	Bio dinamica	Unidade	20	10,00	200,00
177	Resina composta fotopolimerizável cor A2. Partículas com alta	Bio dinamica	Unidade	48	10,00	480,00

	transmissibilidade; Radiopaca; Tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; Liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g. Marca sugerida: Dentsply ou similar					
178	Resina composta fotopolimerizável cor A3. Partículas com alta transmissibilidade; Radiopaca; Tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; Liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g. Marca sugerida: Dentsply ou similar	Bio dinamica	Unidade	40	10,00	400,00
179	Resina composta fotopolimerizável cor A3,5. Partículas com alta transmissibilidade; Radiopaca; Tamanho médio de partículas: 0,7 mícrons; Liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g. Marca sugerida: Dentsply ou similar	Bio dinamica	Unidade	48	10,00	480,00
180	Revelador para filmes radiográficos – composto por hidroquinona a 2% em solução pronta para uso, processamento manual, embalado em frasco com 475 ml.	Indusbello	Frasco	30	8,60	258,00
181	Selante resinoso para fossas e fissuras, fotopolimerizável, com liberação de flúor, 50% em peso de cargas inorgânicas indicado para uso nas técnicas tradicional e invasiva, embalagem com 1 seringa de 2g.	Maquira	Unidade	36	11,00	396,00
185	Sugador endodôntico descartável, atóxico. Embalagem com 20 unidades.	Qualybless	Pacote	50	17,00	850,00
186	Sugador de saliva descartável – ponta de plástico, atóxico. Embalagem com 40 unidades.	Qualybless	Pacote	400	8,00	3.200,00
188	Tira de lixa- de aço, para acabamento e polimento de restaurações de amalgama, em envelope com 12 unidades de tiras de 4mm de largura.	Preven	Envelope	80	4,00	320,00
189	Tira de lixa- de poliéster, para acabamento e polimento de restaurações de amalgama, em envelope com 12 unidades de tiras de 4mm de largura.	Aaf do Brasil	Envelope	80	4,00	320,00
190	Tricressol formalina, frasco contendo 10ml, utilizado como medicação intracal.	Bio dinamica	Frasco	30	5,10	153,00
191	Touca cirúrgica descartável – sanfonada, confeccionada em tnt, 100% de polipropileno, atóxico, cor branca,, capacidade de ventilação, gramatura 20g. Pacote com 100 unidades.	Anápolis	Pacote	180	8,80	1.584,00
192	Verniz fluoretado – para uso odontológico, composto basicamente por 50 mg de flúor, acondicionado em bisnaga contendo 10ml para remineralização de esmalte.	Ss White	Unidade	30	20,00	600,00
Valor total = R$ 255.185,20 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 031 - CONTRATADA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ sob o n° 02.911.193/0001-68, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/04/2023 **– referente aos itens:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
19	Arco de Ostby dobrável adulto – utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto. Autoclavável ate 137º. Embalagem com 01 unidade.	Lysanda	Unidade	20	9,50	190,00
41	Broca diamantada esférica nº 1190 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	Champion	Unidade	30	1,50	45,00
53	Broca diamantada esférica nº 4138 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	Champion	Unidade	30	1,50	45,00
54	Broca diamantada esférica nº 4138F – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	Champion	Unidade	30	1,50	45,00
117	Germicida – desinfetante esterelizante, ácido peracético 0,2%, baixa toxicidade, promover esterelização e/ou desinfecção em aproximadamente 30 minutos, biodegradável e não corrosivo para metais ferrosos e não ferrosos, possuir Ph entre 5 e 8,5, para esterelização e/ou desinfecção de produtos odonto-médico hospitalares, ofertado na forma líquida, bactericida e fungicida, embalagem indivual.	Asfer	Litro	30	35,15	1.054,50
138	Lima endodôntica – tipo K file 1ª série 15-40 25mm embaladas em caixa com 6 unidades.	Tdk	Embalagem	10	14,90	149,00
170	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico, caixa contendo 2 tubetes plásticos com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes plásticos com 2,2g de glicerina. Composição hidróxido de cálcio 49,77g. Marca sugerida: Calem SSWHITE	SS white	Caixa	10	60,70	607,00
184	Solvente de guta percha – ação rápida e inócua aos tecidos gengivais e ao dente, óleo volátil, extraído da casca da laranja doce, com odor agradável.Embalagem com 10ml.	Iodontosul	Caixa	10	14,00	140,00
Valor total = R$ 2.275,50 (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).						

ATA DE REGISTRO Nº 032 - CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 40.788.766/0001-05, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/04/2023 **— referente aos itens:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
149	Máscara Hospitalar dobrável tipo N95, cor branca, eficiência de filtragem bacteriológica>99%, embalada individualmente.	Life Protect	Unidade	400	0,88	352,00
Valor total = R$ 352,00 (Trezentos e cinqüenta e dois reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 033 - CONTRATADA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA, CNPJ sob o n° 00.956.869/0001-04, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/04/2023 **– referente aos itens:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
105	Formaldeído – solução 10% 1000ml, aspecto liquido incolor, odor característico, densidade a 20º C 1.008-1.010, concentração (v/v) 10-10.5%. Para uso em análise de laboratório.	Maquira	Litro	6	27,66	165,96
123	Lençol de borracha para isolamento absoluto – medindo 15cm x 15cm, embalagem com 26 unidades.	Quimidrol	Caixa	20	26,00	520,00
182	Seringa descartável 05 ml com agulha	Descarpak	Unidade	100	0,45	45,00
183	Seringa descartável 10 ml com agulha	Descarpak	Unidade	200	0,70	140,00
Valor total = R$ 870,96 (Oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos).						

ATA DE REGISTRO Nº 034 - CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ sob o n° 44.223.526/0001-06, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/04/2023 **– referente aos itens:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
23	Broca Endo Z – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	Kavo ker	Unidade	10	13,65	136,50
79	Cone de guta percha primeira série 15-40 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm.	Meta	Unidade	30	19,69	590,70
122	Ionômero de vidro restaurador – finalidade para dentes decíduos e permanentes posteriores, autopolimerizável, apresentação kit pó e líquido, cor A3, condensável, radiopaco e de baixa erosãp, apresentação do frasco 10mg e liquido frasco com 08ml, embalagem indivual.	Maquira	Caixa	40	14,84	593,60
Valor total = R$ 1.320,80 (Um mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos).						

ATA DE REGISTRO Nº 035 - CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME, CNPJ sob o n° 28.820.255/0001-10, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/04/2023 **– referente aos itens:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
20	Bicarbonato de sódio – em sache para ultra-som odontológico, em sache com no mínimo 40g, acondicionados em caixa com mínimo de 15 envelopes.	Asfer	Caixa	20	40,33	806,60
24	Broca diamantada esférica nº 1011 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	3R/ microdont	Unidade	50	2,07	103,50
26	Broca diamantada esférica nº 1013 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	3R/ microdont	Unidade	50	2,07	103,50
28	Broca diamantada esférica nº 1014 HL – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	3R/ microdont	Unidade	50	2,07	103,50
29	Broca diamantada esférica nº 1015 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	3R/ microdont	Unidade	50	2,07	103,50
30	Broca diamantada esférica nº 1016 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	3R/ microdont	Unidade	80	2,07	165,60
32	Broca diamantada esférica nº 1032 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	3R/ microdont	Unidade	30	2,07	62,10
34	Broca diamantada esférica nº 1045 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	3R/ microdont	Unidade	30	2,07	62,10
37	Broca diamantada esférica nº 1092 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	3R/ microdont	Unidade	30	2,07	62,10
38	Broca diamantada esférica nº 1095 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	3R/ microdont	Unidade	20	2,07	41,40
39	Broca diamantada esférica nº 1111 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	3R/ microdont	Unidade	30	2,07	62,10
40	Broca diamantada esférica nº 1111 F – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	3R/ microdont	Unidade	30	2,07	62,10
43	Broca diamantada esférica nº 2135 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	3R/ microdont	Unidade	30	2,07	62,10
44	Broca diamantada esférica nº 2135F – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	3R/ microdont	Unidade	30	2,07	62,10
45	Broca diamantada esférica nº 2200 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	3R/ microdont	Unidade	30	2,07	62,10
46	Broca diamantada esférica nº 2200F – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	3R/ microdont	Unidade	30	2,07	62,10
49	Broca diamantada esférica nº 3168 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	3R/ microdont	Unidade	30	2,07	62,10
50	Broca diamantada esférica nº 3168F – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	3R/ microdont	Unidade	30	2,07	62,10
51	Broca diamantada esférica nº 3195 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	3R/ microdont	Unidade	30	2,07	62,10
52	Broca diamantada esférica nº 3195F – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-quimicos, embalada individualmente.	3R/ microdont	Unidade	30	2,07	62,10
92	EDTA trissódico solução, agente quelante, caixa com 20 ml para uso em endodontia.	Biodinamica	Caixa	40	5,09	203,60
93	Extrator de broca – de plástico, universal, embalado idividualmente.	Impla	Unidade	10	26,23	262,30
104	Formocresol – em solução, mistura de cresóis e formol, frasco com 10 ml, embalado individualmente.	Biodinamica	Caixa	24	5,44	130,56
109	Grampo para dique de borracha, em aço inoxidável nº26 - Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado.	Impla	Unidade	10	11,78	117,80
110	Grampo para dique de borracha, em aço inoxidável nº0 - Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado.	Impla	Unidade	10	11,78	117,80
111	Grampo para dique de borracha, em aço inoxidável nº00 - Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado.	Impla	Unidade	10	9,20	92,00
112	Grampo para dique de borracha, em aço inoxidável nº200 - Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado.	Impla	Unidade	10	9,20	92,00
113	Grampo para dique de borracha, em aço inoxidável nº203 - Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado.	Impla	Unidade	10	9,20	92,00
114	Grampo para dique de borracha, em aço inoxidável nº206 - Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado.	Impla	Unidade	10	12,77	127,70
115	Grampo para dique de borracha, em aço inoxidável nº209 - Aço inox	Impla	Unidade	10	12,77	127,70

	de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado.					
116	Grampo para dique de borracha, em aço inoxidável nº212 - Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado.	Impla	Unidade	10	9,50	95,00
152	Óculos de segurança lente de policarbonato incolor , com tratamento antiembaçante nos lados interno e externo, armação preta e astes ajustáveis.	FM	Unidade	20	5,44	108,80
187	Taça de borracha para profilaxia de borracha para profilaxia de uso odontológico para uso em contra-ângulo de baixa rotação.	3R/ microdont	Unidade	80	1,38	110,40
Valor total = 3.912,56 (Três mil novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).						

Vigência 12 meses, Início em 27 de abril de 2023.

Pedra, 27 de abril de 2023.

RAFAELLA ALVES.
Gestora do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:95484279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER AVISO DE ADESÃO DE ATA DEREGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, por intermédio do seu secretário, Sr. Carlos Augusto do Nascimento, comunica aos interessados , que no dia 17 de fevereiro de 2023, foi realizada a Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 002/2023, oriunda do Processo Administrativo n.º 318/2022, Edital de Concorrência/SRP n.º 026/2022, do município de Petrolina/PE, com validade até 09 de janeiro de 2024, tendo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Petrolina/PE, cujo objeto é a prestação de serviços de estruturas temporárias e serviços de sistemas de sonorização, iluminação e grupos geradores de energia para eventos e ações executivas, compreendendo montagem, desmontagem, limpeza, manutenção e outros serviços correlatos, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
03	Palco 10x6 – estrutura de ferro/metal modular de dimensões mínimas de 10m de frente e 6m de profundidade, piso acarpetado ou emborrachado na cor preta, cobertura em alumínio box truss Q30 revestida com lona vinílica, escada de acesso capacidade de carga de 6 toneladas.	**15**	3.530,00	52.950,00
04	Palco 12x8 – estrutura de ferro metal modular de dimensões mínimas de 12 m de frente por 8 de profundidade, estrutura para PA Fly, cobertura em alumínio box truss Q30 revertida com lona vinílica piso acarpetado ou emborrachado na cor preta altura do solo de no mínimo 1,2m e no máximo até 2,0 m, escada de acesso corrimão capacidade de carga de 12 toneladas	**15**	4.780,00	71.700,00
05	Palco 16x12 – estrutura de ferro metal modular de dimensões mínimas de 16m de frente por 12m de profundidade, estrutura para PA Fly, cobertura em alumínio box truss Q30 revestida com lona vinílica piso acarpetado ou emborrachado na cor preta altura do solo de no mínimo 2,0m 05 praticáveis medindo no mínimo 2,0m x 1,0m x 0,5m, cada escada de acesso com corrimão.	**06**	7.590,00	45.540,00
07	TENDAS 5,0m x 5,0m – Tendas com dimensões 5 x 5 com 2,0 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura piramidal com lona branca, estrutura em tubo galvanizado para uso público em geral.	**200**	199,00	39.800,00
08	TENDAS 10,0m x 10,0m – Tendas com dimensões 10 x 10 com 2,0 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura piramidal com lona branca, estrutura em tubo galvanizado para uso público em geral.	**30**	845,00	25.350,00
09	GRADE DE CONTENÇÃO – Estrutura de disciplinamento de público, compostas de grades metálicas galvanizadas de 2,0 metros de comprimento com sistemas de fixação com pinos e pés metálicos, altura mínima de 1,20 metros	**1500**	12,90	19.350,00
10	FECHAMENTO – Estrutura composta de placas metálicas com altura mínima de 2,20 m com travessa e suporte de fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência de no mínimo 4,40m de largura com sinalização indicativa na parte superior.	**1.500**	19,90	29.850,00
11	BANHEIRO QUIMICO – Cabine sanitária individual portátil dimensões mínimas de 1,1m x 1,1m x 2,1m de altura em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante teto translúcido fechadura com indicação “livre/ocupado” externa, caixa de dejetos com assento suporte para papel higiênico e porta objetos, abertura para ventilação, manutenção diária com produtos para desinfecção e desodorização.	**300**	147,50	44.250,00
12	BANHEIRO QUÍMICO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – Cabine sanitária projetada para PNE portadores de Necessidades Especiais, portáveis com acesso e espaço interno suficiente para movimentação de cadeiras de rodas corrimões de segurança em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante teto translucido fechadura com indicação “livre/ocupado” externa, caixa de dejetos com assento suporte para papel higiênico e porta objetos, abertura para ventilação, manutenção diária com produtos para desinfecção e desodorização.	**20**	238,00	4.760,00
13	ESTANDE – Estande com no mínimo 25,0 m2, com piso elevado em madeira com carpete do tipo fademac paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura emoldurado por perfis octogonais travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados iluminação com no mínimo 1 lâmpada de 100 wlts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande com aplicação de vinil adesivo.	**20**	2.990,00	59.800,00
14	ELEVADO - Estrutura metálica para observação policial medindo 3,0 metros de comprimento por 1,0 metro de profundidade com assento de 0,5m de profundidade, altura do chão ao primeiro piso de 1,0 metro e do chão ao teto de 3,0 metros, cobertura em lona.	**20**	448,00	8.960,00
16	CAMAROTE – Estrutura em alumínio BOX truss Q30, com dimensões mínimas de 10 metros de frete por 10,0 metros de profundidade, piso elevado com altura mínima do solo de 1,0 metro e no máximo de 2,0 metros, acarpetado ou emborrachado na cor preta, proteção natural de no mínimo 1,2 metros de altura cobertura em box truss Q30, revestida com lona vinílica antichamas, escada de acesso com corrimão.	**5**	7.999,00	39.950,00
18	BOX TRUSS Q30 – Estrutura em alumínio Box Truss Q30, para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização.	**1.500**	49,90	74.850,00
24	PRATICÁVEL – Praticável com medida 02x01 – com altura variável entre 0,20 cm a 0,60 cm em aço galvanizado com madeira em compensado com no mínimo 15mm de espessura e acarpetado.	**150**	89,00	13.350,00
TOTAL GERAL				**530.460,00**

O valor global da adesão da Ata de Registro de Preços é de RS 530.460,00 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta reais), a favor da empresa JCMB LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.781.509/0001-07.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário De Educação, Esporte E Lazer

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A6078266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER AVISO DE ADESÃO DE ATA DEREGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, por intermédio do seu secretário, Sr. Carlos Augusto do Nascimento, comunica aos interessados, que no dia 17 de fevereiro de 2023, foi realizada a Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 003/2023, oriunda do Processo Administrativo n.º 318/2022, Edital de Concorrência/SRP n.º 026/2022, do município de Petrolina/PE, com validade até 09 de janeiro de 2024, tendo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Petrolina/PE, cujo objeto é a prestação de serviços de estruturas temporárias e serviços de sistemas de sonorização, iluminação e grupos geradores de energia para eventos e ações executivas, compreendendo montagem, desmontagem, limpeza, manutenção e outros serviços correlatos, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MICROCAIXAS – 02 caixas amplificadas de 500w cada, mixer 08 canais e operador, microfones e cabeamento necessário.	**20**	840,00	16.800,00
02	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE – Sistema de PA de pequeno porte, 2 monitores de retorno, mixer 32 canais e operador, 04 caixas de graves, 04 caixas treeway, microfones e cabeamento necessário.	**30**	2.780,00	83.400,00
03	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE – 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray, composto por 9 caixas tree- way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Mainpower trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; Sistema de comunicação entre P.A. e monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos	**15**	7.480,00	112.200,00
04	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE – 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray, composto por 16 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SideFill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; Mainpower trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay com 02 linhas com 6 caixas LineArray tree-way, conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus, sistema de Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores classe D, potência mínima de 2.400 watts em 8 Omhs cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos	**10**	15.720,00	157.200,00
05	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE – 01 mesa analógica; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; 01 amplificador de sinal DMX de 8 vias; 24 refletores Par 64 com filtros rosco cores diversas; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura em alumínio box truss Q30; 01 máquina de fumaça DMX.	**30**	1.745,00	52.350,00
06	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE – 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; 01 amplificador de sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com filtros rosco cores diversas; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; dois canhões seguidores 120 wats; 40 metros de estrutura em alumínio box truss Q30; 06 talhas de 01 toneladas, elevação de oito metros com manilhas e cintas; 02 máquina de fumaça DMX; sistema de intercon com 3 pontos.20 metros de estrutura em alumínio box truss Q30; 01 máquina de fumaça DMX.	**20**	6.180,00	92.700,00
07	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE – 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; 03 amplificador de sinal DMX de 8 vias; 72 refletores PAR 64 com filtros foscos cores diversas; 24 BIM 200, 12 refletores elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 36 refletores PAR LED RGBW; 40 metros de estrutura em alumínio box truss Q 30; 24 box truss; 06 corner box truss; 12 corner 4 faces Q30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos	**10**	10.170,00	101.700,00
08	GERADOR 81KVA – Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 81 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível para 8h de uso, operador e cabos elétricos para ligação	**05**	2.475,00	12.375,00
09	GERADOR 115 KVA – Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 115 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível para 8h de uso, operador e cabos elétricos para ligação	**05**	3.090,00	15.450,00
10	GERADOR 180 KVA – Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível para 8h de uso, operador e cabos elétricos para ligação	**20**	4.190,00	83.800,00
11	GERADOR 260 KVA – Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível para 8h de uso, operador e cabos elétricos para ligação.	**05**	4.385,00	21.925,00
12	LED DE ALTA DEFINIÇÃO – Painel LED alta definição, colorido, com dimensão total de 6m x 3m, contendo P5mm LED Full Color Outdoor; Pixel Pitch 5mm; Resolução 50.000 pontos/m2; 1R1G1B 3 LED; Visualização mínima 8m; Brilho 8000 lendeas, Módulo: 160x160 mm; Gabinete: 0,50 x1m metros.	**15**	6.785,00	101.775,00
13	LED DE MEDIA DEFINIÇÃO – Painel LED média definição, colorido, com dimensão total de 4m x 3m, contendo P6mm LED Full Color Outdoor; Pixel Pitch: 6mm; Resolução 60.000 pontos/m²; 1R1G1B 3 LED; Brilho 6000 lendeas; Módulo: 120x120 mm; Gabinete: 0,50 x1 metros.	**20**	3.985,00	79.700,00
TOTAL GERAL				**931.375,00**

O valor global da adesão da Ata de Registro de Preços é de RS 931.375,00 (novecentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), a favor da empresa Marson Sonorização LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.236.866/0001-07.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:8C19F834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RESULTADO PRELIMINAR

TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM SALA DE VACINA

	Canditato(a)	EP ou EUEH (1,0)	EPAUS F USF (2,0)	EP ESV (4,0)	CCCA e/ou FCASA CH 30H (3,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Maria do Socorro Monteiro Albuquerque Clementino	-	2,0	4,0	3,0	9,0	Situação em análise conforme item 9.8 do EDITAL.
2	Edineide Alves da Silva	-	2,0	4,0	3,0	9,0	Situação em análise conforme item 9.8 do EDITAL.
3	Maria Gecikalene dos Santos	-	-	4,0	3,0	7,0	Situação em análise conforme item 9.8 do EDITAL.
4	Maria Acleciana da Silva	1,0	2,0	-	3,0	6,0	Aprovado(a)
5	Samila Raquel dos Santos Silva	-	-	3,0	2,0	5,0	Aprovado(a)
6	Maria Joseane Parente	0,5	-	-	3,0	3,5	Aprovado(a)
7	Cíntia Tatiely Rodrigues de Souza	Não possui experiência mínima de 6 mreses (ANEXO III, "d")					Eliminado(a)

SECRETARIA DE SAÚDE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

	Canditato(a)	EP ou EUEH (5,0)	EPAUSF USF (2,0)	CCCA e/ou FCASA CH 30H (3,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Maria de Fátima Agra Rodrigues	5,00	0,00	3,00	8,00	Classificado(a)
2	Ana Poliana Bezerra da Silva	3,00	2,00	3,00	8,00	Situação em análise conforme item 9.8 do EDITAL.
3	Solange Maria Rodrigues Gomes	5,00	0,00	3,00	8,00	Classificado(a)
4	Eliana Gonçalves Maia	3,00	2,00	3,00	8,00	Situação em análise conforme item 9.8 do EDITAL.
5	Caroline Afra Torres Pereira	3,00	0,00	3,00	6,00	Aprovado(a)
6	Karolayne Laiz Rodrigues	3,00	0,00	3,00	6,00	Aprovado(a)
7	Fernanda Layane dos Santos Lima	1,00	0,00	3,00	4,00	Aprovado(a)
8	Luciana Gonçalves Torres Pereira	0,00	0,00	3,00	3,00	Aprovado(a)
9	Auclécia Gomes Torres	0,00	0,00	3,00	3,00	Aprovado(a)
10	Denise de Souza Rocha Linhares	Certidão de antecedentes criminais vencida (ITEM 3.4, "g")				Eliminado(a)
11	Michelle Ross Braz Rodrigues	Sem ficha de inscrição, documentos incompletos e sem autenticação de documentos (ITEM 3.4 e 3.5.1)				Eliminado(a)
12	Sandra Maria de Lima Ribeiro	Não apresentou comprovante de regularidade do Conselho (ANEXO III, "b", "c" e "g")				Eliminado(a)
13	Tamara Filgueira Sampaio Cruz	Sem ficha de inscrição, documentos incompletos e sem autenticação de documentos (ITEM 3.4 e 3.5.1)				Eliminado(a)

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

	Canditato(a)	EP e/ou EUEH (5,0)	EP USF (2,0)	CCCA e/ou FCASB 30HS (3,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Ana Maria Gonçalves Ribeiro	5,0	-	3,0	8,0	Classificado(a)
2	Aisla Frankly Freire Freire de Carvalho	5,0	0,5	1,0	6,5	Aprovado(a)
3	Jessica Soares dos Santos	5,0	0,0	0,0	5,0	Aprovado(a)
4	Francisca Michele Muniz Bernardino	Não apresentou currículo e comprovante de regularidade do Conselho (ITEM 3.4 e ANEXO III, "c")				Eliminado

SECRETARIA DE SAÚDE
ODONTÓLOGO PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL

	Canditato(a)	DASB (2,0)	MASB (1,5)	E em OD 360H (1,5)	C de E RSC (1,5)	EM e/ou PEM 50H (0,5)	EP ou EASB CCTRC ou DEOP EP (1,0)	CCC e/ou FCAE 180HS (1,0)	CCC e/ou FCAE 40HS (1,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Lídia Mirelly Araújo de Sá	0	0	0	1,5	0,5	1	0	0,75	3,75	Classificado(a)
2	Bárbara Veríssimo de Barros Torres	0	0	0	0	0	1	1	1	3	Classificado(a)
3	Hortência Leite Clementino	0	0	0	1,5	0,5	0	0	0,75	2,75	Aprovado(a)
4	Luciana Lopes Callou	0	0	0	0	0	1	1	0,5	2,5	Aprovado(a)
5	Laiane Raniely Cecílio Sá	0	0	1,5	0	0	1	0	0	2,5	Aprovado(a)
6	Maísa Tatiane Leite Clementino de Sá	0	0	0	0	0	1	0	0,25	1,25	Aprovado(a)
7	Aparecida Beatriz Clementino Leite de Sá	0	0	0	0	0	1	0	0,25	1,25	Aprovado(a)
8	Rafaela Mendes Romão	0	0	0	0	0	1	0	0	1	Aprovado(a)
9	Mariana de Sá Carvalho	0	0	0	0	0,25	0	0	0	0,25	Aprovado(a)
8	Amanda Oliveira Lima	Sem ficha de inscrição e documentos sem autenticação de documentos (ITEM 3.4 e 3.5.1)									Eliminado(a)
9	Andreza Costa de Moura Duarte	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal (ITEM 3.4, "g")									Eliminado(a)
10	Ismaelle Mirele Eufrásio de O. Veras	Não apresentou comprovante de regularidade do Conselho (ANEXO III, "b", "c" e "g")									Eliminado(a)
11	Jamile Lopes Cordeiro	Não apresentou diploma, carteira funcional e comprovante de regularidade do Conselho (ANEXO III, "b" até "f")									Eliminado(a)
12	José Jânio de Oliveira Santos	Não apresentou comprovante de quitação das obrigações militares (ITEM 3.4, "f")									Eliminado(a)
13	Maria Laura Oliveira dos Anjos Santos	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal (ITEM 3.4, "g")									Eliminado(a)
14	Paulo Ferreira do Nascimento Neto	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)									Eliminado(a)
15	Stefany Eduarda Cordeiro Agra	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal (ITEM 3.4, "g")									Eliminado(a)
16	Vinícius Arruda Mirtanda	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)									Eliminado(a)

ENFERMEIRO PARA UNIDADE BÁSICA SAÚDE DA FAMÍLIA

	Canditato(a)	D (2,0)	M (1,5)	E em E 360HS (1,5)	C de E RSC (1,5)	EM e/ou PEM 50HS (0,5)	EP e/ou ENE (1,0)	CCC e/ou fcsb 180HS (1,0)	CCC e/ou fcsb 40HS (1,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Alda Crislayne Gonçalves Macedo Veríssimo	-	-	1,5	-	0,25	1,0	1,0	1,0	4,75	Classificado(a)
2	Polliana Rúbia Marins Campos	-	-	1,5	-	-	1,0	1,0	1,0	4,50	Classificado(a)
3	Carla Clênia Muniz	-	-	1,5	-	-	1,0	1,0	1,0	4,50	Classificado(a)
4	Cícera Maria do Socorro Gonçalves	-	-	1,5	-	-	1,0	1,0	1,0	4,50	Aprovado(a)
5	Tayline Moisés Matias	-	-	1,5	-	-	0,5	1,0	1,0	4,00	Aprovado(a)

6	Maria Júlia Gonçalves Torres	-	-	1,5	-	0,50	-	1,0	1,00	4,00	Aprovado(a)
7	Layla Gabrielly de Carvalho Grangeiro	-	-	1,5	-	0,50	-	1,0	0,75	3,75	Aprovado(a)
8	Laiane Tamisis Clementino de Sá Leite	-	-	1,5	-		-	1,0	1,00	3,50	Aprovado(a)
9	Hiara Shirlley Mendes Callou	-	-	-	-	0,50	1,0	1,0	1,00	3,50	Aprovado(a)
10	Maria de Fátima Vieira de Carvalho	-	-	1,5	-	-	-	0,5	0,25	2,25	Aprovado(a)
11	Elane Martins Vidal Carvalho	-	-	1,5	-	-	0,5	-	0,25	2,25	Aprovado(a)
12	Jadson Otávio da Silva	-	-	1,5	-	-	0,5	-	-	2,00	Aprovado(a)
13	Francilaide Ester de Carvalho Xavier	-	-	-	-	0,50	-	-	0,75	1,25	Aprovado(a)
14	Mikayane Leite Lourenço	-	-	-	-	0,50	-	-	-	0,50	Aprovado(a)
15	Alexandre do Nascimento Silva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Aprovado(a)
16	Ana Carolina Soares Batista	Sem ficha de inscrição (ITEM 3.4)									Eliminado(a)
17	Bianca Pereira Passos	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal (ITEM 3.4, "g")									Eliminado(a)
18	Cicero Eraldo Pereira e Silva	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal e documentos sem autenticação (ITEM 3.4, "g" e 3.5.1)									Eliminado(a)
19	Dayane de Souza Gundim	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal e documentos sem autenticação (ITEM 3.4, "g" e 3.5.1)									Eliminado(a)
20	Eduarda Gomes da Silva	Apresentou ant. crim. da PF e não apresentou comp. de reg. do Conselho (ITEM 3.4, "g" e ANEXO III, "b", "c" e "g")									Eliminado(a)
21	Ítalo Vinícius Lopes Silva	Não apresentou ant. crim., carteira e comp. de reg. do Conselho (ITEM 3.4, "g" e ANEXO III, "b", "c" e "g")									Eliminado(a)
22	Jucelia da Silva Souza	Sem ficha de inscrição e documentos sem autenticação de documentos (ITEM 3.4 e 3.5.1)									Eliminado(a)
23	Juceliana Belo Damaso	Sem ficha de inscrição e documentos sem autenticação de documentos (ITEM 3.4 e 3.5.1)									Eliminado(a)
24	Katiene Cruz Pereira	Apresentou ant. crim. da Polícia Federal e documentos sem autenticação de documentos (ITEM 3.4, "g" e 3.5.1)									Eliminado(a)
25	Luana Vitória Silva e Souza	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)									Eliminado(a)
26	Maria do Socorro de Oliveira Costa	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)									Eliminado(a)
27	Maria Eduarda dos Santos Vieira	Não comprovou quitação das obrigações eleitorais (ITEM 3.4, "e")									Eliminado(a)

28	Maria Helena de Menezes Araújo	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)	Eliminado(a)
29	Ramille Laila Freire de Brito Souza	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal e documentos sem autenticação (ITEM 3.4, "g" e 3.5.1)	Eliminado(a)
29	Tais da Silva Araújo	Doc. sem autenticação, sem carteira funcional e comp. de reg. do Conselho (ITEM 3.5.1 e ANEXO III, "b" até "f")	Eliminado(a)
30	Tatiane Roberta Barros	Não apresentou certidão de antecedentes criminais (ITEM 3.4, "g")	Eliminado(a)
31	Tiago Pamplona Evangelista	Não apresentou comp. de quitação das obrigações militares e demais doc. sem autenticação (ITEM 3.4, "f" e 3.5.1)	Eliminado(a)
32	Vanessa Alves de Alencar Oliveira	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)	Eliminado(a)

Canditato(a)	D (2,0)	M (1,5)	EN 360HS (1,5)	C de E RSC (1,5)	EM e/ou PEM 50HS (0,5)	EP e/ou ENN (1,0)	CCC e/ou FCAN 180HS (1,0)	CCC e/ou FCAN 40HS (1,0)	Pontuação Total	RESULTADO
Edgina Soares de Carvalho	0	0	1,5	0	0,25	1	1	1	4,75	Classificado(a)
Natália Ribeiro Gomes	0	0	1,5	0	0,25	0	0,5	0,75	3	Aprovado(a)
Luana Thamires Pereira de Rezende	0	0	1,5	0	0,5	0	0	0,25	2,25	Aprovado(a)
Ana Cristina Alves Ferreira M. Arraes	0	0	0	0	0	0	0,5	0,75	1,25	Aprovado(a)
Paula Vanessa Nogueira Callou	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)									Eliminado(a)
Maíra Miranda Barros	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal (ITEM 3.4, "g")									Eliminado(a)
Monique Rosendo Sampaio	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal e documentos sem autenticação (ITEM 3.4, "g" e 3.5.1)									Eliminado(a)
Inês Maria da Cruz	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal e documentos sem autenticação (ITEM 3.4, "g" e 3.5.1)									Eliminado(a)
Veríssima Soares Ferreira	Declaração do ANEXO VI sem assinatura e documentos sem autenticação (ITEM 3.4 e 3.5.1)									Eliminado(a)

NUTRICIONISTA

1
2
3
4
5
6
7
8
9

PSICÓLOGO

	Canditato(a)	D (2,0)	M (1,5)	EAP 360HS (1,0)	EAP INF JUV 360HS (2,0)	EP e/ou ENP (0,5)	EP e/ou ENP INF JUV (1,0)	CCC e/ou FCAP 180HS (1,0)	CCC e/ou FCAP IN-JU 40HS (1,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Mércia Celiana Barros Delmondes	-	-	1,0	2,0	0,5	-	1,0	1,0	5,50	Classificado(a)
2	Kelly de Alencar Caldas Cavalcante	-	-	1,0	-	0,5	-	-	1,0	2,50	Classificado(a)
3	Vanessa Melo da Silva	-	-	-	-	-	-	-	0,25	0,25	Aprovado(a)
4	Maria Lúcia dos Santos Pereira Siqueira	Inscrição formulada fora do prazo (ITEM 3.1.1)									Eliminado
5	Roniely Marcos da Silva	Sem ficha de inscrição e sem comp. de reg. do Conselho (ITEM 3.4 e ANEXO III, "b" até "f")									Eliminado
6	Vítor Ricardo Conserva Mairins Santos	Não apresentou comprovante de regularidade do Conselho (ANEXO III, "b" até "f")									Eliminado

FISIOTERAPEUTA

	Canditato(a)	DF (2,0)	MF (1,5)	EAF 360HS (1,5)	C de E RSC (1,5)	EM e/ou PEM 50HS (0,5)	EP e/ou ENF (1,0)	CCC e/ou FCAF 180HS (1,0)	CCC e/ou FCAF 40HS (1,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Aécio Rômulo Peixoto Lustosa	0	0	1,5	0	0	1	0	0,25	2,75	Classificado(a)
2	Ana Karolayne Lima Brandão	0	0	0	0	0,25	0,5	1	1	2,75	Classificado(a)
3	Jonilson Fernandes Ferreira de Araújo	0	0	1,5	0	0	1	0	0,25	2,75	Aprovado(a)
4	Paulo Afrânio de Souza Santos	0	0	1,5	0	0,25	0,5	0	0,25	2,5	Aprovado(a)
5	Clécio Fabiano Gomes do Amaral	0	0	0	0	0,5	0	1	1	2,5	Aprovado(a)
6	Rafaello Fernandes de Lima	0	0	0	0	0	1	0,5	0,25	1,75	Aprovado(a)
7	Ana Carla Freire da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado(a)
8	Ana Catarina Silva	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)									Eliminado(a)
9	Ana Valéria Ramos Cabral	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal (ITEM 3.4, "g")									Eliminado(a)
10	Aline Iris do Nascimento	Sem carteira funcional e comprovante de regularidade do Conselho (ANEXO III, "b" até "f")									Eliminado(a)
11	Diego Vinicius Nunes Araújo	Não apresentou comprovante de regularidade do Conselho (ANEXO III, "b" até "f")									Eliminado(a)
12	Kyvia Damiris Alves Cruz	Não apresentou certidão de antecedentes criminais (ITEM 3.4, "g")									Eliminado(a)

13	Lucineide Leni do Nascimento Silva	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)	Eliminado(a)
14	Marjorie Cecília de Farias Ramos	Sem ficha de inscrição e documentos sem autenticação de documentos (ITEM 3.4 e 3.5.1)	
15	Vanessa Landim de Carvalho	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)	Eliminado(a)

FONOAUDIÓLOGO

	Canditato(a)	DF (2,0)	MF (1,5)	EAF 360HS (1,5)	C de E RSC (1,5)	EM e/ou PEM 50HS (0,5)	EP e/ou ENF (1,0)	CCC e/ou FCAF 180HS (1,0)	CCC e/ou FCAM 40HS (1,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Patrícia Lima Sá	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0,0	Classificado(a)

MÉDICO DO UBS

	Canditato(a)	DM (2,0)	MM (1,5)	EAM 360HS (1,5)	C de E RSC (1,5)	EM e/ou PEM 50HS (0,5)	EP e/ou ENM (1,0)	CCC e/ou FCAM 180HS (1,0)	CCC e/ou FCAM 40HS (1,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Jorge Rubens de Sá Marcolino	0	0	1,5	0	0,5	1,0	1	1	5,0	Classificado(a)
2	Hícaro Tharlan de Araújo Callou	0	0	0	0	0	1,0	0	0	1,0	Classificado(a)
3	Fábio Ferreira Gondim	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)									Eliminado(a)
4	Emerson Pier de Almeida	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)									Eliminado(a)

TERAPEUTA OCUPACIONAL

	Canditato(a)	DF (2,0)	MF (1,5)	EAF 360HS (1,5)	C de E RSC (1,5)	EM e/ou PEM 50HS (0,5)	EP e/ou ENF (1,0)	CCC e/ou FCAF 180HS (1,0)	CCC e/ou FCAM 40HS (1,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1											

AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL (VISITADOR)

	Canditato(a)	**GP,P ou SS (1,0)**	**PGAP, P ou SS (1,0)**	**CEAVPS, OS e CVCA (4,0)**	**CPCAS CH 24H (2,0)**	**PC,P, SAS CH 40H (2,0)**	**Pontuação Total**	**RESULTADO**
1	Amélia Pastoura da Conceição Neta	1,0	1,0	4,0	2,0	2,0	10,0	Classificado(a) *** PCD**
2	Fabrício Sidney Freire de Carvalho	-	-	4,0	2,0	2,0	8,0	Classificado(a)
3	Layla Steff Sá Bezerra	1,0	1,0	4,0	2,0	-	8,0	Aprovado(a)
4	Cleoneide da Silva Santos	1,0	1,0	4,0	2,0	-	8,0	Aprovado(a)
5	Antonia Ioneide Ribeiro	1	1,0	4,0	1,0	1,0	8,0	Aprovado(a)
6	Maria de Fátima da Silva Coelho	1	-	4,0	2,0	-	7,0	Aprovado(a)
7	Ketilley Fernanda Callou Filgueira	1,0	1,0	-	2,0	1,0	5,0	Aprovado(a)
8	Verônica da Silva Coelho	1,0	1,0	-	1,0	1,0	4,0	Aprovado(a)
9	Almir Cleiton Rodrigues	-	-	-	2,0	-	2,0	Aprovado(a)
10	Maria Adriana Gonçalves Torres	-	-	-	2,0	-	2,0	Aprovado(a)
11	Rôse Eudiany Moraes e Silva	1,0	1,0	-	-	-	2,0	Aprovado(a)
12	Maria Delassalete Xavier Bezerra	1,0	1,0	-	-	-	2,0	Aprovado(a)
13	Elioneide Carmo Pereira	-	-	-	2,0	-	2,0	Aprovado(a)
14	Ana Telma Lopes Callou	-	-	-	2,0	-	2,0	Aprovado(a)
15	Dara Maria da Silva Oliveira	-	-	-	1,0	-	1,0	Aprovado(a)
16	Maria Rosilene Pereira Ferreira	-	-	-	-	-	0,0	Aprovado(a)
17	Bruno Luiz Silva e Santos	-	-	-	-	-	0,0	Aprovado(a)
18	Alessandra Gonçalves Pereira Maia	Declaração do ANEXO VI sem assinatura e ant. crim. da Justiça Militar (ITEM 3.4 e 3.4, "g")						Eliminado(a)
19	Erivânia Adriana Pereira	Não apresentou comprovante de quitação eleitoral (ITEM 3.4, "e")						Eliminado(a)
20	Maria Natpalia Santos	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal (ITEM 3.4, "g")						Eliminado(a)
21	Maria Sandra de Vasconcelos Muniz	Apresentou antecedentes criminais da Polícia Federal (ITEM 3.4, "g")						Eliminado(a)
22	Patrícia Angelim dos Santos	Não apresentou comprovante de escolaridade (ANEXO III, "a" e "b")						Eliminado(a)
23	Vitória Regina Freire C. G. de Carvalho	Não apresentou comprovante de quitação eleitoral (ITEM 3.4, "e")						Eliminado(a)

Atenção! A homologação do resultado de Portador de Deficiência dependerá de posterior análise da Junta Médica conforme itens 4.7 e seguintes do Edital

ORIENTADOR SOCIAL

	Canditato(a)	**GP, P ou SS (1,5)**	**PGAP, P ou SS (1,5)**	**CEAOS, VPSC, VFSV (3,0)**	**CPCAS CH 24H (2,0)**	**PC, P, SAS CH 40H (2,0)**	**Pontuação Total**	**RESULTADO**
1	Emanuel Charles Andrade Santos	-	-	3,0	1,0	2,0	6,0	Situação em análise conforme item 9.8 do EDITAL. - ***PDF**
2	Maria Aparecida Pereira Ribeiro	1,5	1,5	3,0	2,0	-	8,0	Classificado(a)
3	Sueli Nascimento dos Santos	1,5	-	3,0	2,0	1,0	7,5	Classificado(a)
4	Eva Maria Gomes da Paz	1,5	1,5	1,5	1,0	2,0	7,5	Aprovado(a)
5	Cícero Luiz dos Santos	-	-	3,0	2,0	2,0	7,0	Aprovado(a)
6	Sandra Natália de Barros Aleixo	1,5	1,5	3,0	-	-	6,0	Aprovado(a)
7	Simone Freire Clementino	1,5	1,5	3,0	-	-	6,0	Aprovado(a)
8	Gerciane Pereira Barbosa	1,5	1,5	-	2,0	1,0	6,0	Aprovado(a)
9	Maria Luciana de Souza	1,5	1,5	1,5	1,0	-	5,5	Aprovado(a)
10	Ingrid Fabiane Ribeiro Gomes	1,5	1,5	-	2,0	-	5,0	Aprovado(a)
11	Jamily Freire de Sá Brandão	-	-	3,0	-	-	3,0	Aprovado(a)
12	Maria do Socorro da Silva	1,5	1,5	-	-	-	3,0	Aprovado(a)
13	Shirley Priscila dos Santos Gonçalves	0,0	-	-	2,0	-	2,0	Aprovado(a)
14	Adriana Cristina da Silva	Não apresentou comprovante de quitação eleitoral (ITEM 3.4, "e")						Eliminado(a)
15	Ayla Naysa de Souza	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)						Eliminado(a)
16	Kelvim Marlom Rodrigues	Não apresentou comp. de quitação das obrigações militares (ITEM 3.4, "f")						Eliminado(a)
17	William Dantas Alves	Apresentou ant. crim. da Polícia Federal e quitação eleitoral só do 1º turno de 2022 (ITEM 3.4, "e" e "g")						Eliminado(a)

Atenção! A homologação do resultado de Portador de Deficiência dependerá de posterior análise da Junta Médica conforme itens 4.7 e seguintes do Edital

ASSISTENTE SOCIAL

	Canditato(a)	DASS (2,5)	MASS (2,0)	EASS CH 360H (2,0)	EM e/ou PE CH 50H (0,5)	EPASS, CCTRC ou DEOP ou EP (1,0)	CCCA e/ou FCASSS CH 180H (1,0)	CCCA e/ou FCASS CH 40H (1,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Ana Estér Sampaio Angelim	-	-	2,0	0,5	1,0	1,0	1,0	5,5	Situação em análise conforme item 9.8 do EDITAL.
2	Izabel da Silva Neves	-	-	2,0	-	1,0	1,0	1,0	5,0	Aprovado(a)
3	Joseilda Agnalda da Silva	-	-	2,0	-	1,0	0,5	0,25	4,25	Aprovado(a)
4	Aline Maria da Silva Xavier	-	-	-	-	1,0	1,0	1,0	3,0	Aprovado(a)
5	Cícera Patrícia de Jesus	-	-	-	-	1,0	-	0,25	1,25	Aprovado(a)
6	Dyedjina Bárbara de Souza Geraldo	-	-	-	0,25	-	-	0,75	1,0	Aprovado(a)
7	Jussara Araújo Lopes	Inscrição formulada fora do prazo (ITEM 3.1.1)								Eliminado(a)

PSICÓLOGO

	Canditato(a)	DAP (2,5)	MAP (2,0)	EAP CH 360H (2,0)	EM e/ou PE CH 50H (0,5)	EPAP, CCTRC ou DEOP ou EP (1,0)	CCCA e/ou FCASSS CH 180H (1,0)	CCCA e/ou FCASS CH 40H (1,0)	Pontuação Total	RESULTADO
1	Vanessa Fernanda Xavier Moreira	0	0	2,0	0	1	1	1,0	5,0	Classificado(a)
2	Joyce Larissa Pereira Coelho	0	0	2	0	1,0	0,5	1	4,5	Aprovado(a)
3	Letícia Nayane Ribeiro da Costa	-	-	2,0	-	-	-	0,5	2,5	Aprovado(a)
4	Juliana Sá Marcolino	Sem ficha de inscrição (ITEM 3.4)								Eliminado(a)
5	Minéia Maria Bezerra Silva	Documentos sem autenticação (ITEM 3.5.1)								Eliminado(a)
6	Paloma Bernardo de Souza Silva	Apresentou na. Crim. da Polícia Federal e doc. sem autenticação (ITEM 3.4, "g" e 3.5.1)								Eliminado(a)

RESULTADO PRELIMINAR

	Canditato(a)	JUSTIFICATIVAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS SEM ATENDIMENTO MÍNIMO AOS CRITÉRIOS DO EDITAL	RESULTADO
1	Ana Carolini Barbosa da Silva	Eviou apenas o currículo por e-mail	Desconsiderado(a)
2	Cenilda Torres Viana Neta	Eviou apenas o currículo por e-mail	Desconsiderado(a)
3	Diego Monteiro Conserva de Souza	Eviou apenas o currículo por e-mail	Desconsiderado(a)
4	Fabiano Pires de Sá	Eviou apenas o currículo por e-mail	Desconsiderado(a)
5	Ivonilson Feitosa de Carvalho	Eviou apenas o currículo por e-mail	Desconsiderado(a)
6	Jade Endiara da Conceição S. Souza	Eviou apenas o currículo por e-mail	Desconsiderado(a)
7	Jaiane de Souza Araújo	Eviou apenas o currículo por e-mail	Desconsiderado(a)
8	Jennifer Okissana da Silva	Eviou apenas o currículo por e-mail	Desconsiderado(a)
9	Márcia Araújo dos Santos	Eviou apenas o currículo por e-mail	Desconsiderado(a)
10	Maria Aparecida da Silva	Eviou apenas o currículo por e-mail	Desconsiderado(a)
11	Maria Dasdores de Lima Martins	Eviou apenas o currículo por e-mail	Desconsiderado(a)
12	Miralda Andressa Canuto dos Santos	Eviou apenas o currículo por e-mail	Desconsiderado(a)
13	Neyara Rayana Evangelista Araújo	Eviou apenas o currículo por e-mail	Desconsiderado(a)
14	Robéria de Araújo Silva	Eviou apenas o currículo por e-mail	Desconsiderado(a)
15	Sâmara Walleska Freire de C. Caribé	Eviou apenas a ficha de inscrição por e-mail	Desconsiderado(a)
16	Taísa Cibele da Silva Martins	Eviou apenas o currículo por e-mail	Desconsiderado(a)

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:85F14AF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA-TORITAMA/PE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA (PROVA ESCRITA) DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 2024/2027

A Comissão responsável pelo processo eleitoral de escolha dos conselheiros tutelares do município de Toritama-PE, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I desta convocação, para participar da segunda etapa do processo **(PROVA ESCRITA).**

1.CANDIDATOS HABILITADOS A PARTICIPAR DA SEGUNDA ETAPA (PROVA ESCRITA)
1.1 Estão aptos para participar da segunda etapa (Prova Escrita) os candidatos que após participaram de todas as fases da PRIMEIRA ETAPA do certame, cuja documentação foi deferida estão habilitados a participar da SEGUNDA ETAPA (PROVA ESCRITA).

2.DA PARTICIPAÇÃO
2.1 É obrigatória a participação dos (as) candidatos (as) relacionados (as), no Anexo I desta convocação, devendo considerar os critérios previstos no Art. 28, do Edital nº 001/2023, sendo a prova de caráter eliminatório, escrita e sem consulta.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL
3.1 A PROVA ESCRITA será realizada no dia 17/05/2023, das 09h às 12h, na Escola Municipal Elizete Borba, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 750, Bairro Areal, Toritama – PE, devendo os candidatos chegar ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

. DA PUBLICAÇÃO
4.1 A presente convocação será publicada no Diário Oficial da AMUPE, podendo ser consultada através do link www.diariomunicipal.com.br/amupe, no quadro de avisos da Casa dos Conselhos, localizada na Rua João Chagas, 133 A, Centro, Toritama/PE e no

mural de avisos da Prefeitura Municipal de Toritama, localizada na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras – Toritama/PE, conforme cronograma - ANEXO II da 1ª Retificação do Edital Nº 001/2023.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APTOS PARA SEGUNDA ETAPA (PROVA ESCRITA)

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
01	ADRYA PALLOMA TAVARES SILVA	29/08/1992
02	ALEX ANTÔNIO ALVES DA SILVA JUNIOR	02/11/1991
03	ALMI ZACARIAS DA SILVA	28/08/1977
04	ANTÔNIO HELENO DA SILVA	26/02/1982
05	BRUNA RAPHAELLA TAVARES ALVES	24/04/1983
06	CRISNIELE MARIA DE QUEIROZ SILVA	22/03/1986
07	DANIEL JOSÉ DA SILVA	02/12/1987
08	DRACY KATE LEANDRO CARVALHO	17/03/1990
09	EBENÉZER MELO DOS SANTOS	27/09/1992
10	ERALDO FERREIRA DA SILVA	13/03/1987
11	GILMARA SUÉLEN GONÇÁLVES DE JESUS	05/11/1983
12	GILSON SIMPLÍCIO DA SILVA	02/04/1966
13	GLEYSON FERREIRA DE MACEDO	19/02/1983
14	JAILMA BEZERRA CHAGAS MOURA	29/07/1989
15	JOSÉ EDINALDO SILVA DE LIMA	07/10/1983
16	JOSÉ JOSINALDO DA SILVA	28/10/1990
17	JOSEILDO EDINALDO DA SILVA	29/05/1987
18	LEANDRO SILVA ROCHA	28/10/1990
19	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	23/05/1972
20	MARIA JOSELMA DA SILVA MOURA	16/09/1980
21	MAYRA TAVARES DA SILVA	07/06/2001
22	PAULO SEBASTIÃO DA SILVA JÚNIOR	15/12/1986
23	SEVERINO HINÔ DA SILVA JÚNIOR	29/12/1987
21	ULISSES RAGE DA SILVA	26/10/1981
25	VALDENILDO AUGUSTO DA SILVA	23/06/1989
26	VALDIR JÚNIOR DA SILVA	24/02/1983
27	WILSON MENDES	06/08/1965

COMISSÃO ELEITORAL
Resolução Nº 001/2023

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:D56F94AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANATINGA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2023

Retifica o calendário do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Tupanatinga-PE 2023/2027, publicando a prorrogação e alteração do Cronograma do Processo de Escolha através do Edital nº 01/2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanatinga-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei municipal Nº. 596, de 29 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1o Prorrogar as inscrições para o cargo de Conselheiro Tutelar até o dia 19 (dezenove) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h ás 13h, na Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont nº 62, Centro, Tupanatinga-PE, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

Art. 2o As etapas do Processo de escolha dar-se á de acordo coma retificação do Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023.

DATA	ETAPA
Até 03/04/2023	Publicação do Edital
Até dia 19/05/2023	Prazo para registro das candidaturas
23/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral
30/05 a 05/06/2023	Prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral.
29/05 a 02/06	Prazo de 5 dias úteis para defesa do candidato impugnado.
09/06/2023	Decisão da Comissão Especial acerca das impugnações e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.
09/06 a 13/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
14/06 a 20/06/2023	Julgamento e publicação dos recursos interpostos para o CMDCA.
21/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final definitiva das inscrições deferidas e indeferidas com cópia ao Ministério Público.
05/07 a 06/07/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos.
07/07/2023	Aplicação da prova.
11/07/2023	Publicação dos resultados da prova
12/07 e 13/07/2023	Prazo de 2 (dois) dias para recurso da prova pelos candidatos
19/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo CMDDCA, com cópia ao Ministério Público.
20/07/2023	Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11,

	§4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
21/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.
21/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
15/08/2023	Divulgação dos locais de votação.
16/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
04/09/2023	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.
28/09/2023	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
29/09/2023	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
01/10/2023 8h às 17h	Eleição
01/10 a 02/10/2023	Publicação do resultado da votação
07/10/2023	Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos
10/01/2024	Posse

Art. 3o Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Tupanatinga-PE, 15 de maio de 2023

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B820A59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046, DE 03 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria FNDE nº 207, de 22 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, após indicação de seus respectivos segmentos, os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação** - CACS-FUNDEB, deste Município.

Representantes do Poder Executivo Municipal - Prefeitura	
Titular	**Maria Erlange Firmino de Carvalho**
Suplente	**Mayara Stefanie da Silva**
Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação	
Titular	**Valderi Macário dos Santos**
Suplente	**Janaína Ferreira dos Santos**
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública	
Titular	**Tatiana Oliveira do Nascimento**
Suplente	**Fernanda Bezerra Santana**
Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública	
Titular	**Carmém Cristiane de Gois Silva**
Suplente	**Rosângela Camelo de Moura Campos**
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos da Educação Básica Pública	
Titular	**Edvânia Ferreira do Nascimento**
Suplente	**Andrea Paixão de Lima Souza**
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	
Titular	**Davi Abreu Cavalcante**
Suplente	**Avanailson de Carvalho Souza**
Titular	**Luciano Zenaldo das Neves Silva**
Suplente	**João Araújo da Silva**
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública	
Titular	**Ermírio Miranda Neto**
Suplente	**Simone Numeriano dos Santos Silva**
Titular	**Natali Ferreira da Silva Santos**
Suplente	**Janaína Cavalcanti de Oliveira**
Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME	
Titular	**Kátia Maria Rodrigues de Oliveira**
Suplente	**Juliana da Silva Nascimento**
Representantes das Escolas do Campo	
Titular	**Maria Josilma Soares da Silva**
Suplente	**Maria Cordeiro de Carvalho Silva**
Representantes do Conselho Tutelar	
Titular	**Maria da Costa Cavalcanti Lima**
Suplente	**Leidiano Beserra de Moura**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2023.

Art. 3º A composição do CACS-FUNDEB terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros nomeados por esta Portaria coincidirá com o término do período de vigência do mandato do Conselho previsto no *caput* deste artigo.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:E32D78E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 476/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão dos Servidores, abaixo relacionados, junto à Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos a partir de **01.01.2023** à **31.12.2023**.

Mat.	Nome	Cargo
1.768	Alba Lúcia Magno Santana	Agente Administrativo
1.690	Claudionor José de Carvalho	Contador
2.869	Edmilson Cardoso da Silva	Agente Administrativo
5.527	Emerson José Lopes	Agente Administrativo
10.596	Fernando Mário Almeida do Rego	Engenheiro
15.556	Izabel Cristina dos Santos Cruz	Professor
3.658	Luiz Geraldo Martins da Silva	Agente Administrativo
1.683	Paulo Francisco de Souza	Agente Administrativo
11.733	Rinaldo Oliveira da Silva	Professor
4.635	Sebastião Alves Monteiro Filho	Gari
1.675	Telma Regina Romão de Souza	Agente Administrativo

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14/04/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2EDBF427

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 030///2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ/MF SOB Nº 426.240.632/0001-16
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE BUCAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLOGICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quanti dade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	**FIO DENTAL - Fio de limpeza dos dentes contribui evitando a formação da placa prevenindo o tártaro e as cáries. Embalagem com 100m.**	**UN**	**HIGIX**	**HIGIX**	**1200**	**R$ 2,58**	**R$ 3.096,00**
2	**FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% GEL - Garrafa com 200ml.**	**UN**	**IODONT OSUL**	**IODONTO SUL**	**600**	**R$ 4,31**	**R$ 2.586,00**
TOTAL							**R$ 5.682,00**

Paulista, 20 de Janeiro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares EIRELI
CNPJ nº 426.240.632/0001-16
FRANCISCO FEITOSA DE MATOS
CPF nº 248.909.283-91

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:41E319A7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE **MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF** sob o nº40.788.766/0001-05

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE BUCAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLOGICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

Ite m	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quanti dade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁGUA DESTILADA - Quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Apropriada para uso em autoclaves. Embalagem com 5L.	UN	ASFER	Un	1200	R$ 7,26	R$ 8.712,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO PARA USO ODONTOLÓGICO - Espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão. Pacote com 500g.	PCT	NEVO A	PCT	300	R$ 13,86	R$ 4.158,00
3	COLETOR PERFUROCORTANTE - Cor amarela, com total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Capacidade 13L.	UN	GRAN DESC	Un	600	R$ 5,41	R$ 3.246,00
4	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - 13 fios. 7,5x7,5cm. Embalagem c/ 10 unidades.	PCT	LIVIA	PCT	10800 0	R$ 0,58	R$ 62.640,00
5	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - Indicado para antissepsia do campo operatório da pele antes de procedimentos invasivos. Embalagem com 1L.	UN	VIC PHAR MA	Un	300	R$ 18,48	R$ 5.544,00
6	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - Enxaguatório bucal que auxilia na eliminação dos germes causadores de placa bacteriana, gengivite e mau hálito. Embalagem com 1L.	UN	VIC PHAR MA	Un	600	R$ 22,83	R$ 13.698,00
7	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - 19mm x 30m.	UN	MASTE RFIX	Un	300	R$ 3,62	R$ 1.086,00
8	LÂMINA P/ BISTURI N°15 - Caixa c/100.	CX	DESCA RPACK	CX	150	R$ 26,40	R$ 3.960,00
9	OTOSPORIN - Medicação intracanal em endodontia. Frasco com 10ml.	FRASCO	DIVCO M PHAR MA	FRS	300	R$ 14,12	R$ 4.236,00
TOTAL							R$ 107.280,00

Paulista, 20 de Janeiro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ Nº 40.788.766/0001-05
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
CPF Nº 195.027.884-00
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:98B4F6D1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:DENTAL MARIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº09.222.369/001-13

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE BUCAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLOGICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quanti dade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	LIMA HEDSTROEM PRIMEIRA SÉRIE - 31mm, caixa com 6 unidades.	CX	ANGELU S	ANGELU S	15	R$ 16,99	R$ 254,85
2	LIMA HEDSTROEM SEGUNDA SÉRIE - 25mm, caixa com 6 unidades.	CX	ANGELU S	ANGELU S	15	R$ 16,99	R$ 254,85
3	LIMA HEDSTROEM SEGUNDA SÉRIE - 31mm, caixa com 6 unidades.	CX	ANGELU S	ANGELU S	15	R$ 15,99	R$ 239,85
4	LIMA TIPO K PRIMEIRA SÉRIE - 21mm, caixa com 6 unidades.	CX	ANGELU S	ANGELU S	50	R$ 16,99	R$ 849,50
5	LIMA TIPO K PRIMEIRA SÉRIE - 25mm, caixa com 6 unidades.	CX	ANGELU S	ANGELU S	50	R$ 15,99	R$ 799,50
6	LIMA TIPO K PRIMEIRA SÉRIE - 31mm, caixa com 6 unidades.	CX	ANGELU S	ANGELU S	50	R$ 16,99	R$ 849,50
7	LIMA TIPO K SEGUNDA SÉRIE - 21mm, caixa com 6 unidades.	CX	ANGELU S	ANGELU S	50	R$ 17,99	R$ 899,50
8	LIMA TIPO K SEGUNDA SÉRIE - 25mm, caixa com 6 unidades.	CX	ANGELU S	ANGELU S	50	R$ 16,99	R$ 849,50
9	LIMA TIPO K SEGUNDA SÉRIE - 31mm, caixa com 6 unidades.	CX	ANGELU S	ANGELU S	50	R$ 19,99	R$ 999,50
10	LIMA TIPO K SÉRIE ESPECIAL Nº 08 - 25mm, caixa com 6 unidades.	CX	ANGELU S	ANGELU S	50	R$ 20,53	R$ 1.026,50
11	LIMA TIPO K SÉRIE ESPECIAL Nº 10 - 25mm, caixa com 6 unidades.	CX	ANGELU S	ANGELU S	50	R$ 19,99	R$ 999,50
TOTAL							R$ 8.022,55

Paulista, 20 de Janeiro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Dental Maria LTDA
CNPJ nº 09.222.369/0001-13
GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
CPF nº 027.400.146-27
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:AE3645F6

